



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 54

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		11	35
Poder Executivo.....	1	11	
Casa Civil.....		14	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	15	35
Secretaria de Estado de Economia.....	4	15	41
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	20	44
Secretaria de Estado de Educação.....	8	25	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	27	50
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		28	64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		29	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		29	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	9		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		30	66
Secretaria de Estado da Mulher.....		30	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	31	69
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		31	69
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	9		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		31	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		32	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10		70
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		32	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	10	33	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		33	71
Controladoria-Geral.....		33	
Defensoria Pública.....		34	
Procuradoria-Geral.....		34	
Tribunal de Contas.....		34	73
Ineditorial.....			73

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.614, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00010-0000326/2024-85, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Chefia-Executiva de Políticas Sociais do Gabinete do Governador os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto será utilizada parte dos recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.614, de 18 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 10001961); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 03300711) - ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH B0001837).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.614, de 18 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Chefe, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 45.615, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04017-00003716/2024-06, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.615, de 18 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01000208) - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - GERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000260).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.615, de 18 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-08, 01 - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - GERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.616, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00431-00003823/2024-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Os cargos abaixo relacionados ficam remanejados mantidos os seus atuais ocupantes:

I – 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301350, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para o Gabinete;

II – 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 03301664, de Assessor Especial, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03300805, de Assessor, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 03301637, de Assessor, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Diretoria de Controle Patrimonial, Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

V – 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 03300973, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

Art. 6º A Diretoria de Logística, a Diretoria de Engenharia e a Diretoria de Manutenção, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, ficam remanejadas para a Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, mantidas suas estruturas administrativa e de cargos, bem como os seus atuais ocupantes.

Art. 7º A Gerência de Transporte, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, fica remanejada para a Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, mantidas suas estruturas administrativa e de cargos, bem como os seus atuais ocupantes.

Art. 8º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Administração Geral e da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, ambas da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, passam a ser definidas nos termos do Anexo III.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.616, de 18 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01 (SIGRH 03301346); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00701939) - ACESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 03301653); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 03301708); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 03301612) - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGRH 03300744) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 03301673); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 03301689) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 03301674) - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 03301676) - UNIDADE DE LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 10001183); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 03300940) - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 03301682) - GERÊNCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03301567) - GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 55500048) - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03301639) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 02803075) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 03301547) - SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE - Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 03301661); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

03301697) - COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 03301719) - DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E LGPD - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 03301599); Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 03301720) - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - DIRETORIA DE FORMAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 03301587) - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 03301588) - DIRETORIA DE SISTEMAS E DADOS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 03301591) - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL MÓVEL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÓVEL - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03301687) - DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO II - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03300907) - DIRETORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA LESTE - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 03301723) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES I - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03301340) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 03301692) - DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03300968).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.616, de 18 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-03, 01; Assessor, CPC-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Técnico, CC-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE PATRIMONIAL - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE - Assessor, CPC-07, 01; Assessor, CPC-08, 02 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - GERÊNCIA DE FORMAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA - GERÊNCIA DE SISTEMAS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE DADOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assessor, CPC-05, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 02 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL MÓVEL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÓVEL - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO II - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SÃO SEBASTIÃO - Chefe, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES I - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO - Gerente, CPC-08, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 8º, do Decreto nº 45.616, de 18 de março de 2024)

I. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
I.1. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
1.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
1.2.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS
1.2.3. DIRETORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS
1.3. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
1.3.1. DIRETORIA DE LICITAÇÕES
1.3.2. DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1.3.2.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS
1.3.2.2. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS
1.4. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
1.4.1. NÚCLEO DE CONTABILIDADE
1.4.2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
1.4.3. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA
1.4.3.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA
1.4.3.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA
1.4.4. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOS FUNDOS
1.4.4.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS
1.4.4.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS
1.5. COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO
1.5.1. DIRETORIA DE LOGÍSTICA
1.5.1.1. GERÊNCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO
1.5.1.2. GERÊNCIA DE MATERIAL
1.5.1.3. GERÊNCIA DE TRANSPORTE
1.5.2. DIRETORIA DE CONTROLE PATRIMONIAL
1.5.3. DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETOS
1.5.4. DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
1.5.5. DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
2. SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE
2.1. COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA
2.1.1. GERÊNCIA DE SISTEMAS
2.1.2. GERÊNCIA DE DADOS
2.1.3. GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA
2.1.4. GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
2.1.5. GERÊNCIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO
2.2. COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
2.2.1. GERÊNCIA DE FORMAÇÃO

DECRETO Nº 45.617, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.507.360,00 (nove milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 04017-00002607/2024-63, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 9.507.360,00 (nove milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e sessenta reais), para atender a programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações da reserva de contingência constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS	1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101.00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.507.360
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA-- DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	1501.100	9.507.360	
2024AC00103					TOTAL	9.507.360

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						9.507.360
04.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018629 0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF-LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1501.100	9.507.360	
2024AC00103					TOTAL	9.507.360

DECRETO Nº 45.618, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.799.052,00 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00090-00001202/2024-29, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 32.799.052,00 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação da reserva de contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						32.799.052
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	1500.100	28.952.523	
	99	99.99.99	0	1501.100	3.846.529	
2024AC00101					TOTAL	32.799.052

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						32.799.052
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 019665 0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	28.952.523	
	99	33.90.39	0	1501.100	3.846.529	
2024AC00101					TOTAL	32.799.052

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 45.551, de 04 de março de 2024, publicado no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, páginas 02 e 03, ONDE SE LÊ: "... UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00703895) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL ...", LEIA-SE: "... UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18 da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infração à Legislação de Feiras, o que dispõe na Lei nº 6.956/2021, Art. 22, X,XII, XIII, a Permissão de Uso de Uso Não Qualificada nº 3721/2013, constante no Processo Administrativo nº 0309-000064/2014, em nome de CAROLINA AMORIM DE OLIVEIRA, CPF nº ***.165.771-**, referente aos mobiliários urbanos do tipo boxes nº 142/144 Ala Única da Feira da Cultura, Arte e Beleza-FECAB/SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 2º, art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 18/03/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 08, de 15/01/2024, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2024, pág. 12, prorrogada anteriormente pela Ordem de Serviço nº 20, de 01/02/2024, publicada DODF nº 32, de 16/02/2024, página 09.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 860,70 (oitocentos e sessenta reais e setenta centavos), referente ao saldo remanescente da fatura de contratação de mão de obra de sentenciados - FUNAP, no mês de dezembro de 2023. A despesa será executada no Programa de Trabalho 04.421.6217.2426.0055 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - CRUZEIRO, Natureza da Despesa 33.91.92, Fonte de recursos - 100.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO EM REGIME ESPECIAL Nº 02/2024

(Processo nº 04034-00001395/2024-15)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, JOSÉ ITAMAR FEITOSA, e Subsecretário da Receita, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei Distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019; e no que couber da Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019, e a sociedade empresária A2B ENERGIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.636.205/0001-97 e CFDF nº 07.505.479/001-05, estabelecida no SCIA Quadra 11, Conjunto 03, Lotes 01/02, Parte A, CEP: 71250-500, Brasília/DF, neste ato representada por EDENILSON ARAÚJO DUTRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 786.*** SSP/DF e CPF nº 342.***-34, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo I, Lote 19, Grande Colorado - Sobradinho/DF, CEP: 73105-903, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento e da aderência desse aos objetivos do Programa EMPREGA-DF, nos termos da interpretação conjunta dos incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I do § 1º do art. 5º e art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, observada a nova redação dada pelo Decreto nº 42.513/2021, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal consistente no percentual de crédito presumido de 60% do ICMS incidente sobre as operações de saída de produtos de fabricação própria do empreendimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aplica-se de modo obrigatório ao empreendimento a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações nem às prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE do seguinte:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórios relacionados aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n.º 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manutenção de todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,

IV - aumento do faturamento, geração de empregos diretos e indiretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

Metas Resumidas do Projeto	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Faturamento (R\$)	9.265.000,00	11.150.000,00	13.390.000,00	16.050.000,00	19.250.000,00	22.809.000,00
Empregos Diretos	7	9	11	13	15	17
Empregos Indiretos	4	8	10	11	12	14
Investimentos a serem efetuados (R\$)	50.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
Arrecadação de ICMS (R\$)	118.017,57	141.996,76	170.548,39	204.429,66	245.163,31	290.548,68

*Conforme Tabela de Informação (133074184).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

O Pleito da SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições dos incisos II, III, V e VII do art. 3º; I, III e IX do art. 4º; I do § 1º do art. 5º e art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Caberá à SEDET-DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Caberá à SEDET-DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das Autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SEDET/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis n.ºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e notificará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEF/SEEC-DF, do GAB-SEEC/DF e da SEEC-DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º, c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 14 de março de 2024

Pelo DISTRITO FEDERAL

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade A2B ENERGIA E INSTALAÇÕES LTDA

EDENILSON ARAÚJO DUTRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 13 de março de 2024

Recorrente: RECH COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Advogado: KIM AUGUSTO ZANONI. OAB/SC Nº 36.37. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº: 00040-00015037/2022-15.

RECH COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, irressignada com a cobrança de ICMS/Diferencial de Alíquota relativo às operações interestaduais destinadas a consumidores finais, não contribuintes do referido imposto, domiciliados no Distrito Federal, realizada por meio da Notificação 84745619, enviada pelo Núcleo de Gestão do Comércio Eletrônico/Gerência de Gestão do Rito, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI84745613 fl. 01), recurso voluntário a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/04/2022 (doc. SEI 84745598). Nos termos do artigo 51 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, é cabível o recurso voluntário ao TARF, nos processos de jurisdição contenciosa, contra decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, no prazo de 30 dias contados da ciência. Ocorre que, por força do artigo 44-A da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, considera-se imposto declarado pelo contribuinte remetente o DIFAL/ICMS devido ao Distrito Federal, nas operações interestaduais destinadas a não contribuinte do imposto localizado nesta unidade federada. Incabível, assim, a interposição de recurso voluntário.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO VOLUNTÁRIO, negando seguimento ao feito. 2. Fica ANULADO o Despacho de Admissibilidade de Recurso Voluntário 201/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 121, de 30 de junho de 2022, pág. 7. 3. Publique-se. 4. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 15/2024

Recorrente: ADILSON MARTINS BRAGA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00002934/2024-25 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS/GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 133741354, fls. 10/11). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de março de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 16/2024

Recorrente: PBM MARTINS LTDA. Advogado: JOÃO MAURÍCIO XAVIER REIS - OAB/GO Nº 28.417. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00000598/2024-86 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS - NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 128818685). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de março de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 20/2024

Recorrente: D CAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00002797/2024-29 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 133897787). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de março de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 22/2024

Recorrente: LATICÍNIO DEALE LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00006622/2023-18 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir o contribuinte da sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pela recorrente (doc. SEI 115508583). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de março de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 23/2024

Recorrente: ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Advogado: GUILHERME GUAITOLINI - OAB/ES Nº 18.436. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00002778/2024-01- SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS/GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 133517700). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de março de 2024.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24/2024

Recorrente: BELCHIOR DOS REIS JESUINO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00003324/2024-49 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS/GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 134287508, fl. 02). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de março de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 25/2024

Recorrente: IGREJA BATISTA FILADÉLFIA EM TAGUATINGA. Advogado: LEILIANE RODRIGUES CORREA SILVA - OAB/DF Nº 28.576. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00001792/2024-89 - SEI/DF; Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 130638029). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de março de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 18/2024

Recorrente: LUDIMILA DE SOUSA RORIZ. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

LUDIMILA DE SOUSA RORIZ, irressignada com a decisão do TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 76/2023 (Acórdão nº 12/2023), processo fiscal nº 04034-00007406/2023-81, interpôs Recurso inominado contra decisão deste TARF, em 30/01/2024 (doc. SEI 132337003).

1. Não há previsão normativa, nos processos de jurisdição voluntária, de recurso contra decisão de mérito proferida pelo Tribunal Pleno, conforme inteligência dos artigos 70 a 74 do Decreto nº 33.268/2011 (Regimento Interno do TARF).

2. Por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade (com suporte no art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268/2011), DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO.

3. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 13 de março de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., DE 22/01/2024

CNPJ: 33.136.888/0001-43 NIRE: 53300004935

Em 22/01/2024, às 18h00, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., situada na SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III CEP 70040-250 - Brasília/DF, reuniu-se, em primeira convocação, a totalidade dos seus acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, tendo sido registrada a dispensa do Aviso de Convocação, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. O Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Presidente da Instituição, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Logo após, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidou a senhora Danielle Samarina dos Santos Lemos para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura da ordem do dia referente a: a) Destituição do Diretor de Clientes e Negócios; b) Designação de Diretor para responder pela Diretoria de Clientes e Negócios. Iniciando pelo item “a” da Ordem do Dia, a Assembleia destituiu do cargo de Diretor de Clientes e Negócios, o senhor HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador do CPF nº 977.***.***-68

e da Carteira de Identidade nº 2.***.260 - SSP/DF, expedida em 23/02/20**, endereço: SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III CEP 70040-250 - Brasília/DF, com efeito a partir de 22/01/2024. Em seguida, quanto ao item “b” da Ordem do Dia, a Assembleia, designou o senhor DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, brasileiro, divorciado, bancário, portador do CPF nº 524.***.***-53 e da Carteira de Identidade nº 1.***.770 - SSP/DF, expedida em 02/05/19**, endereço: SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III CEP 70040-250 - Brasília/DF, para, a partir de 22/01/2024, e cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Diretoria de Clientes e Negócios, até a posse do eleito para ocupar a pasta. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia e pela senhora Danielle Samarina dos Santos Lemos - Secretária da Assembleia. A referida ata é cópia fiel da constante no livro respectivo livro de atas. Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Presidente do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária da Assembleia Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2515792 em 15/03/2024 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ 33136888000143 e protocolo DFN2491188805 - 14/03/2024. Autenticação: B19F6AEF1ABA8E58A78D934C13415BDC412A48. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.942-4 e o código de segurança b8V7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, e considerando as justificativas apontadas pela área técnica, no Despacho SES/GAB/CTINF/DGTI (136007634), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo definido no Art. 4º da Ordem de Serviço nº 01, de 16 de janeiro de 2024, concedendo o prazo de mais 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar e do respectivo Termo de Referência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 262, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 331/2021, ofertado pela 1ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 133553994 do processo SEI nº 00060-00371220/2020-53, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 263, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 271/2021, ofertado pela 6ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 132190050 do processo SEI nº 00060-00406862/2020-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, combinado com o art. 208 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 293/2022, ofertado pela 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 132838053 do processo SEI nº 00060-00462363/2022-35, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2020, ofertado pela 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 133574651 do processo SEI nº 00060-00166801/2019-31, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista da segurança concedida no MSG nº 0747598-34.2023.8.07.0000, em favor de SOLUÇÃO CONSULTORIA E SISTEMAS EDUCACIONAIS EIRELI, e do que consta no Processo SEI-GDF 00080-00108010/2023-07, resolve:

Art. 1º Tornar nulos os atos praticados no Processo Administrativo nº 00080-00108010/2023-07, a partir da Informação Técnica nº 191/2023, de 18 de agosto de 2023, em estrito cumprimento à Decisão Judicial.

Art. 2º Tornar nulo o Parecer nº 291/2023-CEDF, homologado em 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Tornar nula a Portaria nº 901/2023-SEEDF, publicada em 31 de agosto de 2023.

Art. 4º Determinar a imediata reabertura da instrução processual pela Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, assegurando à instituição interessada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de março de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00008584/2024-59. INTERESSADO: JÚLIA AGNES CARVALHO ARAÚJO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00008584/2024-59, HOMOLOGO o PARECER Nº 59/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por JÚLIA AGNES CARVALHO ARAÚJO, no ano de 2018, no Instituto Internazionale Paritario Kennedy, localizado em Roma, República Italiana, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de março de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00008630/2024-10. INTERESSADO: EDUARDA DE OLIVEIRA RIBEIRO E SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00008630/2024-10, HOMOLOGO o PARECER Nº 62/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao

Ensino Médio dos estudos concluídos por EDUARDA DE OLIVEIRA RIBEIRO E SILVA, em 2023, na instituição educacional Nativity of the Blessed Virgin Mary High School, localizada na Cidade de Pottsville, Estado da Pensilvânia, Condado de Schuylkill, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de março de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00300225/2023-70. INTERESSADO: KARELYS HELLMER RIVAS HERNÁNDEZ.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00300225/2023-70, HOMOLOGO o PARECER Nº 60/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por KARELYS HELLMER RIVAS HERNÁNDEZ, em 2001, na Unidad Educativa Privada Alejandro Otero, localizada no Município San José de Guanipa, Estado Anzoátegui, República Bolivariana da Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de março de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00302984/2023-77. INTERESSADO: THALYSSON LUIS SOUSA DE ARAÚJO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00302984/2023-77, HOMOLOGO o PARECER Nº 57/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de THALYSSON LUIS SOUSA DE ARAUJO, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de março de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00307275/2023-88. INTERESSADO: RAYMUNDO RAMIREZ CHAVEZ.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00307275/2023-88, HOMOLOGO o PARECER Nº 58/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por RAYMUNDO RAMIREZ CHAVEZ, em 2014, no Colleyville Heritage High School, localizado na Cidade de Colleyville, Estado do Texas, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação do Parecer nº 32/2024-CEDF, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, ONDE SE LÊ: "...Processo 00080-00008566/2024-77...", LEIA-SE: "...Processo 00080-00283256/2023-59..."

No Termo de Homologação do Parecer nº 33/2024-CEDF, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, ONDE SE LÊ: "...Processo 00080-00008566/2024-77...", LEIA-SE: "...Processo 00080-00280509/2023-32..."

No Termo de Homologação do Parecer nº 34/2024-CEDF, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, ONDE SE LÊ: "...Processo 00080-00008566/2024-77...", LEIA-SE: "...Processo 00080-00285639/2023-61..."

No Termo de Homologação do Parecer nº 35/2024-CEDF, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, ONDE SE LÊ: "...Processo 00080-00008566/2024-77...", LEIA-SE: "...Processo 00080-00308159/2023-86..."

No Termo de Homologação do Parecer nº 36/2024-CEDF, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, ONDE SE LÊ: "...Processo 00080-00008566/2024-77...", LEIA-SE: "...Processo 00080-00303156/2023-56..."

No Termo de Homologação do Parecer nº 37/2024-CEDF, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, ONDE SE LÊ: "...Processo 00080-00008566/2024-77...", LEIA-SE: "...Processo 00080-00297567/2023-03..."

No Termo de Homologação do Parecer nº 38/2024-CEDF, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, ONDE SE LÊ: "...Processo 00080-00008566/2024-77...", LEIA-SE: "...Processo 00080-00262563/2023-04..."

No Termo de Homologação do Parecer nº 39/2024-CEDF, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, ONDE SE LÊ: "...Processo 00080-00008566/2024-77...", LEIA-SE: "...Processo 00080-00008465/2024-04..."

No Termo de Homologação do Parecer nº 40/2024-CEDF, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, ONDE SE LÊ: "...Processo 00080-00008566/2024-77...", LEIA-SE: "...Processo 00080-00008488/2024-19..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00007883/2024-47, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2024, da empresa BANCO STELLANTIS S.A (BANCO STELLANTIS), CNPJ nº 62.237.425/0001-76, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00007459/2024-01, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/03/2024, da empresa KLUBI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 41.629.070/0001-90, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00118399/2023-61, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - AÇÃO ECV LTDA, CNPJ: 41.598.689 0001-85, situada no SIA Trecho 4 lote 790/800 Parte A S/N, Brasília/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao Art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias, a contar da notificação da penalidade aplicada.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia subsequente ao vencimento da reinstauração, concedida pela Portaria nº 06, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2024, para apurar o teor do processo nº 04017-00020522/2022-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre Homologar ad referendum os projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 6, §2º do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar ad referendum os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei nº 2.499/1999, Art. 34 inciso III, Art. 35, § 1º e Art. 38, § 3º do Decreto nº 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 1º de julho de 2015 e publicados na página 112, Nº 237, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 e na página 70, do Nº 44, terça-feira, 05 de março de 2024. Os mesmos, seguem listados abaixo:

Nome do solicitante	Processo
Jaime Vieira Basso	00072-00004818/2022-16
Wilfrido Augusto Marques	00072-00004399/2023-95
Gabriel Peixoto Bonato	00072-00004362/2023-67
Ana Maria Guimarães	00072-00004375/2023-36
Luiz Carlos Sater Batistela	00072-00003776/2023-79
André Luis Triacca	00072-00004374/2023-91
Anatálio Squinzani	00072-00004298/2023-14

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei nº 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto nº 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 1º de julho de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 144, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Retifica a Portaria nº 77, de 09 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 77, de 09 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2024, página 12, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2023...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 144, DE 15 DE MARÇO DE 2024..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA (RECORD BRASÍLIA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa RECORD BRASÍLIA, CNPJ: 02.579.308/0001-69.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Aprova a retificação de área do Lote nº 29, da Rua Rota do Messias, do parcelamento denominado Residenciais Morada de Deus, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023 e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00390-00009165/2023-87, resolve:

Art. 1º Fica aprovada alteração no Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – QDUI do Memorial Descritivo – MDE 061/2000, referente à retificação de área do Lote nº 29, da Rua Rota do Messias, do parcelamento denominado Residenciais Morada de Deus, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na folha de alteração do projeto do MDE 061/2000, no que se refere à retificação da área e, por consequência, da superfície total do Lote nº 29, da Rua Rota do Messias, do parcelamento denominado Residenciais Morada de Deus, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, com a seguinte redação:

“NOTA: Fica alterada a folha 18/85 do Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias (QDUI), no que se refere à superfície do Lote nº 29, da rua Rota do Messias, do parcelamento denominado Residenciais Morada de Deus, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, e a folha 19/85 no que se refere à superfície total da rua Rota do Messias, conforme sintetizado na tabela abaixo:

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m2)	
RUA	LOTE	onde se lê	leia-se
RO. MESSIAS	29	714,13	1.252,36
TOTAIS	-	29.040,40	29.578,63

Obs 1: a presente tabela apresenta apenas as linhas e colunas do QDUI referentes ao endereço do imóvel e onde retificações foram efetuadas pelo presente instrumento.

Obs 2: os campos preenchidos com '-' não sofreram modificações em relação ao QDUI original

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1272/2023, emitido em 04 de outubro de 2023, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, LOTEAMENTO

"MORADA DE DEUS", RUA DO CRIADOR, NÚMERO 02, JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietários BRENNO PORTELLA, autor do projeto MARIA FERNANDA ARAKAKI RODRIGUES, processo nº 00390-00006902/2023-90, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA nº 161/2020, emitida em 18 de dezembro de 2020, para o endereço: QNN 23 CONJUNTO A NÚMERO 04 - CEILÂNDIA/DF, tendo por proprietária G3 INCORPORACOES, ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, autor do projeto WASHINGTON MESSIAS RODRIGUES DE LIMA, expedida por esta Central de Aprovação de Projetos, conforme as orientações da Comissão de Irregularidades apresentadas no processo SEI nº 0138-192718/1975.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1212/2023, emitido em 22 de setembro de 2023, para o endereço: SHI NORTE QI 09, CONJUNTO 06, NÚMERO 04 - LAGO NORTE/DF, tendo por proprietários WESLEY FERREIRA DA FONSECA e ROBERTA CHAVES RODRIGUES GOMES, autora do projeto ANDREA VUKEKA NAMURA QUEIROZ, processo nº 00390-00006177/2023-50 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR A SUSPENSÃO do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1418/2023, emitido em 27 de outubro de 2023, para a AVENIDA DAS CASTANHEIRAS LT 1470 – ÁGUAS CLARAS/ DF, tendo por proprietário SERENAR PARTICIPACAO EMPRESARIAL LTDA, processo nº 00390-00002903/2022-84, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de decisão interlocutória expedida no processo judicial 0714436-91.2023.8.07.0018, anexada ao processo administrativo nº 00390-00001110/2024-18.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR A SUSPENSÃO do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 392/2022, emitido em 26 de abril de 2022, para o LOTE 02, QUADRA 104 - PRAÇA TIZIU, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, tendo por proprietário REAL ENGENHARIA 023 LTDA, processo nº 00390-00002525/2021-58, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de decisão interlocutória expedida no processo judicial 0714436-91.2023.8.07.0018, anexada ao processo administrativo nº 00390-00001110/2024-18.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 26/2024 - IBRAM/PRESI

ACOLHO a recomendação exarada pelo Relatório Nº 2/2024 - IBRAM/PRESI/CPSPAD, DETERMINANDO o arquivamento do processo de apuração preliminar nº 00391-00009977/2023-02, uma vez que a conduta descrita na denúncia, qual seja: olhar invasivo do acusado, é uma conduta atípica, em nosso ordenamento jurídico, e não constitui infração administrativa.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 15 de março de 2024

PROCESSO 00001-00050954/2023-30. CREDOR: 898.XXX.XXX-68 - IVAN LUIS DAVID IUNES. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, decorrente de concessão de percentual acumulado de 14% de Adicional de Qualificação - AQ, referente ao exercício 2023, conforme Memorando nº 51/2024-SEDEP (SEI 1532926), Despacho SEPAG (SEI 1550461), Declaração DGP (SEI 1579355), Despacho DGP (SEI 1581320) e Despacho DAF (SEI 1581825). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 3.541,05 (Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
 Ordenador de Despesa, Substituto

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 1º fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, página 15, o ato que nomeou DYEGO HENRYQUE SANTOS NOLASCO ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 03301626, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10001961, de Chefe, da Assessoria Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por extinção de cargo, LETÍCIA ANGELO BERNARDES CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B0001837, de Chefe, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR SAMED JÚNIO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR DAVI BISPO AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, Assessoria Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B0000047, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LETÍCIA ANGELO BERNARDES CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B0000047, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, SARAH EMILLY OLIVEIRA MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55003828, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2024.

NOMEAR WESLEYNE ALVES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55003828, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 03301346, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BÁRBARA RODARTE DO AMARAL, matrícula 02820846, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00701939, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMED JÚNIO DA SILVA, matrícula 02795841, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 03301653, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, matrícula 02783444, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03301708, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MILENE DA SILVA COSTA, matrícula 02817047, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 03301612, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 02764598, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 03300744, de Assessor Técnico, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA PEREIRA CUNHA, matrícula 02833506, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301673, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO ALEXANDER DE SOUSA COSTA, matrícula 02835754, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 03301689, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula 02776677, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 03301674, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02791560, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03301676, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES, matrícula 0281501X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001183, de Chefe, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSSANE CONSUELO BRAGANCA COSTA E SILVA, matrícula 02826682, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 03300940, de Assessor, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SARAH AMIDANI ARAUJO, matrícula 02833603, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03301682, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula 02773295, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301567, de Gerente, da Gerência de Arquivo e Protocolo, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDIR GENIVALDO JOSÉ DIAS, matrícula 02817039, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500048, de Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula 02821540, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301639, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Manutenção, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02803075, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SOFIA FERREIRA BORGES, matrícula 01792261, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 03301547, de Assessor Técnico, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula 02817314, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03301661, de Assessor, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, matrícula 02804131, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301697, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA BRITO NASCIMENTO, matrícula 01791729, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301719, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2024.

EXONERAR, a pedido, MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula 02773287, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301599, de Diretor, da Diretoria de Gestão da Informação e LGPD, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 03301720, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão da Informação e LGPD, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula 02800217, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301587, de Diretor, da Diretoria de Formação, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula 01801139, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03301588, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura e Transformação Digital, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301591, de Diretor, da Diretoria de Sistemas e Dados, da Coordenação de Infraestrutura e Transformação Digital, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA TAVARES, matrícula 02833670, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301687, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social Móvel, da Diretoria de Proteção Social Móvel, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

EXONERAR, a pedido, RAFAELA MARQUES OLIVEIRA SOARES, matrícula 02769476, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300907, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2024.

EXONERAR, por não ter entrado em exercício em tempo hábil, SIMONE SANTOS CORREA, Especialista em Assistência Social, matrícula 02244276, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03301723, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2024.

EXONERAR, por extinção do cargo, DIONE MARLY BARBOSA VIANA, matrícula 02771713, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301340, de Gerente, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WLADSLA VIVAIINE OLIVEIRA LINO, matrícula 02802821, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 03301692, de Coordenador, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABELA FERNANDA BARROS SILVA, matrícula 02817160, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300968, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de

Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

NOMEAR JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, Especialista em Assistência Social, matrícula 02783444, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MILENE DA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, Técnico em Assistência Social, matrícula 02773295, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ÍTALO SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIR GENIVALDO JOSÉ DIAS, Técnico em Assistência Social, matrícula 02817039, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle Patrimonial, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ALEXANDER DE SOUSA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Arquivo e Protocolo, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA PAES DA LUZ FIX, Técnica em Assistência Social, matrícula 02800217, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula 02791560, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA PEREIRA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, Técnica em Assistência Social, matrícula 02240939, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, Técnica em Assistência Social, matrícula 02804131, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico em Assistência Social, matrícula 02774135, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, Técnico em Assistência Social, matrícula 16532384, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, Técnica em Assistência Social, matrícula 02796651, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Formação, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ RANGEL FERNANDES, Especialista em Assistência Social, matrícula 02814625, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Sistemas, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS MELO RANGEL, Técnico em Assistência Social, matrícula 02804514, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Dados, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SYMONE KARLA DE ATAÍDE GONDIM, Especialista em Assistência Social, matrícula 02832380, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Governança de Tecnologia, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, Técnico em Assistência Social, matrícula 02774631, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, Especialista em Assistência Social, matrícula 0184802X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte e Atendimento, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 01729608, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA CAMILA DE SANTANA CARVALHO LEAL, Especialista em Assistência Social, matrícula 02814900, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI CARDOSO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02805197, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE DE LOURDES CAMPOS MAIA, Especialista em Assistência Social, matrícula 02791013, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social Móvel, da Diretoria de Proteção Social Móvel, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR PAOLO CONCEIÇÃO DE SOUSA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02811227, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE SANTOS CORREA, Especialista em Assistência Social, matrícula 02244276, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de São Sebastião, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE PEREIRA DA COSTA, Especialista em Assistência Social, matrícula 01898841, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ROSE INÁCIO PINHO, Especialista em Assistência Social, matrícula 01768905, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de

Coordenador, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, Especialista em Assistência Social, matrícula 02784025, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO, matrícula 02786699, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000036, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA RODARTE DO AMARAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000036, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula 02825589, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301362, de Diretor, da Diretoria de Manutenção, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ROCHA TAVARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301362, de Diretor, da Diretoria de Manutenção, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula 02831236, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03300843, de Assessor, da Diretoria de Manutenção, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOSSANE CONSUELO BRAGANCA COSTA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03300843, de Assessor, da Diretoria de Manutenção, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALCIDES DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 02833514, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301679, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2024.

NOMEAR CARLOS GOMES JÚLIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301679, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAELA BATISTA BISPO, matrícula 02791544, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301681, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira da Secretaria, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BRAYAN MARQUES BARBOSA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02804174, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301681, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira da Secretaria, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, matrícula 0278341X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301680, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária da Secretaria, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, Técnica em Assistência Social, matrícula 02821168, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301680, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária da Secretaria, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALINE ROSE INÁCIO PINHO, matrícula 01768905, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03301725, de Assessor, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, Especialista em Assistência Social, matrícula 01768506, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03301725, de Assessor, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RODRIGO PEREIRA LEITE, matrícula 278.673-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000208, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula 283.615-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000260, de Gerente, da Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula 283.615-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR AMANDA KAREN MORAIS DAMASCENO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 16866940, do cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005295, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n.º 12 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SANTOS, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 17070155, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005295, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n.º 12 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEIA FERREIRA MIQUELINO DE MELO, Enfermeira, matrícula 14352273, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005297, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n.º 14 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA KARLA BEZERRA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17068908, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005297, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n.º 14 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO JOSÉ LUDOVICO FERREIRA DA SILVA, Médico - Anestesiologista, matrícula 16730992, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005055, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TOMIO MAURO TOGO, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 01738275, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005055, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLEIDIMAR ALVES LOPES, matrícula 17029295, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55003054, de Gerente, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MOURA DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula 1685456X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55003054, de Gerente, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HUGO MELGAÇO TRANQUEIRA, Analista em GAPS, matrícula 16818466, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005465, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ZIENE CELINA DOS SANTOS CERQUEIRA, Técnica em GAPS - Patologia Clínica, matrícula 16597559, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005465, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA OLIVEIRA DA VITÓRIA, Contadora, matrícula 17112257, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55003159, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, Contador, matrícula 17111870, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55003159, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SINARA APARECIDA SOUZA LOPES LANGKAMER, Contador, matrícula 1711179X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004916, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILDO DE ARAÚJO SANTOS, Administrador, matrícula 17109132, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004916, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WALACE MASCARENHAS DA SILVA, Contador, matrícula 17111773, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006070, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA RODRIGUES DE SOUZA, Contadora, matrícula 17111765, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006070, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ERICA GOIS CAVALCANTE, Administradora, matrícula 01964844, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005526, de Gerente, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA HELLEN DE MESQUITA TEIXEIRA CHAVES, Contadora, matrícula 17153905, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005526, de Gerente, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 16822935, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003084, de Gerente, da Gerência de Serviço Social, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA MOTA DA SILVA, Assistente Social, matrícula 16869842, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003084, de Gerente, da Gerência de Serviço Social, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOAO SILVANO DOS SANTOS JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001895, de Assessor, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR MIZUEL MONTEIRO MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001895, de Assessor, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, página 21, o ato que nomeou KARINE AVELAR CÂMARA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Secretário-Geral, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR FABIANNE RAISSA DA FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Secretário-Geral, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000071, de Assessor Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, a contar de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o § 2º do art. 3º do Decreto nº 15.341, de 20 de dezembro de 1993, resolve:

DESTITUIR DIVINO VALERO MARTINS da Função como Membro Efetivo, do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA para exercer a Função como Membro Efetivo, do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, página 33, no ato que exonerou GERMANA EMANUELLA DA SILVA COSTA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR GERMANA EMANUELLA DA SILVA COSTA..."; "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, GERMANA EMANUELLA DA SILVA COSTA..."; "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2024..".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000150/2024-48, resolve:

DESIGNAR LILIAN RAMOS JUBÉ, matrícula 275.076-7, Assessor Técnico da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula 281.769-1, Gerente de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação de Sistemas de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, nos Termos do Artigo 101, Inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentado pela Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2016, a servidora NATHÁLIA AMORIM DA SILVA, matrícula 1705707-8, Assessor, pelo dependente: Nathan Aragão da Silva, com vigência a contar de 03/2024, conforme documentação apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao Art. 21, inciso III e Art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa de especializada, cujo o objeto é prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, por demanda, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, dos próprios desta RA/SANT.

Art. 3º Designar LEONARDO DE SOUSA HERINGER, matrícula 1711441-1, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, DANIEL VINICIUS SOUSA DE ALCANTARA, matrícula 1715853-2, Assessor, e JAQUELINE GOMES DA SILVA, matrícula 1716691-8, Assessora.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da IN nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da IN nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da IN nº 05/2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder, Averbação do tempo de serviço a PAULO DE TARSO COELHO VIANA, matrícula: 39.242-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 341 (trezentos e quarenta e um) dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Estado-Maior do Exército, relativo ao período de 25/05/1981 a 30/04/1982, contados para fins de aposentadoria, conforme o processo: 00302-0000230/2024-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 173, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 47226/2022-SEEC (93775041), celebrado em 02/09/2022, com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, tem por objeto a contratação de subscrição Plataforma de Rede de Distribuição de Conteúdos – CDN, conteúdo otimização e segurança com suporte técnico, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), visando a modernização técnica do ambiente com a replicação automática dos conteúdos de um site específico por meio de mecanismos de "caching", conforme as quantidades e especificações do Termo

de Referência (93775146), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 055/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (92664930) e da Proposta de Preço (90906676) e atualização (94754905), consoante Processo SEI nº 00040-00028488/2022-12, a saber: I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 282.926-6, como Gestor titular;

II - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 279873-5, como Fiscal Requisitante titular;

III - REGINALDO PASSOS, matrícula 284.422-2, como Fiscal Técnico titular; e

IV - ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula 151.285-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 174, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 47336/2022-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.137.728/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (95455306), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 053/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (86324792), da Ata de Registro de Preços nº 0160/2022 - NTSec (86147746) e da Proposta de Preço (95456061), Processo SEI nº 00040-00017964/2022-61, a saber:

I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 282.926-6, como Gestor titular;

II - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 279.873-5 como Fiscal Requisitante titular;

III - REGINALDO PASSOS, matrícula nº 284.422-2, como Fiscal Técnico titular; e

IV - ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula nº 151.285-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 175, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO ECONOMIA DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuar no Contrato nº 49830/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa C A2B SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ/MF sob o nº 06.266.214/0001-90, ue tem por objeto o fornecimento de Plataforma Integrada de Validação Contínua de Segurança, com foco na realização de testes de intrusão e análise de vulnerabilidade, com o uso de inteligência artificial, com vistas a ampliar o nível de segurança do Governo do Distrito Federal em relação ao combate a ameaças cibernéticas, visando, assim, atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00038592/2022-15, a saber:

I - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Gestor titular;

II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 282.926-6, como Fiscal Requisitante titular;

III -REGINALDO PASSOS, matrícula 284.422-2, como Fiscal Técnica titular; e

IV - DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula 174.692-8, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 176, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 48136/2022 (102348709), celebrado em 23/07/2020, com a empresa ASPER TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições Elastic e serviços para monitoramento de ativos de configuração e aplicações, visando o aprimoramento dos processos operacionais e alta disponibilidade de dados a ser utilizado pela equipe de NOC (Network Operations Center, Centro de Operação de Rede) da Secretaria Executiva da Informação e Comunicação, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (102347663), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 138/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (96085338) e na Proposta da Empresa (97946239 - 102348642), conforme Processo Sei nº 04033-00004428/2022-37, a saber:

I - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula nº 283.788-9, como Gestor titular;

II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 282.926-6, como Fiscal Requisitante titular;

III - REGINALDO PASSOS, matrícula nº 284.422-2, como Fiscal Técnico titular; e

IV - RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 003.063-63, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o § II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 177, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme Processo SEI nº 04033-00023206/2023-02, a saber:

I - FLÁVIO DE ALMEIDA E SÁ, matrícula nº 188.412-3, para atuar como Executor Titular, no âmbito da PCDF - DEPATE; e

II - MAURO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula nº 78.537-7, para atuar como Suplente, no âmbito da PCDF - DEPATE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 178, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme Processo SEI nº 04033-00023604/2023-11, a saber:

I - BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 283.443-X, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO SANTA MARIA;

II - CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283.447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO SANTA MARIA;

III - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282.520-1, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEMOB - TERMINAL BRT SANTA MARIA;

IV - CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283.447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL BRT SANTA MARIA;

V - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282.520-1, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEMOB - TERMINAL BRT ESTAÇÃO SANTOS DUMONT - SANTA MARIA;

VI - CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283.447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL BRT ESTAÇÃO SANTOS DUMONT - SANTA MARIA;

VII - ELOISA BÁRBARA GOMES DA SILVA, matrícula nº 2.220.240-5, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDES - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA II; e

VIII - MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, matrícula nº 273.211-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 179, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49852/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme Processo SEI nº 04033-00025338/2023-02, a saber:

I - GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE, matrícula nº 282.369-1, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SETUR - SEDE; e

II - LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 284.151-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SETUR - SEDE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49852/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2024

PROCESSO: 00010-00000072/2024-03. INTERESSADA: FERNANDA DOS SANTOS AMORIM. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora FERNANDA DOS SANTOS AMORIM, matrícula nº 213.227-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 ano, a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inc. IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de março de 2024

PROCESSO: 00010-0000217/2024-68. INTERESSADO: ARLYS PEREIRA DE SOUSA. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição do servidor ARLYS PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 225.402-6, Analista em Políticas Públicas de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2024

PROCESSO: 04017-00007360/2024-71. INTERESSADO: LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula nº 191.681-5, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística (DF-Legal). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15 e 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 05 de março de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 10 a 12 de abril de 2024, dos servidores ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula nº 109.021-6, LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2 e LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula nº 282.508-2, para participação na Reunião dos Representantes COTEPE ICMS, na 44ª Reunião do COMSEFAZ e na 192ª Reunião Ordinária do CONFAZ de 2024, a serem realizadas na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04034-00003505/2024-75.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 23 a 25 de abril de 2024, do servidor ADRIANO SABINO DE MELO, matrícula nº 174.711-8, Assessor (Gst/Subsaude/Seec), para participação no Curso Aposentadoria Especial, a ser realizada na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00004517/2024-45.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 23 a 25 de abril de 2024, do servidor ANTONIONE LIMA VIEIRA, matrícula nº 174.501-8, para participação no

Curso Aposentadoria Especial, a ser realizada na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00005141/2024-96.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 23 a 25 de abril de 2024, da servidora MICHELE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 174.720-7, para participação no Curso Aposentadoria Especial, a ser realizada na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00005143/2024-85.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula nº 33.630-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 12 de fevereiro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04033-00007002/2024-05.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROSA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora SYMONE SILVA OLIVEIRA DE RUBIM BONNA, matrícula nº 32.332-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 15 de março de 2024. Processo SEI nº 00040-00053738/2018-68.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de março de 2024

PROCESSO: 04009-00000335/2024-48. INTERESSADA: GLENDA LÍCIA DE SOUZA VAZ. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GLENDA LÍCIA DE SOUZA VAZ, matrícula nº 151.243-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de março de 2024

PROCESSO: 00135-00000631/2024-15. INTERESSADA: ABADIA AMADO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública ABADIA AMADO DA SILVA, matrícula nº 1.748-5, Digitadora, do quadro de emprego

permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Planaltina. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do início de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Museu Histórico de Planaltina, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de março de 2024

PROCESSO: 00480-00000484/2024-07 INTERESSADO: CLODOALDO LEANDRO DA SILVA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 103.959-8, Auxiliar de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), à Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do início de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES ANDRADE, companheira do ex-servidor PAULO CAETANO DA COSTA, matrícula nº 09.298-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/06/2020. Processo SEI nº 00413-00004766/2020-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TERESA RODRIGUES ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor VERSIANE JOAQUIM DE ALMEIDA, matrícula nº 1.400.601-4, Auditor de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001252/2024-34.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA CLAUDENICE CEZARO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor HÉLIO PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 09.662-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/01/2024. Processo SEI nº 00413-00001262/2024-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JUSSARA DONATO VIEIRA DE ARAUJO, cônjuge e pensão temporária a WAGNER VIEIRA DE ARAUJO, filho do ex-servidor ANTONIO LUIZ DE ARAUJO, matrícula nº 143.610-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23/02/2024. Processo SEI nº 00413-00001270/2024-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSÁLIA MARIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor ELIAS DOMINGUES DA SILVA, matrícula nº 111.109-4, Assistente em Gestão de Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001416/2024-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARITA MOURA MONTEIRO, cônjuge do ex-servidor RAUL EVARISTO MONTEIRO, matrícula nº 109.697-4, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26/02/2024. Processo SEI nº 00413-00001292/2024-86.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VANILDA DE BRITO, companheira do ex-servidor JULIO CESAR BRANDÃO STOHLER, matrícula nº 116.961-0, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01/02/2024. Processo SEI nº 00413-00000979/2024-02.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HIOLENE DE JESUS MORAES OLIVEIRA CHAMPLONI, cônjuge do ex-servidor LOURIMAR SPINASSI CHAMPLONI, matrícula nº 135.289-X, Médico, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001254/2024-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FLÁVIA REIS E SOUZA WANDERLEY, cônjuge do ex-servidor ROBERTO FERREIRA WANDERLEY, matrícula nº 118.409-1, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/02/2024. Processo SEI nº 00413-00001099/2024-45.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 169, de 23/12/2021, publicada no DODF nº 240, de 24/12/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor SEVERINO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 13.992-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, FRANCINETI MARTINS DE SOUZA, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 13/03/2024, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0712539-28.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00000136/2023-17.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 13, de 15/02/2024, publicada no DODF nº 32, de 16/02/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a CÉLIA MARIA CRUZ DE ARAUJO, cônjuge do ex-servidor OSMAR FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 129.036-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiários de pensão temporária, LETÍCIA SANTOS ARAUJO e VICTOR KAUAN SANTOS ARAUJO, na qualidade de filhos do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27/02/2024. Processo SEI nº 00413-00001018/2024-15.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 117, de 10/10/2023, publicada no DODF nº 192, de 11/10/2023, o ato que concedeu pensão temporária a PATRICIA SANTOS COELHO LABUTO, filha inválida do ex-servidor WALKYRIO RODRIGUES COELHO, matrícula nº 108.802-5, Subprocurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00020-00030318/2018-88.

REVER na Portaria nº 145, de 09/03/2018, publicada no DODF nº 52, de 16/03/2018, retificada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 168, de 21/12/2021, publicada no DODF nº 239, de 23/12/2021, o ato que concedeu pensão temporária a ARTHUR SANTOS

COELHO LABUTO, menor sob guarda do ex-servidor WALKYRIO RODRIGUES COELHO, matrícula nº 108.802-5, Subprocurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, PATRICIA SANTOS COELHO LABUTO, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 21/09/2018, conforme decisão judicial, Processo nº 0704119-82.2019.8.07.0015. Processo SEI nº 00020-00030318/2018-88.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVER os proventos de aposentadoria do servidor JOAO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO, matrícula 64.098-0, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 29 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 199 de 30 de setembro de 1992, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 28/11/2022. Processo 00413-00003802/2023-79.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 107, de 17 de julho de 2018, publicada no DODF nº 135, de 18 de julho de 2018, o ato que aposentou nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 009/2018 a GERALDO CORTES DE SOUSA, matrícula nº 183.574-2, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00001341/2018-17.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 132, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, o ato que aposentou CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 126.671-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "... no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04033-00021417/2023-01.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 17, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral a CELIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula nº 41.957-5, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "... nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04017-00002147/2024-73.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 23, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria a MARIGIA APARECIDA DE ALMEIDA FURLANI, matrícula nº 26.402-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00050-00005200/2018-18.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 72, de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a EMERÊNCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, matrícula nº 135.029-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-001148/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 28, de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a EDERALDO BRANDAO LEITE, matrícula nº 0127904-1, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cardiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-009270/2014.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 144, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a NEULZA ROMERO LIMA, na qualidade de viúva do ex-servidor ANDRÉ ESTEVES LIMA, matrícula nº 125.853-2, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cirurgião Cardiovascular, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo nº 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00541141/2018-00.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 67, de 28 de março de 2018, publicada no DODF nº 19, de 04 de abril de 2018, o ato que concedeu pensão temporária à CAMILA SILVA NOGUEIRA, na qualidade de filha maior incapaz da ex-servidora HELENA MERENDOLINA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 109.785-7, para INCLUIR no fundamento legal o artigo 29, § 6º, e 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/08, e EXCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00111254/2018-76.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 122, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ARNALDO ROESCH MORATO, cônjuge da ex-servidora MARUSKA TECHMEIER MORATO, matrícula nº 25.071-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00004647/2020-65.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 03, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a PEDRO MAGRINI, na qualidade de viúvo da ex-servidora OFELIA ROSA FERREIRA, matrícula 1400184-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, Classe Única, Padrão VII (AU-07), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00015239/2018-06.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 205, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu pensão temporária a PEDRO LORENZO AQUINO SOARES, na qualidade de filho, do ex-servidor JOSE SOARES FERREIRA SOBRINHO - matrícula nº 123.357-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice - Obras Cívicas - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00056489/2017-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 79, de 18 de abril de 2018, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a LÍCIA OLIVEIRA BARROS, na qualidade de viúva do ex-servidor GERVASIO BARBOSA BARROS - matrícula nº 122.724-6, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade AOSD Padioleiro, na referência NA17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Padioleiro, Classe Única - Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00165304/2018-35.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 244, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a CELESTE DE FATIMA PATRONEL DE CARVALHO, na qualidade de viúva do ex-servidor MANOEL GOMES DE CARVALHO - matrícula nº 105.512-7, na

Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Operador de Máquina, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00168738/2017-14.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 155, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111, de 12 de junho de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOAO ALCIDES HOMAR, na qualidade de viúvo da ex-servidora AVERSONI GONCALVES HOMAR - matrícula nº 107.621-3, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cardiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-004748/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 12, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a ROXANA RABELLO DE CARVALHO, na qualidade de viúva do ex-servidor JOÃO DA CRUZ CARVALHO - matrícula nº 123.553-2, na Carreira Médica - Médico Neurocirurgia - Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-000034/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 110, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a VERA MARIA DE VASCONCELOS ARRUDA, na qualidade de viúva do ex-servidor FRANCISCO FROTA ARRUDA, matrícula 116.372-8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e INCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, e o parágrafo único do artigo 6º-A, da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00067571/2020-62.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 462, de 29 de junho de 2020, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA MALTA, na qualidade de viúvo da ex-servidora VERA LUCIA MALTA RIBEIRO, matrícula nº 112.958-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde-Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a INCLUIR no fundamento legal o artigo 30- B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00269952/2020-84.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 347, de 03 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a EDUARDO ESTRELA ARANHA, na qualidade de viúvo da ex-servidora GRAÇA MARIA PAIVA ARANHA, matrícula 128.353-7, na Carreira Médica, no Cargo de Médico Pediatra, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a INCLUIR no fundamento legal o artigo 30- B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00228136/2020-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 284, de 16 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a GLORINHA FERREIRA CABRAL SALGADO, na qualidade de viúva do ex-servidor NORALDINO AUGUSTO SALGADO - matrícula nº 113.080-3, no Cargo de Auxiliar de Saúde - Artífice - Alfaiataria - Costuraria - 1ª Classe - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-011885/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 144, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a AVELINO BARBOSA LEITE, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA MERCEDES JESUS DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 130.078-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: artigo 40, §§ 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação da EC nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00541098/2018-74.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 18 de março de 2024

PROCESSO: 04031-00000142/2024-09. INTERESSADOS: REGINA CÉLIA ALVES, JOSÉ DOUGLAS DE QUEIROZ, JÉSSICA FREITAS DOS SANTOS, ELIAS DA ROCHA SILVA, DWAHYNY KRIEGER KENNEDY DE OLIVEIRA, DELSON DIAS DA SILVA, DANILO CAMARGOS e ANA LÍDIA DA CONCEIÇÃO BORGES VALADÃO. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida.

Com Fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598/2010, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições regimentais e soante as informações e justificativas contidas dos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente às despesas com diárias em favor dos pesquisadores da checagem presencial da pesquisa distrital por amostra de domicílios ampliada (PDAD-A 2023), com saídas de veículos de transporte dos agentes de coleta realizada nos diversos municípios do entorno do Distrito Federal. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Ordem Bancária no valor de R\$ 7.621,12 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.0020, Natureza de Despesa: 33.90.92, Fonte 100.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de março de 2024

Processo: 00060-00028502/2024-67. INTERESSADOS: LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula nº 1.715.160-0, THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, ANDRÉA SILVA, matrícula nº 1.440.193-2, CERIZE HELENA SOUZA SALES, matrícula nº 129.462-8, FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ, matrícula nº 1.435.136-6, GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula nº 188.692-4, NATHAN NOGUEIRA FREITAS, matrícula nº 1.704.728-5, DYULHY ORILIO DA SILVA, matrícula nº 1.440.229-7, MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.443.911-5, LUCAS TERÇO FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.714.488-4 e SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula nº 1.714.535-X.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com base no art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula nº 1.715.160-0, THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, ANDRÉA SILVA, matrícula nº 1.440.193-2, CERIZE HELENA SOUZA SALES, matrícula nº 129.462-8, FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ, matrícula nº 1.435.136-6, GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula nº 188.692-4, NATHAN NOGUEIRA FREITAS, matrícula nº 1.704.728-5, DYULHY ORILIO DA SILVA, matrícula nº 1.440.229-7, MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.443.911-5, LUCAS TERÇO FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.714.488-4 e SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula nº 1.714.535-X, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 18 a 21 de março de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Processo 00060-00028502/2024-67.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ROBERTA BARROS SANTOS LINS, matrícula 14429799, Cargo: MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Policlínica - Paranoá (SES/SRSLE/DIRASE/GSAS1/POLIC-PAR), com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 29/01/2024, com reavaliação em 12 (doze) meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 58/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo Nº 00060-00495807/2023-08.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 03 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora CAMILA VIEIRA HIRATA ALMEIDA, matrícula nº 1.440.487-7, cargo efetivo de Enfermeira, pelo período de 01 de abril de 2024 até 01 de abril de 2027, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00084940/2024-13.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 14 DE MARÇO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:
CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, que designou JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 16641027, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir a GERENTE, Símbolo CPC-08, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a servidora GIOVANA GAROFALO, matrícula 1.709.622-7, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir a GERENTE, Símbolo CPC-08, Código SGRH 55003099, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar da publicação. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 15 DE MARÇO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:
DESIGNAR o servidor DANIEL CLEYTON CARVALHO DE HOLANDA - Matrícula nº 198.399-7, para substituir a Diretora da Diretoria de Aquisições, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seu afastamento legal, no período de 18/03 a 22/03/2024, 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS - Processo SEI 00060-00028502/2024-67. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 15 DE MARÇO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:
CONCEDER ao servidor TIAGO ALVES MIRANDA, matrícula SES-DF nº 1.435.906-5, afastamento para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura, da Universidade de Brasília - UnB, de 01/04/2024 a 31/07/2024, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00006047/2024-49.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 15 DE MARÇO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 115 de 27 de abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, página 48, o ato que designou a servidora Brenda Ferreira de Abreu, matrícula 1.680.289-6, Especialista em Saúde - Psicóloga, como a substituta da Gerente da Gerência de Serviços de Saúde Mental - SES/SAIS/COASIS/DISSAM/GESSAM, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a servidora JÉSSICA LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAIA, matrícula 1.707.270-0, Enfermeira da Família e Comunidade, como a substituta da Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Saúde Mental -SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESSAM, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 16 DE MARÇO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora DANIELE CRISTINA PINTO APOLINARIO, matrícula 1659431-2, Enfermeira, lotada na GCCH/DICS/CCONS/SUPLANS/SES, a contar de 15/04/2024, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00050989/2024-64.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 15 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): THIAGO RODRIGUES DE AMORIM, 14385694, 2º 20/06/2017 18/06/2022.
ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 15 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANGELICA DE FIGUEIREDO REZENDE ESTERL, matrícula nº 0138615-8, MEDICO-MASTOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Mastologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/NUOHH/SEMAS, para participar do 26º CONGRESSO BRASILEIRO DE MASTOLOGIA - SBM, no período de 09 a 14 de abril de 2024 em Porto Alegre - RS., com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00016347/2024-31.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 18 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ALESSANDRA FRACARO CAMARGO, matrícula nº 0193284-5, MEDICO-BRONCOESOFAGOLOGIA, lotado (a) no Serviço de de Endoscopia Respiratória - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEENR, para participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, no período de 08 a 10 de maio de 2024 em Porto Alegre - RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00019327/2024-12.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 18 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): DANIEL VELOSO BRUNO ANTELO, 16884280, 1º 23/10/2018 21/10/2023; DALILA ALVES DA SILVA, 16594320, 2º 15/07/2018 13/07/2023; LAURITA CAVALCANTE RAMOS, 14012073, 6º 26/10/2018 28/10/2023; ROZILDA LUCIO BECKER, 16580508, 2º 22/07/2018 27/07/2023; SORAYA VASCONCELOS MANITO MOREIRA, 01337130, 6º 27/02/2019 25/02/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:
Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada em 16 DE FEVEREIRO DE 2024, no DODF nº 32, página 46, o ato que designou a servidora MICHELE DELARMELE DOS REIS BORBA - Matrícula 1434637-0, Referência Técnica Distrital - Colaboradora - em Endocrinologia, com carga horária de 04 horas semanais, resolve:
Art. 1º Ampliar a cessão da carga horária da referida servidora para 05 horas semanais, a fim de desempenhar a função supracitada.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 17 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ADRIANA CONCEIÇÃO GUERRA, matrícula 0130505-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe ESPECIAL V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 22/02/2024, conforme Processo nº 00060-00366234/2023-06.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 17 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de RAQUEL FREITAS DE ALMEIDA ARMOND, matrícula: 01859587, Médico - Gineco. e Obstetrícia, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 32º congresso de ginecologia e obstetrícia de Ribeirão Preto, a realizar-se em Ribeirão Preto/São Paulo, com afastamento pretendido no período de 06 a 09 de março de 2024, conforme Processo SEI 00060-00055289/2024-66.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FABIANA SINDEAUX ARAUJO, matrícula: 01801325, Cirurgião – Dentista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar Visita Técnica ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais-USP, a realizar-se em Baurú/SP, com afastamento pretendido no período de 11 a 15 de março de 2024, conforme Processo SEI 00060-00078539/2024-36.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOSE N. DE OLIVEIRA CASTRO NETO, matrícula: 16755618, Enfermeiro, lotado na Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Preceptorship - Hemorio, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 01 a 04 de abril de 2024, conforme Processo SEI 00060-00121875 /2024-14.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA MIRIAM GARCIA BARBOSA, matrícula: 01383515, Assistente Social, lotada no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da Conferência Mundial de Serviço Social e Desenvolvimento Social, a realizar-se na cidade do Panamá / Panamá, com afastamento pretendido no período de 02 a 08 de abril de 2024, conforme Processo SEI 00060-00069660/2024-77.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELA BORGES MATIAS, matrícula: 14403587, Enfermeiro, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CNAQ- Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado, a realizar-se em Porto Velho/RO, com afastamento pretendido no período de 03 a 06 de abril de 2024, conforme Processo SEI 00060-00075356/2024-69.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELLE FATIMA SILVEIRA DA CUNHA, matrícula: 01453378, Médico - Dermatologia, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 2º Inovaderm no RJ (17º Simpósio de cosmiaatria da SBD), a realizar-se no Rio de Janeiro, com afastamento pretendido no período de 11 a 14 de abril de 2024, conforme Processo SEI 00060-00045347/2024-43.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA GALVAO GUERRA, matrícula: 01541722, Médico – Gineco. e Obstetrícia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Climatério e Menopausa, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 01 a 04 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00102677/2024-43.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELA GUSMAO DE ARAUJO BATISTA, matrícula: 0152948X, Médico-Radiologista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da 54ª Jornada Paulista de Radiologia, a realizar-se em São Paulo - SP, com afastamento pretendido no período de 01 a 05 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00108034/2024-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DENISE MENDONCA COELHO DE ARAUJO, matrícula: 01987259, Médico-Endocrinologia, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Climatério e Menopausa, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 01 a 05 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00048601/2024-65.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDO CROITOR, matrícula: 01542400, Médico – Urologia, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Americano de Urologia - AUA, a realizar-se em San Antonio - Texas - Estados Unidos, com afastamento pretendido no período de 01 a 07 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00037728/2024-59.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAULO ROBERTO PEREIRA DE ASSIS, matrícula: 01900528, Médico – Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Americano de Urologia - AUA, a realizar-se na cidade de San Antonio/Texas/ Estados Unidos, com afastamento pretendido no período de 01 a 07 de maio de 2024, conforme Processo SEI 00060-00106075/2024-65.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCOS RESENDE FENELON, matrícula: 14414775, Médico - Oftalmologia, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do PHACO BRAZIL, a realizar-se em Londrina/PR, com afastamento pretendido no período de 17 a 21 de abril de 2024, conforme Processo SEI 00060-00080282/2024-82.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2019, publicada no DODF nº 111, de 13/06/2019, pags. 43 e 44, que autorizou a Dispensa de Ponto de ANA MIRIAM GARCIA BARBOSA, matrícula 138.351-5, Assistente Social, lotada no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, participar do 4º Fórum Brasileiro de Direitos Humanos e Saúde Mental, a realizar-se Salvador/BA, ONDE SE LÊ: "...com afastamento no período de 19 a 26 de junho de 2019...", LEIA-SE: "...com afastamento no período de 19 a 23 de junho de 2019...", conforme Processo SEI 00060-00154792/2019- 36.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, 8, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 396/2022 processo 00060-00115657/2024-32;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão organizadora da CONFERÊNCIA DISTRITAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL, a ser realizada no dia 24 de abril de 2024.

Art. 2º Designar para compor a comissão organizadora da CONFERÊNCIA DISTRITAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL, com os seguintes membros:

1. RONAN ARAÚJO GARCIA;
2. LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO;
3. MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO;
4. MARIA DAS DORES DINIZ;
5. VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS;
6. FRANCISCA CARLAS ALMEIDA DE CARVALHO;
7. CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA;
8. FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO ROMARIZ;
9. PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ;
10. MARCO AURELIO DA SILVA RODRIGUES;
11. ZAYANA DE CASTRO PIRES MENEZES;
12. EVILLÁSIO SOUZA RAMOS;
13. SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS;
14. ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA;
15. MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA;
16. BERLLANY MOURÃO DO NASCIMENTO;
17. TALITA FREITAS DA SILVA;
18. KÁTIA RODRIGUES MENEZES;
19. DOMITILIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC;
20. MARÔA SANTIAGO GOMES;

21. MARIA DAS GRAÇAS LAGO;
 22. ELIANE FERREIRA DIAS;
 23. LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO;
 24. CLEO EVANGELISTA NOBRE;
 25. MARCELA REZENDE CANDIÁ DORO;
 26. LAILA MELO DANTAS;
 27. DANIELA MONTEIRO SOUZA;
 28. GABRIEL PIMENTEL.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALISSON MARQUES TEIXEIRA, 1442.200-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.436 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 6 dias, prestados à Secretaria de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 18 de abril de 2006 a 17 de dezembro de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00237536/2022-89.

ALISSON MARQUES TEIXEIRA, 1.442.200-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 77 dias, ou seja, 2 meses e 17 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 18 de dezembro de 2012 a 04 de março de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00237536/2022-89.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 6 de julho de 2011, publicada no DODF nº 133 de 12/07/2011, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SANDRA REGINA PEIXOTO MENDES, matrícula nº 147.138-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.460 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 20 dias...". LEIA-SE: "...4.456 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 16 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000748/2011.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Abono de Permanência, realizada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 13 de março de 2024, página 50, referente a servidora MARILUCIA LEITE GOMES, matrícula 136.692-0, FISIOTERAPEUTA.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: TAMYRIS TAMM LIMA MARECO, matrícula 1440044-8, Enfermeira, 2º quinquênio 03/09/2017 a 19/04/2023, 00060-00220910/2018-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SÉRGIO WANDERLEI ROCHA MATOS, matrícula 133.588-X, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 30/07/2020, conforme processo 00060-00156746/2022-77.

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 51 de 14 de março de 2024, página 31, o ato que concedeu a licença prêmio de SUELEN MARCIANO DE ALCANTARA, matrícula 0151411-3, Técnica em Enfermagem, 3º quinquênio 14/09/2015 a 28/06/2023, processo 0277-001255/2010.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor ALEXANDRE MARCO DE LEON, Médico da Família e Comunidade, matrícula 16819942, constante no Processo SEI nº 00060-00052994/2023-21, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço (JAS) concluiu

que a patologia apresentada pelo servidor confirmada por exames laboratoriais, foi adquirida em decorrência do exercício de suas atividades laborais não ocasionou dano atual, confirmado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27/12/2019, publicada no DODF nº 01 de 02/01/2020, e pela Ordem de Serviço nº 621, DE 22 de Novembro de 2023, publicada no DODF nº 219 24/11/2023.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 26 de maio de 2023, página 44, que designou a servidora LUANE HORBE OLIVEIRA, Matrícula 16618637, Técnica em Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora PALOMA FERNANDES CARVALHO ANDRÉ, matrícula 194956X, Médica de Família e Comunidade, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de Março de 2024, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00132255/2024-01.

DESIGNAR o servidor ANTONIO FABIO PINTO DA SILVEIRA, matrícula 01736221, Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, durante o período de 18/03/2024 a 29/03/2024, conforme processo SEI 00060-00135569/2024-57.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00131799/2024-47, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MONICA ANTUNES ROSA, matrícula 147.224-0, cargo Assistente GAPS Téc. Lab. Hematologia e Hemoterapia, Classe/Padrão TS-16, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 10/11/2022, conforme processo 00060-00445505/2022-08.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional da Samambaia(CCIH-HRSAM) publicada na Ordem de Serviço Nº 154, de 15 de março de 2022, publicada no DODF nº 51, de 16 de março de 2022, página 32.

Art. 2º Destituir os seguintes membros: ANGÉLICA MARIA DUARTE MACIEL PINHEIRO FREIRE BARBOSA, matrícula 1.685.417-9; BIANCA RODRIGUES BEZERRA, matrícula 1.675.392-5; EGIVANEIA IZAIAS, matrícula 140.197-1 e VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.704.727-7.

Art. 3º Designar como Membros Consultores: Diretor da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia; Gerente da Gerência de Apoio Operacional; Gerente da Gerência de Emergência; Gerente da Gerência de Assistência Clínica; Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica; Gerente da Gerência de Enfermagem; Supervisores da Supervisão de Enfermagem; Chefe da Chefia do Núcleo de Material Esterilizado; Chefe da Chefia do Núcleo de Patologia Clínica; Chefe da Chefia do Núcleo de Farmácia Clínica; Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Chefe da Chefia do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; Chefe da Chefia do Núcleo de Hotelaria em Saúde; Chefe da Chefia do Núcleo de Nutrição Dietética.

Art. 4º Designar como Membros Executores: MARCELO JOAQUIM BARBOSA, matrícula 185.944-7, Médico Infectologista, Chefe do Controle de Infecção Hospitalar; FLÁVIA RAMOS ROSA, matrícula 1.707.000-7, Enfermeira da Família e Comunidade, Chefe do Controle de Infecção Hospitalar substituta; SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS VASCONCELOS, 1.436.315-1, Enfermeira.

Art. 5º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional da Samambaia (CCIH-HRSAM) terá como presidente o Diretor da Unidade Hospitalar e Secretário-executivo, o Chefe do Núcleo de Controle e Infecção Hospitalar.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2007, página 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora APARECIDA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 147.321-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.965 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 15 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de janeiro de 1993 a 24 de maio de 1994 e 25 de abril de 1994 a 29 de outubro de 2003...", LEIA-SE: "... 3.935 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de janeiro de 1993 a 1º de maio de 1994 e 02 de maio de 1994 a 29 de outubro de 2003...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-002412/2007.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 266, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior controle e celeridade ao Juízo de Admissibilidade realizado na Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada à chefia da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos componentes: ANDRÉA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 1.443.046-0 (Presidente); JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula: 142.923-X (1º membro); PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula: 1.677.288-1 (2º Membro); CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula 1.659.511-4 (3º membro); RANULFO DE JESUS ROCHA, matrícula: 199.608-8 (4º membro); CÍNTIA ROCHA RODRIGUES, matrícula: 0199.535-9 (5º Membro); RACHEL LEMES NEVES DE ALMEIDA, matrícula: 1.443.736-8 (6º Membro); ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula: 174073-3 (7º membro); RODRIGO ANDRE DE SOUSA, matrícula: 1660410-5 (8º membro); LEILA KELRI DE SOUSA MESQUITA, matrícula: 0179.574-0 (9º membro); SANDRO KENJI SASAKI, matrícula: 192.440-0 (10º membro); ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matrícula: 1704779-X (11º membro); VIVIANA OLIVEIRA TELES DOS SANTOS, matrícula: 1711592-2 (12º membro); LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula: 1443030-4 (13º membro); FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula: 1687767-5 (14º membro); DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA, matrícula: 1662265-0 (15º membro) e ALESSANDRA LUCIA CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula: 0139496-7 (16º membro).

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão designar membro da CPJA para realização de Juízo de Admissibilidade, passando essa atribuição ao 1º membro em suas ausências ou impedimentos. Caso haja necessidade, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência, os membros subsequentes;

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizar análise inicial de denúncias, representações e outros documentos que contenham supostas infrações cometidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de relatório devidamente fundamentado, com sugestão das providências a serem adotadas.

Parágrafo único. O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa para análise e providências de alçada, após conferência formal e assinatura da presidência da comissão;

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da chefia da Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Chefe, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portarias anteriores.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de

2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade Setorial de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, diretamente subordinada à chefia da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos membros: MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR, matrícula 143.4715-6 (presidente); ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula 014.5779-9 (1º membro); LIONÊS FARIAS ESTEVES, matrícula 143.6622-3 (2º membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula 143.4342-8 (3º membro), NAYANE LINS SAIGG, matrícula 143.5939-1 (4º membro), ALESSANDRA LUCIA CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula 013.9496-7 (5º membro).

Art. 2º Compete a Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA a análise de processos e expedientes administrativos, apresentados à chefia da Unidade Setorial de Correição Administrativa-USCOR.

Art. 3º Os membros da Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da Unidade Setorial de Correição Administrativa-USCOR, podendo, a critério do chefe da unidade, realizar suas atividades fora da mencionada unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento;

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portarias anteriores.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF n. 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ADRIANO CARLOS CAMPOS, 0133715-7, 6º, 19/02/2019 a 17/02/2024; ANDREA PORFIRIO SILVA, 0147619-X, 4º, 07/02/2019 a 12/02/2024; DANIELA SANTA ROSA QUEIROGA, 1662953-1, 2º, 05/02/2019 a 03/02/2024, SEI 00060-00298021/2019-50; ERIKA MOREIRA DE SOUSA, 1434052-6, 1º, 16/05/2011 a 13/05/2016; IVANIR CASELLI JUNIOR, 0139784-2, 4º, 27/10/2015 a 24/10/2020, SEI 00060-00085785/2024-44; HELAYNE BARBOSA GOMES, 0146776-X, 4º, 15/02/2019 a 18/02/2024; MARCELA AKEMI FACHINI, 1689174-0, 2º, 16/01/2019 a 18/02/2024; PAULO SILAS ALVES, 01466267, 4º, 20/02/2019 a 22/02/2024; THIAGO BATISTA MARTINS, 16631676, 2º, 26/02/2019 a 26/02/2024; VITOR VARJAO CHIANG, 1688731-X, 1º, 14/11/2018 a 10/02/2024.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 22/02/ 2024, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2024, página 47.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 48, de 23/02/2024, publicada no DODF nº 50, de 13/03/2024, página 29.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada na Ordem de Serviço nº 312, de 14/12/2022, publicada no DODF nº 233, de 19/12/2022, página 64, o ato que retificou o 4º e 5º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade de VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 20/02/2024, publicada no DODF nº 36, de 22/02/2024, página 35, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 0135155-9, ONDE SE LÊ "...5º, 28/10/2014 a 26/10/2019..." LEIA-SE " 6º, ...27/10/2014 a 25/10/2019...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/06/1999, publicada no DODF nº 109, 09/06/1999, página 20, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ "...1º, 25/05/1994 a 24/05/1999..." LEIA-SE "...1º, 25/05/1994 a 23/05/1999...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/07/2004, nº 142, 27/07/2004, página 29, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ "...2º, 25/05/1999 a 24/05/2004..." LEIA-SE "... 2º, 24/05/1999 a 21/05/2004...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/05/2011, nº 103, 30/05/2011, página 35, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ "...3º, 25/05/2004 a 24/05/2009..." LEIA-SE "...3º, 22/05/2004 a 20/05/2009...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/07/2014, publicada no DODF nº 133, de 03/07/2014, página 34, o ato de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ "...4º, 25/05/2009 a 23/05/2014..." LEIA-SE "...4º, 21/05/2009 a 18/06/2014...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 108, de 17/06/2019, publicada no DODF nº 115, de 19/06/2019, página 21, o ato de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ "...5º, 19/06/2014 a 17/06/2019...", e ratifiquem-se os demais dados.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00223702/2023-41, resolve:

DISPENSAR a servidora NAYARA RIBEIRO DAMASCENO GARBIN, Analista em Gestão e Assistência à Saúde, matrícula nº 1.677.756-5, da função de Chefe substituta do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 84, de 03/05/2023, publicada no DODF nº 84, de 05/05/2023.

DESIGNAR a servidora ANDREA PORFÍRIO SILVA, Analista em Gestão e Assistência à Saúde, matrícula nº 147.619-X, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora JOSEANE PRESTES DE SOUZA, matrícula nº 1.657.858-9, lotada na SES/CRDF/SAMU/CEITAP, para participar do evento denominado "XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE TOXICOLOGIA", que será realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 15/05/2024 a 18/05/2024, com dispensa de ponto no período de 14/05/2024 a 19/05/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00128382/2024-05.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: DANIEL MARCIO SILVA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA: 0147243-7, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 0288-000222/2008, QUINQUÊNIO 4º, PERÍODO: 27/10/2018 a 25/10/2023; MARIA ABADIA DOS REIS, MATRÍCULA: 1661443-7, CARGO EFETIVO: TECNICO ENFERMAGEM(8140), PROCESSO 00060-00034711/2019-82, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO: 26/11/2018 a 26/11/2023; NELSON RIBEIRO DE SOUSA, MATRÍCULA: 01473964, CARGO EFETIVO: ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE (6010), PROCESSO 0288-000188/2008, QUINQUÊNIO 4º, PERÍODO: 26/02/2019 a 24/02/2024.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) RICARDO CHAVES MACHADO, Médico, matrícula 14022761, para participar CONGRESSO MUNDIAL DE HEMOFILIA 2024, de 19/04/2024 a 26/04/2024, em Madri - Espanha, promovido pela FEDERAÇÃO MUNDIAL DE HEMOFILIA. Processo 00063-00001610/2024-16.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula 1681984-5, como membro, em substituição à servidora ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 1402019-X, da Equipe de Planejamento para contratação de curso de capacitação em Bioestatística, a qual foi constituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 24 de março de 2023, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2023, pág. 30.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 63.512-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007625, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2024. Processo 00080-00050794/2024-40.

DESIGNAR LUCIA MARIA ALVES LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.066-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007625, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00050794/2024-40.

DISPENSAR, a pedido, BETTINELLI PEREZ FARIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 65.194-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007739, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2024. Processo 00080-00039558/2024-72.

DESIGNAR LIRIS RAMALHO CATUNDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.610-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007739, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00039558/2024-72.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DE FATIMA RABELO FONTINELLE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 44.629-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006809, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2024. Processo 00080-00042404/2024-68.

DESIGNAR ROSANGELA URANGA GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.333-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006809, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00042404/2024-68.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, CLAUDIA PAES DE MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.671-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007101, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2024. Processo 00080-00012175/2024-57.

DESIGNAR MARIA EUNICE SOARES SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.325-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007101, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012551/2024-11.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, JOSIANE MONTEIRO MOURA FARIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.323-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005614, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 403 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de fevereiro de 2024. Processo 00080-00002806/2024-20.

DISPENSAR, a pedido, LIANDRA NEVES MAGALHÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.512-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005761, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de janeiro de 2024. Processo 00080-00000988/2024-02.

DESIGNAR FERNANDA SANTOS SIQUEIRA ALABY, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.174-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005761, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000988/2024-02.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, KAMILA MARRISE FERNANDES MOURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.311-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005530, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 404 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de fevereiro de 2024. Processo 00080-00029516/2024-23.

DESIGNAR NARA CRISTINA CAIXETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.685-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005530, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 404 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00029516/2024-23

DISPENSAR, a pedido, FABIOLA MACEDO DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.574-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65201964, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2024. Processo 00080-00058197/2024-63.

DISPENSAR CARLA REGINA GONÇALVES ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.140-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005684, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 307/308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00017027/2024-29.

DESIGNAR RENIA NELCIA DE GODOL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.826-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005684, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 307/308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00017027/2024-29.

DESIGNAR CARLOS RENATO NOGUEIRA DE REZENDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.576-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005788, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Gismo, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00069149/2024-09.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, AUREA DA ROCHA VERAS DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.527-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008539, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2024. Processo 00080-00056923/2024-11.

DESIGNAR LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS GOIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.909-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008539, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00056923/2024-11.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra Função Gratificada Escolar, GILSON ALVES PIRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.667-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008468, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2024. Processo 00080-00068051/2024-26.

DESIGNAR CARIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.687-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008468, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00068051/2024-26.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIA GUILHERMINA DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.388-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007455, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Boa Vista, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2024. Processo 00080-00061707/2024-80.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, HUGO RODRIGO MADUREIRA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.722-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007378, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00061707/2024-80.

DESIGNAR HUGO RODRIGO MADUREIRA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.722-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007455, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Boa Vista, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00061707/2024-80.

DISPENSAR CAIO CESAR COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.729-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008087, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00283720/2023-15.

DESIGNAR NIVALDO ALVES DE REZENDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.591-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008087, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00283720/2023-15.

DISPENSAR GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.775-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65201369, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00069735/2024-45.

DESIGNAR SORAYA COSTA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.519X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65201369, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00069735/2024-45.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 5 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 5, de 8 de janeiro de 2024, o ato que designou LUANA DE MELO MACHADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.236-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007695, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00294518/2023-19.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, em vista da competência que lhe foi conferida pela alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 39.160, de 29 de junho de 2018, e, conforme Processo Administrativo SEI/GDF 00080-00291053/2023-36, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato da Diretora-Executiva, da então Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 220, de 18 de novembro de 1999, que exonerou, a pedido, ALEX SANDRA ABREU DOS SANTOS, matrícula 33.826-5, do cargo de Especialista de Educação - ME3Q, Padrão 02-F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 08 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2024, página 28, no ato que dispensou MARIA APARECIDA NEVES E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 79.394-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007680, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2024...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 21/2024, composta pelos seguintes membros:

- I - PAULO VINÍCIUS NASCIMENTO REIS, matrícula nº 252.605-0, lotado na Gerência de Programas Complementares, como Gestor do Contrato;
- II - CRISTINA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO, matrícula nº 239.993-8, lotada na Gerência de Programas Complementares, como Fiscal Técnico;
- III - Chefiar as Unidades de Infraestrutura e Apoio Educacional das seguintes Coordenações Regionais de Ensino, como Fiscais Setoriais:
 - a) Brazlândia;
 - b) Ceilândia;
 - c) Samambaia;
 - d) Santa Maria;
 - e) Sobradinho;
 - f) Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 211.302-3, executora titular, do Termo de Fomento nº 02/2022, firmado entre a SEE/DF e o Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE, objeto do processo nº 00080-00114710/2022-41.

Art. 2º Designar DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 25.501-8, executora titular, do Termo de Fomento nº 02/2022, firmado entre a SEE/DF e o Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE, objeto do processo nº 00080-00114710/2022-41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RENATO LACERDA CARDOSO, Matrícula nº 1.713.744-6, na função de Executor, e a servidora JENNIFER RESENDE DE MATOS ALMEIDA, Matrícula nº 1.714.232-6, na função de Suplente, do TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA, que faz a UNIÃO ao Distrito Federal, do imóvel constituído pelo lote 08, do Bloco C, do Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte -SEPN 506, Bloco C, Edifício Atalaia, Asa Norte, Brasília/DF, conforme Processos Administrativos nº 10154.163677/2023-52, SEI nº 00010-00001854/2023-71 e Rip Imóvel nº 9701 35594-500-4.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na IN nº SPU/ME nº 26, de 18 de fevereiro de 2021, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO VERGILO DE SOUZA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00002015/2024-10, resolve:

DESIGNAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102933), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

DISPENSAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.676.034-4, de substituir o Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102965), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

DESIGNAR EGLE BÁRBARA ALVARENGA CORREIA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.676.034-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102965), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

DISPENSAR, por ter sido transferida para a reserva remunerada, o TC QOPM AILTON MELO VIEIRA, matrícula/SSP 1.715.914-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103086), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-1 ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula/SSP 1.697.253-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103086), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.715.258-5, para substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103823), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de março de 2024.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.686.058-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Capacitação para Prevenção às Violências, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103719), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 6 de fevereiro de 2024.

DISPENSAR LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA, matrícula 1.687.197-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103083), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

DISPENSAR o MAJ QOBM IRON LIMA GOMES, matrícula/SSP 1.708.688-4, de substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103886), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 28 de fevereiro de 2024.

DISPENSAR, por ter sido transferida para a reserva remunerada, a TC QOPM CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.714.161-3, de substituir o Chefe, da Unidade Gestora de Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103943), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 7 de março de 2024.

DISPENSAR JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.690.657-8, de substituir o Coordenador, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103051), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 8 de março de 2024.

DISPENSAR LUÍS MARCELO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1.709.632-4, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00103825), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 13 de março de 2024.

DISPENSAR o MAJ QOPM CARLOS ROBERTO MOREIRA FILHO, matrícula/SSP 1.712.327-5, de substituir o Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103024), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 15 de março de 2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, página 35, o ato que designou o 2º SGT QBMG RENATO LACERDA CARDOSO, matrícula/SSP 1.713.744-6, ONDE SE LÊ: "...RENATO LACERDA CARDOSO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.671.272-2...", LEIA-SE: "...2º SGT QBMG RENATO LACERDA CARDOSO, matrícula/SSP 1.713.744-6..."; página 36, o ato que designou MARINA QUEIROZ BICALHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.548-6, para substituir o Gerente, da Gerência Registros Financeiros, ONDE SE LÊ: "...matrícula/SSP 1.698.546-X...", LEIA-SE: "...matrícula/SSP 1.698.548-6...".

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de março de 2024

Processo SEI/GDF: 00428-00000815/2024-07. Interessado: 1º SGT QPPMC - RR ALESSANDRO RÊGO DOS SANTOS, matrícula 20.520-6. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de gratificação, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL (24/24 avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017, 5927/2018 e 2489/2022, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 68/2024 - CM/AJL (136133826) e sua cota de aprovação (136133982), a contar de 29 de fevereiro de 2024, data de sua passagem para a reserva remunerada;

2. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de março de 2024

Processo 00428-00000816/2024-43. Interessado: 1º SGT QPPMC – RR ANAXÁGORAS CASTELO BRANCO CAVALCANTI, matrícula 50.259-6. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (21/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 69/2023 - CM/AJL (136136434) e sua cota de aprovação (136138051), a contar de 19/02/2024, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal;

PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ANDRÉ KLÜPPEL CARRARA, matrícula nº 39.289-8, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00007137/2024-38. CONCEDER aposentadoria a DAWSON RICARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.502-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00006145/2024-67. CONCEDER aposentadoria a HERMES TEODORO DE AZEVEDO, matrícula nº 220.858-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00006583/2024-25. CONCEDER aposentadoria a KLESST ROBERTO DA SILVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 58.456-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00005679/2024-76. CONCEDER aposentadoria a MARCO ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 58.340-5, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00005379/2024-97. CONCEDER aposentadoria a RODRIGO BOTELHO RODRIGUES, matrícula nº 57.769-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos das Decisões nº 3784/2023-TCDF e nº 570/2024-TCDF. Processo SEI nº 00052-00006531/2024-59. CONCEDER aposentadoria a ROGÉRIO FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 39.573-0, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos das Decisões nº 3784/2023-TCDF e nº 570/2024-TCDF. Processo SEI nº 00052-00006480/2024-65. CONCEDER aposentadoria a SILENE LEMOS VILARINS, matrícula nº 58.144-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00005913/2024-65. CONCEDER aposentadoria a VENÂNCIO SALES SANTANA, matrícula nº 48.039-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº

103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00006783/2024-88. RETIFICAR na Portaria de 16/02/2024, publicada no DODF nº 033, de 19/02/2024, o ato que concedeu aposentadoria a ROSALVO SOARES BARROS, matrícula nº 48.116-5, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, para ONDE SE LÊ "... artigo 5º, § 3º ...", LEIA-SE "... artigo 3º, § 1º ...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00002342/2024-15. CONCEDER pensão civil a LIANA LIMA SILVA MELO, cônjuge, e ISABEL LIMA SILVA MELO, filha menor de 21 anos do ex-servidor REINALDO DOS SANTOS MELO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.545-9, SIAPE nº 1410618, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", item 5, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 18/02/2024. Processo SEI nº 00052-00007039/2024-09.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada MARGARIDA HELENA SEREJO MACHADO, matrícula SGRH nº 39.476-9, SIAPE nº 0528196, a partir de 1º de dezembro de 2023. Processo nº 00052-00039953/2023-20.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023 instituída pela instrução nº 1025 de 27 de dezembro de 2023, os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2, ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula nº 251.566-0, e PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula nº 137.293-9.

Art. 2º Designar os servidores: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 256.634-6, a fim de atuar como Gestor do Contrato, BRENDA KAREN DA SILVA BARROS, matrícula: 255.449-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante, AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico e DIÓGENES HADA, matrícula nº 256.636-2, a fim de atuar como Fiscal Administrativo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023, objeto do processo administrativo 00055-00074791/2023-91.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.193-9, para substituir CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv) do DETRAN/DF, no período de 12 a 15/03/2024, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00012006/2024-98.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0 e ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, Matrícula 176.339-3,

para atuar, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00245, emitida em 14/03/2024, em favor da empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 15.250.965/0001-00 -Processo SEI nº 04026-00009659/2024-51, que tem por objeto a aquisição de REPELENTE contra insetos, não oleoso, hipoalergênico e dermatologicamente testado, frasco tipo spray de 160ml, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Unidade: frasco item 59, conforme Autorização de Despesa e Empenho, Solicitação de Saldo de Ata (135059915) e EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (135059284). DO VALOR: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais). DA FONTE: 100.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CIRLENE GOMES VIEIRA, matrícula nº 1.200.270-4, 3º quinquênio, no período de 05/02/2019 a 04/02/2024; ALAN DA SILVA MANICOBÁ, matrícula nº 176.424-1, 3º quinquênio, no período de 15/02/2019 a 13/02/2024; SUELY RODRIGUES LOUREIRO, matrícula nº 264.103-8, 3º quinquênio, no período de 15/02/2019 a 19/02/2024; BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO, matrícula nº 176.423-3, 3º quinquênio, no período de 16/02/2019 a 14/02/2024; EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, matrícula nº 176-400-4, 3º quinquênio, no período de 20/02/2019 a 18/02/2024; JONAS GONCALVES DE MORAIS, matrícula nº 176.582-5, 3º quinquênio, no período de 25/02/2019 a 23/02/2024; VIVIANE NUNES SPINDOLA, matrícula nº 176.596-5, 3º quinquênio, no período de 28/02/2019 a 26/02/2024; HELIONORMA BRANDAO VIEIRA, matrícula nº 176.643-0, 3º quinquênio, no período de 02/03/2019 a 28/02/2024.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 46, de 03 de Maio de 2023, Artigo 2º, publicada no DODF Nº 84, de 05 de maio de 2023, página 59, referente à concessão de Abono de Permanência da servidora ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula nº 0264195-X, Analista de Transportes Urbanos, Especialidade Planejamento e Operação de Transportes, ONDE SE LÊ: "...aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 08/04/2023...", LEIA-SE: "...aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, a contar de 20/04/2022..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 301, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANYELLE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 2402599, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803067, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 04/12/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 302, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLIVE TORRES COELHO, matrícula nº 2157527, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803067, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 20/12/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 303, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANA DA SILVA GENÚ, matrícula nº 1726072, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGHR nº 02802942, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/02/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 195.298-6, Agente Socioeducativo, em substituição a CIRO CAMILO SANTOS LEAL, matrícula 221.171-8, Agente Socioeducativo, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053237/2022-21, da Organização da Sociedade Civil - OSCENTRO SOCIAL TIA ANGELINA (CSTA), cabendo ao designado as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF, 03 (TRÊS) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, da ex-servidora ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 0238551-1, Agente Socioeducativo, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00016870/2024-09.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Designar FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 0248969-4, como gestor titular ao Termo de Convênio nº 907070/2020, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00052478/2020-91, em substituição à DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 0254442-3, designada pela Ordem de Serviço nº 167, de 05 de junho de 2023, publicada do DODF nº 106, terça-feira, 06 de junho de 2023.

Art. 2º A gestora de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 41, inciso II, do Decreto 32.598/10 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VII, do art. 26 do Decreto Nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do IDC/PROCON-DF, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, o qual regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA FONSECA GONÇALVES, matrícula 255.862-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Gerente da Gerência Jurídica, símbolo CPC-08, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor DANIELLE CRISTINE CARVALHO, matrícula nº 02480166, referente ao exercício de 2024, marcada para os dias 19/03/2024 a 28/03/2024, a suspensão é a contar de 19/03/2024, ficando assegurada a fruição de férias para o 1º período de 20/05/2024 a 29/05/2024.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, matrícula nº 222.035-0, referente ao exercício de 2023, marcada para os dias 18/03/2024 a 27/03/2024, a suspensão é a contar de 18/03/2024 até 21/03/2024, ficando assegurada a fruição de férias a ser marcada posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 281.491-9, Gerente, para substituir a servidora CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula 282.882-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Compras, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 17 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, por motivo de férias da titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando solicitação contida no Memorando Nº 4/2024 - NOVACAP/PRES/CE (136132581), processo SEI 00112-00006028/2024-04, amparada no disposto no Art. 9º, da Lei Distrital nº 5.369, de 09/07/2014, que determina a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF na constituição das Comissões de Organização e Exame para ingresso no quadro de advogados públicos das estações do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o Subprocurador-Geral do Distrito Federal, Sr. CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, matrícula nº 140.552-7, para representar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, conforme Ofício Nº 175/2024 - PGDF/GAB (135805097), e o Advogado Sr. RAFAEL TEIXEIRA MARTINS, inscrito na OAB/DF sob o nº 19.274, para representar a Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal, conforme OFÍCIO Nº 53/2024-SAP (136071687), para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, constituída originalmente pela Instrução nº 194/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (86438284) e demais alterações subsequentes, para realização de estudos visando viabilizar a execução de concurso público para provimento de cargos efetivos, inclusive para provimento do cargo de Advogado, ficando recomposta a presente Comissão, como a seguir apresentada.

a) ADELCEI DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.189-2, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEPE/DA, Presidente;

b) DIONÍSIO RUBEN DE MACEDO, matrícula nº 50.581-1, Advogado, representante da Diretoria Jurídica, membro;

c) LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO, matrícula nº 973.557-7, Chefe do Departamento de Compras - DECOMP/DA, membro;

d) ELISANGELA TORRES SIQUEIRA, matrícula nº 973.578-X, Assessora, representante da Diretoria Administrativa, membro;

e) MIKAELY LIMA NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 973.494-5, Assessora Especial, representante da Presidência;

f) CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, matrícula nº 140.552-7, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e,

g) RAFAEL TEIXEIRA MARTINS, inscrito na OAB/DF sob o n. 19.274, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 15 de março de 2024

PROCESSO: 00070-0000448/2024-58. INTERESSADO: ANTÔNIO APARECIDO MACEDO. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 431/2024 - SEAGRI/GAB (135303990) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.746ª (135575752), a cessão do empregado público ANTÔNIO APARECIDO MACEDO, matrícula nº 73.993-6, Operador de Moto-Serra - Auxiliar de Serviços Gerais (133900588) desta Companhia, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Poda e Supressão Vegetal, da Gerência de Operações e Mecanização, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme Processo nº 00070-00004457/2023-37, Doc. SEI 135867393, com ônus para o órgão de origem. A cessão iniciar-se-á a contar do ofício de apresentação ao cessionário e terminará com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 18 de março de 2024

PROCESSO: 00131-00000353/2023-28 INTERESSADO: ELIANE PEREIRA LOPES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 3/2024 - RA-GAMA/COAG/GEPEs (130756825) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.746ª (135757514), a prorrogação da disposição do empregado público ELIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 74.890-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (105915052), para continuar exercendo atividades na Administração Regional do Gama - RA II, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do art. 25 da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à servidora abaixo relacionada na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo SEI: ROSÂNGELA PENHA MARQUES, matrícula 16530713, Técnica em

Assistência Social - Agente Administrativo, Pós-graduação, 15%, 06/03/2024, 04011-00000235/2021-57 e GABRIELA SOARES DE REZENDE, matrícula 02791145, Técnica em Assistência Social - Agente Social, Pós-graduação, 15%, 07/03/2024, 04011-00000689/2021-28.

GISELLE FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 08, de 23 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, página 38, no ato de designação dos representantes governamentais do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, ONDE SE LÊ: "...IX - Da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: Titular: MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula nº 1.681.787-7; Suplente: FERNANDA MARCONDES, matrícula nº 1.705.192-4...", LEIA-SE: "...IX - Da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: Titular: FERNANDA MARCONDES, matrícula nº 1.705.192-4; Suplente: GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, matrícula: 1.716.693-4...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 76, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Saúde Animal, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, Gerente do Gerência de Saúde Animal, símbolo CPC-08, no período de 22/03/2024 e 25/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000214/2024-19.

DESIGNAR JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Saúde Animal, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, Gerente do Gerência de Saúde Animal, símbolo CPC-08, no período de 03/04/2024 a 12/04/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000214/2024-19.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023 e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Programa Conecta DF, com objetivo de acompanhar a execução dos contratos firmados com as empresas credenciadas por meio do Edital de Credenciamento n. 01/2024 - SECTI.

Art. 2º Designar LEANDRO BATISTA REIS, Ouvidor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, matrícula 02834723; GILBERTO KEIJI HARAGUCHI, Assessor Especial da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, matrícula 02828065; THAYNÁ VALENÇA COSTA, Assessora Especial da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, matrícula 0282416, para integrarem referida comissão, presidida pelo primeiro servidor e secretariada pelo último.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023 e em conformidade com o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar KAMILA NASCIMENTO RANGEL, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento à Comunidade, do Gabinete, matrícula 02834790; BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, Diretor da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, matrícula 02784424; PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA, Assessora Especial da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, matrícula 277609-X; SUELY APARECIDA NUNES DA SILVA, Assessora Especial da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, matrícula 02828154, para, sob a presidência do primeiro, e secretariado pelo último, compor a Comissão Especial de Credenciamento de Empresas do Programa Conecta DF, a contar da publicação desta portaria.

Parágrafo único - Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelo membro BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO.

Art. 2º São competências da Comissão:

- I - elaborar as minutas dos editais e contratos, em obediência à minuta padrão;
 - II - processar, receber e responder pedidos de esclarecimentos, bem como receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;
 - III - receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - IV - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
 - V - dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;
- §1º. É facultado à comissão, em qualquer fase do credenciamento, promover as diligências que entender necessárias.
- §2º. É facultado à comissão, em qualquer fase do credenciamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução processual.

Art. 3º São competências do Presidente da Comissão:

- I - convocar formalmente os demais membros para a participação nas reuniões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- II - abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado;
- III - promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos credenciamentos;
- IV - anunciar as deliberações desse órgão;
- V - informar os recursos interpostos contra ato da Comissão;
- VI - instruir os processos a cargo da Comissão, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - votar;
- VIII - solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão de Credenciamento que preside, e prestar informações sempre que solicitadas;
- IX - relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública credenciadora, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside;
- X - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão designada por esta Portaria.

Art. 4º São competências dos demais membros da Comissão:

- I - participar das sessões;
- II - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - votar;
- IV - assinar atas das reuniões das quais participem;
- V - auxiliar o Presidente em suas tarefas e determinações.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á com quórum mínimo de 3 (três) de seus membros e deliberará com a maioria absoluta dos presentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e Portaria nº 253, de 04 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para o período de 2024 a 2027, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as unidades organizacionais da Secretaria, e deverá ser concebido de acordo com o GUIA DE PDTIC DO SISP - Versão 2.1 disponibilizado pelo Ministério da Economia do Governo Federal.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, integrantes do quadro da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da SECEC, para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração do PDTIC (GT-PDTIC), sob a coordenação do primeiro:

- A) JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula 1650626-5, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- B) KARLA CHAVES GENTIL, matrícula 174936-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; e
- C) THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula 240515-6, Técnico de Atividades Culturais.

Art. 4º As unidades administrativas da SECEC devem colaborar fornecendo informações ou designando servidores para auxiliar o Grupo de Trabalho na definição do inventário de necessidades informacionais do PDTIC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 322, de 19 de agosto de 2019.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 122, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, pág. 42, que concedeu abono de permanência em favor da servidora INEZ LENY ANTUNES FERREIRA, matrícula nº 1650639-7, para: ONDE SE LÊ: "...ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício..."; LEIA-SE: "...ressaltando que foram utilizados 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade, contados em dobro na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício...". Permanecem inalterados os demais termos da concessão inicial, de acordo com o processo SEI nº 00150-00001182/2024-99.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras LAIS LOPES ALVIM PIGNATA, Matrícula nº 255.271-X, Assessora Especial e GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA - Matrícula nº 255.315-5 - Assessora, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "32ª Via Sacra São Sebastião" - Processo nº 00150-00001128/2024-43, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposto no art. 6º, da Portaria nº 05, de 23 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para compor o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na qualidade de integrantes administrativas:

I - LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, matrícula 02797267;

II - MILENE DA SILVA COSTA, matrícula 02817047.

Art. 2º Será de responsabilidade das servidoras designadas no art. 1º o suporte administrativo necessário à realização dos trabalhos do Comitê.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 18, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, pág. 31, de 28 de março de 2023, e a Ordem de Serviço nº 27, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 10 de maio de 2023, pág. 35.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, TAS, matrícula nº 0279.815-8, Graduação, 10%, 13/03/2024, 00431-00020969/2021-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBERTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01791214, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Correição Disciplinar/UCTE/GAB/SEDES, no período de 20/01/2024 a 01/02/2024, em razão de férias, e no dia 02/02/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00009728/2023-86.

TORNAR PÚBLICA a designação de MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 01893289, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Correição Disciplinar/UCTE/GAB/SEDES, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de recesso, no dia 17/02/2024, em razão de abono de ponto e nos dias 18/02 e 19/02/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00009728/2023-86.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JANAINA ARAUJO VERAS TELES, matrícula 0179972X, para substituir FELIPE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 02176963, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Diversidade/DISEFI/CPISM/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/02/2024 a 01/03/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00007855/2023-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, matrícula 02800187, para substituir FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/CTRAR/SUBSAS/SEEDS, nos dias 15/02/2024 e 16/02/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00004108/2023-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 29, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, visando a realização do projeto GAMES OLÍMPICOS, conforme processo nº 00220-00000650/2024-73.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 02830728, que atuará como Presidente; e LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS matrícula nº 02834405, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DASECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar JOSE GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 282.191-5, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00001605/2024-36.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 18 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "C", do inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, matrícula 037397-4, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 20 de fevereiro 2024, conforme Processo SEI nº 04039-00000412/2024-58.

SOLIMAR ALVES MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DISPENSAR CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula nº 282.671-2, Assessor Especial, do Gabinete. DESIGNAR TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula nº 282.670-4, Assessor Especial, do Gabinete para substituir LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 282.955-X, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00000423/2024-38.

SOLIMAR ALVES MENDONÇA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS**HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução nº 104/2023, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA visando apuração dos fatos relatados no Processo nº 0390-001535/2007, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.408-9; e LUCIANA DA SILVA PACHECO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263887-8; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar SAULO CHAGAS MENDONÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.483-6, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 47 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, a delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04/2021, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros os seguintes servidores: NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 273.561-X, NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9, podendo para tanto, conduzir todos os procedimentos relativos às licitações a ser realizada nas modalidades de pregão, presencial e/ou eletrônico, e Cotação Eletrônica, no interesse do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio os servidores: NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 273.561-X, NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9, e RENATA DA SILVA CAFÉ, matrícula 276.575-6.

Art. 3º A substituição dos pregoeiros será entre os designados na ordem de designação.

Art. 4º Os pregoeiros ficam subordinados a Diretoria de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do DF.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 122, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 239, pág. 75, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 47 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto inciso III, art. 38 e art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, a delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04/2021, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana – CPL/SLU, composta por NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 273.561-X, NÉFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9, e RENATA DA SILVA CAFÉ, matrícula 276.575-6, sendo a primeira presidente e os demais membros.

Art. 2º Nos seus impedimentos legais a presidente da CPL/SLU será substituída pelo servidor NÉFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 123, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 239, pág. 75, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 38, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 278.788-1, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024, por motivo de dispensa de ponto, conforme Processo nº 04035-00002123/2024-04.

DESIGNAR RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 276.037-1, Assessor, Símbolo CC-06, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WILSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 281.923-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, no dia 15/03/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00002120/2024-62.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 33, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula nº 174.561-1, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 60, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 34, de 16/02/2023, p. 45, o ato que designou MARLUCIA SOUSA GONCALVES NUNES, matrícula nº 174.563-8, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Concede horário especial.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 68, de 25 de fevereiro de 2019 da delegação de competência, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial a servidora FERNANDA REGINA SILVA LIMA, matrícula nº 174.367-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com redução de jornada de trabalho de 15% nos termos do Art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, sem compensação de horário, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 171/2024 e processo nº 00480-00000214/2014-98, com reavaliação em 1 ano, a contar de 13/03/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 18 de 13 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, p. 46, que trata da averbação do tempo de serviço da servidora LILIAN MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE MELO, matrícula nº 33.713-7, ONDE SE LÊ: "... referente ao período de 22/03/1991 a 19/12/1994, compreendendo o total de 1.368 (um mil trezentos e sessenta e oito) dias...", LEIA-SE: "...referente ao período de 22/03/1991 a 18/12/1994, compreendendo o total de 1.368 (um mil trezentos e sessenta e oito) dias...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à FLAVIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 39.912-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do no artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo nº 00401-00002006/2024-93.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, à LARISSA CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 254.056-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação *latu sensu* em DIREITO PRIVADO, no percentual de 15%, a contar de 14 de março de 2024, Processo nº 00401-00012146/2023-99.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 143, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe art. 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o art. 201, §9º da Constituição Federal, o art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho - PGDF/SEGER (136072693), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de THIAGO MOISES ELMIRO FREITAS, matrícula nº 255.234-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total de 1.745 (mil, setecentos e quarenta e cinco) dias, sendo: 743 (setecentos e quarenta e três) dias referentes ao período de 12/11/2018 a 23/11/2020; e 1.002 (mil e dois) dias referentes ao período de 24/11/2020 a 22/08/2023, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Conselho da Justiça Federal (135795938) e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho (135670520), respectivamente.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 81, DE 15 DE MARÇO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LETICIA SALES PUPIO REIS, matrícula nº 1909, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, página 67.

PORTARIA Nº 82, DE 15 DE MARÇO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FERNANDA OLIVEIRA PUPIO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, página 67.

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00015244/2022-32-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOANA D'ARC LAZARO, Auditora de Controle Externo – Área de Auditoria, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 379, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00014897/2023-85-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CEZAR VILLARINHO, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 475, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00008954/2024-18. Contratada: DIAGNÓSTICO DA AMERICA S.A. - LABORATÓRIOS EXAME, CNPJ: 61.486.650/0388-22 Objeto: prestação de serviços de atividade em Análises Clínicas conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1582401 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1583102. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00025895/2022-81. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 27/2022, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a LÓTUS STUDIO DE PILATES EIRELI. Objeto: inclusão da especialidade de Pilates. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Henrique Mendes da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00023939/2020-76. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 24/2020, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o COB - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: inclusão do procedimento Terapia por Ondas de Choques no rol dos serviços prestados pela instituição Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Murilo Reis Gonçalves.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00001567/2024-51. Contrato nº 20/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA., CNPJ: 02.373.139/0001-06. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Psiquiatria. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00124; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/02/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Rafaela Massouh.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00003654/2024-42. Contrato nº 18/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLÍNICA DR. EVERALDO MAIA LTDA - CENTRO CLÍNICO DE MEDICINA E ESTÉTICA ANA MAIA., CNPJ: 03.863.885/0001-40. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços Especializado em Clínica Médica, Nutrologia, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia, Urologia, Acupuntura (consulta e sessão), Nutrição, Bioimpedânciometria, Calorimetria e Ultrassonografias. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00085; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 16/02/2024; Legislação: Lei nº 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Ana Paula Leite Maia.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SULEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE
IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO
ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL/RA-XVI

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, Chamamento Público para o processo de seleção dos membros da sociedade civil que irão compor o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Sul - CLP, regulamentada pelo Decreto Nº 37.556/2016 e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com as regras deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial da Região Administrativa do Lago Sul, e respectivos suplentes: I - 5 (cinco) membros de entidades da sociedade civil;

II - 2 (dois) membros de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural; e

III - 1 (um) membro de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Sul é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo que cada entidade deve indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

1.4. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Indicação ou Eleição;
- Nomeação; e
- Posse.

1.5. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Lago Sul, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

- Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Lago Sul;
- Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e
- Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.3. As inscrições de candidatas e candidatos às vagas destinadas à sociedade civil para o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Sul devem ser:

I - gratuitas;
II - efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo sítio eletrônico da Administração Regional do Lago Sul pelo endereço: <https://www.lagosul.df.gov.br>.

III - acompanhadas de documentação que comprove os requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital;

IV - validadas e divulgadas pela Administração Regional do Lago Sul pelo endereço <https://www.lagosul.df.gov.br>

2.4. Fica a Administração Regional do Lago Sul autorizada a desclassificar candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas.

2.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.7. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.8. As entidades representantes da sociedade civil devem ter atuação no âmbito da Administração Regional do Lago Sul.

2.9. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. As entidades e instituições representativas da sociedade civil devem requerer à Administração Regional do Lago Sul sua inscrição para participarem do processo de escolha para composição do CLP, apresentando os seguintes documentos:

- I - registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- II - descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa;
- III - currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e
- IV - relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

3.2. O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como os demais anexos deste Edital estão disponibilizados eletronicamente no site da Administração Regional do Lago Sul pelo endereço <https://www.lagosul.df.gov.br>.

3.3. Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico da Administração Regional do Lago Sul pelo endereço <https://www.lagosul.df.gov.br> e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 25 de março até as 23h59 do dia 29 de março de 2024, (horário de Brasília), ou fisicamente no Protocolo da Sede da Administração Regional do Lago Sul, entre os dias 25 de março até as 23h59 do dia 29 de março de 2024 nos horários de 9h às 12h e 14h às 17h.

3.4. Os documentos descritos no item 3.2. deverão ser anexados em formato PDF ou similar e enviados via e-mail: protocolo@lagosul.df.gov.br.

4. DA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

4.1. Poderão participar, na condição de eleitores, brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 anos, na data da inscrição, e com residência comprovada na Região Administrativa do Lago Sul.

4.2. Para comprovar os requisitos necessários à habilitação de eleitores, os interessados deverão apresentar no dia da Eleição:

- I - Apresentar documento de identificação com foto, comprovando idade mínima de 18 anos;
- II - Comprovante em seu próprio nome de residência na Região Administrativa do Lago Sul.

4.3. Fica a Administração Regional do Lago Sul autorizada a inabilitar os/as eleitores/as que não atenderem aos requisitos de habilitação.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. A eleição será realizada no dia 10 de abril de 2024. Mais informações estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Regional do Lago Sul <https://www.lagosul.df.gov.br>.

5.2. Cronograma:

Inscrição de candidaturas	20 de março a 27 de março de 2024
Divulgação das candidaturas habilitadas	03 de abril de 2024
Realização das eleições	10 de abril de 2024
Homologação do resultado das eleições	10 de abril de 2024
Publicação DODF dos Membros eleitos	17 de abril de 2024

6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

a) Dia: 10 de abril de 2024;

b) Horário: às 18h30 às 20h00

c) Local: Administração Regional do Lago Sul;

6.1. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta dos eleitores aptos;

6.2. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Lago Sul e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

7. DOS MEMBROS ELEITOS

7.1. Serão considerados eleitos:

I - Os 8 (oito) representantes da sociedade civil com maior número de votos, nos termos do item 1.1.

7.2. São considerados suplentes os candidatos que tiveram as candidaturas habilitadas e com votos computados subsequentes às 8 (oito) vagas destinadas aos titulares, nos termos do item 1.1.1.

7.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que represente a sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados, nos termos do § 4º do Art. 5º do Decreto nº 37.556/2016.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes é de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico <https://www.lagosul.df.gov.br/>.

10.2. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos junto à Administração Regional do Lago Sul pelo e-mail: Gab@lagosul.df.gov.br, ou por meio dos telefones (61) 99173-3140 / 3686-2887 – Ramal:1601

10.3. A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

10.4. Os candidatos deverão ter ciência da Lei nº 4.585/2011, alterada pela Lei nº 6.154, de 25/06/2018, que veda, no seu artigo primeiro “a participação em mais de um conselho, ainda que na condição de suplente”.

10.5. O cronograma de atividades do edital poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas de imediato no sítio da Administração Regional do Lago Sul - <https://www.lagosul.df.gov.br/>

10.6. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pela Administração Regional do Lago Sul.

10.7. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

I - Anexo I - Formulário de inscrição de candidatura para Membro Titular/Suplente do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Sul;

II - Anexo II - Declaração de ciência;

10.8. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 162.

RUBENS SANTORO NETO

ANEXO I

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL/RA-XVI

Obs.: Este documento deverá ser preenchido por meio do endereço: <https://www.lagosul.df.gov.br/>.

Nome completo (Titular): _____

Nome completo (Suplente): _____

Razão Social: _____

Nº de CPF: _____ Nº de RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____

Está se candidatando à vaga da:

- Sociedade civil;
- Entidades Empresariais; e
- entidade profissional acadêmica

Indicação da documentação apresentada para comprovação dos requisitos exigidos pelo Regimento Eleitoral:

- comprovação de idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição;
- cópia simples de carteira de identidade, carteira de motorista, ou qualquer documentação oficial com foto válida no Brasil;
- comprovação de residência na Região Administrativa do Lago Sul; e
- Declaração de Ciência (ANEXO II)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Estou ciente de que minha candidatura será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios. Em conformidade aos arts 2º e 3º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983. Declaro também estar ciente de que a falsidade das informações prestadas no presente formulário poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica. Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

Brasília, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE

A Administração Regional do Lago Norte vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Lago Norte, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Norte é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas: 1) Inscrição; 2) Indicação / Eleição; 3) Nomeação; e 4) Posse.

Obs.: Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Lago Norte, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

- Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Lago Norte;
- Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e
- Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representativas da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Lago Norte.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período: 20 a 26 de março de 2024. Horário: das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17h30. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada, juntamente com toda documentação necessária, por meio do e-mail: asplan@lagonorte.df.gov.br, ou diretamente na Sede da Administração Regional do Lago Norte, localizada no SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Lago Norte, sobreloja, Brasília-DF, CEP: 71.503-501. (Edifício Deck Norte)

Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (61)98318-4334, com a Assessoria de Planejamento ou com a Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Lago Norte.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Administração Regional do Lago Norte:

- Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;
- Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- Deferir ou indeferir inscrição; e
- Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 10 de abril de 2024. Horário: das 15 horas às 17 horas. Local: Administração Regional do Lago Norte.

O processo eleitoral dar-se-á por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Lago Norte e terá a participação da Sociedade Civil que comparecerá na data marcada para a Assembleia.

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o de maior tempo de constituição e o de maior número de associados ou filiados.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional do Lago Norte.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DO LAGO NORTE**

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO**CLP DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE - RA XVIII****TÍTULO I****DA CONSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa do Lago Norte tem previsão no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, com revisão aprovada pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, é regulamentado pelo Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, com as alterações indicadas no Decreto nº 41.669, de 30 de dezembro de 2020, e obedece as disposições deste Regimento Interno.

Parágrafo único. O CLP da Região Administrativa do Lago Norte, constitui-se como órgão colegiado local, integrante do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano - SISPLAN, e tem por objetivo auxiliar a Administração Regional respectiva em discussões, análises e acompanhamento das questões relativas ao ordenamento e à gestão territorial.

Art. 2º O CLP é um órgão colegiado, de caráter consultivo, composição paritária, constituída por representantes do Poder Público e de segmentos da sociedade civil organizada, sob a coordenação da Administração Regional e supervisionado pela Secretaria Executiva de Cidades (SECID) da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV).

§ 1º A Administração Regional é a instância local de administração do Conselho, na promoção e coordenação dos trabalhos por intermédio de sua Secretaria Executiva.

§ 2º A Secretaria Executiva do CLP é exercida pelo setor de planejamento da Administração Regional, ou unidade administrativa equivalente.

Art. 3º O Conselho Local de Planejamento - CLP tem caráter eminentemente público, constitui-se como instância de representação da população na Região Administrativa do Lago Norte, na promoção da efetiva participação social por meio de entidades da sociedade civil organizada, junto ao poder público.

Art. 4º O Conselho Local de Planejamento - CLP atua no acompanhamento do planejamento territorial e urbano local, com auxílio aos órgãos governamentais, em discussões, análises e na apresentação de demandas, necessidades e prioridades da Região Administrativa do Lago Norte, dentro dos limites físicos de sua respectiva área de competência, conforme previsto no PDOT.

TÍTULO II**DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

Art. 5º Compete ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Norte:

- Subsidiar a elaboração, a revisão e o monitoramento do Plano de Desenvolvimento Local;
- Identificar demandas que acarretem na necessidade de compatibilização ou alterações no Código de Edificações, na legislação de uso e ocupação do solo, nos índices urbanísticos e demais instrumentos normativos complementares à execução da política urbana local;
- Apontar as prioridades da Região Administrativa na aplicação de recursos quanto a projetos e metas a serem submetidos ao respectivo Conselho da Unidade de Planejamento Territorial - CUP, observado o que estabelece o art. 270, parágrafo único do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT);
- Promover articulação com o Conselho de Unidade de Planejamento Territorial - CUP e dar ciência acerca das proposições materializadas no âmbito de suas competências, observado o que estabelece o art. 270, parágrafo único, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT);
- Encaminhar relatórios consubstanciados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, informando acerca das ações realizadas, e das sugestões necessárias para adoção de medidas;
- elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

TÍTULO III**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, o Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa do Lago Norte é composto pela seguinte estrutura:

- Plenário;
- Presidência e;
- Secretaria Executiva.

Art. 7º O Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa do Lago Norte, é presidido pelo respectivo Administrador Regional ou pelo Chefe de Gabinete da Administração Regional, na qualidade de suplente.

TÍTULO IV**DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO**

Art. 8º O Plenário do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Norte é instância propositiva local para identificar e sugerir ações necessárias ao pleno ordenamento e à gestão territorial, dentro dos limites de sua respectiva competência.

Art. 9º O Plenário do Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa do Lago Norte constitui-se como órgão colegiado de caráter consultivo, de composição paritária, integrada por oito conselheiros titulares, e respectivos suplentes, representantes do Poder Público, e por oito conselheiros titulares, e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º O Poder Público é representado por oito conselheiros titulares, e respectivos suplentes, observada a seguinte composição:

- um servidor titular, e respectivo suplente da área de planejamento da Administração Regional do Lago Norte, ou unidade administrativa equivalente;
- um servidor titular, e respectivo suplente da Secretaria Executiva de Cidades - SECID, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- um servidor titular, e respectivo suplente da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades (SUDEC) ou da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília (SCUB), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;
- um servidor titular, e respectivo suplente da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF;
- um servidor titular, e respectivo suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

VI - um servidor titular, e respectivo suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA;

VII - um servidor titular, e respectivo suplente da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL; e

VIII - um servidor titular, e respectivo suplente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

§ 2º A sociedade civil é representada por oito conselheiros titulares, e respectivos suplentes, assegurada a participação de no mínimo:

I - Cinco conselheiros titulares, e respectivos suplentes oriundos de movimentos sociais e populares;

II - Dois conselheiros titulares, e respectivos suplentes oriundos de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural; e

III - um conselheiro titular, e respectivo suplente, oriundo de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa.

TÍTULO V

DA INDICAÇÃO E DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO PLENÁRIO

Art. 10. Os conselheiros titulares, e respectivos suplentes representantes do Poder Público devem ser designados por meio de ato formal, após indicação das autoridades titulares dos órgãos e entidades detentores de assento junto ao Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa do Lago Norte.

§ 1º Os servidores indicados para atuarem como conselheiros titulares, e respectivos suplentes do Poder Público devem possuir amplo conhecimento técnico sobre o órgão ou entidade de representação, e sobre as questões e matérias afetas à Administração Região Administrativa do Lago Norte.

§ 2º O ato de indicação de que trata o caput deve ser encaminhado pelas referidas autoridades titulares ao Administrador Regional, acompanhado das seguintes informações:

- a) nome completo do conselheiro titular, e respectivo suplente;
- b) órgão ou entidade de representação;
- c) unidade de lotação, telefones (fixo e celular), endereço de e-mail institucional, e demais formas de contato disponíveis.

§ 3º A designação de que trata o caput deve ser materializada por meio de ato formal, devidamente publicado no DODF.

§ 4º Após a publicação do ato de designação, a Secretaria Executiva deve adotar as medidas administrativas necessárias à posse dos conselheiros.

Art. 11. Os representantes da sociedade civil são escolhidos mediante processo de chamamento público realizado pela Administração Regional para credenciamento das entidades interessadas para mandato de dois anos, facultada a recondução por igual período.

§ 1º As entidades dos segmentos representantes da sociedade civil devem ter atuação no âmbito territorial da respectiva Administração Regional, e comprovada idoneidade no segmento de representação.

§ 2º Na hipótese de não haver representação de um ou mais dos segmentos mencionados nesta portaria, é facultado o preenchimento das vagas com os demais segmentos que comprovem atuação na respectiva Região Administrativa.

Art. 12. Os conselheiros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, são escolhidos por meio de eleição realizada pela Administração Regional entre as entidades credenciadas em processo de chamamento público.

§ 1º As entidades credenciadas em sede de chamamento público devem encaminhar currículo resumido de seus respectivos candidatos para publicação no sítio eletrônico da Administração Regional do Lago Norte.

§ 2º Os conselheiros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil tem mandato de dois anos, facultada a recondução por igual período.

Art. 13. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Norte é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

Art. 14. No curso do mandato, os conselheiros titulares podem ser substituídos pelos respectivos suplentes diante da hipótese de:

- a) desligamento do órgão ou entidade que representa;
- b) pedido de afastamento, dirigido ao Presidente do CLP, por motivos de foro íntimo;
- c) três ausências consecutivas, ou cinco ausências alternadas, sem justificativa idônea;
- d) descumprimento das disposições deste Regimento Interno;
- e) incidir em quaisquer causas de inelegibilidade previstas na legislação de regência, observado o devido processo legal, o direito à ampla defesa, assegurado o pleno exercício do contraditório.

Art. 15. Considera-se justificada a ausência às reuniões do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Norte, em razão de comprovado:

- I - tratamento de saúde do próprio conselheiro (a), ou de parentes de até segundo grau e;
- II - ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo único. É facultado ao Plenário do Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa do Lago Norte deliberar sobre hipóteses não listadas no caput e, por decisão da maioria absoluta do colegiado, considerar justificada a ausência.

TÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 16. São atribuições do Presidente do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Norte:

- I - presidir as reuniões do colegiado e representar o CLP/Lago Norte;
- II - designar relator das matérias a serem apreciadas pelo Plenário do CLP/Lago Norte;
- III - aprovar a pauta das reuniões do colegiado;
- IV - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado;
- V - conduzir os trabalhos e atividades do CLP e apurar resultados;
- VI - submeter as atas das reuniões à deliberação e aprovação do colegiado;
- VII - supervisionar os trabalhos e atividades realizados pela Secretaria Executiva;
- VIII - submeter matérias para apreciação e deliberação do colegiado;
- IX - representar o CLP nas esferas participativas de sua competência.

X - assinar com o relator e demais conselheiros as proposições decorrentes das matérias apreciadas pelo colegiado e submetê-las ao respectivo Conselho da Unidade de Planejamento – CUP, observado o que dispõe o art. 270, parágrafo único, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;

XI - determinar as diligências necessárias à instrução dos processos de competência do colegiado;

XII - estabelecer prazo nos pedidos de vista deferidos no âmbito das reuniões do colegiado;

XIII - consolidar as proposições exaradas pelo colegiado e assegurar seu efetivo cumprimento;

XIV - instituir grupos de trabalho para exame de matérias específicas quando necessário;

XV - assinar atas e demais expedientes exarados no âmbito do colegiado;

XVI - submeter matérias extrapautas à apreciação do Plenário;

XVII - prover as atividades do CLP com os recursos humanos, materiais e financeiros requeridos;

XVIII - expedir Declaração de Presença, quando solicitado pelos (as) conselheiros (as);

XIX - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do CLP/Lago Norte.

§ 1º A presidência do Conselho Local de Planejamento da Administração Regional do Lago Norte é exercida pelo Administrador Regional e seu respectivo Chefe de Gabinete na qualidade de suplente, ou servidor por ele indicado.

§ 2º O Presidente do CLP tem direito à voz nas matérias submetidas ao colegiado, mas não direito a voto, exceto em caso da necessidade de desempate da votação.

TÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 17. São atribuições dos conselheiros do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Norte:

- I - comparecer às reuniões formalmente convocadas;
 - II - produzir relatório circunstanciado, e proferir voto escrito devidamente justificado nos processos que lhe forem distribuídos, observado o prazo de dez dias após a respectiva distribuição;
 - III - registrar formalmente a ocorrência de eventual impedimento ou suspeição, e restituir os autos do processo imediatamente à Secretaria Executiva;
 - IV - participar das discussões e votar as matérias constantes da Ordem do Dia;
 - V - representar o conselho, por indicação do seu Presidente;
 - VI - comunicar previamente ao Presidente eventuais ausências ou impedimentos;
 - VII - requerer diligências e levantar questões de ordem;
 - VIII - manter a Secretaria Executiva atualizada sobre todos os meios de contato disponíveis (residência, domicílio, telefones, endereço eletrônico);
 - IX - subscrever atas e proposições exaradas pelo colegiado;
 - X - dar ciência prévia acerca de eventuais ausências à Secretaria Executiva;
 - XI - propor e aprovar alterações deste Regimento Interno.
- Parágrafo único. É facultado ao Conselheiro Relator o envio prévio do relatório e voto à Secretaria Executiva para encaminhamento aos demais conselheiros.

TÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 18. São atribuições da Secretaria Executiva do Conselho Local de Planejamento RA Lago Norte:

- I - promover o exame e a instrução necessária dos autos dos processos distribuídos ao relator e encaminhados para apreciação em Plenário;
- II - promover todos os atos administrativos necessários à convocação, e realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário do CLP/RA;
- III - prestar assessoramento ao Presidente, e aos conselheiros do CLP quando solicitado;
- IV - elaborar e lavrar atas e proposições exaradas pelo colegiado;
- V - elaborar previamente e dar ampla divulgação das pautas das reuniões convocadas;
- VI - distribuir processos, registrar e informar o relator designado;
- VII - dar publicidade a todos os atos deliberados, aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação e atos de convocação das reuniões e demais atividades do Conselho;
- VIII - acompanhar as reuniões do Plenário, prestar o assessoramento necessário à sua regular condução;
- IX - promover todos os atos administrativos necessários à formalização, ciência, convocação, publicação, encaminhamentos, monitoramento e controle das atividades do CLP/Lago Norte;
- X - manter registros e informações atualizadas sobre todas as atividades e trabalhos realizados no âmbito do CLP/RA;
- XI - desenvolver outras atividades inerentes as suas respectivas atribuições institucionais.

TÍTULO IX

DAS REUNIÕES DO PLENÁRIO

Art. 19. O Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Norte reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, trimestralmente, ou extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou de seu substituto legal, ou ainda, por solicitação de pelo menos um terço de seus membros.

§ 1º Os conselheiros integrantes do colegiado devem ser formalmente convocados sobre a data, local, horário e pauta das reuniões.

§ 2º O ato formal de convocação deve ser encaminhado aos membros do colegiado com antecedência mínima de:

- I - sete dias para reuniões de caráter ordinário; e
- II - setenta e duas horas para reuniões de caráter extraordinário.

§ 3º O Conselho se reunirá, em primeira convocação, quando presentes, no mínimo, a metade mais um dos seus membros e em segunda convocação, com qualquer número dos presentes.

§ 4º As matérias submetidas à apreciação do Pleno do CLP/RA são aprovadas pela maioria absoluta de votos favoráveis prolatados pelos conselheiros presentes.

Art. 20. Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado deve ser observada a seguinte ordem de trabalhos:

I - abertura dos trabalhos e verificação do "quórum";
 II - aprovação da ata lavrada da reunião imediatamente anterior;
 III - exposição, debate, e deliberação sobre as matérias submetidas à ordem do dia conforme previsto em pauta; e
 IV - exposição de outras matérias e temas que se fizerem necessárias.

§ 1º É vedada a reabertura de debate acerca de matéria cuja votação já tenha sido concluída, ressalvada a hipótese de comprovado fato novo superveniente, assim reconhecido pela maioria do Plenário.

§ 2º As questões de ordem têm preferência sobre qualquer outra.

Art. 21. A ordem dos assuntos constantes da pauta pode ser alterada de ofício, por determinação do Presidente, ou por solicitação de quaisquer conselheiros, ambos devidamente justificadas, e mediante aprovação do Plenário.

Parágrafo único. A apreciação das matérias pelo colegiado deve observar a seguinte ordem:

I - leitura de relatório circunstanciado pelo relator contendo os dados e informações do processo;
 II - abertura para debate e discussão sobre a matéria;
 III - prolação de votos;
 IV - proclamação de proposições pelo Presidente.

Art. 22. As justificativas apresentadas por quaisquer conselheiros durante a fase de prolação dos votos devem ser registradas em ata.

Parágrafo único. É facultado a qualquer conselheiro requerer formalmente, por meio de protocolo junto à Secretaria Executiva, a transcrição de votos em separado, e respectivas justificativas proferidas durante a votação, observado o prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da reunião que deliberou sobre a matéria.

Art. 23. As reuniões do Plenário devem ser lavradas em ata pela Secretaria Executiva do órgão colegiado da Região Administrativa do Lago Norte contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

I - relação de participantes presentes/ausentes, órgãos e entidades de representação;
 II - síntese de todos os informes promovidos;
 III - relação de processos, matérias, e temas abordados; e
 IV - aprovações e rejeições das proposições tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

§ 1º Durante a votação, é facultado a qualquer conselheiro apresentar justificativa com as razões de voto para registro em ata.

§ 2º As matérias submetidas ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa são formalizadas mediante:

I - proposições relativas a processos apreciados pelo Plenário; e
 II - atos administrativos, necessários à gestão das atividades internas do Conselho.
 3º Os atos administrativos exarados no âmbito do CLP/Lago Norte devem ser numerados sequencialmente, disponibilizados em transparência ativa junto ao sítio eletrônico da Administração Regional do Lago Norte, e encaminhados à Secretaria Executiva de Cidades – SECID para registro.
 § 4º A Secretaria Executiva deve providenciar a distribuição avulsa aos conselheiros da proposta com vistas à apreciação pelo Plenário.

§ 5º As retificações às atas, após sua aprovação pelo Conselho, devem ser consignadas na ata da sessão subsequente.

Art. 24. A reunião do colegiado pode ser suspensa por decisão da maioria absoluta do Plenário e reagendada para data definida pelos conselheiros presentes.

Art. 25. As reuniões do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa são abertas ao público, sem direito a voz dos participantes.

Parágrafo único. É facultado ao colegiado deliberar sobre eventuais requerimentos de participação do público, e deferir ou não, o pedido de manifestação.

TÍTULO X

DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS

Art. 26. Os processos remetidos ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa para apreciação devem ser distribuídos imediatamente ao conselheiro indicado pelo Presidente, observados os seguintes critérios:

I - interesse público relevante;
 II - notório conhecimento acerca da matéria;
 III - habilitação ou capacitação acadêmica específica;
 IV - paridade na distribuição de demandas entre os conselheiros representantes do Poder Público e da sociedade civil, assegurada a rotatividade de todos os membros do colegiado;

§ 1º O Presidente do Conselho deve designar relator ad hoc diante da ausência do relator originário.

§ 2º É vedado aos conselheiros relatar processos:

I - em que interveio como mandatário da parte ou que tenha atuado como perito;
 II - que verse sobre matéria de seu interesse pessoal, ou do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;
 III - quando for membro de direção ou de administração de pessoa jurídica de direito privado, parte no processo;
 IV - herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de alguma das partes do procedimento administrativo; V - quando caracterizado interesse direto na apreciação da matéria.

§ 3º Os conselheiros representantes do CLP devem registrar formalmente em ata, quaisquer hipóteses caracterizadoras de impedimento ou suspeição.

Art. 27. Após a apresentação do relatório, em reunião do colegiado, os membros podem pedir vistas ao processo, por uma única vez, da matéria objeto de relatoria, para apreciação, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo estabelecido pelo Presidente, com parecer escrito fundamentado.

§ 1º Cada membro pode pedir vistas ao processo, por uma única vez.

§ 2º É facultado o deferimento de vistas coletiva dos autos de processo, por decisão do Presidente.

§ 3º O prazo de vistas de processos expira-se na reunião seguinte do conselho.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. As propostas devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho, quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar na respectiva pauta. Parágrafo único. Excepcionalmente, o Presidente do Conselho Local de Planejamento – CLP pode permitir a inclusão de assuntos extrapauta com prazo inferior a quinze dias, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

Art. 29. A Administração Regional deve promover ampla divulgação da composição do Conselho Local de Planejamento, bem como das datas das reuniões a serem realizadas pelo Conselho, utilizando os meios de comunicação disponíveis.

Art. 30. O Regimento Interno do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa (citar a RA) é aprovado pelos favoráveis da maioria absoluta dos conselheiros integrantes.

Art. 31. Os representantes suplentes do Poder Público e das entidades da sociedade civil têm assento no Conselho com direito a voto quando da ausência de seus titulares.

Art. 32. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

Art. 33. As omissões advindas da aplicação deste Regimento Interno devem ser submetidas à deliberação do Plenário, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes.

Art. 34. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as disposições do (Decreto nº 37.556/2016 e antigo Regimento Interno do CLP do Lago Norte).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II

A Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

INTRODUÇÃO

Os Conselhos Locais de Planejamento Territorial Urbano (CLP), integrantes do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, foram criados pela Lei nº 507, de 22 de julho de 1993. Sua instituição é reafirmada pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a qual também sanciona a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT). Tais conselhos são regulamentados pelo Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, e suas modificações são delineadas no Decreto nº 41.669, de 30 de dezembro de 2020.

O CLP é um órgão colegiado, de caráter consultivo, composição paritária, constituída por representantes do Poder Público e de segmentos da sociedade civil organizada, sob a coordenação da Administração Regional e supervisionado pela Secretaria Executiva de Cidades (SECID) da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV).

Em estrita conformidade com as diretrizes delineadas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), os Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CLP) são elementos integrantes e indispensáveis ao abrangente Sistema de Planejamento Territorial e Urbano (SISPLAN). Suas atribuições primordiais envolvem a prestação de apoio técnico às Administrações Regionais, mediante a participação ativa em debates, análises e monitoramento minucioso das questões relacionadas ao ordenamento e à gestão do território, com vistas a assegurar o desenvolvimento urbano de forma sustentável e coordenada.

OBJETO

O propósito central deste Edital de Chamamento consiste em assegurar a conformidade com os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Cidade e pela Portaria 100 de 29 de outubro de 2021, com o intuito de viabilizar a gestão democrática por intermédio da participação ativa da população e das entidades da sociedade civil. Dessa forma, busca-se fomentar debates, análises e monitoramento das temáticas relativas ao ordenamento e à gestão territorial, promovendo, assim, a inclusão social na implementação de políticas nesse domínio.

A designação de representantes da sociedade civil organizada para integrar o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CLP) constitui uma medida crucial na promoção da participação efetiva da comunidade na Região Administrativa do Riacho Fundo II. Este conselho serve como um fórum de representação popular, permitindo que entidades da sociedade civil organizada atuem em colaboração com o poder público. O CLP desempenha um papel fundamental no acompanhamento do planejamento territorial e urbano local, oferecendo suporte aos órgãos governamentais através de discussões, análises e apresentação de demandas, necessidades e prioridades específicas da Região Administrativa do Riacho Fundo II, dentro dos limites geográficos de sua competência, conforme estabelecido no PDOT.

É importante salientar que o mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil terá duração de dois anos, podendo ser prorrogado por período equivalente, conforme estipulado. O presente edital observará as disposições preconizadas na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta o acesso à informação no Distrito Federal, conforme estipulado nos artigos 5º, XXXIII, 37, § 3º, II, e 216, § 2º, da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Riacho Fundo II, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Riacho Fundo II é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- 1) Inscrição;
- 2) Indicação / Eleição;
- 3) Nomeação; e
- 4) Posse.

Obs.: Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Riacho Fundo II, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

- a) Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- b) Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Riacho Fundo II;
- c) Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e
- d) Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Riacho Fundo II.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período de inscrição: de 12 a 19 de março de 2024.

Horário de atendimento: das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.

As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada, juntamente com toda documentação necessária, por meio do e-mail: gab@riachofundo2.df.gov.br, ou diretamente na Sede da Administração Regional do Riacho Fundo II, localizada na QN 07A conj. 06 lot. 01/02, Administração Regional do Riacho Fundo II - CEP: 7188-0016.

Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 99153-1189, com a Coordenação de Desenvolvimento CODES) ou Assessoria de Planejamento da Administração Regional do Riacho Fundo II.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Administração Regional do Riacho Fundo II:

- 1) Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;
- 2) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- 3) Deferir ou indeferir inscrição; e
- 4) Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Data: 27 de março de 2024

Horário: das 15h00 às 17h00

Local: Administração Regional do Riacho Fundo II

O processo eleitoral dar-se-á por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Riacho Fundo II e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o de maior tempo de constituição e o de maior número de associados ou filiados.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pela Administradora Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional do Riacho Fundo II.

ANA MARIA DA SILVA
Administradora Regional

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DO RIACHO FUNDO II

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal

AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Administradora Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CELCOS/RA-RFII, cujo objeto é a Contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia especializada na execução de obra de construção de uma Praça de Esporte e Lazer localizada na QN 29 entre os conjuntos 06, 07, 08 e 09 do Riacho Fundo II, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Adjudicação e Homologação POR MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Processo-SEI nº 00301-00000861/2023-25, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CELCOS/RA-RFII à Licitante CML BRAGA CONSTRUÇÕES E EDIFÍCIOS, CNPJ: 18.695.016/0001-21, com o valor de R\$ 518.563,63 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Licitante vencedora. Informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, na Comissão Especial de Licitação para contratação de Obras e Serviços e no site oficial desta Administração Regional no link: <https://riachofundoi.df.gov.br/2019/08/03/contratos-e-licitacoes/>.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II

A Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de Sobradinho II, e respectivos suplentes. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Sobradinho II é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- 1) Inscrição;
- 2) Indicação / Eleição;
- 3) Nomeação; e
- 4) Posse.

Obs.: Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Sobradinho II, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

- a) Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- b) Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Sobradinho II;
- c) Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e
- d) Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Sobradinho II.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período: 18 a 22 de março de 2024. Horário: das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17h30.

As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada, juntamente com toda documentação necessária, por meio do e-mail: asplan@sobradinho2.df.gov.br, ou diretamente na Sede da Administração Regional de Sobradinho II, localizada na AR 13, Área Especial nº 01, Setor Administrativo - Sobradinho II - CEP: 73062-300.

Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 3550-6478, com a Assessoria de Planejamento ou com a Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Sobradinho II.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Administração Regional de Sobradinho II:

- 1) Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;
- 2) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- 3) Deferir ou indeferir inscrição; e
- 4) Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 27 de março de 2024. Horário: das 15 horas às 17 horas. Local: Administração Regional de Sobradinho II.

O processo eleitoral dar-se-á por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Sobradinho II e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o de maior tempo de constituição e o de maior número de associados ou filiados.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional de Sobradinho II.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS
Administrador Regional

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DE SOBRADINHO II

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2024 - DETRAN/DF INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 DETRAN/DF - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, a que se refere o EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – DETRAN/DF, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da carreira Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, torna pública, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo judicial nº 0704638-09.2023.8.07.0018 e tendo em vista a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00026563/2023-58, a inclusão da candidata abaixo, relacionada no resultado final, passando à classificação a seguir:

1. RESULTADO FINAL dos candidatos PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota total, ordem de classificação: Cargo ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO, inscrição nº 0924278-7, MARIANA ALVES DA SILVA (sub judge), 78,19, 61º.
Cargo TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO, inscrição nº 0924307-1, MARIANA ALVES DA SILVA (sub judge), 70, 40º.

2. Ficam alteradas as posições sucessivamente do resultado e dos cargos acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 15/2024 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 18 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vitorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 11/03/2024 a 17/03/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma

do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.058.550/001-90, 3 Med Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 08.284.239/001-97, 3A Atacadista Ltda, AGTAG; 08.039.728/001-53, Afro Participacoes Societarias Ltda, AGSIA; 08.080.061/001-43, Agrosape Solucoes Tecnologicas Ltda, AGSIA; 07.795.485/001-50, Alan Santos Alvetri 99703629172, AGNOR; 07.918.021/001-10, Allef Alves Mota, AGTAG; 08.198.858/001-94, Alto Padrao Construcoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.041.189/001-65, Amor Com Canela Confeccao De Bolos E Doces Ltda, AGSIA; 08.243.525/001-30, Antonio Jose Oliveira Junior, AGGAM; 08.227.930/001-24, Ap Comercio De Produtos Governamentais Ltda, AGNOR; 08.060.947/001-76, Ar Capas Automotivas Ltda, AGNOR; 07.968.735/002-01, Atacadao Comercio De Moveis Ltda, AGGAM; 08.141.991/001-45, Atacadao Farma Quadra 08 Ltda, AGSOB; 07.439.695/001-20, Atitude Fashion Produtos De Beleza Ltda, AGNOR; 07.941.413/001-94, Ativa Engenharia E Construtora Ltda, AGNOR; 08.152.669/001-85, Auto Center Fixa Ltda, AGTAG; 08.035.867/001-08, Beatriz Maria Aires Vasquez Salgado Ltda, AGTAG; 08.073.590/001-75, Begg Ltda, AGSIA; 07.735.247/001-09, Bem Te Vi Construciao E Reformas Ltda, AGGAM; 08.282.118/001-56, Bio Aura Industria De Alimentos Organicos Ltda, AGTAG; 07.898.986/001-50, Bluelizard Ltda, AGGAM; 08.156.144/001-46, Brics Filmes E Eventos Ltda, AGSIA; 07.724.916/003-82, Bs Tecnologia E Servicos Ltda, AGNOR; 08.163.981/001-92, Calixto E Leite Comercio E Servicos Em Informatica Ltda, AGNOR; 07.766.525/001-90, Camila Fyama Dos Santos Gomes Rego, AGTAG; 07.607.904/001-28, Carlos Alberto Gomes 01203502621, AGBRA; 07.913.789/001-43, Carneiro De Ouro - Audiovisual E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.304.354/001-06, Casa Ribeiro Comercial Ltda, AGTAG; 08.042.834/001-49, Certifique Se Solucoes Academicas Ltda, AGNOR; 07.942.149/001-70, Chroma Servicos Gerais, Organizacao De Eventos, Alugueis, Climatizacao, AGTAG; 08.151.095/001-55, Cippollini Construcoes Ltda, AGGAM; 08.210.519/001-77, Clayton Douglas Gomes Da Silva, AGGAM; 07.885.411/001-80, Clinica Veterinaria Tokida Ltda, AGGAM; 08.236.008/001-99, Cnm Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.057.467/001-58, Cold Beer Restaurante E Bar Ltda, AGTAG; 08.166.984/001-32, Comercio Gm Ltda, AGGAM; 08.082.396/001-14, Construtivo Solar Ltda, AGCEI; 08.080.214/001-52, Credcash Intermediacao Financeira Ltda, AGTAG; 07.886.730/001-58, Danuta & Biscoli Locacao De Maquinas E Transporte Ltda, NUCAF; 07.800.896/001-88, Dias & Jasmim Cosméticos Ltda Epp, AGCEI; 07.872.881/001-40, Distribuidora De Bebidas Machado Ltda, AGTAG; 07.819.336/001-95, Distribuidora De Laticinios Matutina Ltda, AGSOB; 08.226.065/001-80, Dm Terraplanagem Escavacoes E Reformas Ltda, AGNOR; 07.863.289/001-78, Drogaria Davi & Barbosa Ltda, AGTAG; 08.166.101/001-11, Dualshopping Ltda, AGSOB; 07.928.622/003-73, Dx Acessorios Comercio De Equipamentos De Informatica Eireli, AGNOR; 07.565.808/001-80, Edinaldo Dione Alves Pastana 280*****34 - Me, AGTAG; 07.768.378/001-66, Eixao Digital Comuniquey Eventos Culturais E Publicidade Ltda, AGNOR; 08.146.173/001-01, Eklektika Laboratorio Criativo E Eventos Ltda, AGNOR; 08.075.972/001-98, Emanuelly Doces Ltda, AGCEI; 08.066.371/001-23, Erick Amaral Da Silva, AGCEI; 07.585.605/001-88, Familia Evangelista Servicos Especializados E Comercio De Material E P, AGTAG; 07.987.881/001-87, Fast Link Operadora De Telecomunicacoes E Internet Ltda, AGGAM; 08.024.351/001-03, Fc Suplementos Ltda, AGTAG; 08.074.936/001-06, Fenagui Comercio De Acai Ltda, AGTAG; 08.108.997/001-93, Firma Engenharia Ltda, AGNOR; 07.529.945/001-70, Futura Ambiente Projetos Ambientais Ltda, AGNOR; 07.841.488/001-01, Gastronomia Internacional Ltda, AGSIA; 08.251.499/001-00, Gosolar Flutuantes Descoberto Spe Ltda, AGNOR; 08.112.441/001-08, Gourad Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.163.409/001-88, Griffé Do Porco Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 08.079.319/001-99, Hbs Servicos Multidisciplinares E Marketing Ltda, AGNOR; 08.127.532/001-09, Henrique Nogueira Odontologia Ltda, AGNOR; 07.644.152/001-49, I Ao Cubo Agenciamento De Espacos Publicitarios Ltda, AGSOB; 08.206.505/001-51, Ilbovel Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.633.680/001-01, Imperio Beer Comercio De Bebidas Ltda Me, AGCEI; 07.851.806/001-96, Instituto Lumis Treinamentos Ltda, AGSIA; 08.174.710/001-97, Invictus Telecom Brasilia Ltda, AGCEI; 08.281.774/001-03, Itamaraty Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.625.948/001-07, J A Construcoes E Gesso Ltda, AGTAG; 07.496.386/001-51, Jj Bombas Comercio E Servicos De Bicos Injetores Ltda, AGTAG; 08.041.822/001-60, Jjj Restaurante E Realizacoes Artisticas Ltda, AGNOR; 07.618.991/001-19, Jrcastro Informatica Ltda, AGSOB; 07.832.944/001-90, Julia Rodrigues Trajano 12129092756, AGNOR; 08.256.874/001-19, Juntos Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.255.372/001-06, Kris Armarinho Ltda, AGNOR; 07.843.538/001-69, L De S Oliveira, AGGAM; 08.195.258/001-92, L.M.C Engenharia Ltda, AGNOR; 07.710.060/001-62, L2M Servicos Ltda, AGTAG; 08.091.637/001-03, Larox Marketing E Solucoes Estrategicas Ltda, AGTAG; 08.088.266/001-03, Laure Marie Schalchli, AGNOR; 07.731.230/001-65, Lazara Adeniz Neta 305*****20, AGSIA; 07.764.464/001-27, Leticia Silva Moura Ribeiro, AGSIA; 08.046.534/001-48, Lorena Fernandes Arrais, AGTAG; 07.809.280/001-36, Luigi Botao Ribeiro, AGTAG; 08.078.238/001-62, M.O Confeitaria Ltda, AGCEI; 08.229.043/001-63, Mais Vidros Ltda, AGSOB; 08.055.381/001-27, Marcos C D. Sousa

Ltda, AGCEI; 08.185.860/001-04, Marfim Empreendimentos Comercias Ltda, AGTAG; 07.866.949/001-27, Mariana Dantas Barros 04750076546, AGNOR; 07.880.823/001-41, Me & Mv Ruas Pet Shop E Hotel Ltda, AGSIA; 08.040.911/001-71, Mellow Store Atacadista E Varejista De Artigos De Vestuario E Acessori, AGSIA; 08.225.767/001-10, Mf Buniness & Consultancy Ltda, AGTAG; 07.843.810/001-47, Minimercado Imperador Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSOB; 07.882.987/001-21, Moura Comercial De Tecidos E Suprimentos Ltda, AGTAG; 07.844.091/001-08, Mr Construcoes Reformas & Servicos Ltda, AGSOB; 07.698.884/002-27, Msa Logistica E Transportes Ltda, AGSIA; 08.284.227/001-35, Multiplica Atacado Ltda, AGTAG; 07.970.869/001-18, Narjana Nadine Schneider 006*****64, AGTAG; 08.195.772/001-37, Network Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.851.841/003-68, New Colchoes Ltda Epp, AGTAG; 07.464.364/001-49, Ns Moveis E Transporte De Cargas Ltda, AGTAG; 07.741.917/001-24, Oberdan Freire De Melo Solida Papeis, AGSIA; 07.903.321/001-70, Oficina Ideal Lanternagem E Pintura Ltda, AGTAG; 07.819.025/001-80, On Treinamento Funcional E Lutas Ltda, AGNOR; 08.281.756/001-13, Opcao Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.862.679/001-49, P3 Comercio De Produtos De Informatica E Consultoria Em Tecnologia Da, AGSOB; 08.122.096/001-81, Painelinas Parkshopping Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.791.520/001-34, Paris6 Brasilia Bistro E Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 08.128.533/001-99, Pastelaria Pontao Ltda, AGNOR; 07.919.802/001-03, Plenitude Design Industria E Comercio De Estofados Ltda, AGNOR; 08.172.540/001-05, Pra Elas Assessoria Ltda, AGNOR; 07.947.960/001-00, Premium Consultoria Empresarial E Gestao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.931.817/001-36, Promoflow Marketing Promocional Ltda, AGTAG; 08.049.842/001-70, Qin Tian Te On Restaurante Ltda, AGTAG; 07.458.329/001-20, Re 9 Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.058.649/001-73, Restaurante Cultura Da China Ltda, AGSOB; 07.654.984/001-06, Rls Vidros Ltda, AGNOR; 07.862.196/001-90, Rm Representacao E Logistica Ltda, AGTAG; 08.112.942/001-49, Rodrigo Leite - Fluir Bem Marketing E Consultoria Empresarial Ltda, AGSOB; 07.954.875/001-14, Ronaldo Nunes De Faria Santos, AGSIA; 07.634.210/001-74, Rovereto Pizza Na Pedra Ltda, AGTAG; 07.938.365/001-69, Rt Restaurante Ltda, AGTAG; 07.821.337/001-42, Salao De Beleza Ingrid Ltda, AGCEI; 08.111.185/001-78, Sales & Morato Comercio E Representacoes De Produtos De Limpeza Ltda Me, AGSOB; 08.127.126/001-37, Sampaio Costa Terapias E Palestras Ltda, AGTAG; 07.422.052/001-50, Silestone De Brasilia Ltda, AGGAM; 07.868.329/001-78, Silva & Paranhos Nutricao Comercio De Suplementos Alimentares Ltda, AGSIA; 07.502.341/001-00, Singleton Digitacao De Dados E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.624.442/003-33, Ska Logistica E Transportes Eireli, AGSIA; 07.529.716/001-10, Ss Pastelaria Ltda Me, AGTAG; 07.807.326/001-73, Superseco Servicos De Lavanderia Ltda-Me, AGNOR; 08.223.682/001-42, Terra Terraplanagem Ltda, AGNOR; 07.504.843/003-19, Tool Box Ltda, AGSIA; 08.090.073/001-10, Tro Servicos Ltda, AGTAG; 07.550.938/001-01, Ubiratam De M. Prazers, AGSIA; 07.634.712/001-69, Unique Construtora Ltda, AGSOR; 07.964.288/001-21, V T De Souza Comercio De Bolos, AGTAG; 07.779.104/001-08, Vieira E Junqueira Comercio De Suplementos Alimentares Ltda - Me, AGSIA; 08.253.573/001-70, Vila Das Frutas Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros Ltda, AGTAG; 08.080.307/001-04, Virtuos Servicos Financeiros Ltda, AGSIA; 07.887.910/001-66, Visao Construcoes E Servicos Ltda, AGSIA; 08.145.913/001-00, VI Cursos Ltda, AGTAG; 08.078.592/001-14, Vrl Construcoes Ltda, AGNOR; 07.580.649/001-49, Yorus Comercio De Confeccoes E Calcados Ltda Me, AGTAG.

CELSON GARCIA DE OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**

EDITAL Nº 07, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 15 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor de do(s) responsável(is) solidário(s) abaixo identificado(s) referente(s) ao sujeito passivo LAIANE S. SILVA LTDA, CFDF 08.023.724/001-56, CNPJ / 04.330.462/0001-28, na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: LAIANE SANTOS SILVA, 621.***.***-33, AI 14/2024, 04034-00000012/2024-83; LAIANE SANTOS SILVA, 621.***.***-33, AI 13/2024, 04034-00000011/2024-39; COMERCIAL KAIROS HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, 33.660.588/0001-69, AI 13/2024, 04034-00000011/2024-39; LAIANE SANTOS SILVA, 621.***.***-33, AI 10/2024, 04034-00000008/2024-15; LAIANE SANTOS SILVA, 621.***.***-33, AI 11/2024, 04034-00000009/2024-60. Cientifica o(s) referido(s) RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S) deste auto, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020.

Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei nº 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 08, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação do(s) responsável(is) solidário(s) por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor de MATEUS DOS SANTOS CORREA 081***.***63, CFDF 08.166.892/001-34, CNPJ 48.024.845/0001-43, tendo os seguintes responsáveis solidários elencados, a seguir identificados na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: MATEUS DOS SANTOS CORREA, 081***.***-63, AI 17/2024, 04034-00000015/2024-17; BORBOREMA GRAOS E CEREAIS LTDA, 48.027.311/0001-70, AI 17/2024, 04034-00000015/2024-17; MATEUS DOS SANTOS CORREA, 081***.***-63, AI 18/2024, 04034-00000016/2024-61. Científica os referidos RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei nº 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO: 04006-00000007/2020-01. OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 04/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de março de 2024 até 25 de março de 2025, observando-se os termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: DF-PREVICOM. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA, Diretor Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Financeira nº 2024/001 de 05/03/2024, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a TGG Consultoria de Crédito LTDA. Assinatura do contrato: 05/03/2024. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre 2024/012 com fundamentação legal na Lei 8.666/93, art. 25, caput. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 2 milhões. Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada, Renan Coelho de Sá. Processo: 157/2024.

KEVEN CASTRO
Superintendente Sumec

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 489/2021
Processo: 04001-00000018/2022-85. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 489/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03024,

emitida em 14/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente, Substituta, e pela CREDENCIADA, CARLOS HENRIQUE DELMONACO e EDUARDO FERRO DE CARVALHO, Representantes da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000489/2023-74. Interessado: NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$300.904,89 (trezentos mil novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000551/2023-28. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0004-29. Valor: R\$3.492,71 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 122/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000711/2023-39. Interessado: CLIDIP CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS LTDA, CNPJ nº 01.577.179/0001-07. Valor: R\$35.406,17 (trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 231/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000741/2023-45. Interessado: FOCO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.219.142/0001-56. Valor: R\$2.373,04 (dois mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 65/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000757/2023-58. Interessado: A CLINICA VIVER CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ nº 07.592.441/0001-79. Valor: R\$63.445,46 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 68/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000836/2023-69. Interessado: CLÍNICA MÉDICA FÍSIO GAMA LTDA, CNPJ nº 05.251.170/0001-62. Valor: R\$6.393,44 (seis mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 477/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000878/2023-08. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0004-94. Valor: R\$108.591,64 (cento e oito mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 92/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000894/2023-92. Interessado: SEG SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA, CNPJ nº 10.493.037/0001-52. Valor: R\$130.830,68 (cento e trinta mil oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 76/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000980/2023-03. Interessado: PRATICAR CENTRO DE TREINAMENTO, REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE LTDA, CNPJ nº 09.446.425/0001-01. Valor: R\$2.914,26 (dois mil novecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 420/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001029/2023-63. Interessado: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA ASA NORTE LTDA, CNPJ nº 18.114.948/0001-33. Valor: R\$2.578,01 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 428/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001103/2023-41. Interessado: CLÍNICA SANTA MARIA AUXILIADORA LTDA, CNPJ nº 36.771.012/0001-67. Valor: R\$24.906,91 (vinte e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 524/2022. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001196/2023-12. Interessado: CLÍNICA MÉDICA ANGIOMASTER LTDA EPP, CNPJ nº 22.761.315/0001-94. Valor: R\$15.542,09 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 242/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001232/2023-30. Interessado: MICRA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.777.949/0001-28. Valor: R\$362.425,98 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 116/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001359/2023-59. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ nº 09.366.963/0001-88. Valor: R\$22.490,34 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 207/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001391/2023-34. Interessado: LABORATÓRIO SANTA MARIA LTDA, CNPJ nº 05.021.025/0012-48. Valor: R\$3.122,84 (três mil cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 237/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº

32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001444/2023-17. Interessado: CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.526.343/0001-64. Valor: R\$12.836,83 (doze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 16/2020. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001612/2023-74. Interessado: URODIAGNÓSTICO CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.850.305/0001-18. Valor: R\$16.697,84 (dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 415/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002230/2023-68. Interessado: FISIOEMOV CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 14.990.692/0001-77. Valor: R\$19.760,70 (dezenove mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 409/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003069/2023-40. Interessado: INOVOX CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ nº 22.215.341/0001-17. Valor: R\$10.083,86 (dez mil oitenta e três reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 245/2021. Em 18/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000612/2023-57. Interessado: TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 17.252.011/0001-61. Valor: R\$ 25.268,65 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 17/2020. Em 15/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000499/2023-18. Interessado: CLINICA RESSONANCE S.A, CNPJ nº 11.429.182/0001-37. Valor: R\$ 119.740,07 (cento e dezenove mil setecentos e quarenta reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 174/2021. Em 15/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 43126/2021. SIGGO: 43126. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.530.659/0001-24. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/03/2024 e

término em 24/03/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002- 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2024NE00685- 2024NE00686. Valor de empenho inicial: R\$ 1.964.945,67 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)- R\$ 13.126.752,44 (treze milhões, cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Emitido em 24/01/2024-24/01/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00282154/2019-12. Data de Assinatura: 18/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEONARDO DE MELO MARTINS. Publicação do Ajuste Original: 26/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 050980/2024. SIGGO Nº 050980. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.683.737/0001-60. Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de Videoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da SES/DF. Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme a Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03, de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030, de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Valor do Contrato: R\$ 12.493.691,66 (doze milhões, quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2024NE02192-2024NE02193. Valor de empenho inicial: R\$ 695.847,83 (seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)- R\$ 297.968,54 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) . Emitido em: 23/02/2024-23/02/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00075631/2019-87. Data de Assinatura: 18/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JULIO CEZAR DE JESUS.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051035/2024. SIGGO Nº 051035. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A, CNPJ nº 08.365.527/0001-21. Objeto: a aquisição e fornecimento de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACA CERVICAL e outros, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 160/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002-10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE02559-2024NE02561. Valor de empenho inicial: R\$ 3.562,56 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)-R\$ 33.637,44 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) . Emitido em: 01/03/2024-01/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00046195/2024-04. Data de Assinatura: 18/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ANA PAULA CARRIERES MUNHOZ.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051087/2024. SIGGO Nº 051087. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0002-10. Objeto: a aquisição de aparelho de UNIDADE HÍBRIDA DE IMAGENOLOGIA DIGITAL PARA TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS POR FEIXE CÔNICO, RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS E TELERRADIOGRAFIAS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE03008. Valor de empenho inicial: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais). Emitido em: 09/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo

00060-00212307/2021-71. Data de Assinatura: 18/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FERNANDO GONÇALVES SALES.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Convênio nº 025487/2024. SIGGO Nº 025487. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Objeto: a atuação em conjunto dos partícipes na Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Prestação de Serviços de Apoio Técnico à Supervisão, Coordenação e Análise De Estudos e Projetos, à Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas – HIRE, no Distrito Federal, a ser localizado no Setor Hospitalar, Quadra 104/105, Lote 25, no Recanto das Emas. Vigência: de 36 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento. A vigência do Convênio será prorrogada, de ofício, quando a CONCEDENTE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do inciso. IV, art. 7º, da Instrução Normativa Nº 01, de 22 de Dezembro de 2005. Valor do Contrato: R\$ 4.613.117,52 (quatro milhões, seiscentos e treze mil cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620231400001. Natureza da Despesa: 449151. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE02969. Valor de empenho inicial: R\$ 151.656,46 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Emitido em: 08/03/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00250440/2023-97. Data de Assinatura: 18/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CARLOS ALBERTO SPIES e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00402146/2020-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 281/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 281/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: Aquisição de material VERDE LUZ AMARELADO e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 06, 07, 08, 10, 11 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126.331,90. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 345/2024 – SES/DF

Processo: 00060-00229453/2023-05. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 345/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF, CNPJ 00.531.954/0001-20. OBJETO: Doação de Bens Móveis. VALOR TOTAL: R\$ 440,00. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 348/2024 – SES/DF

Processo: 00010-00002096/2020-65. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 348/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a EMBAIXADA DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, CNPJ 03.750.219/0001-04, OBJETO: Doação de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. VALOR TOTAL: R\$ 384.269,60. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 350/2024 – SES/DF

Processo: 00060-00307717/2023-61. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 350/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF, CNPJ 00.531.954/0001-20. OBJETO: Doação de Microcomputadores. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 352/2024 – SES/DF

Processo: 00060-00428614/2023-33. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 352/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF, CNPJ 00.531.954/0001-20. OBJETO: Doação de Bens Móveis. VALOR TOTAL: R\$ 3.720,00. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03223**

PROCESSO: 00060-00098265/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUFENTANILA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000276/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001118. VALOR: R\$ 22.638,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03316

PROCESSO: 00060-00045779/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 56.998.982/0031-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NIVOLUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000025/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000295. VALOR: R\$ 1.630.603,56 (um milhão, seiscentos e trinta mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03317

PROCESSO: 00060-00095782/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAL PERFUTOCORANTE DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 1 LITRO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000153/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001088. VALOR: R\$ 4.381,65 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03318

PROCESSO: 00060-00125643/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 39.564.618/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA, PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL, 340MM X 240MM, TIPO L E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000150/2022-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001340. VALOR: R\$ 7.899,34 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03319

PROCESSO: 00060-00124816/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 49.464.439/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR DE DEDOS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000150/2022-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001325. VALOR: R\$ 18.347,49 (dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03333

PROCESSO: 00060-00124742/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA UMBILICAL ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000236/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001324. VALOR: R\$ 8.040,00 (oito mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03334

PROCESSO: 00060-00124669/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA -EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, CORPO EM PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000022/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001322. VALOR: R\$ 427,68 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03337

PROCESSO: 00060-00124377/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 28.204.374/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000022/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001321. VALOR: R\$ 3.177,09 (três mil cento e setenta e sete reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03338

PROCESSO: 00060-00124328/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº5 (70KG A 100KG) DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001421 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001323. VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03339

PROCESSO: 00060-00124328/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº5 (70KG A 100KG) DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001421 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001323. VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03340

PROCESSO: 00060-00124042/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001317. VALOR: R\$ 1.836,60 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03341

PROCESSO: 00060-00124042/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001317. VALOR: R\$ 2.216,40 (dois mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03342

PROCESSO: 00060-00123984/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA -EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, CORPO EM PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000022/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001314. VALOR: R\$ 427,68 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03344

PROCESSO: 00060-00122923/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000121/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001399 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001301. VALOR: R\$ 8.407,50 (oito mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03346

PROCESSO: 00060-00582312/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DE DUPLA CAMADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000271/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005159. VALOR: R\$ 57.675,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03354

PROCESSO: 00060-00012793/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000157. VALOR: R\$ 11.492,00 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03355

PROCESSO: 00060-00095889/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPRENORFINA ADESIVO TRANSDERMICO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000037/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001087. VALOR: R\$ 1.115,04 (um mil cento e quinze reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03356

PROCESSO: 00060-00096259/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001093. VALOR: R\$ 62.500,80 (sessenta e dois mil e quinhentos reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03357

PROCESSO: 00060-00119165/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001379 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001284. VALOR: R\$ 257.375,00 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03358

PROCESSO: 00060-00125911/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001332. VALOR: R\$ 6.352,50 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03359

PROCESSO: 00060-00126018/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TD&V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.696.932/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001434 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001334. VALOR: R\$ 46.682,75 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03360

PROCESSO: 00060-00126018/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TD&V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.696.932/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001434 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001334. VALOR: R\$ 8.607,20 (oito mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03361

PROCESSO: 00060-00126295/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001337. VALOR: R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03362

PROCESSO: 00060-00126295/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001337. VALOR: R\$ 31.030,00 (trinta e um mil trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03363

PROCESSO: 00060-00122298/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001299. VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03364

PROCESSO: 00060-00122298/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001299. VALOR: R\$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90019/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00357818/2023-82) sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: item 01 (R\$ 47,7400), item 02 (R\$ 47,7400) e item 03 (R\$ 7,4400). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 191.843,5000.

QUEILA BARRETO ROCHA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 05/03/2024

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria nº 473, de 04 de

dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado do resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são:

3230-001.058, 00060-00095694/2024-17, ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI - ME, CNPJ: 05.896.738/0001-00, 33651, POLISSORBATO 80, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), 3230-001.055, 00060-00079173/2024-12, VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 95050 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), SERVIÇO Nº 06/2024, 00060-00107142/2024-69, VISOMES COMERCIAL, CNPJ: 00.567.892/0001-07, Serviço de Calibração de Peso-Padrão Patrimônios 1544241, 1544242, 1544243, 1544244, 1544245, 1544246, no valor total de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 007/2024, Processo SEI nº 00060-00019486/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLINICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de IMPRESSORA ZEBRA UBS 1 BRZ, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 017/2024, Processo SEI nº 00060-00029487/2024-74, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLINICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de IMPRESSORA ZEBRA UBS 04 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 008/2024, Processo SEI nº 00060-00019323/2024-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLÁVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de AUTOCLAVE - UBS 2 BRZ, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 009/2024, Processo SEI nº 00060-00031779/2024-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLÁVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é ao serviço de manutenção corretiva de CONSULTORIO ODONTOLOGICO UBS 2 HRBZ, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 003/2024, Processo SEI nº 00060-00020561/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Eletrosptalar Comércio e Assistência Técnica Ltda - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de CAMARA CONSERVAÇÃO ELETROSPITALAR UBS 2 BRZ, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 019/2024, Processo SEI nº 00060-00030856/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME - CNPJ: 06.091.569/0001-96, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de CONSULTORIO ODONTOLOGICO - UBS 12 CEI - PATRIMONIO (627632), para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 019/2024, Processo SEI nº 00060-00030856/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME - CNPJ: 06.091.569/0001-96, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de CONSULTORIO ODONTOLOGICO - UBS 12 CEI - PATRIMONIO (1071742), para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 019/2024, Processo SEI nº 00060-00030856/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME - CNPJ: 06.091.569/0001-96, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de CONSULTORIO ODONTOLOGICO - UBS 12 CEI - PATRIMONIO (627631), para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 012/2024, Processo SEI nº 00060-00040826/2024-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo

objeto é o serviço de manutenção corretiva de REFRIGERADOR- UBS 12 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 013/2024, Processo SEI nº 00060-00039351/2024-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLÁVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de AUTOCLAVE - UBS 07 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 014/2024, Processo SEI nº 00060-00038457/2024-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SAO BERNARDO SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de DESFIBRILADOR (DEA) UBS 16 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.907,27 (dois mil novecentos e sete reais e vinte e sete centavos).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 026/2024, Processo SEI nº 00060-00031290/2024-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLINICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de CONSULTORIO ODONTOLOGICO UBS 04 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 026/2024, Processo SEI nº 00060-00031290/2024-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLINICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de CONSULTORIO ODONTOLOGICO UBS 04 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 015/2024, Processo SEI nº 00060-00038194/2024-88, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa QI MED - ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 11.303.967/0001-69, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de DESFIBRILADOR (DEA) UBS 14 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.806,00 (um mil oitocentos e seis reais).

FELIPE DIENER FONSECA

Diretor, Substituto

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 18 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007635, Processo SEI nº 00060-00096145/2024-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32878 PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG, MATERIAL: PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA BIONE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.318,00 (dois mil trezentos e dezoito reais).

RATIFICO em 18 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007636, Processo SEI nº 00060-00094053/2024-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90301 AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais).

RATIFICO em 18 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007637, Processo SEI nº 00060-00089479/2024-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JULIO CESAR SANTOS SOUZA - CNPJ: 54.179620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38232 LÂMPADA ULTRAVIOLETA TIPO FLUORESCENTE BLACK LIGH, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

RATIFICO em 18 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007638, Processo SEI nº 00060-00095667/2024-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16817 COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.056,00 (quatro mil cinquenta e seis reais).

RATIFICO em 18 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007639, Processo SEI nº 00060-00098727/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15645 LENÇOL BERÇO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 18 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007640, Processo SEI nº 00060-00101442/2024-34, com fundamento no artigo 75,

inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90883 OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais).

RATIFICO em 18 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO nº 008/2024, Processo SEI nº 00060-00023995/2024-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa IVANETE DE ASSIS CERQUEIRA - CNPJ: 31.688.477/0001-35, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR, MARCA ELECTROLUX - PATRIMÔNIO 958.659, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 18 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO nº 025/2024, Processo SEI nº 00060-00068656/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOST MED ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-1, cujo objeto é serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MACAS - HRC, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 18 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007642, Processo SEI nº 00060-00099633/2024-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90590 SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

RATIFICO em 18 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007643, Processo SEI nº 00060-00096893/2024-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36828 CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 18 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007644, Processo SEI nº 00060-00098060/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25852 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÉUTICA COLUTÓRIO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.759,68 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

RATIFICO em 18 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007645, Processo SEI nº 00060-00097415/2024-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95046 ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL FRASCO 1.000ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor, Substituto

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002729, Processo SEI nº 00060-00089887/2024-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 33.348.467/0001-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38435 KIT CESÁREA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 6.168,60 (seis mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 010/2024, Processo SEI nº 00060-00063387/2024-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 49.325.212/0011-38, cujo objeto é serviço DE MARCENARIA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PARA PRONTO SOCORRO ADULTO HRBZ, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002727, Processo SEI nº 00060-00095536/2024-67, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90895 AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002731, Processo SEI nº 00060-00112747/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo

objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90407 LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO P, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002731, Processo SEI nº 00060-00112747/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90408 LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 18 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002731, Processo SEI nº 00060-00112747/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90409 LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor, Substituto

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 51.408,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oito reais). Processo SEI nº 00063-00001545/2024-11. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 16/2023, processo nº 00063-00006648/2022-13. Ata assinada em 18/03/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Fabio Machado Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 07/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ nº 08.583.229/0001-08, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais). Processo SEI nº 00063-00001546/2024-65. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 16/2023, processo nº 00063-00006648/2022-13. Ata assinada em 18/03/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela Representante Legal do Fornecedor: Graziella Fanticelli Dalnegro.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. CNPJ nº 73.302.879/0001-08. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, aditivo (supressão) contratual, supressão total (100%) do item 2, nos termos do inciso II do §2º do artigo 65 da Lei nº: 8.666/1993. Valor Total: R\$ 4.164,12. Processo nº 00063-00000937/2020-39. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2024, com termo final em 24 de março de 2025. Assinam em 15 de março de 2024, pelo Contratante: GILSON MARTINS RIBEIRO, Presidente, Substituto, e pela Contratada: FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS Nº 37/2024 E 38/2024

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

- Médico Anestesiologista - HB - Edital Nº 037/2024
- Médico Anestesiologista - HRSM - Edital Nº 038/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 19/03/2024 até 25/03/2024. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>.

Brasília/DF, 19 de março de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

CANCELAMENTO DAS PUBLICAÇÕES
DOS EDITAIS Nº 1107, 1114, 1143, 1158 E 1159/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre o CANCELAMENTO da publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 1107/2024 - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSEOFÁGICA;
- 2) EDITAL Nº 1114/2024 - VIDEO LARINGOSCOPIO PORTATIL LED;
- 3) EDITAL Nº 1143/2024 - VIDEO LARINGOSCOPIO E FOTOCOAGULADOR A LASER;
- 4) EDITAL Nº 1158/2024 - AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL; e
- 5) EDITAL Nº 1159/2024 - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA.

O cancelamento ocorre em razão da necessidade de adiamento da publicação do Edital. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 18 de Março de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 01/2024-FUSPDF-SSP**

Nos termos do Padrão nº 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002 de 17 de outubro de 2002, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010540/2022-39. SIGGO Nº 050857. Das Partes: O Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03 denominada Contratante, e a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.017.428/0001-35 denominada Contratada. Do Objeto: o fornecimento de solução de segurança composta por Firewall, do tipo NGFW, de alta capacidade para Segurança de datacenter, firewalls de pequeno porte, gerência centralizada de logs e eventos dos firewalls e antivírus com EDR, com instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e garantia de 36 (trinta e seis) meses, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023-SSPDF, a Proposta da Contratada o Termo de Referência - SSP/SEGI/SMT/CINF. Do Valor: R\$ 1.160.434,01 (um milhão, cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e 4.4.90.40; IV - Fonte de Recurso: 392; Nota de Empenho nº 2024NE00003 e 2024NE00004. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 15/03/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 02/2024-FUSPDF-SSP**

Nos termos do Padrão nº 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002 de 17 de outubro de 2002, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010540/2022-39. SIGGO Nº 050858. Das Partes: O Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03 denominada Contratante, e a empresa FAST HELP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.889.039/0001-25 denominada Contratada. Do Objeto: aquisição de solução de armazenamento de dados, para atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), consoante específica o Edital de Licitação 12/2023-SSPDF (129738686) e da Proposta, o Termo de Referência - SSP/SEGI/SMT/CINF. Do Valor: R\$ 216.755,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e 4.4.90.40; IV - Fonte de Recurso: 392; Nota de Empenho nº 2024NE00005. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 15/03/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: PAULO FERREIRA RIBEIRO, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO
CORREGEDORIA-ADJUNTA**

NOTIFICAÇÃO Nº 4/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSIND
O CORREGEDOR ADJUNTO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no exercício das atribuições contidas nos art. 36 e art. 37 do Decreto nº 10.443, de 28 julho de 2020, c/c o art. 13, incisos I e II, e art. 16, § 11, da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999, tendo em vista restar frustrada notificação telefônica e domiciliar,

baseadas em cadastro de pessoal desta Corporação, NOTIFICA o 1º SGT PM RR NELSON EZEQUIEL DOMINGOS, matrícula 19.308/9, a respeito das imputações fático-jurídicas constantes dos autos da Sindicância nº 2023.0622.03.0347, na qual o referido policial militar figura como Sindicado. Com efeito, nos termos do art. 277, inciso V, alínea "d", do CPPM, o 1º SGT PM RR NELSON EZEQUIEL DOMINGOS, matrícula 19.308/9, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para comparecer à DPAD/PMDF (estabelecida no Departamento de Gestão de Pessoal - DGP, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, Área Especial 4, Setor Policial Sul S/N - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.610-200), apresentando-se à CAP QOPM KARLA FABIANA DONINI DE CARVALHO DANTAS, Encarregada da citada Sindicância, em horário de expediente (segunda a quinta, das 13h às 19h, e às sextas, das 07h às 13h), a fim de tomar ciência das imputações em questão, bem como para indicar defensor e com isso assegurar o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, na forma da legislação de regência. Vencido o prazo estabelecido nessa notificação, sem comparecimento e sem indicação de defensor, a Sindicância seguirá à revelia do Sindicado, assegurada a designação de defensor dativo para atuar no feito, conforme preconizam os §§ 7º, 8º e 9º do art. 16, da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999.

FÁBIO SANTANA DA CONCEIÇÃO.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 39/2024-DGP/PMDF, DE 18 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO
DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023-DGP/PMDF**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e em cumprimento a decisão emanada nos processos nº 0701967-76.2024.8.07.0018, 0716035-37.2024.8.07.0016 e 0719889-39.2024.8.07.0016, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial nos processos supracitados, ficam reintegrados ao certame os candidatos Carlos Phelipe de Oliveira Silva (Sub Juiz), inscrição nº 4300014155, Vanessa Dos Santos Mendes (Sub Juiz), inscrição nº 4630000984 e Sinara Araujo Alves Damasceno (Sub Juiz), inscrição 4630034997.

2. Ficam convocados Carlos Phelipe de Oliveira Silva (Sub Juiz), inscrição nº 4300014155, Vanessa Dos Santos Mendes (Sub Juiz), inscrição nº 4630000984 e Sinara Araujo Alves Damasceno (Sub Juiz), inscrição 4630034997, para a Avaliação Psicológica, que realizar-se-á no dia 24 de março de 2024, às 08h:00, no endereço SEP 707/907 - ASA NORTE - 70.790-075 - UNICEUB, na cidade de Brasília/DF, nos termos do item 15 do edital de abertura.

2.1 A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação procedimento em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.

2.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO).

2.3 O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário de convocação, será eliminado do concurso público.

2.4 A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

2.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

2.6 No dia de realização da Avaliação Psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

2.7 A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme a Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 04/2023.

2.8 O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 04/2023.

3. O candidato deve acompanhar a convocação para realização das demais fases do certame, Avaliação Médica e Odontológica e Procedimento de Heteroidentificação, que serão publicadas em data oportuna.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 40/2024 - DGP/PMDF, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR
DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA
DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)**

EDITAL DE ABERTURA 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o Resultado Preliminar da Avaliação Médica e Odontológica, conforme os critérios estabelecidos no item 14 do Edital de Concurso Público Nº 04/2023 - DGP/PMDF, dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação para a Avaliação Médica e Odontológica, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, Edital nº 26/2024 - DGP/PMDF de Convocação para Avaliação Médica Sub Judge, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 39, de 27 de fevereiro de 2024, Edital 28/2024-DGP/PMDF de Convocação para Avaliação Médica Sub Judge, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 41, de 29 de fevereiro de 2024 e Edital 32/2024-DGP/PMDF de Convocação para Avaliação Médica Sub Judge, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 45, de 06 de março de 2024.

1.1 O Anexo Único contém a relação de candidatos considerados aptos, conforme item 14 do Edital de Abertura Nº 04/2023 - DGP/PMDF;

1.2 O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Avaliação Médica e Odontológica através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link "Boletim de desempenho da Avaliação Médica e Odontológica".

2. Fica divulgada a relação de candidatas que comprovaram situação de gravidez e possuem pendência de exames, nos termos do subitem 14.7 do Edital de Abertura Nº 04/2023 - DGP/PMDF, na seguinte ordem: nome e número de inscrição.

Aline Gomes De Lima; 4630003293. Amanda Falluh Frago de Mendonca; 4630009236. Ana Luísa Rodrigues Soeira Xavier; 4630001307. Ana Lys Mourão Patriarca; 4630031607. Andressa Paiva Biagi; 4630012946. Barbara Reis De Arruda; 4630011762. Danyele Moreira Da Silva; 4630040141. Estela Silva Miranda; 4630036376. Fernanda Azevedo Cavalcante; 4630031691. Helena Dias Gonsalves; 4630006957. Ingrid Stephanie Coelho Gomes; 4630003996. Khetully Joaquim Cipriano De Lima; 4630036282. Letícia Santos De Almeida; 4630028002. Luana Tomaz Barreto; 4630009839. Marcela De Paulo Alves; 4630040428. Maria Clara Gonçalves Do Prado; 4630003636. Morgana Melo Moura Miranda; 4630039350. Orlantina Evelyn Mauriz Saraiva Silva; 4630019948. Paloma Thais Sousa Cotta; 4630049786. Thalita Araujo Moreira Santos; 4630020129. Valéria Gomes Dos Santos; 4630009358.

3. Quanto ao resultado da Avaliação Médica e Odontológica caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 20/03/2024 até as 23h59min do dia 26/03/2024, observado o horário oficial de Brasília -DF.

ANEXO ÚNICO

Candidatos aptos da Avaliação Médica e Odontológica, na seguinte ordem: nome e número de inscrição.

Abdo Massouh; 4300026293. Abimael Correia Marques; 4300008427. Adams Queiroz Da Silva; 4300007038. Adão Lucas Dos Santos De Souza; 4300004939. Adeildo Jeronimo Dos Santos Junior; 4300037535. Adelco Gomes De Pinho; 4300015132. Adilmário Júnio Mendes Ruas; 4300004287. Adilson Campelo Rodrigues; 4300024167. Adler Carlos Oliveira Brito De Figueiredo; 4300004164. Adlter Kelvin Coelho Fontes De Lima; 4300039628. Adre Carina De Souza Pereira; 4630004953. Adriana Aparecida Dias Nogueira; 4630006672. Adriana De Cássia Dos Reis Luz Da Silva; 4630014186. Adrienne Alves Soares; 4630012546. Adriano Alves Montalvão; 4300011072. Adriano Feitosa Macedo Interaminense; 4300011675. Adriano Ferreira Ribeiro Dos Santos; 4300000673. Adriano Mendes De Carvalho; 4300000460. Adriano Pereira Lopes; 4300004480. Adriano Rodrigues Belloti; 4300005882. Adriano Silva Do Monte Palma; 4300020472. Adriel Dos Santos Alencar; 4300023017. Adriel Macário Da Silva; 4300009251. Adriel Pereira; 4300026874. Adriel Randerson Rezende Serpa; 4300019197. Adriel Rodrigues Dos Santos; 4300018951. Adriela Ramos De Matos; 4630036192. Adrielly Gomes Da Silva; 4630025964. Adrya Havanna Basilio Santos; 4630000960. Adryan Victor Costa De Oliveira; 4300011973. Adyene Cardoso Da Costa; 4630016915. Agda Geovana Cardoso De Mesquita; 4630010275. Ageu Pereira Da Silva; 4300037153. Agnes Jose Borges Da Silva; 4300002879. Aidan Dias Vieira Rodrigues; 4300019754. Ailton Crispim Da Silva Junior; 4300032904. Ailton Da Silva Moreira; 4300012269. Alafi Campos Dos Santos; 4300006768. Alan Deyvison Souza Macedo; 4300022294. Alan Diego Lopes Dos Santos; 4300004194. Alan Hidechi Nakamura; 4300025986. Alan Kelson Bezerra Machado; 4300004322. Alan Rafael Almeida Cordeiro; 4300014212. Alana Lima Barbosa; 4630015500. Albert Kalleb Da Costa E Silva 4300016662. Alberto Pereira Ribeiro Da Cruz; 4300041443. Alescander Pereira De Almeida; 4300023745. Alef Brito Alves; 4300030847. Alef De Souza Santos; 4300021884. Alef Henrique Claudino Dos Santos; 4300029807. Alessandro Da Silva Vasconcelos; 4300024046. Alessandro Ribeiro Dos Santos 4300027264. Alex Batista De Almeida; 4300014472. Alex Brendo Lisboa Ribeiro; 4300025885. Alex De Alcantara Ramos; 4300016794. Alex De Sousa Santos; 4300004020. Alex Feitosa Da Rocha; 4300017511. Alex Inacio De Sousa; 4300021853. Alex Muniz Gomes Cazé; 4300005366. Alexander Akira Iwata Pinto; 4300007495. Alexander Fernandes Duarte; 4300014089. Alexandra De Oliveira Tavares; 4630030823. Alexandre Arocha Braga; 4300046007. Alexandre Bernardes Gomes Da Silva; 4300027927. Alexandre Carvalho Dos Santos; 4300024707. Alexandre Coelho Xavier; 4300030339. Alexandre Do Nascimento Barbosa 4300037949. Alexandre Dos Santos Chaves 4300013897. Alexandre Figueiredo De Albuquerque; 4300037953. Alexandre Henrique Ribeiro Arago 4300003574. Alexandre Lima Silveira Júnior; 4300023948. Alexandre Lucas Dos Santos Alves; 4300020109. Alexandre Magno Santiago Dos Santos; 4300002810. Alexandre Maxwell Soares De Sales Filho; 4300036945. Alexandre Moura Correia 4300017713. Alexandre Reis De Andrade;

4300009015. Alexandre Souto De Moraes; 4300009220. Alexandre Volpi Soares; 4300021547. Alexia Andrade Dias; 4630011837. Alexsander Aguiar Dos Santos; 4300023887. Alexsander Cerqueira Santos; 4300001212. Alfredo De Medeiros Santos; 4300036408. Alice Nogueira Barbosa; 4630004760. Alifi Pereira Dos Santos Medeiros 4300034091. Aline Amaral De Melo Oliveira; 4630031717. Aline Barbosa Ramos Da Silva; 4630007571. Aline De Castro Pereira 4630034147. Aline Lopes Nogueira; 4630037841. Aline Mendes Ramalho; 4630008297. Aliny Lais Da Silva; 4630007723. Alisson Bernardo Alves; 4300003526. Alisson Demí Vaz De Souza; 4300033188. Alisson Francisco Soares De Oliveira; 4300034932. Alisson Gomes Dos Santos; 4300033430. Allan Matias Das Neves; 4300005312. Allan Songy; 4300000445. Alisson James Gonçalves De Carvalho 4300015363. Alvimar Rogério De Souza Júnior 4300007176. Amália Livia Fonseca Cardoso; 4630001128. Amanda Beatriz Dias Santos 4630028615. Amanda Borges De Oliveira; 4630020930. Amanda Brandão Souza; 4630002528. Amanda Cavalcante Perez; 4630007229. Amanda Delis Pires Mota; 4630010104. Amanda Erika Braga Lomeu 4630012852. Amanda Fernandes Xavier; 4630012480. Amanda Ferreira Mendonça; 4630001230. Amanda Garcêz De Oliveira; 4630028485. Amanda Gonzaga De Almeida; 4630005300. Amanda Karolina Dos Santos Silva; 4630018569. Amanda Lara Soares Borges; 4630035380. Amanda Maria Domingues Povoá; 4630000206. Amanda Mesquita Alencar; 4630026884. Amanda Monteiro Leite; 4630017031. Amanda Moraes Ribeiro; 4630002717. Amanda Oliveira Aguiar; 4630029947. Amanda Santos Lustosa; 4630010979. Ana Alice Alves De Souza; 4630001042. Ana Beatriz Da Silva Ferreira 4630016709. Ana Carolina Almeida De Oliveira; 4630013384. Ana Carolina Amaral Moura; 4630005702. Ana Carolina D'Avila Mello; 4630003976. Ana Carolina Rabêlo Lima; 4630015672. Ana Caroline Ribeiro Tavares; 4630024960. Ana Caroline Roseno Da Silva; 4630019578. Ana Cecília Fraga Do Nascimento; 4630004197. Ana Clara Felix Reis Ribeiro Dantas; 4630002191. Ana Clara Fernandes Carvalho; 4630005874. Ana Cléia Lira Braga 4630017773. Ana Flávia Vitor Campos; 4630025894. Ana Julia Borges Ribeiro; 4630031375. Ana Karenina Rios De Araújo; 4630009686. Ana Karoline Cavalcante Mendes; 4630005821. Ana Letícia Da Silva Carneiro; 4630001336. Ana Lígia Martins De Carvalho Lima; 4630032895. Ana Luisa Da Silva Araujo; 4630039202. Ana Luísa De Almeida Reis 4630031249. Ana Luiza Chagas Cruz Possniano Fernandes 4630029942. Ana Luiza Freitas Pessoa; 4630002080. Ana Maria Fernandes Lopes Leite; 4630029919. Ana Paula Alves Oliveira; 4630008092. Ana Paula Cabral Simão; 4630002151. Ana Paula Cardozo; 4630023070. Ana Paula Carvalho Leal; 4630022436. Ana Paula Martins De Aguiar; 4630036472. Ana Paula Pires 4630037880. Ana Paula Soares De Castro Teixeira; 4630016710. Ana Paula Souza Lins 4630005601. Ana Paula Vasconcelos Carvalho; 4630025110. Ana Rosa Ferreira Rufino Costa; 4630009129. Ana Vitória Muylaert De Azevedo Quaresma; 4630000259. Anastácio Rodrigues Magalhães Junior 4300023388. Anderson Bastos Do Nascimento; 4300019780. Anderson Dantas Bezerra; 4300014839. Anderson De Oliveira Cruzeiro; 4300038394. Anderson Geovane Oliveira Dos Santos; 4300002036. Anderson Luis Santos De Andrade; 4300025241. Anderson Marques De Oliveira; 4300017908. Anderson Soares Ribeiro; 4300009654. André Felipe De Castro Da Silva; 4300006560. André Felipi Gonçalves Santos; 4300026942. André Gustavo Caridade Floriano Da Silva; 4300001687. André Henrique Costa Dos Santos; 4300007167. André Lucas Carvalho Da Silva 4300023704. André Lucas De Souza Félix; 4300001486. André Lucas Gertrudes De França 4300032435. André Luis Araújo De Oliveira; 4300017157. André Luiz Albemaz Brandão Júnior; 4300026766. Andre Luiz Pereira Coimbra; 4300027980. Andre Moura Da Silva; 4300001818. André Moura Neves; 4300011679. André Ortiz Neto 4300021276. André Rodrigues Machado Cavalcante; 4300010241. Andre Soares Diniz; 4300043761. André Takeshi Iino Yamada; 4300006711. André Tavares Gonçalves; 4300024977. Andrew Castro Martins Lopes; 4300003552. Andrei Marcus Cambraia Ribeiro; 4300040953. Andrea Araujo Alves; 4630011282. Andressa Alencar De Sousa; 4630024949. Andressa De Goes Ramos Urach Vieira; 4630017490. Andressa De Sousa Coelho; 4630006188. Andressa Lorraine Paes Landim Menezes; 4630028008. Andressa Martins Castanho 4630008856. Andressa Mota Trein; 4630037346. Andressa Oliveira Fagundes; 4630003093. Andrew Christopher Coelho De Andrade 4300015231. Andrezza Américo E Bragon; 4630002229. Andrie Yuri Belloti; 4300004113. Andriws Souza Da Silva 4300034303. Andrizza Dos Santos Palomino Ferreira; 4630013207. Angel Gabriel Oliveira Maciel; 4300021979. Angela Maria Candeira Santa Rita; 4630036467. Angelo Diego Lisboa Melo; 4300008370. Anna Carolina Sarmento De Mesquita; 4630015058. Anna Cecília Côte Alves; 4630004954. Anna Clara Carvalho Barbosa Campos; 4630032722. Anna Karollyne Silveira De Medeiros; 4630011185. Anna Luiza Barbosa Costa; 4630001075. Anny Caroline Soares Vieira; 4630018081. Anthony Ahmad Lopes; 4300005120. Antonia Karolayne Silva Gomes; 4630017980. Antonio Aucelio Junior; 4300013835. Antônio Carlos Gomes Da Silva; 4300025974. Antonio De Almeida Matos Júnior; 4300025495. Antônio Eduardo De Castro Zeferino; 4300033006. Antonio Elson Veras Correia; 4300029377. Antonio Gabriel De Oliveira Gordiano; 4300036303. Antonio Gabriel De Sousa Dutra; 4300032325. Antonio Gabriel Silva Souza; 4300032673. Antonio Jorge Macedo Da Silva Junior; 4300001996. Antônio Matheus Gomes Albuquerque; 4300025315. Antonio Phelipe Noronha; 4300021222. Antonio Rodrigues Da Silva Neto; 4300025435. Antonio Welton Ribeiro Souza; 4300041573. Arão Oliveira Cortez; 4300043971. Ariane Dos Santos Vieira Alves; 4630000837. Arianny Rosa Alves Freitas; 4630040286. Ariel Alves Da Silva 4300032004. Arlei Justiniano Cardoso; 4300006289. Armando Da Silva Caminha Nóbrega; 4300017325. Arthur Alexandre De Souza Paiva; 4300003617. Arthur Batista Vieira 4300000548. Arthur Caduff Fernandes; 4300002623. Arthur Carneiro Araujo; 4300023956. Arthur Costa De Farias; 4300018563. Arthur De Jesus Silva; 4300018520. Arthur Durval Dantas Da Cunha; 4300029169. Arthur Ferreira Dos Santos; 4300041812. Arthur Guilherme

Delmondes; 4300009949. Arthur Mendes De Araujo; 4300008888. Arthur Mendes Dos Santos; 4300004046. Arthur Miranda Lino; 4300042764. Arthur Mota Souza Carvalho; 4300035495. Arthur Poletto Vieira Da Rocha; 4300018211. Arthur Rodrigues Barbosa; 4300029921. Arthur Veras Rodrigues Queiroz; 4300017883. Arthur Vinicius Da Silva Cruz; 4300005546. Artur Chagas Diógenes Pinheiro; 4300001730. Artur Hudson Satyro De Oliveira; 4300035980. Artur Paes Bispo; 4300012413. Artur Rezende Da Silva; 4300005238. Astley De Paula Souza; 4300010499. Athos Áquila Almeida Assis; 4300013356. Athos Vinicius Rodrigues Da Silva; 4300010100. Átula Teixeira Silva Vieira; 4300032364. Augusto Berteli; 4300013480. Augusto Carrilho Bentes Bezerra Vale; 4300000346. Augusto César Horta Magalhães; 4300034399. Augusto Costa Ferreira; 4300033894. Augusto Ribeiro Da Costa Neto; 4300018961. Augusto Rodrigues Maia; 4300036576. Ávila Guilhermino Da Costa Rodrigues; 4300002537. Ayllon Dias Conrado; 4300011123. Barbara Alves Monteiro; 4300015553. Bárbara Cristina Dias Ledes; 4630031276. Bárbara Cristina Moreira Avelans; 4630018180. Bárbara Karolina Martins Pereira; 4630007246. Bárbara Letícia De Araújo Lourenço 4630036016. Bárbara Louise De Araújo Pereira; 4630028460. Bárbara Neres Moreira Castro; 4630018276. Barbara Ramos Menichini Marçal Dos Passos; 4630004402. Bárbara Torres Frazão; 4630012184. Basílio Gomes De Souza Júnior; 4300005819. Beatriz Adriely Santos Souza 4630002657. Beatriz Almeida Cavalcante De Aguiar; 4630000648. Beatriz Cristina Rio Branco Ramos; 4630002472. Beatriz De Oliveira Freitas; 4630013043. Beatriz Pires Mavignier Correa; 4630020386. Beatriz Von Pfuhl Zanganelli Hardman Paes 4630010218. Bernardo De Oliveira Nunes; 4300038565. Bianca Bandeira Cesar Luz; 4630025370. Bianca De Sousa Baiao; 4630010539. Bianca Dias Dos Santos 4630028966. Bianca Ibiapina Augusto De Lima; 4630012150. Bianca Mizael Rezende; 4630002336. Bianca Pinho Da Cunha Muniz; 4630004463. Bianca Sousa Farias Andrade; 4630021551. Bianka Melyssa Lopes Paulino; 4630034724. Bismarque De Santana Dias; 4300033738. Brayon Pablo Da Silva Bianguini 4300020931. Brenda Almeida Lira; 4630003295. Brenda Carvalho De Araujo 4630029452. Brenda De Brito Anastácio 4630030696. Brenda Fernandes Canedo; 4630037065. Brenda Lorean Ferraz Machado; 4630001507. Brenda Lorraine Noboa Looz Santos 4630002298. Brenda Oliveira De Freitas; 4630026892. Brenda Yasmin Lucena Porto De Deus Vieira 4630012431. Brendo Silva Correia; 4300006262. Brenner Barros Amorim Santana; 4300002310. Brenner De Souza Gondim; 4300023131. Brenno De Lucena Costa; 4300004515. Breno Bertazzo Ungaretti; 4300021634. Breno Do Nascimento Valero; 4300040592. Breno Erckmam Fernandes De Araujo Junior; 4300004208. Breno Ferreira Gualberto; 4300028609. Breno Gonçalves Da Silva Santiago; 4300011158. Breno Henrique Vasconcelos Da Cunha; 4300002283. Breno Igor De Souza Fernandes; 4300001661. Breno Luiz De Oliveira; 4300032566. Breno Luiz Paiva Cavalcanti Caldas; 4300017303. Breno Rafael De Oliveira Sousa; 4300035359. Breno Ricardo De Souza Neiva; 4300036414. Breno Rodrigues Tavares; 4300034439. Breno Sarkis De Oliveira; 4300002926. Briza Evellyn Campos; 4630032189. Bruce Araújo Oliveira; 4300028416. Bruna Campos Ventura De Sousa 4630030035. Bruna Da Silva Fernandes; 4630032997. Bruna De Andrade Bizerra; 4630019095. Bruna De Sousa Gonçalves; 4630001434. Bruna De Sousa Silva; 4630017008. Bruna Isabela Da Silva Bueno 4630010889. Bruna Kathleen Koppe Da Silva; 4630013536. Bruna Ramos Freitas; 4630004997. Bruna Sepúlveda Borges; 4630037074. Bruna Silva Pires; 4630002609. Brunna Karoline De Castro Sirino; 4630019442. Brunno Lopes Carvalho Viana 4300034574. Bruno Aguiar De Jesus; 4300015433. Bruno Alves Vicente Dos Santos; 4300000588. Bruno Azevedo De Sousa; 4300026309. Bruno Benone Freire França; 4300020486. Bruno Cardoso Dos Passos; 4300007664. Bruno Chaves Da Costa; 4300009507. Bruno Corrêa Da Costa; 4300034514. Bruno D Paula Ribeiro Silva; 4300015586. Bruno Da Silva Gonzaga 4300008576. Bruno Da Silva Reis; 4300010231. Bruno Da Silva; 4300023625. Bruno De Lucas Mendes Alves; 4300025482. Bruno De Souza Barros; 4300003704. Bruno Eduardo De Albuquerque Souza 4300019256. Bruno Felix Da Silva; 4300028941. Bruno Ferreira De Sousa; 4300027615. Bruno Figueiredo Da Silva; 4300025204. Bruno Gomes Lopes; 4300012078. Bruno Haack De Arruda Dutra; 4300038619. Bruno Henrique De Moura Rocha; 4300034614. Bruno Henrique Rocha Rodrigues; 4300010131. Bruno Leite Almeida Corrêa; 4300029140. Bruno Marinho De Oliveira; 4300015407. Bruno Marques Dos Santos; 4300032715. Bruno Miranda Leal; 4300027833. Bruno Nascimento Lima; 4300001713. Bruno Peixoto Figueiredo; 4300041204. Bruno Rodrigues Oliveira; 4300007081. Bruno Rosa Pereira; 4300000620. Bruno Vilela Da Silva Alves Jacinto; 4300018401. Bruno Vitor Campos; 4300011917. Caik Da Silva Paiva; 4300022200. Caio Abreu Araújo Silva; 4300032569. Caio Alves Da Silva Soares; 4300002175. Caio Alves Pereira; 4300014851. Caio André Pacheco Palhares; 4300001624. Caio Augusto Rodrigues Palazzo 4300016666. Caio Carneiro Freire; 4300013612. Caio Carvalho Tenorio Silva; 4300004810. Caio Cesar Feitoza Barreira; 4300038588. Caio César Fonseca Rodrigues; 4300022082. Caio Cezar Lima Lacerda; 4300020506. Caio Ederbeto Couto Moreira; 4300005548. Caio Fellipe De Lira Ventura; 4300016754. Caio Goerhing Jacobina De Andrade; 4300027035. Caio Henrique Carvalho Cavalcante De Queiroz; 4300034276. Caio Igor Rodrigues Fernandes; 4300020998. Caio Italo Pereira De Souza 4300031852. Caio Julio De Paula De Sousa; 4300002971. Caio Lopes Da Silveira; 4300011348. Caio Monteiro De Melo; 4300037100. Caio Naves; 4300017220. Caio Rogério Maia Ribeiro; 4300020471. Caio Victor Almeida Serafim; 4300000273. Caio Vieira Florindo; 4300026750. Caio Xavier Casagrande 4300005553. Cairo César Moura De Melo 4300037559. Calebe Edilson Da Silva; 4300040496. Calebe Martins De Oliveira; 4300036839. Camila Alexandre Sant'anna 4630010831. Camila Almeida Dos Santos; 4630016514. Camila Bastos Rocha De Souza; 4630002181. Camila Copo De Araujo; 4630033353. Camila Duarte Cassiano Dias; 4630010873. Camila Freitas De Santana; 4630003789. Camila Gabriella Martins De Jesus; 4630000707. Camila Gimenes De Melo; 4630003206. Camila Neres Moreira

Castro; 4630014050. Camila Paiva De Albuquerque Valença; 4630027925. Camila Rodrigues Amaral; 4630002884. Camila Souza De Carvalho; 4630010129. Camila Stéfani Campos De Souza; 4630021471. Camilla Cristina Pereira Ribeiro; 4630010258. Camilla Ferreira Garcino 4630004124. Camylla Lustosa De Sousa; 4630000530. Carine Ferreira De Carvalho; 4630018223. Carine Monteiro; 4630015480. Carlos Alberto Araújo Junior; 4300012226. Carlos Alberto Leandro Gomes; 4300037761. Carlos André Alves Fonsêca Duarte; 4300030472. Carlos Augusto Ferreira Porto Júnior; 4300019921. Carlos Baccelar Soares Pires; 4300025003. Carlos De Sousa Santos Júnior; 4300030081. Carlos Eduardo De Macedo Rosa; 4300014371. Carlos Eduardo De Paula; 4300002280. Carlos Eduardo De Souza Machado; 4300011688. Carlos Eduardo Ferreira Sampaio; 4300022369. Carlos Eduardo Nunes Lopes; 4300002522. Carlos Eduardo Oliveira Silva; 4300022267. Carlos Eduardo Xavier Da Costa; 4300031336. Carlos Henrique Santos Abel; 4300008454. Carlos Max Mazzei De Souza; 4300045189. Carlos Mayke Da Silva 4300009859. Carlos Philippe De Oliveira Silva; 4300014155. Carlos Souza Morais Júnior 4300006228. Carlos Vinicius Liro De Almeida Junior; 4300019639. Carolina Barboza Nunes; 4630000671. Carolina Pereira De Paula; 4630036352. Caroline Maia De Oliveira; 4630022370. Caroline Silva De Araujo; 4630031007. Cássia Da Silva Nobre Lacerda; 4630012675. Cassiano Mamedes Rodrigues; 4300021475. Cassio Jose Bayma Siqueira Junior; 4300011350. Cassio Moreira Lacerda; 4300014482. Cássio Sales Cassimiro; 4300037223. Cauã Eduardo Sotero Frazão 4300029973. Cecilia Teixeira Dos Santos; 4630040621. Celso Antunes De Sousa Neto; 4300033235. Charles Ferreira De Amorim; 4300009173. Charlison Souza Maia 4300016992. Charles Feliciano Lima; 4300027892. Christian Santana De Oliveira; 4300028068. Cíntia Do Carmo Inácio; 4630000266. Cinthya Paula Vieira Andrade; 4630007831. Cíntia Almeida Barbosa; 4630012854. Clara Freitas Rocha; 4630006943. Claudévan Notran Brito; 4300009506. Claudio Eduardo Da Silva Araujo; 4300008130. Claudiomar Bispo Marques; 4300051057. Claudivaino Araújo Dos Santos 4300020521. Clayton Ferreira Dantas; 4300019049. Cleber De Souza Silva; 4300001935. Clebson Ferreira Lopes 4300035555. Clebson Vinicius Dos Santos; 4300031492. Clécio Alves Da Silva Júnior; 4300029816. Cleiton Cesar Silva Dos Santos; 4300038995. Clever De Moura Almeida Filho; 4300037580. Cleverson Azevedo Cardoso; 4300013109. Cleverson Caldeira De Miranda; 4300020789. Cleyton Gonçalves Campos Lima; 4300025808. Clóvis Alves Galeno; 4630039489. Clinton Dias Rodrigues Mourão; 4300035646. Cloves Ferreira De Souza Filho; 4300004817. Cristlainny Silva De Araujo; 4630029663. Christian Iury De Paula Mesquita; 4300010256. Christian Mendes Teixeira; 4300012342. Cristian Rodrigues Cândido; 4300000920. Cristiane Falcao Da Silva; 4630013166. Cristiane Fernandes Sousa; 4630034854. Cristina Da Silva Sales; 4630013111. Cristino Rodrigues Dos Santos Neto 4300005943. Cynthia Naiara Ferreira Da Silva; 4630002975. Daiana Cristina Lucas Nunes 4630037308. Daisy Costa De Carvalho; 4630017731. Daniel Aldebaran Lobofilho Pinheiro; 4300010944. Daniel Almeida Barbosa Barros; 4300031100. Daniel Alves De Moraes; 4300023150. Daniel Alves De Oliveira; 4300034079. Daniel Botelho Oliveira De Souza Fontenele; 4300038095. Daniel Da Silva Felix; 4300009837. Daniel David De Melo; 4300006839. Daniel De Carvalho Rodrigues; 4300021809. Daniel De Oliveira Freires; 4300027514. Daniel De Souza Dantas; 4300009870. Daniel Derick Silva Saldanha; 4300038451. Daniel Felipe Lima Carneiro; 4300010009. Daniel Frankli Correia De Sousa; 4300032282. Daniel Freitas Da Silva; 4300003199. Daniel Henrique Lauriano Barros; 4300019711. Daniel Lima Silva; 4300000553. Daniel Lopes De Sá; 4300013649. Daniel Lustosa Dos Santos Dias; 4300013348. Daniel Machado De Aguiar; 4300023516. Daniel Marcelo Lopes Da Cunha Filho; 4300024265. Daniel Martins Pedrosa; 4300013309. Daniel Meireles Andrade; 4300010929. Daniel Mendonça Melo De Sousa; 4300001523. Daniel Nunes Batista Minduri; 4300013125. Daniel Nunes Guimarães; 4300023322. Daniel Paiva De Souza Moreira; 4300000004. Daniel Reis Costa; 4300018930. Daniel Ribeiro Cabral; 4300009275. Daniel Ribeiro Fernandes; 4300030938. Daniel Rodrigues Aguiar; 4300034450. Daniel Rodrigues De Oliveira Filho; 4300044832. Daniel Silva De Aguiar; 4300010815. Daniel Silva Dos Santos; 4300010171. Daniel Silva Moreira; 4300027242. Daniel Soares Da Silva 4300020544. Daniel Soares De Aquino; 4300025562. Daniel Souza Felix Lima; 4300002826. Daniel Vasco Rocha; 4300016215. Daniel Victor Campos Da Silva; 4300002102. Daniel Victor Silva; 4300026744. Daniel Vinhal Siqueira Fausto; 4300031080. Daniela Lima Barreto Rocha; 46300028871. Daniella Cruz Lopes; 4630030038. Danielle Sousa De Barcellos; 4630013544. Danielle Souza Da Costa; 4630017881. Danilo De Freitas Macedo; 4300003279. Danilo Almeida Barbosa Barros; 4300011432. Danilo Antonio Da Silva Saldanha; 4300000594. Danilo Barbosa De Sousa Alves; 4300020164. Danilo Ferreira Viana; 4300013833. Danilo Gonçalves Dos Santos; 4300029957. Danilo Marques Chamiço Caetano; 4300003659. Danilo Nunes Neves 4300015479. Danilo Temporim De Alencar; 4300027419. Dannyelly Lyandra Dias Nunes; 4630046431. Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira; 4300011896. Davi Abou Said; 4300012219. Davi Bruno Clarindo De Queiroz; 4300016101. Davi Carvalho De Almeida; 4300012125. Davi Dos Santos Oliveira; 4300008417. Davi Ezequiel De Brito Barbosa; 4300015798. Davi Felipe Pereira De Carvalho; 4300002089. Davi Inácio Silveira Ferreira; 4300022526. Davi Luiz Hoefling; 4300000362. Davi Sousa Campos; 4300005114. Davi Souza De Sa 4300002285. David Cunha Magalhães; 4300018996. David Nunes Da Silva; 4300009131. David Wilkerson De Lira Ferreira; 4300011593. David William Sales Ferreira; 4300039011. Davidson Henrique Rodrigues Pinheiro; 4300006918. Davy Dias Da Silva; 4300009825. Dayana Barbosa Da Silva; 4630009174. Dayane Oliveira Delefrate; 4630031768. Daywson De Oliveira Da Silva Dos Santos; 4300005038. Debora Bleza Santos; 4630011234. Debora Isabela Rodrigues De Oliveira; 4630009479. Débora Maria Rodrigues De Souza; 4630028632. Débora Ortiz De Araújo Carvalho; 4630032176. Débora Thays De Freitas Lima; 4630028527. Debora Valesca De Castro Pereira; 4630007441. Déborah Braga Tonete; 4630026042. Déborah Olivé

Cavalcanti; 4630001352. Deivison Felipe Aguiar Dos Santos; 4300003225. Deivison Nunes Severino; 4300035294. Delvan Junio Sales; 4300035641. Dener Quintana Dilelio; 4300009096. Denis Raniere Lopes Martins; 4300022100. Denis Soares De Oliveira; 4300015335. Depablo Ramos Batista; 4300004866. Deybson Fernandes Resende; 4300005446. Deyverson Sales Araujo; 4300035585. Deyze Carvalho Da Silva 4630013248. Diego Bezerra Alencar; 4300005475. Diego Cesar Dias Alves; 4300023678. Diego Da Silva Vieira; 4300002468. Diego Dantas Feitosa; 4300017855. Diego Do Rego Barros Moraes; 4300032584. Diego Oliveira Pitombo (Sub Judge); 4300052249. Diego Rodrigues Alves De Sousa; 4300013419. Diego Vasconcelos De Aguiar; 4300029031. Dilson Pereira Passos Junior; 4300030577. Diógenis Buril Ferreira; 4300010240. Diogo De Souza Lima; 4300023155. Diogo Matias Lopes; 4300003515. Diogo Oliveira Santana; 4300004114. Diogo Rangel de Gusmão Olival Ferreira; 4300025597. Dionizio Vasconcelos Bezerra; 4300036452. Djeymison Jefer Barbosa Silva 4300005081. Douglas Augusto Da Silva Ferreira; 4300017266. Douglas Azevedo Chaves; 4300019947. Douglas Coelho De Sousa 4300040891. Douglas Da Silva Souto; 4300025245. Douglas Do Nascimento Brito; 4300025381. Douglas Henrique Jesus De Moura; 4300021068. Douglas Lino De Castro; 4300028588. Douglas Moura Dos Santos; 4300008766. Douglas Murad Souza Lopes; 4300006877. Douglas Pereira De Oliveira; 4300038618. Douglas Pereira Nunes; 4300032427. Douglas Rafael Santos Oliveira; 4300018956. Douglas Sa Cavalcante; 4300007711. Douglas Silva Alves; 4300035613. Douglas Tiago Silva Sousa; 4300036417. Dryelle Silva De Oliveira; 4630027520. Dryllayna Silva Araujo 4630009835. Duana Carla Mendes Machado; 4630001855. Dyanne Silva Souza; 4630022419. Eddy Rafael De Moraes Melo; 4300002251. Eddy Wallison Santos Silva; 4300041094. Edelman Correia Araújo; 4300021994. Eder Chrystiano Oliveira Theiss; 4300003879. Eder Rodrigues De Almeida Junior; 4300000784. Ederson Messias De Oliveira Silva (Sub Judge); 4300014978. Edgar Amaral Cardoso; 4300037972. Edgar Pereira De Oliveira Neto Silva 4300016446. Edgard Wallace Bellafronte De Oliveira; 4300031928. Edilson Da Silva Coelho; 4300033879. Edimarcio Icaro Vasconcelos De Oliveira; 4300013347. Edkaioane Pereira Dos Santos; 4630033826. Edson Da Guia Mendes Da Silva 4300013829. Edson Faustino De Almeida; 4300016219. Edson Ferreira Da Silva; 4300013845. Eduarda Alves Ximendes; 4630004482. Eduarda Cristinny Antunes Gomes; 4630047968. Eduarda Silva Azzulin; 4630036176. Eduardo Alves De Melo; 4300007102. Eduardo Basilio De Albuquerque; 4300030317. Eduardo Braz De Moura 4300012772. Eduardo Costa Neves; 4300007590. Eduardo De Sousa Moraes De França; 4300004330. Eduardo De Sousa Silva; 4300007106. Eduardo Dias Alves; 4300030856. Eduardo Felix Abreu; 43000024006. Eduardo Ferreira De Almeida Gomes; 4300036739. Eduardo Ferreira Neves Rodrigues; 4300002544. Eduardo Francisco Nascimento Sousa; 4300002474. Eduardo Henrick De Paiva Barbosa; 4300002929. Eduardo Henrique Gomes De Souza; 4300009055. Eduardo Hudson Barros Nascimento; 4300007325. Eduardo Hugo Rocha Da Silva; 4300010006. Eduardo Jose De Oliveira; 4300001698. Eduardo Leite Leal; 4300009832. Eduardo Pires Almeida; 4300026631. Eduardo Ribeiro De Alcantara; 4300019177. Eduardo Ribeiro Rosa; 4300035244. Eduardo Rocha Batista; 4300031753. Eduardo Rodrigues Dos Santos; 4300002812. Eduardo Santana De Moura Sousa; 4300034075. Eduardo Simoes Martins; 4300044662. Eduardo Soares De Brito; 4300032864. Eduardo Souto Gonçalves; 4300026554. Eduardo Vinicius Alves Andrade Silva Torres; 4300001449. Eike Lennie Andrade Dias; 4300017397. Elaine Rangel Teixeira; 4630025665. Elenilton De Jesus Silva Costa; 4300033712. Eliabe Alves De Carvalho; 4300038024. Elias De Souza Pinheiro Filho; 4300012221. Eliel Coelho Pinheiro 4300044252. Elielton Pereira Da Silva 4300003440. Eliéser Carvalho De Alencar Sena; 4300036605. Eliezer De Moura Da Silva; 4300016935. Eline Samara Reis Da Silva 4630033575. Elton Caetano Da Silva; 4300011469. Elton Rodrigues Dos Santos; 4300017435. Emanuel Ferreira Da Silva; 4300017814. Emanuel Farias Rocha; 4300027587. Emanuel Gonçalves Cesário; 4300012941. Emanuel Vitor Almeida Bezerra; 4300034799. Emanuelle Amaral Bento De Souza; 4630020549. Emerson Castro Pereira; 4300011300. Emerson Clark De Jesus; 4300042385. Emerson Correia Silva; 4300029810. Emily Ribeiro De Sousa; 4630026178. Emylle Gomes Freitas Nascimento; 4630020702. Enézio Pereira Corte Júnior; 4300017968. Enhry Luan Pedro Silva; 4300012242. Ennaldo Eduardo De Deus Do Carmo; 4300001732. Enrico De Oliveira Rebutini; 4300020299. Enzo Douglas Porto Dutra; 4300006745. Erian De Carvalho Rosendo; 4300000633. Eric Lennon Lourenço Pasche 4300000254. Eric Pereira Marques; 4300011997. Eric Ramalho De Lemos; 4300041915. Eric Vinicius Lima Barbosa; 4300016612. Erica Arminda Aparecida De Aguiar Costa; 4630010233. Erica De Lira Teixeira Aguiar; 4630013545. Erick Batalha Freitas; 4300025815. Erick Koshino Ferreira; 4300006459. Erick Rodolpho Rondelli Monteiro; 4300000339. Erick Rodrigues Alves; 4300011766. Erick Silva Soares 4300020639. Erick Willian Gualberto Neiva; 4300005258. Erickson Cardoso De Oliveira; 4300030692. Érico Alexandre Carvalho Cruz; 4300014714. Erik Vinicius Silva Souza 4300010268. Érisson Wender Pereira Nunes; 4300007493. Esdras Alves Lopes De Faria; 4300022963. Esdras Dos Santos Fernandes; 4300002694. Estefany Karolyne Quermes De Oliveira; 4630021892. Ester Batista Da Cunha; 4630012696. Ester Lourenço Da Silva Pinheiro; 4630030539. Ester Ramos Dos Santos Santiago; 4630029798. Estêvão Lúcio De Oliveira; 4300031475. Esther De Paula Oliveira; 4630035903. Estêrelena Lemos Bulgacov; 4630031164. Euler Dos Santos Oliveira; 4300011109. Eusiel De Oliveira Gois; 4300035748. Evanilson Castro Frota Junior; 4300023353. Evelyn De Moura Alves; 4630001532. Everson Rodrigues Dos Santos; 4300013882. Ewerton Medeiros Da Rocha; 4300015259. Ezequiel Cândido De Jesus; 4300028546. Fabio Domingos Barbosa Flores; 4300034066. Fabio Ferreira Lima Junior; 4300023519. Fabio Italo Conrado Meira; 4300001198. Fábio Lopes De Souza Filho 4300035011. Fabio Ribeiro Dos Santos; 4300020649. Fabio Tadeu Pereira; 4300031552. Fabricio Aguiar Barboza; 4300013409.

Fabricio Almeida De Lima; 4300020283. Fabricio Feitosa Figueiredo; 4300017904. Fabricio Guilherme Figueiredo Souto; 4300020503. Fabricio Rodrigues Sousa 4300026851. Fabricio Santos E Costa Salgado; 4300019959. Fabricio Seidy Gomes Ando; 4300016763. Fabricio Vieira Da Silva 4300001078. Fagner Felipe Basilio De Souza; 4300011195. Fagner Wesley De Sousa Lima; 4300017625. Farley Rodrigues Dos Santos; 4300005593. Fátima Ellen Rodrigues Maciel; 4630028977. Felipe Alves Dias Fernandes; 4300015257. Felipe Alves Queiroz; 4300032692. Felipe Andrade Fernandes; 4300004736. Felipe Augusto Lopes De Sousa; 4300034841. Felipe Azevedo De Souza; 4300001708. Felipe Branco Santos 4300011317. Felipe Bueno Almeida; 4300032327. Felipe Cardoso Gonçalves Ramos; 4300012014. Felipe Cavalcante Lima; 4300012097. Felipe Coden Do Nascimento; 4300020344. Felipe Correia De Souza; 4300004132. Felipe Costa De Lima 4300033092. Felipe Daniel Cardoso; 4300036561. Felipe De Jesus Oliveira 4300025291. Felipe De Lima Moraes; 4300002263. Felipe Dos Santos Brito; 4300022045. Felipe Douglas Ribeiro Da Silveira 4300021436. Felipe Duarte Lopes; 4300010686. Felipe França Dos Santos Pereira; 4300010085. Felipe Gabriel De Campos Veras; 4300023842. Felipe Gonçalves Da Silva; 4300018273. Felipe Guilherme Stein; 4300001346. Felipe José Teixeira De Lima; 4300031272. Felipe Julio Da Silva; 4300009058. Felipe Justino Barreto; 4300028385. Felipe Lemos De Carvalho; 4300005960. Felipe Lipe Papassoni; 4300027350. Felipe Lourran Miranda Anjos; 4300000113. Felipe Manoel Costa Machado; 4300001195. Felipe Maracaipe Dias 4300000360. Felipe Marino Carvalho Both; 4300015636. Felipe Medeiros Sales; 4300034794. Felipe Nascimento De Mendonça; 4300012284. Felipe Pereira De Souza; 4300038086. Felipe Ribeiro Soares Rabelo; 4300010334. Felipe Ricardo Neves Silva De Almeida; 4300031725. Felipe Rodrigues Alves 4300030161. Felipe Rosa Nunes; 4300026770. Felipe Sampaio Rodrigues; 4300034040. Felipe Souza Serafim Santos; 4300003760. Felipe Soares Santos Araújo; 4300022576. Felipe Souza Silva; 4300008881. Felipe Souza Soares; 4300004418. Felipe Suelio Andrade De Lucena; 4300000667. Felipe Verissimo Venancio De Araujo; 4300036837. Felipe Vinicius Faustino Silva; 4300038412. Felipe Correia Barbosa Moura; 4300001938. Felipe Manoel De Sousa França; 4300035167. Felipe Moraes Borges Soares 4300038529. Felipe Wagner De Oliveira Alves; 4300003003. Fernanda Bernardino Martinelli; 4630016185. Fernanda Candido De Carvalho Bahia; 4630003097. Fernanda Costa De Aquino; 4630007108. Fernanda Ferreira Da Silva; 4630000672. Fernanda Karine Silva De Abreu 4630007527. Fernanda Luany Costa De Sousa; 4630011752. Fernanda Prado Diniz; 4630005623. Fernanda Ribeiro Ferreira; 4630005627. Fernanda Santos Nogueira; 4630002216. Fernanda Silva Dalle Molle; 4630018294. Fernanda Silva Soler; 4630014837. Fernando Andrade Da Silva; 4300020374. Fernando Araujo Rodrigues; 4300032946. Fernando Batista De Araujo; 4300019461. Fernando Novais Dos Santos; 4300020076. Fernando Otávio Ferreira Yandra; 4300016438. Fernando Vinicius Veras Brandão; 4300001388. Filipe Aguiar Rodrigues; 4300015391. Filipe Cabral De Aguiar 4300039278. Filipe Charles Costa Ferreira; 4300005527. Filipe Colaço Moura Silva; 4300017412. Filipe Cunha Gazineu; 4300022203. Filipe De Sousa Nunes; 4300021504. Filipe José Dos Santos Liberato; 4300010448. Filipe Kiel Lins De Aguiar Silva; 4300019082. Filipe Miranda De Macedo; 4300000001. Filipe Shizuo Kawashima; 4300036806. Filipe De Oliveira Queiroz; 4300004201. Filipe Porto de Alencar; 4300009046. Flávio Vieira Dos Santos; 4300014162. Flávia Gomes Dos Santos; 4630014788. Flávia Luanne Monteiro Barreto; 4630017458. Flavia Moraes Dos Santos; 4630008693. Flavia Ribeiro Benevides Lima; 4630016618. Flavio Alexandre Amorim; 4300033456. Flavio Henrique Da Silva Gomes; 4300004028. Flávio Siqueira Navarro; 4300039648. Flávio Ximenes Gomes Júnior; 4300035370. Francielly Lourenço Rocha; 4630022356. Francisco Carlos Aquino Brandão Filho; 4300030051. Francisco Denio De Souza Filho; 4300014996. Francisco Jean Da Silva Lima; 4300008981. Francisco Jefferson Henrique Dos Santos 4300002057. Francisco José Silva Freire; 4300031033. Francisco Jose Sousa Santiago; 4300023775. Francisco Leandro Fernandes Rodrigues; 4300043032. Francisco Lucas Da Silva Carvalho; 4300018635. Francisco Wellington Ferreira Vilarinho 4300025657. Frank Da Costa Sousa; 4300018917. Franklin Andrew Lopes Nascimento; 4300034782. Franklin Delano Do Nascimento Costa; 4300037256. Gabriel Adson Rodrigues Ribeiro; 4300019729. Gabriel Affonso Guimarães Ferreira; 4300016647. Gabriel Aires Da Silva; 4300014799. Gabriel Alberto Santos De Pinho; 4300002305. Gabriel Alencar Pereira; 4300018152. Gabriel Almeida Rodrigues De Souza; 4300003218. Gabriel Alves De Oliveira De Carvalho; 4300024649. Gabriel Alves Dos Santos; 4300014807. Gabriel Alves Pereira; 4300009509. Gabriel Alves Soares; 4300019950. Gabriel Alvim Do Nascimento; 4300018666. Gabriel Andrade Sousa Domingos 4300039313. Gabriel Augusto Alves Pereira; 4300036194. Gabriel Barbosa De Oliveira; 4300012531. Gabriel Borba Gomes; 4300007668. Gabriel Borba Xavier; 4300023928. Gabriel Borges Pementa; 4300031803. Gabriel Bragança Sernejo; 4300024200. Gabriel Brandao De Souza; 4300033764. Gabriel Camargo Oliveira; 4300011154. Gabriel Carvalho De Alencar; 4300020940. Gabriel Carvalho Ferreira Dos Santos 4300007839. Gabriel Castro Da Silva; 4300000950. Gabriel Costa Magalhaes; 4300024364. Gabriel Crispim Dos Santos; 4300003778. Gabriel Da Silva Argente 4300016003. Gabriel Da Silva Peixoto; 4300017482. Gabriel Da Silva Rodrigues; 4300024674. Gabriel Da Silva Santos 4300038737. Gabriel Davila Passos 4300010784. Gabriel De Almeida Lima Teles; 4300013515. Gabriel De Almeida Nolasco Andrade; 4300028371. Gabriel De Carvalho Moraes 4300000679. Gabriel De Castro Ferreira; 4300017084. Gabriel De Lima Costa; 4300003354. Gabriel De Souza Alvim; 4300017900. Gabriel Dorneles De Oliveira; 4300009635. Gabriel Dos Santos Carvalho; 4300028026. Gabriel Dutra Pontes Nóbrega; 4300017842. Gabriel Elias Netto; 4300015643. Gabriel Fernando Lima Soares; 4300012672. Gabriel Fernando Santana Reis; 4300026962. Gabriel Ferraz De Andrade; 4300029834. Gabriel Ferreira Dos Santos; 4300013565. Gabriel Freitas Da Silva Lima;

430001347. Gabriel Gomes Moreira; 4300035480. Gabriel Gonçalves Mendes; 4300042085. Gabriel Gonzaga Sousa De Menezes; 4300003527. Gabriel Guimarães Ferreira De Carvalho Ramos; 4300015704. Gabriel Henrique Rocha Silva; 4300040338. Gabriel Henrique Alves Pereira Da Silva; 4300017493. Gabriel Henrique De Moraes Furtado 4300013238. Gabriel Henrique Moreira Cabral 4300015914. Gabriel Jayme Amancio Domini; 4300032207. Gabriel Lara De Araujo 4300003138. Gabriel Leite Alves Da Silva Dourado; 4300004057. Gabriel Lemos De Oliveira; 4300006054. Gabriel Levi Alves Lucena; 4300002169. Gabriel Lima Rodrigues; 4300025265. Gabriel Lira Mota Figueiredo; 4300006663. Gabriel Lopes De Sousa; 4300010806. Gabriel Lucas De Souza Mendonça; 4300019391. Gabriel Luiz Paulino; 4300026872. Gabriel Malta Noronha 4300035227. Gabriel Maranhão Da Costa; 4300030772. Gabriel Marcos Batista De Moura; 4300011243. Gabriel Matos Rodrigues Ferreira; 4300017193. Gabriel Melo Vidal; 4300003381. Gabriel Milhomem Freitas; 4300022360. Gabriel Monteiro Da Costa; 4300022762. Gabriel Monteiro Maia; 4300000983. Gabriel Monteiro Oliveira; 4300020368. Gabriel Moreira Alves Queiroz; 4300004203. Gabriel Moreno Silva; 4300023867. Gabriel Mota Costa 4300017127. Gabriel Nunes Cardoso; 4300030867. Gabriel Nunes Cordeiro Rodrigues; 4300019322. Gabriel Oliveira Silva; 4300039608. Gabriel Patrick Carvalho Martins; 4300031769. Gabriel Pereira Mendonça; 4300019156. Gabriel Pereira Monteiro De Oliveira 4300039487. Gabriel Perinazzo Madeira; 4300006861. Gabriel Pires Rocha; 4300015905. Gabriel Raulino Fonseca; 4300022923. Gabriel Ribeiro De Araujo; 4300011178. Gabriel Rodrigues De Macedo; 4300009468. Gabriel Rodrigues De Oliveira; 4300008660. Gabriel Rodrigues Marques Dos Santos; 4300005061. Gabriel Roriz Saraiva; 4300006186. Gabriel Santos Da Silva Cristino; 4300017342. Gabriel Santos Lacorte Rotheira; 4300002412. Gabriel Santos Lima Do Nascimento; 4300002578. Gabriel Silva Amorim; 4300006879. Gabriel Silveira Morgan; 4300004486. Gabriel Soares Barbosa; 4300012025. Gabriel Soares De Deus Rocha; 4300026395. Gabriel Soares Lima; 4300005068. Gabriel Soares Rodrigues; 4300017102. Gabriel Targino Silva; 4300015246. Gabriel Telles Minari; 4300012386. Gabriel Thiago Primo De Sa; 4300004545. Gabriel Torres Dos Santos; 4300000981. Gabriel Torres Neres Santos; 4300015803. Gabriel Vieira De Vasconcelos; 4300037617. Gabriel Vinicius Dos Santos Lopes; 4300010069. Gabriel Zanetti Lara Da Rocha; 4300014836. Gabriela De Menezes Molina Aguiar; 4630046913. Gabriela De Souza Oliveira; 4630017821. Gabriela Gomes Guerra De Magalhães; 4630026541. Gabriela Gomes Rajão 4630006939. Gabriela Izaias De Oliveira; 4630025873. Gabriela Marques Tose; 4630025854. Gabriela Moreira Gontijo Alcanfor; 4630013099. Gabriela Oliveira Olimpico; 4630039137. Gabriela Quaresma De Miranda; 4630010189. Gabriela Souza De Aguiar; 4630000919. Gabriela Urbano Barbosa 4630014440. Gabriele Machado De Oliveira 4630023921. Gabriella Assis Sales; 4630026072. Gabriella Borges De Oliveira; 4630038843. Gabriella Freitas Macêdo; 4630023934. Gabriella Reis Dos Santos; 4630020326. Gabriella Sena Rios Rodrigues Dos Santos; 4630021388. Gabrielle Bezerra Dos Santos 4630013071. Gabrielle Da Costa Guimarães; 4630032073. Gabrielle Da Silva Silvano Telis; 4630001056. Gabrielle Lisboa Teixeira; 4630013603. Gabrielle Pacheco Alves Ferreira De Lima; 4630001049. Gabrielly Ogawa De Abreu; 4630018891. Gabryela Sousa Dos Santos; 4630017592. Gabryella Ferreira Ribeiro Carvalho 4630004273. Geleade Jessé Mariano De Andrade Franco; 4300001606. Gelson Pereira Da Silva Júnior (Sub Judge); 4300046084. George Lucas Gomes; 4300017377. George Thales Macêdo Silva; 4300029203. Geórgia Venancio Melo; 4630002541. Geovana Ferreira Da Silva 4630007265. Geovane Monteiro Dos Santos Lima; 4300006978. Geovanne De Moraes Fernandes Da Costa; 4300012340. Geraldo Junio Alves Oliveira; 4300031252. Gerson Brandao De Sousa; 4300033494. Gerson Guilherme Silva De Queiróz; 4300013690. Gervasio Furtunato Santana Junior; 4300012509. Gessica Da Silva Lima; 4630001202. Getulio Robert Oliveira Soares; 4300004504. Giancarlo Fialho Ribeiro; 4300041333. Gilberto De Jesus Dos Santos; 4300031060. Gilberto Dos Santos Silva 4300010498. Gilcimar Amancio De Souza; 4300023228. Gilmar Gonçalves Da Silva Junior; 4300021919. Gilvan Militão De Souza; 4300002204. Gilvânia Lorrane Da Silva Dos Santos; 4630025582. Giordano Mateus Bezerra Melo; 4300035757. Giovana Alencar Da Costa; 4630021502. Giovana Beatriz Vargas Da Silva; 4630009155. Giovana Oliveira Mazali; 4630014443. Giovana Paixão De Oliveira; 4630012404. Giovani Assis Fernandes; 4300000948. Giovanni De Souza Teodoro; 4300019295. Giovanna Marques Oliveira; 4630024382. Giovanna Moura De Almeida 4630013695. Giovanny Henrique Côrtes Carvalho 4300011529. Gisela Bianca De Sousa Guth; 4630003570. Glauber Bandeira Melo; 4300011209. Glauber Moraes Melo; 4300043697. Glauber Victor Ferreira Da Silva; 4300018664. Glyciane De Almeida Andrade; 4630003268. Gleicianny Moreira De Souza 4630006038. Gleidson Da Costa Ribeiro; 4300051917. Gleyson De Oliveira Coelho 4300005914. Graziella Tavares Bitencurt; 4630000480. Grazielly Calhau Pereira Nunes Silva; 4630011463. Guilherme Alves Barrêto; 4300033408. Guilherme Antonio De Oliveira Pinho; 4300016975. Guilherme Arthur Jefferson Araujo Noronha; 4300000008. Guilherme Augusto Assêncio Dutra Ferreira; 4300036101. Guilherme Augusto De Moraes Fernandes; 4300004539. Guilherme Augusto De Sousa Gualberto; 4300042762. Guilherme Barros Santos; 4300008109. Guilherme Blayton De Mattos Viana; 4300037037. Guilherme Bryan Oliveira Do Carmo; 4300020547. Guilherme Carsten Crispim; 4300012088. Guilherme Castro De Sousa 4300002149. Guilherme De Aguiar Guimarães; 4300001922. Guilherme De Brito Vanderley; 4300011791. Guilherme De Jesus Silva; 4300018528. Guilherme De Paiva Barbosa; 4300013929. Guilherme De Souza Gonçalves; 4300012868. Guilherme Dilan Pereira Da Silva; 4300036116. Guilherme Dos Santos Martins Marques; 4300034465. Guilherme Felicio Sena Do Rego; 4300003839. Guilherme Ferreira Dos Santos; 4300023078. Guilherme Gomes De Carvalho; 4300020029. Guilherme Gonçalves Lisboa; 4300039740. Guilherme Henrique De Sousa Brandizzi; 4300001765. Guilherme Henrique De Souza Santos De Almeida; 4300003092. Guilherme Lemos Dias; 4300019027. Guilherme Lima De Oliveira; 4300022575. Guilherme Luiz Belterio; 4300021756. Guilherme Macedo De Sá 4300048880. Guilherme Malveira De Menezes; 4300000691. Guilherme Marques Albernaz; 4300020044. Guilherme Marques Oliveira; 4300038038. Guilherme Marques Sant'anna; 4300040963. Guilherme Mendes Nunes Da Conceição; 4300000159. Guilherme Mendonça Luz; 4300034194. Guilherme Moreira Gonçalves; 4300020628. Guilherme Nogueira Natario De Aguiar; 4300035472. Guilherme Patrocínio De Oliveira 4300000451. Guilherme Pereira De Souza; 4300000939. Guilherme Pires De Oliveira Suaid 4300001177. Guilherme Prado Galdine 4300035075. Guilherme Rocha Braga; 4300021822. Guilherme Sales Cândido; 4300012086. Guilherme Salviano Campelo; 4300009690. Guilherme Vinicius De Melo Vasconcelos; 4300000669. Guilherme Xavier Pinto; 4300005610. Gustavo Alves Do Nascimento 4300035396. Gustavo Alves Nery; 4300004403. Gustavo Antonio Moreira 4300012619. Gustavo Aparício De Souza Lobo; 4300004465. Gustavo Araújo Souza Costa; 4300015447. Gustavo Bruno Quirino Souza; 4300015828. Gustavo Cardoso Nóbrega Rosa; 4300042572. Gustavo Cardoso Prazeres; 4300019518. Gustavo Carrilho Castro; 4300041150. Gustavo Correa De Souza; 4300012157. Gustavo Da Silva Corrêa; 4300030416. Gustavo Da Silva Dias; 4300004770. Gustavo Dantas Ramos Da Silva; 4300021282. Gustavo Dantas Rodrigues 4300018447. Gustavo De Carvalho Pires Ferreira; 4300039139. Gustavo De Medeiros Duarte; 4300016732. Gustavo De Melo Carvalho 4300013989. Gustavo De Souza Da Rocha; 4300013225. Gustavo Do Amaral Gomes Curado; 4300043371. Gustavo Ferreira Da Silva; 4300032632. Gustavo Henrique De Araújo Silva; 4300001217. Gustavo Henrique Lopes Batista; 4300009221. Gustavo Henrique Pontes Guimarães Ramalho; 4300015451. Gustavo Henrique Ramalho Rodrigues; 4300032697. Gustavo Jesus De Carvalho 4300018128. Gustavo Lustosa De Carvalho Verneque; 4300009603. Gustavo Magalhães De Brito E Silva; 4300027096. Gustavo Maia De Mendonça 4300041202. Gustavo Mariano Machado De Deus 4300036224. Gustavo Miranda De Santana 4300034386. Gustavo Nascimento Da Silva; 4300016910. Gustavo Nascimento Dos Santos; 4300007729. Gustavo Oliveira De Gois Lima; 4300000171. Gustavo Paulino Garcia Costa; 4300004083. Gustavo Pereira Dos Santos; 4300011603. Gustavo Prado De Lima; 4300025379. Gustavo Rodrigues Dos Santos; 4300034811. Gustavo Silva Novais 4300001941. Gustavo Sirino Brandão; 4300014339. Gutemberg Braga Amancio; 4300038231. Hailton Cezar Mateus Junior; 4300011071. Halley Da Fraga Magalhães; 4300011283. Hamilton De Jesus Pinheiro Junior; 4300036695. Hamilton Guedes De Moura; 4300021259. Hanna Maria Alencar Tonhá; 4630023779. Harley De Sousa Leite; 4300019954. Haroldo Jesus De Andrade; 4300022871. Heberthy Kayque Duarte Brito; 4300011883. Helden De Siqueira Cordeiro; 4300005117. Helena Amorim Lima 4630009938. Hélio De Freitas Queiroz Da Nobrega; 4300001614. Helio Escalera Gomes; 4300011820. Hélio Ezequiel Da Fonseca Correia; 4300015250. Helio Pereira Leite Neto; 4300008692. Hellen Braga Do Nascimento; 4630035708. Hellen Polianne De Macedo Soares; 4630026074. Heloyse Martins De Azevedo; 4630016414. Hemerson Macedo De Souza; 4300028693. Henrique Barbosa Correa; 4300001351. Henrique Barreto Porto Martins; 4300007847. Henrique Costa Rubinger; 4300006493. Henrique Matias De Jesus; 4300002608. Henrique Silvestre De Sousa; 4300045607. Henrique Soares Barbosa 4300009791. Henrique Vinicius Pereira Negrao; 4300034545. Hercules Miranda Da Silva (Sub Judge); 4300003967. Herik Gonçalves Colen; 4300032664. Hermeson Kayky Costa Moraes; 4300001671. Hiago De Souza Araujo; 4300027369. Hiago Silva Santos; 4300019365. Hiago Williams Vieira De Macedo; 4300024015. Higor Alexandrer Afonso Neves 4300008058. Higor Marques Alves; 4300031693. Higor Ramos Passos; 4300015096. Hilquias Do Nascimento Coelho; 4300006754. Hirlen Moreira De Pinho; 4300011336. Hiroito Medeiros Nakao; 4300018686. Hislas De Souza Rodrigues; 4300023464. Hítala Gomes Amaral Mattioli; 4630023482. Hítalo Fernandes De Oliveira; 4300036638. Hiuri Batista Viana; 4300024161. Huberth Italo Silva Regis; 4300038626. Huender Lucas Farias De Sousa 4300017417. Hugo Cardoso Rodrigues E Silva; 4300026887. Hugo Cardozo Cotrim Da Costa; 4300028321. Hugo De Oliveira Guimarães; 4300014317. Hugo Geraldo Barbosa; 4300002985. Hugo Henrique Matos Da Silva; 4300018484. Hugo Henrique Silva Machado; 4300033447. Hugo Riguete Guimarães Geraldo; 4300017395. Hugo Silva Campos; 4300023987. Hugo Silva Freitas; 4300032884. Hyago Henrique De Oliveira Lima; 4300016505. Hyago Pires De Oliveira; 4300006231. Hygor Marcus De Almeida Costa; 4300042956. Hygor Matheus Procópio Pereira Borges; 4300012875. Hygor Silva Santos Dos Anjos 4300030256. Hyza Hevellyn Ribeiro Silva; 4630011797. Iago De Sousa Reis; 4300004581. Iago Dos Santos Brito; 4300000262. Iago Dos Santos Moura; 4300008774. Iago Gabriel Almeida Castro; 4300007148. Iago Souza Perromi Silva; 4300021992. Iago Tannus Santos; 4300022427. Iam De Paula Rodrigues; 4300028222. Ian De Sousa Oliveira; 4300002443. Ian Gustavo Moreira Gomes; 4300006042. Ian Ribeiro De Freitas; 4300032168. Ian Tomaz Ferreira; 4300007902. Ícaro Abraão Corrêa Gonçalves De Lima; 4300002684. Iêsa Célis Pais Abadia; 4630006013. Ighall Vinicius Nogueira Barreiros; 4300034361. Igor Adriano Pereira De Paula 4300026419. Igor Aires Lima; 4300017863. Igor Almeida Soares De Souza; 4300000844. Igor Campos Aquino 4300027719. Igor Campos Silva; 4300027361. Igor César De Paula Dos Santos; 4300012171. Igor Chaves Goncalves 4300025697. Igor Da Silva Tavares 4300009377. Igor De Oliveira; 4300001973. Igor De Souza Gomes; 4300003409. Igor Felipe Lopes Freitas 4300033471. Igor Fernando Da Silva Malaquias; 4300032779. Igor Gabriel Pereira Vaz; 4300005580. Igor Henrique Silva De Oliveira; 4300026356. Igor Honorio De Lima De Albuquerque; 4300021933. Igor Lopes De Araújo Silva; 4300013908. Igor Moacir Caetano Mendes; 4300003707. Igor Santiago De Oliveira Aquino; 4300002218. Igor Tadeu Viana Dantas; 4300024948. Igor Thiago De Oliveira Barbosa; 4300023665. Igor Vieira Cardoso De Pádua; 4300015474. Igor Xavier De Sousa; 4300028104. Ílary Luane Pires Dias; 4630028708. Ingrid Da Silva Gonçalves;

4630006084. Ingrid De Araujo Freitas; 4630000469. Ingrid Lorranny Da Silva Lima; 4630019755. Ingrid Tayrine Rabelo De Assis; 4630014352. Irlei Santos De Jesus Silva; 4300016439. Isabela Costa Nery; 4630002403. Isabela Dos Anjos Da Costa; 4630025722. Isabella Aires Valente; 4630023865. Isabella Alves Do Carmo; 4630013345. Isabella Beatriz De Carvalho Calleja; 4630020184. Isabella Carolina Araujo De Campos; 4630040129. Isabella Costa Gomes; 4630035002. Isabella Dantas Da Silva; 4630014657. Isabella Pereira Viterbo; 4630004580. Isabella Silva Sousa 4630008230. Isabelle Cristina Vieira; 4630001104. Isadora Alves Da Silva; 4630030489. Isadora De Abreu Robatini De Almeida; 4630010228. Isadora Larissa Ferreira Maia; 4630004613. Isafas Correia Passos; 4300014479. Isaque Costa Tavares; 4300004059. Isaque De Carvalho Rodrigues; 4300007447. Isaque Duailibe Neiva; 4300021638. Isaque Mendes Guerra 4300040653. Isaque Veloso Da Silva; 4300017966. Isis Liany Silva Araujo; 4630042141. Ismar Alves Moreira; 4300023342. Isnael Anderson Gomes De Miranda 4300016423. Israel Camargo Dos Santos; 4300008603. Israel Darley Dantas De Moraes 4300015192. Israel De Araujo Alves; 4300003208. Israel De Souza Rodrigues; 4300032043. Israel Leonardo Duarte; 4300014500. Israel Lopes Valente; 4300008037. Israel Motta Ferreira; 4300001091. Itallo Alves Batista Nunes (Sub Juiz); 4300034797. Ítalo Arruda De Oliveira 4300033462. Ítalo Da Costa Meirelles; 4300017946. Ítalo Duraes Gonçalves; 4300033862. Ítalo Emidio Silva Rezende; 4300018913. Ítalo Henrique Godinho Mota De Carvalho; 4300000129. Ítalo Mesquita Cirqueira Souza; 4300015432. Ítalo Nunes De Lima 4300035936. Ítalo Vinicius De Paula Araujo; 4300015309. Ithiel Augusto Lima Da Silva; 4300034228. Iully Ferreira Campos; 4630005820. Ivanderson Souza De Azevedo; 4300012116. Ivamildo Basilio De Moura Junior; 4300003621. Ivina Silva Vieira De Almeida; 4630013102. Ivison Rodrigo Fontes Alves; 4300023018. Ivo Khalil Goncalves Araujo; 4300023753. Iwak Leandro Maia 4300015029. Izabel Tavares Araujo Soares; 4630034904. Izabela Raposo Marques; 4630007597. Izabella Paim De Melo Costa Da Silva 4630016920. Izamara De Oliveira Silva; 4630012750. Jabes Menezes De Souza; 4300023210. Jackson Bruno De Sousa Ferreira; 4300017298. Jackson Dos Santos Damaceno; 4300036228. Jacqueline Souto Fernandes Marinho; 4630015609. Jader Roberto Alves Campos; 4300044556. Jadson Aragão Oliveira; 4300035771. Jadson Rocha Da Silva; 4300000790. Jady Marcela Santana Da Silva; 4630020732. Jailson Batista Torres; 4300015410. Jailson Ribeiro Magalhães; 4300030370. Jair Carvalho Fernandes Paiva; 4300001858. Jairo Lopes Da Silva Junior; 4300010548. Jairo Torres Mendes Neto; 4300002783. Jakelyne Rosa Calixto; 4630014300. Jakson Goncalves Rocha 4300033676. James Dean De Sousa Bezerra Júnior; 4300044393. James Pereira Ramos; 4300025594. Janaine Alcântara Neves; 4630012829. Jaqueline Dos Santos Ferreira; 4630004276. Jaqueline Isabel De Souza Camelo; 4630032479. Jaqueline Mendes Martins; 4630034260. Jardiel Ferreira Alves De Lima; 4300012109. Jason Matheus Sousa Da Costa 4300004239. Jaymison De Souza Da Silva; 4300013732. Jaziel Vitoriano Fernandes Da Silva; 4300014878. Jean Almeida Braz; 4300032162. Jean Carlos De Oliveira Nunes 4300003265. Jean Carlos De Santana Dutra; 4300025847. Jean Carlos Reis Ribeiro; 4300013627. Jean Ramos Sampaio; 4300003338. Jean Ribeiro Mota De Sousa; 4300002053. Jean Rodrigues Cardoso Santana; 4300030421. Jean Vieira De Almeida; 4300008892. Jean Wendell Salles De Jesus; 4300025454. Jeferson Bento Da Silva Lima; 4300005599. Jeferson Brito Dos Santos; 4300032662. Jeferson Dos Passos Rocha; 4300038772. Jeferson Fabricio Souza; 4300047604. Jeferson Lopes Matos; 4300009104. Jefferson Emanuel Oliveira Evangelista; 4300016927. Jefferson Fonseca Dos Santos 4300013700. Jefferson Macêdo De Souza; 4300028742. Jefferson Oliveira De Araujo; 4300021910. Jefferson Ruan Rodrigues De Lucena; 4300021088. Jefferson Sousa De França; 4300042837. Jefferson Vitorio De Mello Cruz; 4300028636. Jekissiane Dos Reis Barbosa; 4630036838. Jenifer De Souza Da Costa; 4630027776. Jennifer Cristina De Sousa Lima; 4630007371. Jennifer Da Silva Machado; 4630031626. Jennifer Jovita Silva; 4630029309. Jennifer Miranda Santos; 4630045380. Jersione Pereira Lemos Filho; 4300011692. Jessé Arlen Rocha Souza; 4300021039. Jessé Machado Freire; 4300000247. Jessé Monsueth Santos; 4300000420. Jesse Rodrigues De Castro; 4300010941. Jessica Alves Costa; 4630000199. Jéssica Amorim Azevedo; 4630011814. Jéssica Borges Guimaraes; 4630012255. Jéssica Carolline Luciano Teodoro; 4630025044. Jéssica Da Silva Lopes; 4630011921. Jessica Das Neves Silva 4630021224. Jéssica De Oliveira Vieira (Sub Juiz); 4630011724. Jéssica De Santana Gomes; 4630018767. Jéssica Ellen De SousaMendonça; 4630032809. Jéssica Evelyn Fernandes De Paula; 4630009060. Jéssica França Da Silva; 4630035614. Jéssica Gomes De Almeida; 4630035186. Jessica Honorio Silveira; 4630030727. Jessica Karolina Fernandes Franca; 4630010826. Jéssica Marina Fraga Soares Ribeiro; 4630019388. Jessica Mendes De Oliveira Nascimento; 4630008664. Jéssica Monsueth Santos; 4630011327. Jessica Monteiro De Oliveira; 4630007747. Jéssica Pereira Parente; 4630026906. Jessica Santos Vieira De Araujo; 4630032544. Jessica Sara De Oliveira Marques Montenegro; 4630006350. Jéssyca Cristine Lima De Souza 4630012539. Jéssus Gomes Pereira Da Silva; 4300016045. Jhon Lynncon Alves Rodrigues 4300014151. Jhon Willatan Saraiva Siqueira; 4300001421. Jhonata De Souza Rocha; 4300002376. Jhonata Pereira Javarini; 4300027055. Jhonatan Cardoso De Souza; 4300028406. Jhonatan Lopes Moura; 4300009476. Jhonathan Coelho Dos Santos; 4300015525. Jhonnata Rodrigues Dantas; 4300029263. Jhonnata Swartele De Moraes Sousa; 4300025876. Jhonnathan Ryan Da Silva Mendes 4300035215. Jhonny Alves Costa 4300022603. Joabe Rangel Carvalho Da Silva; 4300001290. Joan Dutra Ricardino De Oliveira; 4300005320. Joanir Carneiro Maneta Junior 4300049950. Joao Alberto Da Silva Santos; 4300023666. João Alexandre Garcia Leite; 4300040283. João Alexxis Moreira Rufino; 4300001539. João Antônio Augusto De Oliveira 4300004316. João Armando Vieira Da Silva; 4300002278. Joao Batista Carneiro Neto; 4300004739. João Carlos Santana Ribeiro; 4300034747. João Carlos Vilela Agostini Monteiro; 4300030542. João Clever Alves Barbosa; 4300014853.

João Gabriel Aires Rodrigues

4300010185. João Gabriel Freire Dos Santos; 4300025351. João Gabriel Gonçalves Da Rocha; 4300030572. Joao Gabriel Rodrigues Rosa; 4300036771. João Guilherme Alves Lima; 4300019043. João Lucas Alves; 4300040594. João Lucas Bento Dos Santos; 4300003964. João Lucas Lopes Hermeto; 4300007015. Joao Lucas Nogueira De Sousa Amaral; 4300036972. João Lucas Verissimo Fontana; 4300042686. Joao Marcelo Martins Sarmiento; 4300030419. Joao Marcos De Sousa Ferreira; 4300012218. João Marcos Garrido Dos Reis Moura; 4300016851. João Marcos Silva Nascimento; 4300001435. João Mateus De Almeida Bezerra; 4300031660. João Otacílio Melo Araújo Neto 4300009937. João Paulo Aves Da Silva; 4300025849. Joao Paulo Batista Tavares; 4300028973. João Paulo Cirqueira Lopes; 4300024134. João Paulo De Castro Carisio Ribeiro; 4300013640. João Paulo De Farias Rufino; 4300049004. João Paulo De Sousa Lobo Ribeiro; 4300031870. João Paulo Ferreira; 4300005814. João Paulo Marinho Dutra; 4300002060. Joao Paulo Moreira Da Nóbrega; 4300009499. João Paulo Nascimento Santos; 4300019883. João Paulo Santos Stival 4300014704. João Pedro Aires De Sousa Lima; 4300001429. João Pedro Alves De Andrade; 4300039175. João Pedro Alves Nascimento; 4300012722. João Pedro Da Silva Gonçalves; 4300018937. João Pedro Da Silva Granjeiro; 4300004374. João Pedro Fernandes Alves 4300023959. João Pedro Ferreira Da Silva; 4300027989. Joao Pedro Ferreira Gomes; 4300020860. João Pedro Gomes De Faria Pena 4300002500. Joao Pedro Milani Doldan; 4300021364. João Pedro Oliveira Barbosa; 4300020168. Joao Pedro Paes Souza 4300041829. João Pedro Ribeiro Salgado; 4300021377. João Pedro Rocha Da Silva; 4300010020. João Pedro Rodrigues Fernandes; 4300015622. João Pedro Silva De Souza; 4300031059. João Pedro Sousa Matias; 4300003821. João Pedro Teles Picolotto; 4300003447. João Rafael Do Nascimento Brito Teixeira 4300017929. João Victor Almeida Barros; 4300004790. João Victor Alves Da Silva; 4300003504. João Victor Arruda De Melo; 4300039378. Joao Victor Bandeira Soares; 4300010112. Joao Victor Cassimiro Alves; 4300033090. João Victor Costa Sousa Carvalho; 4300009265. João Victor Da Silva De Andrade; 4300031247. João Victor Da Silva Lima Rocha; 4300018716. João Victor De Lacerda Silva; 4300011799. João Victor De Oliveira; 4300014875. João Victor Facundo; 4300018954. João Victor Nunes De Souza; 4300007137. João Victor Oliveira Ibiapino; 4300021277. Joao Victor Peixoto Brito; 4300039853. João Victor Pinheiro Silva De Assis; 4300011495. João Victor Teles Ribeiro 4300024896. João Victor Vieira Gomes Batista 4300003045. João Vitor Costa Cruz; 4300014916. João Vitor Da Silva Melo; 4300016388. João Vitor Da Silva Oliveira; 4300020411. João Vitor De Lira Sousa; 4300011025. João Vitor De Sousa Carneiro; 4300003290. João Vitor De Souza Moura; 4300035622. João Vitor Gaspar Da Silva; 4300009304. João Vitor Gonçalves Da Rocha; 4300031403. João Vitor Nascimento Dos Reis Cardoso; 4300032576. João Vitor Pereira Cordeiro; 4300022659. João Vitor Teles De Souza; 4300028591. Joaquim Freire Da Silva Junior; 4300035964. Joel Sousa Andrade Neto; 4300034686. Joesmar Batista Da Rocha Filho 4300036117. Johansson Penha Das Neves; 4300020342. John Wayne Dos Santos Silva 4300001266. Johnathan Paulo Guimarães Furtado Dos Santos; 4300000472. Johnne Maicon Barbosa Da Paixão 4300012678. Johnny Araujo Batista; 4300003718. Johnywesclay Barros Aguiar; 4300006204. Joice De Souza França; 4630000757. Jonas Amaral De Brito; 4300033402. Jonas Costa David; 4300018387. Jonas Dias Da Silva 4300004424. Jonas Eduardo Santos Cavalcante; 4300023470. Jonas Lima Jorge; 4300040402. Jonas Teodoro De Almeida Pedrosa; 4300003180. Jonas Vasconcelos De Sousa; 4300016181. Jonathan Cordeiro De Lima; 4300036136. Jonathan Dos Santos Da Silva; 4300032628. Jonathan Gomes De Souza; 4300028707. Jonathan Guilherme Oliveira; 4300012962. Jonathan Martins Dias 4300007719. Jônathas Faustino De Oliveira Rodrigues De Melo; 4300003065. Jônathas Guilherme Sales Da Costa; 4300000799. Jônathas Silva De Farias; 4300010309. Jordana Matias Muniz 4630021357. Jorge Filipe Dias Pires; 4300008045. Jorge Luis Miranda De Araujo; 4300014884. Jorge Luiz Dias De Oliveira Junior; 4300004585. Jorge Silverio Borges Netto 4300011080. Jorge William Da Costa Rodrigues Júnior; 4300009981. Jose Alberto De Sousa Neto; 4300013876. José Carlos Alves Da Silva; 4300020623. José Davi Da Silva De Oliveira; 4300036961. José Fernando Ferreira Da Silva Junior; 4300009308. José Gabriel Vieira Do Nascimento; 4300022489. José Getúlio Da Silva Neto 4300008467. José Humberto De Araújo Neves; 4300022942. Jose Ivan Martis Da Silva 4300033249. José Júnio Sevilha Arrais; 4300012199. Jose Marcelino Dos Reis Neto; 4300029120. José Mateus Alves Matos; 4300018297. José Matheus Pinheiro Lima; 4300033774. José Matheus Saldanha De Oliveira; 4300028119. José Mendes Soares Júnior; 4300042541. José Narciso Nonato Dos Santos Sousa 4300033277. José Ribamar Gonçalves Da Silva Neto; 4300002454. José Tenório Teixeira Neto; 4300001301. José Valter Simplicio De Melo; 4300017429. Jose Vieira Da Silva; 4300012246. José Vitor Pereira De Oliveira; 4300025363. Jose Wellington Santos Correia; 4300028016. Josey De Sousa Lopes; 4300040133. Joseph Rafael Rodrigues Fernandes; 4300034222. Josh Yuri De Melo Lindoso; 4300012965. Josimar Batista De Oliveira Junior; 4300027292. Josué Cardoso Ataide; 4300005322. Josue Junio Ramos Bezerra; 4300003372. Josué Luis Meireles Lima; 4300012128. Josué Ribeiro Paranaçu; 4300012858. Juan De Santana Dutra; 4300034166. Juan Felipe Rolim; 4300004688. Juan Pablo Ojani Fernandes De Castro; 4300034428. Jubson Vitor Dos Santos Marques 4300015121. Julia Gurgel Cardoso; 4630003063. Júlia Magalhães Belém 4630007253. Júlia Matos Costa; 4630049145. Júlia Mendes Meira; 4630001906. Júlia Nunes Vieira; 4630002644. Júlia Rodrigues Leite Príncipe; 4630030731. Júlia Rodrigues Oliveira; 4630024322. Juliana Pereira Da Cruz De Sales; 4630037440. Juliana Rocha Pereira; 4630001083. Juliana Xavier De Brito; 4630020144. Juliane Gabriella Costa Rocha; 4630017460. Juliane Simões De Oliveira; 4630040525. Juliano Felipe Martins Pereira; 4300010013. Júlio Anderson Marques De Souza; 4300021940. Julio Cesar Chagas Souza; 4300032201. Júlio César Dos Reis Monteiro; 4300039480. Júlio Cesar Lima Madalena; 4300023996. Julio Cesar Rodrigues Caldas; 4300039359. Julio

César Salviano De Medeiros; 4300017942. Julio Kleber Alves Covas 4300004238. Jullis Paulino Da Silva; 4300023119. Jullyana Malaquias Gallo; 4630009465. Juyanna Mamede Coelho; 4630001191. Julyhanna Luiza Fernandes De Souza 4630011983. Júnior Souza Santos; 4300008046. Kaio Alberto Sampaio Dos Santos 4300001741. Kaio Castro Flôres; 4300007452. Kaio César Zacarias Martins Arruda; 4300025000. Kaio Gabriel Alves Dantas; 4300025231. Kaio Hudson Dos Santos Oliveira 4300004073. Kaio Leonardo Pereira Brito; 4300016758. Kaio Serpa Dos Santos; 4300015011. Kaio Vinicius Pereira Da Silva; 4300009349. Kaio Vitor Alves Dos Santos; 4300025210. Kalil Anderson Alves FONSECA Duarte; 4300003503. Kamila Mayara Fernandes Da Silva (Sub Judge); 4630001874. Kananda Correa De Oliveira 4630000555. Kananda Ketlyn Rodrigues Da Rocha 4630003277. Karen Hellen Carvalho Oliveira; 4630027947. Karina Angélica Alves 4630018219. Karina Lorrana De Castro Campos; 4630014519. Karine Alexandre De Oliveira; 4630013708. Karine Castilho De Sousa; 4630046364. Karine Wanessa De Almeida Costa; 4630034867. Kariny Luz Moura; 4630007515. Kariton Stanley Moura Silva; 4300023100. Karla Gabryelle Xavier Pereira; 4630000318. Karla Letícia De Oliveira Bispo De Souza; 4630026108. Karlley Hiago Costa Melo; 4300001714. Karlos Leandro Maciel Da Costa 4300002317. Karlos Nathan De Oliveira Lima; 4300019469. Karlton Miranda De Oliveira; 4300009456. Kasley Eduardo Reis Oliveira; 4300001187. Kássia Bruna Da Silva Moreira; 4630003392. Kauã Estrela Oliveira; 4300022987. Kaul Heinz Bruch 4300009200. Kayc Mendes Da Silva; 4300019298. Kayo Fernando Cardoso Moreira; 4300014108. Keyc Alves Araujo; 4630019616. Kedlla Da Cruz Basílio De Moura 4630013253. Kéllivan Cardozo Pontes; 4630019427. Kelly Cristine De Andrade Luz; 4630021312. Kelly De Oliveira Soares; 4630020630. Kelry Da Silva Moura; 4630041826. Kelvin De Jesus Gomes; 4300010304. Kelvin Douglas Da Silva Rocha; 4300003228. Kelvin Kennedy Do Nascimento Lima 4300008409. Kelvin Scotth Cardoso Mota De Macêdo; 4300026843. Kennedy Lopes Lima Siqueira 4300018095. Kennedy Souza Laia; 4300020302. Kerlen Silva Rabelo; 4630032099. Kessia De Souza Barbosa; 4630007338. Keteley Leticia Sousa Martins; 4630016373. Kevin Oliveira Lima; 4300022523. Christian Dias Muniz; 4300003846. Kildery Amaral Martins Rodrigues; 4300003233. Kizzy Rodrigues Lima Brandão; 4630019734. Klaus Allan Broering; 4300035885. Kleber De Oliveira Lago; 4300033255. Klecio Fernandes Cosme; 4300033814. Kleison Jose Dourado; 4300032366. Kleiton Rodrigues Ribeiro; 4300032708. Laercio Da Silva Carvalho; 4300016783. Laio Dayan Rodrigues; 4300023260. Lais Alcoforado Jordão 4630023218. Lais Andrade Batista Cavalcanti; 4630033647. Laís Santana Reis 4630010394. Lara Letícia De Almeida Barreto; 4630013918. Lara Paulino Da Silva 4630024817. Lara Ramos Teixeira; 4630018348. Larissa Bruna Da Silva Costa; 4630018241. Larissa Cristina Santana De Jesus; 4630003547. Larissa De Almeida Pereira; 4630002385. Larissa De Fátima Mesquita Dos Santos; 4630036552. Larissa De Moraes Amorim De Paula; 4630018622. Larissa De Oliveira Maranhão 4630039305. Larissa Gomes Mariano; 4630012610. Larissa Junqueira Marques Silva; 4630009852. Larissa Leone De Moraes Gomes De Sousa; 4630020968. Larissa Santos Rodrigues; 4630017374. Larissa Sates Gomes; 4630036553. Larissa Verônica Da Silva Caixeta; 4630000600. Larissa Gonçalves De Andrade; 4630001374. Larissa Petryne Silva Saldanha; 4630005797. Larissa Rodrigues Rios 4630000816. Larissa Thaynna Nascimento Rodrigues; 4630002354. Laura Matias De Sousa; 4630025803. Laura Sillos Pelicano De Azevedo E Sousa; 4630044418. Lavínia Prazeres De Moura Rodrigues 4630010451. Layene Bitencourt De Araujo; 4630035682. Leanderson Da Silva Costa 4300040911. Leandro Caldas Bernardo; 4300032219. Leandro Cristófy De Oliveira Vila Nova; 4300014627. Leandro Da Silva Araújo; 4300024048. Leandro Éber Alves De Souza 4300001324. Leandro Florentino Dos Santos Mendes; 4300035699. Leila Da Conceição Nunes; 4630012639. Lennon Lemes Barros 4300005308. Léon Rangel Carvalho De Sousa Freitas; 4300007826. Leonan Dos Anjos; 4300005901. Leonardo Alves De Freitas; 4300031588. Leonardo Alves Dos Santos; 4300015375. Leonardo Amadeu Junio Ramos De Araujo; 4300020466. Leonardo Amaral De Medeiros; 4300008103. Leonardo Araújo; 4300019044. Leonardo Augusto Bacellar De Novas Paixão; 4300030283. Leonardo Azevedo Dos Santos 4300019081. Leonardo Batista Perdomo; 4300008170. Leonardo Bernadete Queiroz De Castro; 4300017901. Leonardo Borges Teixeira; 4300004361. Leonardo Dias Da Silva; 4300016508. Leonardo Dos Santos Lima Macedo; 4300012153. Leonardo Fonseca Affonso; 4300035775. Leonardo Fontes Valadao; 4300000091. Leonardo Jordan Alves De Moraes; 4300002049. Leonardo Juk Ferreira Cruz; 4300018578. Leonardo Kaname Sato 4300002958. Leonardo Lodovico Vidal De Oliveira; 4300036070. Leonardo Luiz Amaral Dos Santos; 4300011309. Leonardo Maciel Caruso Silva; 4300000519. Leonardo Marinho Da Silva Araújo 4300011496. Leonardo Nascimento Freitas; 4300027348. Leonardo Pereira De Lioila Santos; 4300023599. Leonardo Pereira Gomes; 4300004467. Leonardo Piccoli Dos Anjos; 4300032816. Leonardo Rodrigues Cardoso; 4300001740. Leonardo Rodrigues Dos Santos; 4300019579. Leonardo Tavares Vilar (Sub Judge); 4300009392. Leonardo Veras Ferreira Ormand; 4300000624. Leonardo Wallace De Oliveira Gavião 4300004861. Leonel Robson Alcântara De Oliveira; 4300003972. Lerci Antônio Dos Santos Júnior; 4300024566. Leticia Nayara De Moraes Paula; 4630017810. Leticia Campos De Sousa; 4630011935. Leticia Carlos Soares; 4630005958. Leticia Da Costa Santos; 4630036447. Leticia De Paiva Gomes; 4630026162. Leticia Gonzaga Lioila; 4630016266. Leticia Henrique Sales Batista Feitoza; 4630051929. Leticia Mayara Ferreira De Sousa; 4630006105. Leticia Mendes Da Silva Pedrosa; 4630006270. Leticia Oliveira Frota; 4630014976. Leticia Quermes Máximo; 4630013744. Leticia Rodrigues Cordeiro 4630005613. Leticia Santos De Arruda; 4630031995. Leticia Sousa Cordeiro 4630001236. Leticia Steffane Siqueira De Sousa 4630029790. Levi De Jesus Teixeira; 4300036451. Levi Linhares Silva 4300010459. Levi Pereira De Oliveira; 4300002111. Lidia Maria De Souza Gonçalves; 4630033998. Lídia Silva Saldanha 4630037934.

Lidiane Chiarelotto Gonçalves; 4630019677. Lidiane Mayara Mesquita Bezerra; 4630008669. Liliane Ribeiro Da Silva Costa 4630034479. Lincoln Rodrigues Ponte Do Nascimento; 4300018552. Lisanne Santos Caixeta; 4630040063. Loete Jose De Almeida Neto; 4300028511. Lorena Carollyne Cavalcante Vasconcelos; 4630010901. Lorena Prado De Araújo 4630005003. Lorena Veras Tenório Santos; 4630028364. Lorenna Christina Arantes Duarte; 4630000518. Lorenna Sabrina Pereira Da Silva 4630026805. Lorrane De Mattos Cruz 4630013862. Lorrane De Oliveira Souza 4630001103. Lorrane Vieira Da Silva 4630033437. Lorrany Paula Santana Santos; 4630006968. Lorryan Ribeiro Dos Santos; 4300028042. Louislane Duarte Dias; 4630003506. Louisy Estelle De Menezes Pires; 4630035853. Lourival Junior Ribeiro Da Costa 4300014281. Luã Rodolfo Almeida Da Silva Pereira; 4300012645. Luan Alves Da Silva Moreira; 4300013789. Luan Antonio Alves Sales; 4300035698. Luan Carlos Gonçalves De Souza; 4300019457. Luan Carlos Veiga Coutinho; 4300002516. Luan Felipe Oliveira Da Rocha 4300018461. Luan Henrique Pereira De Sousa Da Costa; 4300031310. Luan Hudson Da Silva Gomes; 4300036554. Luan Marques Rocha; 4300004981. Luan Meireles Monte; 4300011912. Luan Messias Laudelino; 4300025036. Luan Oliveira Andrade; 4300028289. Luan Phelipe Neves Ferreira; 4300020536. Luan Willian De Souza Pereira; 4300049072. Luan Yoshinobu Firmino Sakurai; 4300027368. Luana Da Silva Martins; 4630007813. Luana Galeno Dos Santos; 4630001667. Luana Monteiro Alves De Oliveira; 4630005670. Luana Oliveira Silva; 4630019310. Luana Penha Lázaro Dos Santos Guimarães 4630019144. Luana Pinheiro Cayres; 4630034681. Luana Resende Cunha 4630030994. Luana Rocha Lima; 4630002529. Luana Tavares Vitorio De Oliveira; 4630011464. Luara Luiza Bello De Lima; 4630003717. Luca Gaetano Barbosa Cardoso; 4300027525. Lucas Alves Araujo; 4300028249. Lucas Alves De Sousa; 4300027295. Lucas Anchieta De Jesus Jorge 4300014798. Lucas Andre Farias De Oliveira; 4300038457. Lucas Antonialli Arena De Lara Resende; 4300004933. Lucas Antonio Costa De Souza Carvalho; 4300017600. Lucas Araújo Mendes 4300011972. Lucas Araújo Menezes Dos Santos; 4300014938. Lucas Augusto Costa Passos; 4300006989. Lucas Breno Nogueira De Brito; 4300033153. Lucas Calebe Vilar Pimentel; 4300018361. Lucas Carvalho Marano; 4300023900. Lucas Cerqueira Rocha; 4300011391. Lucas Cezar Lacerda; 4300023453. Lucas Coutinho De Lucena; 4300042603. Lucas Crispim Silva; 4300019797. Lucas Cysne Furquim Goncalves; 4300019850. Lucas Da Costa Silva; 4300029239. Lucas Da Rocha Monnerat; 4300011306. Lucas Da Silva Ferreira; 4300024576. Lucas Da Silva Martins; 4300032612. Lucas Davi Rocha Oliveira; 4300012244. Lucas De Albuquerque Gomes Silva; 4300020243. Lucas De Albuquerque Santos; 4300034592. Lucas De Carvalho Mangia; 4300034150. Lucas De Jesus Mota Toledo; 4300002894. Lucas De Lima Rodrigues; 4300002947. Lucas De Melo Rocha; 4300015456. Lucas De Oliveira Capucho; 4300036646. Lucas De Oliveira Damião; 4300010249. Lucas De Oliveira Martins Dos Santos; 4300012256. Lucas De Paiva Garrido De Jesus; 4300035044. Lucas De Sousa Passos; 4300032235. Lucas De Sousa Silva; 4300005365. Lucas De Sousa; 4300011841. Lucas De Souza Costa; 4300006238. Lucas Dias Brito; 4300000301. Lucas Dias Prado; 4300025431. Lucas Dos Santos Almansa; 4300028036. Lucas Dos Santos Brito; 4300007523. Lucas Dos Santos Faustino 4300034183. Lucas Dos Santos Soares; 4300005439. Lucas Duarte Da Cunha Barbosa; 4300040244. Lucas Duarte Maciel Pinheiro Freire Barbosa; 4300013224. Lucas Duran Da Silva; 4300016751. Lucas Dutra Geraldo; 4300017373. Lucas Emanuel Medeiros Da Silva; 4300030391. Lucas Emmanuel Santos Rezende; 4300015458. Lucas Ezequiel Fernandes Queiroz; 4300031634. Lucas Farias Dos Santos; 4300018194. Lucas Feitosa Andrade; 4300024095. Lucas Felipe Da Conceição Dos Santos; 4300007794. Lucas Felipe Gomes De Castro 4300010005. Lucas Felipe De Sousa Costa; 4300033768. Lucas Fernando De Albuquerque Ferreira; 4300008646. Lucas Ferreira Da Silva 4300024411. Lucas Figueiredo De Sousa; 4300023756. Lucas Filipe De Assis Maliski; 4300019253. Lucas Flávio De Souza Nunes; 4300004629. Lucas Fonseca Da Silva 4300000697. Lucas Francisco Da Silva; 4300034324. Lucas Gabbriel De Souza Siqueira; 4300036141. Lucas Gomes Baldacci; 4300031671. Lucas Gomes Da Silva; 4300006336. Lucas Gonçalves De Jesus; 4300032762. Lucas Gonçalves Dos Santos; 4300004314. Lucas Gustavo Florencio Macedo; 4300002575. Lucas Hasem Freire De Sousa; 4300032429. Lucas Henrique Magalhães Dos Reis; 4300034540. Lucas Hideo Hataka Koyama; 4300035059. Lucas Honório De Castro; 4300019931. Lucas Januário Serra; 4300006573. Lucas Leite Dos Santos; 4300042863. Lucas Lington Moura Sousa (Sub Judge); 4300023963. Lucas Lisboa Porto; 4300025744. Lucas Lopes Martins; 4300020284. Lucas Lopes Sales; 4300020380. Lucas Lunguinho Duarte; 4300048120. Lucas Lustosa Caldeira; 4300032254. Lucas Machado De Moura E Silva; 4300001296. Lucas Martins De Souza; 4300005873. Lucas Mateus Alves Lopes; 4300006853. Lucas Matheus Martins Brito (Sub Judge); 4300030804. Lucas Matheus Nascimento Da Silva; 4300003922. Lucas Nakashima Ferreira; 4300008264. Lucas Neres Rosa; 4300021129. Lucas Nickson Rosa Carneiro; 4300034973. Lucas Nunes De Souza; 4300004101. Lucas Oliveira Da Silva Nascimento; 4300023077. Lucas Oliveira Matos; 4300021057. Lucas Oliveira Santana; 4300014375. Lucas Pedrosa Neves Dias; 4300023597. Lucas Peixoto Falcão; 4300038243. Lucas Pereira Da Silva; 4300005859. Lucas Pereira Da Silva; 4300032066. Lucas Pereira Rodrigues; 4300012475. Lucas Pereira Volp; 4300014773. Lucas Ramos De Melo; 4300003940. Lucas Reis Silva Couto; 4300011081. Lucas Renan Veras Dos Santos; 4300014119. Lucas Ribeiro Albuquerque; 4300013961. Lucas Ribeiro Alves; 4300039532. Lucas Ribeiro Cardoso; 4300033295. Lucas Ribeiro Souza (Sub Judge); 4300021694. Lucas Rocha Siqueira; 4300008742. Lucas Rodrigues Cardoso Da Costa; 4300024435. Lucas Rodrigues Lopes; 4300007186. Lucas Roriz Zeschau; 4300040417. Lucas Santiago Santana; 4300031171. Lucas Santos Pereira Peres; 4300034735. Lucas Silva Fernandes; 4300016162. Lucas Silva Fernandes; 4300022755. Lucas Silva Montenegro; 4300019768. Lucas Silva Neres; 4300031290. Lucas Soares De Souza

4300015899. Lucas Soares De Souza; 4300034653. Lucas Soares Lopes De Carvalho; 4300019903. Lucas Souza Diniz Adorni; 4300035194. Lucas Souza Soares; 4300002883. Lucas Valens Luft Guida; 4300029598. Lucas Valim Guimarães; 4300013656. Lucas Veras Coelho De Oliveira; 4300015801. Lucas Viana De Sales; 4300018977. Lucas Vieira De Freitas; 4300036100. Lucas Vieira Nascimento Silva; 4300015197. Lucas Vinícius De Carvalho Silva; 4300020007. Lucas Vinícius Freitas Nascimento; 4300015804. Lucas Vinícius Nunes Santos; 4300035285. Lucas Whately Villas Boas Silva; 4300000941. Lucia Rodrigues De Lacerda; 4630010650. Luciana Aparecida Benfina Martins; 4630003430. Luciano Barbosa Dos Santos Junior; 4300006900. Luciano Dias Campos; 4300002294. Luciano Lima Brandão; 4300021082. Lúcio Marley Dos Santos Dias; 4300011859. Ludymilla Elias Rodrigues Dias 4630018027. Luis Antony Matos Costa Filho; 4300000172. Luis Augusto Marques Aguiar; 4300012616. Luis Dos Santos Sousa; 4300004606. Luis Eduardo Da Rocha Silva Gomes; 4300002830. Luis Eduardo Desiderio De Oliveira Silva; 4300031726. Luis Eduardo Justino; 4300006640. Luis Eduardo Malheiros Duarte 4300002848. Luis Felipe Gomes Ferreira; 4300035994. Luis Felipe Pereira E Silva; 4300032263. Luis Felipe Pinheiro Dos Santos; 4300001003. Luis Felipe Rezende Novais; 4300005345. Luis Feliph Alves Do Nascimento; 4300004645. Luis Felipe Moraes De Aquino; 4300033481. Luís Gustavo Galdino Dos Santos; 4300010035. Luis Henrique Da Silva Santos; 4300002976. Luis Henrique Neves Lima; 4300029236. Luis Henrique Silva Leao; 4300001265. Luis Otávio Araujo De Souza; 4300022403. Luísa Souza Lima E Silva; 4630009655. Luiz Afonso Viana Da Frota; 4300016079. Luiz Arthur Trevizolo Martins Dos Santos; 4300019501. Luiz Carlos Castro Sousa; 4300011998. Luiz Carlos Pereira Brito; 4300020343. Luiz Cláudio Vieira Muniz Júnior; 4300007100. Luiz Eduardo Alves Da Mota Coelho; 4300022500. Luiz Felipe Barbosa De Castro; 4300005413. Luiz Felipe Fayão Pereira Da Cunha; 4300001674. Luiz Felipe Rodrigues Ximenes 4300011323. Luiz Felipe Silva Santos; 4300017082. Luiz Felipe Do Nascimento Veras; 4300029050. Luiz Fernando Alves Farias; 4300029296. Luiz Fernando De Sousa Leite; 4300027940. Luiz Fernando Maia Rezende; 4300004248. Luiz Fernando Silva Santos; 4300037836. Luiz Fernando Soares De Castro; 4300020440. Luiz Felipe Santos Leite; 4300003255. Luiz Florencio Rego Neto; 4300001237. Luiz Gabriel Rocha Moslaves 4300004133. Luiz Guilherme Moreira E Silva; 4300023538. Luiz Gustavo De Oliveira Perestrelo; 4300038062. Luiz Gustavo Dias Batista De Araujo; 4300010642. Luiz Gustavo Dos Santos Santana; 4300018558. Luiz Henrique De Sousa Borges; 4300010053. Luiz Henrique Dos Santos Moreira 430001237. Luiz Henrique Fernandes Lacerda 4300013843. Luiz Henrique Ferreira Souza; 4300000728. Luiz Henrique Gois De Carvalho 4300014282. Luiz Henrique Oliveira Garcia 4300005397. Luiz Henrique Souza Dos Santos; 4300018292. Luiz Marcelo Bergamaschi De Souza; 4300029393. Luiz Phelipe De Oliveira Gomes; 4300012268. Luiz Stênio Sales Pinto; 4300035989. Luiz Zawadzki De Sousa; 4300036757. Luiza Pereira Cumaru; 4630034355. Luttierre Vencerlino Santana Neres; 4300023491. Lyandra Aguiar Feitosa; 4630012394. Madson Rodrigo De Souza Lins; 4300013029. Magdo José Gomes Lemos De Almeida Junior; 4300017093. Magno Guimaraes Barbosa; 4300029523. Magno Kael Alves Ramos; 4300013143. Maian Lucas De Lima Silva; 4300026718. Maicon Barrozo Do Nascimento; 4300010183. Maicon Douglas Costa Ferreira; 4300015019. Maikon Douglas Da Silva Serrano; 4300030512. Maikon Silva De Ornelas; 4300006852. Maiky Barbosa Lobo Cantuario; 4300030350. Maira Borges Araujo; 4630018035. Maira Rodrigues Nascimento; 4630024541. Malu Cardoso Dos Santos; 4630001100. Manoel Rodrigo Vieira Alves; 4300031232. Manoel Sergio Inacio Da Silva; 4300001172. Manoela Theodora Xavier Amorim; 4630024340. Manuela Botelho De Azevedo 4630018417. Marcela Iório Da Silva; 4630020807. Marcello Henrique Santos Dourado; 4300029946. Marcelo Alves Siqueira; 4300011878. Marcelo Augusto Gonçalves Moreira; 4300021127. Marcelo Bruno Do Vale Printes; 4300026389. Marcelo Caio De Lima Sales; 4300009547. Marcelo Carlos Araujo Júnior 4300026954. Marcelo Carvalho De Faria; 4300009375. Marcelo Eduardo Da Silva Pereira; 4300031533. Marcelo Henrique Da Silva; 4300012567. Marcelo Henrique Nascimento; 4300009965. Marcelo Luís Pinheiro; 4300019533. Marcelo Oliveira Matos; 4300017596. Marcelo Ribeiro De Brito; 4300030096. Marcelo Ribeiro Franco; 4300037264. Marcelo Rodrigues Braga; 4300007976. Marcelo Souza Silva; 4300019519. Marcelo Vitor Ramos De Abreu; 4300034446. Marciel Alves Moreira 4300019404. Marcio Antonio Alves Junior; 4300037975. Márcio Davi Ferreira Da Cunha; 4300030184. Márcio Do Nascimento Júnior 4300037579. Marcio Pereira Da Cruz; 4300010865. Marco Antônio De Abreu Silva; 4300007154. Marco Antonio De Almeida Coelho; 4300029930. Marco Aurélio De Menezes Temoteo Filho; 4300011570. Marcondes Sousa Tavares; 4300005836. Marcone Henrique Ramos De Abreu; 4300025142. Marcos André Melo Barbosa; 4300025005. Marcos Antonio Leão Martins Filho; 4300014090. Marcos Antonio Lemes Alves 4300020150. Marcos Da Silva Souza; 4300006966. Marcos Davy Batista Ribeiro 4300014792. Marcos De Jesus Santana De Alencar 4300007430. Marcos Felipe Duarte Soares; 4300006139. Marcos Felipe Marinho Caixeta; 4300000195. Marcos Felipe Martins Dos Santos; 4300008017. Marcos Ferreira Lima; 4300031503. Marcos Gabriel Moura Neves; 4300018765. Marcos Gonçalves Da Silva Junior; 4300029027. Marcos Montebello Dourado; 4300023824. Marcos Noel Silva; 4300024871. Marcos Paulo Costa Silva; 4300013925. Marcos Paulo Martins Costa; 4300004492. Marcos Rafael De Araújo Vieira; 4300014444. Marcos Vinícius Almeida De Oliveira Silva 4300039172. Marcos Vinícius Barbosa De Queiroz; 4300004012. Marcos Vinícius Barros Barreto 4300027594. Marcos Vinícius Brandao Da Silva; 4300002941. Marcos Vinícius Da Silva Alves; 4300002291. Marcos Vinícius Da Silva Feitosa; 4300010412. Marcos Vinícius Da Silva Totoli; 4300028466. Marcos Vinícius De Nazare Brito; 4300042005. Marcos Vinícius De Oliveira Costa; 4300025751. Marcos Vinícius De Oliveira Santiago; 4300018945. Marcos Vinícius Firmo Bontempo; 4300011778. Marcos Vinícius Mendes Araujo; 4300020293.

Marcos Vinícius Mendes Zucarelli; 4300003701. Marcos Zawdie Mesquita; 4300010890. Marcus Eduardo Miranda Martins; 4300002617. Marcus Flávio Alves Mendes; 4300009097. Marcus Paulo Ferreira De Souza Gonçalves; 4300022807. Marcus Vinícius Da Silva Assumpção; 4300020278. Marcus Vinícius De Araujo Rodrigues; 4300026702. Marcus Vinícius Gomes Cirilo; 4300001857. Marcus Vinícius Lima Dos Santos (Sub Judge); 4300009187. Marcus Vinícius Mendes Da Silva; 4300000944. Marcus Vinícius Monteiro Costa Da Silva; 4300030386. Marcus Vinícius Regis De Paiva Habc Fraxe; 4300034672. Marcus Vinicius Renner Da Silva Santana; 4300040179. Maria Amélia Nogueira Mundim; 4630010667. Maria Aparecida Priscila Oliveira Marques; 4630019307. Maria Augusta Barreto Da Silva; 4630010801. Maria Clara Espíndola De Queiroz Rodrigues 4630015445. Maria Clara Lucas Maia; 4630032118. Maria Eduarda Araujo Melo Natal; 4630023213. Maria Eduarda Dos Santos Silva 4630001366. Maria Eduarda Oliveira Ahlert; 4630013584. Maria Eduarda Ribeiro Nobre; 4630004869. Maria Grazielle Alves Pereira; 4630008947. Maria Heloisa Dos Passos Andrade; 4630007464. Maria Isabela Rodrigues Sousa; 4630007446. Maria Laura Moreira Lima 4630022164. Maria Luísa Martins Da Silva 4630017166. Maria Luíza De Sousa Teixeira; 4630029931. Maria Luíza Pretto; 4630029896. Maria Rita Pires Da Motta E Sousa 4630033983. Maria Sariane De Carvalho Sousa; 4630030205. Maria Silveira Alves Neta 4630002046. Mariana Biângulo Alves Nogueira; 4630011770. Mariana Botazini Pereira Nery (Sub Judge); 4630005062. Mariana Da Conceição Almeida Machado; 4630001114. Mariana Lima Domingues Luz; 4630000636. Mariana Luiz Dias; 4630011793. Mariana Pinho Coelho De Souza; 4630021700. Mariana Rocha Nogueira; 4630013326. Mariana Veríssimo Dos Santos; 4630011813. Marieni Tavares Lopes 4630032590. Marília Ferreira Antunes; 4630036994. Marina Brandão Cerqueira Moacyr; 4630005519. Marina Priscila Monteiro De Carvalho; 4630003427. Marina Rodrigues Barreiro; 4630005956. Marina Teixeira Damasceno; 4630008912. Mário Dias Portuguese De Souza Ferreira; 4300002378. Mário Lavareda Reis Neto; 4300001894. Marlen Barros Da Silva; 4300030839. Marlos Angelo Silva Quirino; 4300030533. Marlos Chaves De Andrade; 4300036230. Marta De Aguiar Pereira; 4630021816. Martha Gabriela Ferreira Schmidt Andrade 4630010081. Maryane Alves Fernandes; 4630022393. Mateus Alves Macedo; 4300006433. Mateus De Oliveira Pontes; 4300037015. Mateus De Souza Queiroz; 4300003756. Mateus De Souza Queiroz; 4300028658. Mateus Erik Rodrigues Pontes 4300023971. Mateus Fideles Gomes Da Silva; 4300024397. Mateus Figueredo Tarquinio; 4300015218. Mateus Francisco Chagas Negrelli Ignácio; 4300014471. Mateus Freitas Ferreira 4300003155. Mateus Henrique Dias Barbosa Carvalho; 4300010552. Mateus Jesus Nascimento; 4300003422. Mateus Lima De Pinho; 4300047937. Mateus Lima Dos Santos; 4300002505. Mateus Lima Lopes; 4300020160. Mateus Marques Dias; 4300001010. Mateus Mendes Costa; 4300036506. Mateus Menezes Leite; 4300009678. Mateus Nunes De Lima; 4300036436. Mateus Prestes Ferreira; 4300035312. Mateus Rezende Da Silva; 4300003817. Mateus Ruben Pereira; 4300024729. Matheus Abadias Neres; 4300039195. Matheus Albuquerque Costa De Melo; 4300033750. Matheus Alsan Pereira; 4300027538. Matheus Alves Alencar; 4300010063. Matheus Alves Guimaraes; 4300037441. Matheus Antunes Travassos; 4300025878. Matheus Araujo Da Silva; 4300033690. Matheus Araújo De Aguiar Teles; 4300017143. Matheus Augusto De Figueiredo Coelho; 4300034938. Matheus Azevedo Da Costa; 4300008788. Matheus Batista Da Silva; 4300011729. Matheus Brayam Sousa Silva 4300018991. Matheus Brenner Damascena De Sousa; 4300012182. Matheus Caitano Duarte; 4300030015. Matheus Cardoso Bueno; 4300024429. Matheus Carvalho Chaves; 4300017660. Matheus Cleon Nogueira De Moraes; 4300044059. Matheus Costa Arruda 4300033885. Matheus Custódio De Almeida; 4300012646. Matheus Da Costa Bezerra; 4300025880. Matheus Da Cruz Bezerra; 4300011663. Matheus Da Cruz Lemos; 4300032071. Matheus Da Silva Alves; 4300028044. Matheus Da Silva Viana Alves; 4300029941. Matheus De Abrantes Soares; 4300031707. Matheus De Andrade Oliveira; 4300006036. Matheus De Jesus Silva; 4300015763. Matheus De Lima Altoé; 4300022107. Matheus De Oliveira Lima; 4300021409. Matheus De Oliveira Rocha 4300024780. Matheus De Oliveira Timo; 4300010751. Matheus De Queiroz Trindade; 4300006650. Matheus De Souza Câmelo; 4300001344. Matheus Delfino Marinho; 4300034726. Matheus Dias Alves De Jesus 4300018607. Matheus Dias Cardoso Bonini; 4300012721. Matheus Do Carmo Gomes Barros; 4300000406. Matheus Dos Anjos Silva; 4300002163. Matheus Dos Santos Muniz; 4300037821. Matheus Estevam Da Silva Martins Duarte; 4300029008. Matheus Fagundes Muniz Pereira; 4300042161. Matheus Farias Da Silva 4300030854. Matheus Faruk Nunes Lima; 4300029022. Matheus Felipe Costa Dos Reis (Sub Judge); 4300001405. Matheus Felipe Costa Silva 4300014336. Matheus Felipe De Oliveira Ribeiro; 4300003830. Matheus Felipe De Sousa Costa; 4300013617. Matheus Ferreira Alves; 4300022372. Matheus Ferreira Da Silva; 4300011660. Matheus Ferreira Da Silva; 4300029426. Matheus Ferreira De Oliveira; 4300010993. Matheus Francisco Alves Mesquita; 4300000104. Matheus Gomes Alves; 4300001712. Matheus Gomes Pereira; 4300005743. Matheus Gonçalves Lima; 4300037496. Matheus Gustavo De Carvalho Both; 4300030257. Matheus Henrique Cavalcanti Mota; 4300034899. Matheus Henrique Clemente; 4300006065. Matheus Henrique Dias Almeida; 4300012433. Matheus Henrique Guedes Mendes; 4300019412. Matheus Henrique Santos Rodrigues; 4300004641. Matheus Henrique Silva; 4300037749. Matheus Henrique Teles Ribeiro; 4300025676. Matheus Honorio Da Silva 4300006361. Matheus Inácio Rodrigues; 4300000334. Matheus Khouri Barboza Coelho; 4300000955. Matheus Lemos Lima Hernandez; 4300017319. Matheus Lôpes Da Silva; 4300039912. Matheus Luan Dário Campos De Almeida; 4300031008. Matheus Lucas Rocha Costa De Souza; 4300009764. Matheus Machado Borges; 4300026571. Matheus Martins De Araujo 4300036996. Matheus Martins Gonçalves; 4300003670. Matheus Mattos Folgieri; 4300007749. Matheus Mendonça Melo De Sousa; 4300002711. Matheus Modesto De Souza;

4300004937. Matheus Moreira De Sousa; 4300019172. Matheus Muniz De Farias 4300023227. Matheus Neri Ribeiro; 4300006789. Matheus Neves Gomes Alves; 4300027435. Matheus Oliveira Guimarães; 4300021857. Matheus Oliveira Saeger De Sa; 4300013354. Matheus Pedrosa Da Silva; 4300001484. Matheus Pereira De Souza; 4300011008. Matheus Pereira Lira; 4300035233. Matheus Pereira Mascarenhas; 4300023121. Matheus Pereira Rodrigues; 4300024120. Matheus Pracedino Gonçalves; 4300037389. Matheus Ramos Barbosa; 4300024182. Matheus Ricardo Rabelo; 4300005024. Matheus Rocha Guerra; 4300021953. Matheus Rodrigues Barreiro Dos Santos 4300028292. Matheus Rúben De Jesus Reis; 4300015430. Matheus Santiago De Oliveira; 4300032595. Matheus Silva De Deus 4300001476. Matheus Silva Fernandes; 4300008537. Matheus Siqueira Rosalino; 4300023843. Matheus Teixeira Silva; 4300023837. Matheus Terra Alves; 4300016735. Matheus Victor Roque De Lima; 4300025340. Matheus Vieira Alexandre; 4300015276. Matheus Vieira Cirilo; 4300031082. Matheus Vieira Da Cunha; 4300031365. Matheus William Lucas De Souza; 4300012345. Matheus Willian Rodrigues Da Silva; 4300009963. Mathias Gois Americo de Oliveira; 4300022615. Mathias Mesquita Caldeira Figueiredo; 4300007412. Maurício De Jesus Aguiar 4300001457. Maurício Gustavo Rodrigues Dos Santos; 4300015589. Maurício Roberto Sousa Carneiro; 4300009379. Maurílio Cacaú Figueiredo; 4300009028. Mauro Enio Pereira Da Silva Filho 4300027664. Maury Dos Santos Barros; 4300024932. Maverick Almeida Coelho Garcia; 4300004619. Max Wyllian Durães Landim; 4300000390. Maxley Alexandre Oliveira Lopes; 4300005532. Maxsuel Felipe Maciel Caetano 4300005635. Maxwell Anderson Do Prado Casadio; 4300015551. Mayara Alexandre Albuquerque Maranhão; 4630023408. Mayara Dos Santos Soares; 4630013076. Mayck Pereira De Carvalho; 4300033911. Maycon De Jesus Apolinário; 4300011559. Mayra Nicole R. Fontenele; 4630037121. Maysa Araujo De Carvalho; 4630027386. Maysa Vitória Santos Silva; 4630023820. Melquisedeque Freitas Rodrigues; 4300041088. Melquisedeque Martins Da Costa; 4300013571. Micael Santos De Oliveira; 4300016731. Michael Douglas Araujo Lima; 4300025068. Michael Douglas De Souza Macario; 4300006267. Michael Douglas Mendes De Oliveira; 4300022295. Michael Douglas Rodrigues Da Silva 4300035931. Michael Jordan Santos Fonseca 4300013081. Michele Gomes Dourado Chaves 4630007211. Michell Gomes Pinto; 4300012971. Miguel Batista Ximenes; 4300018064. Miguel João Da Silva Neto; 4300022530. Miguel Jonas Sousa Da Costa; 4300021523. Mikael Alex Brandao Dos Santos; 4300003450. Mikael Assis Szervinsk; 4300019810. Mikael Moreira De Freitas; 4300005456. Mikael Pereira Dos Santos; 4300022494. Mikael Ramos Pereira Silva; 4300034499. Mikelly Gomes De Araujo; 4630005590. Milena Martins Dos Santos Alves; 4630007961. Millai Richardson Dias Farkas; 4300007800. Millena Da Silva Santos; 4630010043. Milleny De Oliveira Silva 4630007954. Milton Luidy Dos Santos Florenço 4300038349. Miquéias Lôpo De Amorim; 4300020836. Miria Barcelos Mendes; 4630034071. Miriam Lima Fernandes 4630001592. Modesto Cordeiro Morais Gonçalves; 4300012881. Moisés Batista Martins De Oliveira; 4300034348. Moisés De Sousa Nascimento 4300032780. Moisés Dias Albernaz Rodrigues; 4300013577. Moisés Rodrigues Soares; 4300011409. Monaliza Alves Rodrigues; 4630009368. Mourival Valle Zinho; 4300033804. Mozzer Badr Ferreira Mandrani; 4300013543. Murillo Silva De Castro; 4300010147. Murilo Cronemberger São Pedro; 4300020176. Murilo Maximiano Caldas Dos Santos; 4300006633. Murilo Silveira Rocha; 4300017555. Mychel De Pina Freitas; 4300025397. Myllena Pereira Da Costa; 4630024749. Myllene Guimaraes De Oliveira; 4630021596. Nadini Rodrigues Galvão 4630038872. Namam De Lima Rangel; 4300009227. Nandielly Silva Souza; 4300021145. Natália Okamoto Gonçalves 4630010270. Natália Rosa Chaves; 4630042793. Natália Souza Lima; 4630024214. Natália Oliveira Da Silva; 4630002558. Natália Aparecida Dos Santos Leite 4630012311. Natálie Vilela Almeida; 4630008920. Natan Araujo Alves; 4300021583. Natan Dassumpção Sousa De Laia; 4300022400. Natan Figueiredo Dias; 4300012818. Natanael Araujo Da Silva; 4300019107. Natanael Barbosa Pinto Bernardo; 4300004315. Nathália Alves Ferreira; 4630024039. Nathalia Barros Aguiar Both; 4630015626. Nathália Chaves Agnelo; 4630005327. Nathália Lopes De Matos Souza; 4630014555. Nathalia Naira Torres Costa; 4630011610. Nathália Neves De Castro; 4630024438. Nathalia Sousa Vieira Neres; 4630035164. Nathaly Rodrigues Raulino; 4630021990. Nathálya Lima Duarte; 4630019812. Nathan Graciano Da Cunha Paiva; 4300000374. Nathan Rocha Da Silva; 4300007720. Nathan Rocha De Oliveira; 4300002395. Nayane Martins De Araújo; 4630012331. Nayara Cristina Ribeiro Pereira; 4630010124. Nayara Leocadio De Oliveira; 4630016737. Nayara Raíssa Ferreira Furtado; 4630011561. Nayla Silva Cordeiro; 4630004356. Neemias Pereira De Aguiar Silva; 4300009696. Neyver Barreto Costa Filho; 4300013573. Nicholas Barros Lucas Rodrigues; 4300011618. Nicholas Cauê Dias; 4300022998. Nicolas Alexandre Gomes De Souza; 4300006898. Nikolas Teixeira Da Silva; 4300041967. Nilton Santos Rodrigues; 4300018817. Nínive Santos Gonçalves; 4630012392. Noel Carlos Do Patrocínio Batista Brandão Filho; 4300024527. Noel Gomes Batista Filho; 4300039874. Ocimar Fares Lira Junior; 4300035561. Odilon Keven Bomfim De Sousa 4300014004. Ohanna Milena Alves Da Silva Souza; 4630017049. Oscar Rocha Da Mata; 4300038017. Oseias Ferreira Santana Cruz; 4300030580. Osmar Gabriel Da Silva Lins; 4300019137. Oswaldo Sousa Costa; 4300007999. Otávio Araujo Carvalho Ximenes 4300026158. Otávio Augusto Rocha De Moura; 4300007851. Otávio Ribeiro Carvalheira; 4300029710. Oziel Max Dos Santos De Araujo; 4300026690. Pabline Francisca Alves 4630021234. Pablo Airon Nogueira Santos; 4300037905. Pablo Alexandre Gomes E Silva; 4300040751. Pablo Alves Da Silva; 4300031491. Pablo Francis Rodrigues Da Cruz; 4300036630. Pablo Hebert Da Silva Moraes; 4300000007. Pablo Henrique Alves Leão; 4300034880. Pablo Leonardo De Macedo Barros 4300037630. Pablo Macedo De Alencar; 4300017712. Pablo Mattos Oliveira; 4300000899. Paloma Faria Silva; 4630000373. Paloma Nepomuceno Rabelo;

4630014403. Paloma Ornelas Lima 4630026538. Paloma Pereira Da Silva; 4630010575. Pamela Aparecida Azevedo De Paula 4630037473. Patric Dionatas De Sousa Costa; 4300011421. Patricia Barense Borges De Sousa; 4630012701. Patrick Alvengera Basilio; 4300026583. Patrick De Lucena Borges; 4300038379. Patrick Emanuel Galdino Da Silva; 4300000814. Patrick Fonseca Alves; 4300007070. Patrick Gabriel Bernardo Cardoso; 4300021405. Patrick Pereira Araujo Oliveira; 4300039872. Patrick Sousa Dos Santos; 4300005299. Patrick Trajano Da Silva; 4300003472. Paula De Freitas Medeiros De Souza; 4630017716. Paula De Lima Bezerra 4630003806. Paula Divina Da Cunha 4630043077. Paula Elaine Marques Do Amaral; 4630012175. Paula Neiva Freitas; 4630004999. Paula Rocha De Carvalho; 4630009261. Paulo Campos De Moraes; 4300038914. Paulo Cesar Elias Dias; 4300032063. Paulo De Tarso Nogueira Araujo; 4300046733. Paulo Eduardo Duarte Mateus; 4300013300. Paulo Eduardo Monteiro Sulczynski; 4300011270. Paulo Filip Teixeira De Almeida; 4300004769. Paulo Gabriel Gonçalves De Albuquerque; 4300014092. Paulo Gabriel Paiva Cruz; 4300000747. Paulo Henrique Barbosa Cardoso; 4300013884. Paulo Henrique Fernandes Souza; 4300020353. Paulo Henrique Ferreira Cunha Milhomem 4300000143. Paulo Henrique Guilherme Cristiano; 4300022798. Paulo Henrique Mamede De Albuquerque Maranhão; 4300032012. Paulo Henrique Pereira Mendes; 4300022003. Paulo Henrique Silva De Oliveira; 4300036358. Paulo Henrique Soares De Castro; 4300033134. Paulo Junio Alves Dos Santos; 4300040006. Paulo Naygon Lima Ferreira; 4300049746. Paulo Patrick Santos Costa; 4300028347. Paulo Ricardo Ferreira De Aguiar; 4300022453. Paulo Ricardo Morais Silva; 4300042078. Paulo Sérgio Alves De Amorim; 4300038261. Paulo Victor Bessa Dos Santos; 4300017745. Paulo Victor De Oliveira Alvim; 4300028067. Paulo Victor Lacerda Alves; 4300001995. Paulo Victor Romão De Sousa; 4300031212. Paulo Victor Santos; 4300007021. Paulo Vinícius Dos Santos Tórres; 4300040362. Paulo Vinícius França Dos Santos; 4300010541. Paulo Vitor Souza Gomes; 4300027483. Pedro Alves De Oliveira De Matos; 4300009237. Pedro Antonio Silva Matias; 4300029996. Pedro Augusto Amaro Vieira De Lima 4300009710. Pedro Augusto Bento De Sousa; 4300001605. Pedro Augusto Da Silva Nery; 4300017676. Pedro Augusto Silva Gomes; 4300008154. Pedro Augusto Silva Rodrigues; 4300016530. Pedro Balduino Rodrigues; 4300019378. Pedro Braz Teodoro Neto; 4300005713. Pedro César Da Costa Bispo; 4300002722. Pedro Claudio Teixeira Junior; 4300021543. Pedro De Oliveira Rubio; 4300001171. Pedro Falcao Moreto Dos Santos; 4300014822. Pedro Felipe Vieira Perdig; 4300006614. Pedro Filipe De Brito Soares; 4300025655. Pedro Firmino Viganó 4300002705. Pedro Gouveia De Azevedo Maia; 4300016204. Pedro Henrique Albuquerque Silva 4300001992. Pedro Henrique Almeida Andrade; 4300018454. Pedro Henrique Alves Da Silva; 4300000287. Pedro Henrique Alves De Souza; 4300023481. Pedro Henrique Alves Rodrigues Moura; 4300010868. Pedro Henrique Amaral Dos Santos; 4300006648. Pedro Henrique Araujo Alves Dos Santos; 4300007363. Pedro Henrique Araujo Temponi; 4300015569. Pedro Henrique Azevedo Ximenes Da Rocha; 4300032006. Pedro Henrique Da Silva Oliveira; 4300007075. Pedro Henrique De Araujo Nascimento; 4300038357. Pedro Henrique De Castro Miranda; 4300007514. Pedro Henrique De Moraes Sousa França; 4300037729. Pedro Henrique De Paula Bezerra; 4300034190. Pedro Henrique Do Nascimento Fernandes; 4300001385. Pedro Henrique Felix Bilio; 4300035694. Pedro Henrique Fonseca Souza; 4300040117. Pedro Henrique Macias Moraes; 4300015223. Pedro Henrique Maia Baraúna Almeida; 4300020051. Pedro Henrique Marques Do Amaral; 4300025149. Pedro Henrique Oliveira Brito; 4300001343. Pedro Henrique Paulino Gomes 4300032098. Pedro Henrique Pereira Leal Rocha; 4300012764. Pedro Henrique Rocha E Silva; 4300017282. Pedro Henrique Rodrigues De Sousa; 4300030067. Pedro Henrique Rodrigues Macedo; 4300039344. Pedro Henrique Silva Soares Dos Santos; 4300018364. Pedro Henrique Soares Da Silva; 4300027975. Pedro Henrique Teixeira Alves 4300038123. Pedro Henrique Vidal Lima 4300000915. Pedro Ítalo Ferraz Ferreira; 4300022932. Pedro José Da Silva Almeida Júnior; 4300012845. Pedro Júnior Nascimento De Sousa; 4300018125. Pedro Kallyo Dias Pinheiro; 4300009141. Pedro Lucas Siqueira Ferreira 4300006887. Pedro Luiz Evangelista Vieira; 4300022011. Pedro Luiz Silva Assad; 4300003734. Pedro Marcos Da Silva Dias Filho; 4300002583. Pedro Mendonça Araújo; 4300021736. Pedro Moraes Campos Pinto; 4300008135. Pedro Neto Alves De Jesus 4300040011. Pedro Paulo Agapito Bacelar 4300012040. Pedro Paulo Alves De Oliveira Simões; 4300001488. Pedro Paulo Dos Reis Araújo; 4300009246. Pedro Paulo Ferraz Neto; 4300009715. Pedro Paulo Leite Brito; 4300044673. Pedro Paulo Mendes Da Silva; 4300005307. Pedro Paulo Rocha Guerra Oliveira; 4300008131. Pedro Pereira Rodrigues; 4300032996. Pedro Phillip Silva Aguiar; 4300000674. Pedro Rafael Silva Pinto; 4300035260. Pedro Raphael Alves Da Silva; 4300015301. Pedro Vinícius Santos De Lima; 4300020001. Pedro Vitor De Oliveira Leles; 4300001331. Pedro Vitor De Oliveira Miranda; 4300041639. Pedro Vítor Siqueira Nunes; 4300028290. Petterson Humberto Souto; 4300019497. Phelepe De Araujo Dantas; 4300000081. Philipe De Souza Rodrigues; 4300025316. Phillip Jordan Drazdasukas Nunes; 4300029618. Pierre Maciel De Pontes; 4300006489. Poliana Laurentino Da Conceição Alves; 4630015340. Polyana Veloso De Oliveira; 4630002159. Priscila Christiane Santos De Oliveira; 4630003311. Priscila Lima De Arruda; 4630000142. Priscila Mamede De Almeida; 4630033364. Priscila Pereira Martiniano Da Silva; 4630029230. Priscilla Bianca Neves Alves; 4630017123. Priscilla Gomes Costa; 4630028438. Priscilla Gomes Neres De Vasconcelos; 4630011821. Quemuel Francisco Da Silva; 4300031915. Rafael Alexandre De Lima; 4300032937. Rafael Almeida Dos Santos; 4300029861. Rafael Alves De Oliveira 4300015853. Rafael Basilio Arnold Dos Santos; 4300018131. Rafael Batista De Souza; 4300007873. Rafael Cesário Ferreira Silva; 4300004811. Rafael Chaves Paulista 4300007651. Rafael De Andrade Santos; 4300035306. Rafael De Jesus Moreira; 4300024738. Rafael De Souza Alves 4300012954. Rafael De Souza Andrade; 4300026381. Rafael Delmondes Ribeiro; 4300034287. Rafael

Elias De Queiroz Costa Passos; 4300041238. Rafael Guimaraes Madeira; 4300025824. Rafael Henriques Mendes Costa; 4300005349. Rafael Kesyler Alves Tavares Gomes; 4300041170. Rafael Leonardo Da Silva; 4300010152. Rafael Luiz Alves Rocha; 4300019997. Rafael Machado Santos; 4300032723. Rafael Medeiros Da Conceição Alves; 4300012753. Rafael Mesquita Pestana 4300022407. Rafael Moraes Dos Santos; 4300012200. Rafael Oliveira Lassi; 4300013762. Rafael Pereira Coelho Mourão; 4300000441. Rafael Reick Costa Fontes; 4300002493. Rafael Roque Dos Santos; 4300014192. Rafael Sena Raposo De Melo; 4300019689. Rafael Silva Da Cunha; 4300025097. Rafael Soares Martins; 4300009633. Rafael Vancini Schimith Bergh; 4300036218. Rafaella Caixeta De Oliveira 4630015327. Rafaella Faria De Souza; 4630004086. Rafaella Brito Dias Da Rocha 4630032309. Rafaella Jorge Pereira Lustosa De Mello; 4630013010. Rafaella Pires Gomes; 4630035671. Rafaella Rodrigues De Almeida; 4630002290. Rafaella Rodrigues Valdevino 4630015890. Ráguide Matheus Santos Pereira; 4300027848. Raiane Vieira Da Silva; 4630030861. Raianny Moreira Soares; 4630046927. Raiany Campos Bessa Aires; 4630000602. Rairandi Sousa Assunção; 4630006117. Railson Bezerra Nunes; 4300018924. Raimundo Lourenço Ferreira Neto; 4300001411. Raiza Sthefanny Innocencio Rodrigues; 4630034931. Ralitsa Fernanda Ribeiro De Vasconcelos; 4630043529. Ramon Carvalho Pinheiro; 4300015464. Ramon Primo Carneiro Neves; 4300000489. Randerson Gomes Macedo; 4300025057. Raniel Davidson Nunes Do Nascimento; 4300009543. Ranyelle Brandao Fonseca; 4630011044. Raphael De Araújo Bispo Bizarria; 4300009514. Raphael Ferreira Souza; 4300004526. Raphael Macedo Vieira; 4300006730. Raphael Rocha Xavier; 4300037911. Raphael Silva Costa; 4300009135. Raphael Vicente De Medeiros; 4300044543. Raquel Cristina Souza Do Nascimento 4630001414. Raquel De Castro Pires; 4630016444. Raquel De Oliveira Souza; 4630004241. Raul Gabriel Lopes Da Silva; 4300008014. Raul Murilo Camacho Seba; 4300004464. Raul Vitor Andrade E Silva; 4300027941. Raulysson William Bispo Dos Santos; 4300011993. Rayan Lucas Maranhão De Sousa; 4300014829. Rayan Rodrigues Moraes; 4300016907. Rayane Alves Duraes; 4630033310. Rayane Alves Machado; 4630035569. Rayane Coutinho Maciel Pinto; 4630004319. Rayane De Sousa Alves; 4630003893. Rayane Ribeiro Ramos De Souza; 4630002683. Rayanne Agna Medeiros De Freitas; 4630015518. Raylane Emily Araujo Veiga; 4630001723. Rayná Pinto Monteiro 4630012714. Rayssa Lacerda Lopes; 4630028654. Rayssa Lara Gomes Moraes Damascena; 4630021180. Rayssa Maria Ribeiro Sampaio; 4630013514. Rebeca Borges Simplicio; 4630019020. Rebeca Esther Alencar De Santana; 4630002143. Rebeca Mamede Lima; 4630024921. Rebeca Pereira Cardoso 4630001015. Rebeca Nascimento De Oliveira; 4630042091. Reinaldo Paes Landim Ribeiro Junior; 4300002798. Reinaldo Pereira Passos Júnior; 4300020507. Reinan Marcelino De Azevedo 4300039914. Renan Chrisóstomo De Araújo; 4300001400. Renan De Sousa Benício; 4300015454. Renan Ericson De Sousa Lima; 43000008716. Renan Luiz Sousa Araujo; 4300027842. Renan Otílio Vasconcelos Da Silva; 4300034933. Renan Philipe Cavalcante De Carvalho; 4300011412. Renan Santos Rabelo; 4300023359. Renan Wesley Fernandes; 4300029430. Renan Yuri Cabral Da Silva; 4300021811. Renata Dos Santos Soares; 4630006407. Renata Parente Benício; 4630001261. Renata Priscila Freitas De Araujo; 4630033159. Renato Alves Da Silva; 4300041996. Renato Alves Dos Santos; 4300019956. Renato Alves Olimpio De Mendonca; 4300020043. Renato Barcellos Marinho; 4300010947. Renato Cesar De Sousa Moraes Oliveira; 4300020460. Renato Cruz Duarte Santos 4300035568. Renato Eler Moreira; 4300025432. Renato Ferreira De Moura; 4300015038. Renato Santos De Assunção Júnior 4300027727. Rennan Rezende De Jesus; 4300005992. Rennan Vinicius Alves Pereira; 4300001665. Rhuan Carlos Nunes De Oliveira; 4300037044. Rhuan Palmeira De Melo; 4300009336. Rhyan Antonio Tomkelski Muner; 4300005723. Ricardo Moura Fé; 4300017657. Ricardo Pereira Chaves De Almeida; 4300023381. Ricardo Pontes Santos Lima Júnior; 4300020294. Ricell Siqueira Brito; 4300000736. Richard Lucas Neres Da Silva; 4300027460. Richardson Breno Pereira Santos; 4300032077. Richardson Duarte Maia; 4300002620. Rickson Emmanuel Farias Da Silva 4300002554. Rik Lenon Floriano Da Silva; 4300013080. Rikison Luiz Amorim Santana; 4300023053. RITA DE CÁSSIA SILVA GUSMÃO; 4630037643. Robert Vieira Lima Junior; 4300030725. Roberta Almeida Damasceno; 4630015876. Roberta Carolyne Pereira Alexandre Gontijo; 4630014340. Roberto Junio Cordeiro De Oliveira; 4300001267. Robson De Almeida Santos; 4300024611. Robson Muniz Jeronimo; 4300026617. Robson Rosa Da Silva; 4300021425. Robson Silva Furtado; 4300017422. Rodney Carvalho Borges 4300007551. Rodolfo Alan Rodrigues Machado; 4300019482. Rodolfo Mamede Rodrigues; 4300016764. Rodrigo Alexandrino Brandao Alves; 4300003853. Rodrigo Andrade Bueno; 4300010290. Rodrigo Barreto Borges Rego; 4300027125. Rodrigo Barros Moreira; 4300020750. Rodrigo Borges De Freitas Araújo; 4300003479. Rodrigo Bravo Da Silva; 4300013516. Rodrigo Cesar Ribeiro; 4300005612. Rodrigo Costa Pereira; 4300007528. Rodrigo Da Rocha Feitoza; 4300022712. Rodrigo Damasceno Menezes De Sousa; 4300010629. Rodrigo De Sousa Ribeiro; 4300002375. Rodrigo Dias Carvalhedo; 4300008820. Rodrigo Dias Serrão (Sub Juize); 4300005559. Rodrigo Gomes De Almeida; 4300019680. Rodrigo Goncalves De Souza; 4300019096. Rodrigo Isaías Do Carmo; 4300037799. Rodrigo Lima Dos Santos; 4300007716. Rodrigo Lucena Alves; 4300017135. Rodrigo Miguel Da Silva Santos; 4300019787. Rodrigo Queiroz De Souza; 4300022502. Rodrigo Ribeiro De Souza; 4300003051. Rodrigo Sousa Alves Nascimento; 4300012435. Rodrigo Tomaz Ferreira; 4300016207. Rodrigo Valentim Valle; 4300018890. Rodrigo Viana Carvalho Fonseca; 4300031243. Rodrigo Viana Gonçalves; 4300002841. Rodrigo Vieira Silva; 4300042216. Rodrigo Viriato Freire; 4300036266. Rogerio Gomes Pereira; 4300031802. Rogerio Rocha Peixoto; 4300007886. Romano Rodrigues; 4300000918. Romisson Sousa De Castro; 4300024065. Ronald De Sousa Lima; 4300004724. Ronaldo De Sousa Santos 4300039221. Ronaldo José Costa Dos Santos Júnior; 4300006465. Ronan Eloi Ramos Dos Santos; 4300031109. Roony De Aguiar Xavier; 4300005523. Rosane Rodrigues Rocha; 4630033661. Rosany Cristina De Castro Melo; 4630004826. Rosemberg Marcio Goncalves Silva Junior; 4300020298. Roseno Junior Moura De Sousa; 4300010717. Rosiane Silva Pereira Dos Santos; 4630032844. Ruan De Moura Oliveira 4300003673. Ruan Sousa Alves; 4300039363. Rubens Da Rocha Miranda; 4300031670. Rubens Lima Santos; 4300004708. Rubens Santos De Oliveira; 4300010167. Rute Do Nascimento Costa; 4630004417. Ruth Do Vale Almeida; 4630028217. Ryan Amaral Monteiro; 4300009954. Ryan Vitor Martins Farias; 4300013902. Sabrina Cardoso De Sena Albuquerque; 4630002172. Sabrina Costa Dias Jorge; 4630013006. Saint Clair De Souza Silva; 4300006671. Samantha Ayla Moreira Dos Santos; 4630009419. Samella Kethelin De Souza; 4630010216. Samerson Lima Oliveira; 4300026503. Samille Marcela Marinho Do Nascimento; 4630000822. Samires Thaynná Macêdo Cardoso; 4630003128. Samuel Figueira Da Silva Santos; 4300027722. Samuel Kemer Rocha; 4300005931. Samuel Manasses Almeida Lopes; 4300034654. Samuel Mesquita Dos Santos; 4300008870. Samuel Nascimento Carvalho 4300000916. Samuel Oliveira Araújo; 4300020509. Samuel Quirino Martins; 4300013817. Samuel Ribeiro Borges Fonseca; 4300031510. Samuel Santos Araujo; 4300008765. Samuel Victor Araújo De Matos; 4300022579. Samuel Victor Oliveira De Vasconcelos; 4300003556. Sandro Leonardo De Lima Filho; 4300040076. Sândyla Brenda Martins De Vasconcelos; 4630004280. Sara Cristina Botelho Costa; 4630027850. Sarah Cristina Azevedo Araujo 4630000929. Sarah De Paula Santos; 4630035015. Sarah De Souza Santos; 4630017241. Sarah Dutra De Carvalho Ferreira; 4630019296. Saul Batista Teotônio; 4300018920. Saulo Lington Moura Sousa; 4300008851. Savio Araujo Dos Santos Vieira; 4300013642. Savio Jose De Melo Silva; 4300024431. Sebastiao Arthur Souza Da Costa; 4300002016. Sergio Estevao Coutinho; 4300036445. Sergio Gabriel Guimarães Araújo; 4300030289. Sérgio Luís Ribeiro De Moraes Júnior; 4300023244. Shayenne Ramalho Da Silva; 4630041026. Shirley Cristina Cordeiro De Oliveira; 4630047612. Sidclei Leandro Gonzaga Sena; 4300017128. Silas Da Silva Fonseca; 4300003442. Silas De Jesus Sousa; 4300014856. Silas Gonçalves De Oliveira; 4300038374. Silas Lopes Feitosa 4300021697. Silas Santos De Freitas Neto; 4300021473. Silvera Cristina Da Silva Cardoso; 4630038538. Silverio Severino Junior; 4300020217. Silvestre Matheus Magalhães Da Cruz Neres; 4300035870. Sílvio Lima Brandão Filho; 4300022438. Sinará Araujo Alves Damasceno; 4630034997. Sirleu Junio Alves De Castro; 4300001068. Sofia Porto Correia; 4630023772. Solano Rosalino Viar Zagonel; 4300034340. Soliane De Sousa Macedo Alcântara; 4630003062. Sostenes Da Silva Lisboa; 4300007779. Sósthenes Igor Saraiva; 4300006059. Stefanny Rodrigues Fernandes; 4630030786. Stefany Mendes Delcho; 4630020349. Stephanie Christine Lima Medeiros; 4630023828. Stephanie Da Silva Alves 4630010238. Stephanie Pinheiro Cesar; 4630023451. Stephany Paula Muniz De Amorim; 4630004569. Stewart De Souza Lima; 4300032301. Steffano Cabral Rios; 4300009367. Stehverson Ribeiro Macedo; 4300001591. Stinpher Hixel Peres Lima; 4300010647. Suellen Amanda Ferreira Barbosa; 4630001788. Suzane Beatriz Freire Ultra; 4630012188. Tácio Fabiano Santos Paz; 4300005228. Tácio Fernande Aquino Da Silva; 4300026975. Tainara Leiria Da Silveira; 4630023800. Tairine Oliveira Da Silva; 4630014303. Taís Pereira Dos Santos; 4630005846. Taís Silvana Silveira Felipe; 4630005054. Taiza Amaro De Sá; 4630006208. Talita Dos Santos Amaranes 4630010237. Talita Pereira Guedes Valadares; 4630034286. Tallita Julia Gonçalves Rochael; 4630018812. Talmo Ruan Borges Herdy; 4300020811. Talysson Johnson Ferreira Brito; 4300039920. Tarcila Pissango Da Silva; 4630025369. Tatiane Carvalho Rangel; 4630021807. Tatyana Ramos Fernandes De Moraes; 4630007210. Tawan Teodósio Medeiros; 4300047274. Tayane Da Silva Freire; 4630021412. Tayane Maciel Campos; 4630011467. Taylon Bezerra Da Silva; 4300001213. Tayrone De Oliveira Monteiro; 4300030954. Tayrone Xavier Rodrigues; 4300019741. Tayse Mendes Moraes Rodrigues; 4630001055. Teotonio Mota Neto; 4300000089. Tabata Cristina Barbosa De Carvalho; 4630034611. Thacyara Coelho De Moura; 4630024971. Thailan De Jesus Silva Moura; 4300008254. Thailiny Nivea Araujo; 4630026361. Tháimel De Jesus Moura; 4300025283. Thainá Oliveira Rocha 4630009363. Thainá Thuane De Oliveira; 4630005510. Thais Alves Da Silva Duarte; 4630003534. Thais Alves Gomes; 4630037084. Thais Cristine De Jesus Gomes Silva 4630034299. Thais De Jesus Leite; 4630034578. Thais Diogo Sousa 4630017498. Thais Dos Santos Sobrinho; 4630016350. Thais Eugenio Da Silva; 4630017665. Thais Ferreira Magalhães Brotas; 4630012673. Thais Marluce Vieira Miranda Freitas; 4630002909. Thais Regina Farrapo Moreira; 4630001402. Thais Rocha Fernandes Marinho; 4630007123. Thais Santos Matias; 4630027877. Thaise Bezerra Almeida; 4630004439. Thales Fernando De Souza Santos 4300016364. Thales Jose Resende De Araujo; 4300009587. Thalison Carvalho; 4300021196. Thalisson Albuquerque Gomes Rodrigues; 4300016084. Thalisson Braga De Aguiar; 4300026720. Thalita Kelly Oliveira De Souza 4630008473. Thalles Alves De Castro; 4300004054. Thalles Costa Da Silva; 4300013377. Thalles Da Silva Muniz; 4300006586. Thallyson Cardoso Baraúna; 4300009545. Thaly Luana De Sousa (Sub Juize) 4300003624. Thalyson Luiz Ramos De Oliveira 4300011863. Thalyta Eduarda Oliveira Borges 4630004972. Thâmara Mihamin Alves Dos Santos; 4630002889. Thamiere Ketlen De Araujo Maito 4630005658. Thamyres Cardoso De Carvalho Moraes; 4630029171. Thatiene Ferreira Paiva; 4630005552. Thauane Alves Guimaraes; 4630013269. Thauanna Vieira Da Silva Arruda; 4630021947. Thauary Benigno Da Silva; 4300018061. Thaynara Jacqueline Alves Chaves Arione; 4630011941. Thayane Das Neves Soares; 4630018141. Thayane Émille Barbosa De Assis; 4630033296. Thayane Neres Raposo; 4630040156. Thayde Vieira Martins; 4630005979. Thaygo Reis De Paiva; 4300013433. Thayná Feitosa Maia; 4630022617. Thayná Lorrany Moreira Cardoso; 4630011388. Thayná Oliveira De Lima 4630007348. Thayná Rosa Dos Santos; 4630001594. Thayná Travassos Portela; 4630021943. Thaynan Felipe De Jesus Ferreira; 4300009776. Thaynara Borges De Souza; 4630018840. Thays

Eliane Soares De Carvalho 4630005147. Thays Lorraine Barros Ribeiro; 4630009658. Thiago Albernaz De Araujo; 4300007970. Thiago Albuquerque Da Costa; 4300001839. Thiago Alencar De Castro; 4300017924. Thiago Alexandre Da Cruz Ramos; 4300011653. Thiago Alexandre Filadelfo De Albuquerque; 4300002803. Thiago Aragão De Carvalho; 4300021346. Thiago Araujo Paim; 4300025268. Thiago Brandao Gonsalves; 4300028949. Thiago Caixeta De Queiroz Miranda; 4300031718. Thiago Carvalho Lima; 4300036606. Thiago Cesar De Mendonca Medeiros; 4300022934. Thiago Da Silva Gonçalves; 4300025243. Thiago Da Silva Lopes; 4300025195. Thiago Da Silva Ribeiro; 4300021249. Thiago De Sousa Passos; 4300034302. Thiago Douglas Da Silva; 4300016974. Thiago Farias Beserra; 4300023273. Thiago Felipe Lacerda De Souza; 4300037470. Thiago Fellipe Barreiras Albuquerque; 4300029676. Thiago Ferreira De Almeida; 4300031074. Thiago Gil De Farias Souza; 4300029633. Thiago Gonçalves De Sousa Reis; 4300015535. Thiago Henrique Araujo De Andrade; 4300019275. Thiago Macedo Araujo; 4300001469. Thiago Machado Lopes; 4300048450. Thiago Matheus Dos Reis Carvalho; 4300028752. Thiago Mendes Meneses; 4300005910. Thiago Mendonca Barbosa; 4300023418. Thiago Neves Rodrigues De Souza; 4300000959. Thiago Príncipe Moreno; 4300012298. Thiago Rodrigues Dos Santos Ferreira; 4300022915. Thiago Telles Sousa; 4300006243. Thiago Thales Batista E Silva; 4300034500. Thiago Torres De Moraes; 4300002700. Thiago Ximenes Costa; 4300000946. Thomas Rafael Queiroz De Souza 4300039390. Thulyo Henrique Neves De Almeida; 4300007013. Thyago Alexandre Sousa Campos; 4300038201. Thyago Araujo Gonçalves Ramos; 4300014705. Thyago Carneiro Soares; 4300002792. Thyago Ferreira Marques; 4300002599. Thyago Souza Araujo; 4300003242. Tiago Costa Silva; 4300020106. Tiago Gomes Alves; 4300000316. Tiago Paulo Rodrigues Da Silva Junior; 4300012327. Tiago Pereira Alves Filho; 4300017446. Tiago Ribeiro Dos Santos; 4300010067. Tiago Rocha Araujo; 4300017346. Tiago Sousa Santos; 4300040990. Tiarles André Neugebauer Schellin; 4300020502. Ticianne Chamon Alencar De Sousa; 4630022311. Tiessa Ferreira Dos Santos 4630002297. Tulio Domingueti Barreto; 4300010457. Tulyo Felix De Oliveira Neves; 4300000144. Tyago Espíndola Bezerra; 4300008698. Ulisses Fontenele Costa; 4300006316. Wagner Gonçalves De Jesus; 4300032062. Valdelice Priscila Meireles Moreira; 4630027229. Valentim Inacio Pacheco Perius; 4300031541. Valeria Amancio Dos Santos; 4630032125. Valéria Siqueira Batista De Oliveira; 4630022855. Vanessa Cardoso Rocha 4630008404. Vanessa Moraes Da Costa; 4630010029. Vanessa Renata Sousa De Sá; 4630026493. Vanessa Rodrigues Couto; 4630002664. Vanessa Vieira Da Silva; 4630012647. Varla Ivellize Pamplona Galvão Souza; 4630018752. Verônica Maria Estellita Lins Maciel; 4630008790. Verônica Paula Sabino; 4630031737. Vicente Alves Pereira Júnior; 4300000059. Victor Alves Gualberto; 4300031710. Victor Ângelo Pereira De Assunção De Souza; 4300042757. Victor Arruda De Moraes; 4300008122. Victor Campos Monteiro De Lima Santos; 4300010091. Victor Cavalcante Ramalho; 4300021617. Victor Chaves Teixeira; 4300008642. Victor Da Rocha Teixeira; 4300021902. Victor Damasceno Bedran; 4300002128. Victor David Ferreira De Souza; 4300000949. Victor De Araujo Gomes; 4300002301. Victor De Freitas Bernardes; 4300040535. Victor De Melo Araujo; 4300016211. Victor De Oliveira Ximenes; 4300007048. Victor De Sousa Oliveira 4300030915. Victor Domiciano Roberto Vieira; 4300015546. Victor Duarte De Melo; 4300026996. Victor Fernandes De Almeida; 4300014491. Victor Fernando Machado Eloia Sales; 4300003111. Victor Ferreira Nunes; 4300030129. Victor Filgueira Martins De Oliveira 4300040879. Victor Gideão Da Cruz De Melo; 4300000517. Victor Gomes Santos; 4300009533. Victor Henrique Dos Santos Faria; 4300021399. Victor Hugo Alencar Nabarrete; 4300023627. Victor Hugo Alves Dos Santos 4300015364. Victor Hugo Da Silva Santos; 4300040484. Victor Hugo De Castro Ferreira; 4300036416. Victor Hugo De Medeiros Soares 4300010139. Victor Hugo De Oliveira Rocha; 4300035211. Victor Hugo Ferreira; 4300028092. Victor Hugo Lira De Abreu; 4300001094. Victor Hugo Luiz Raulino; 4300001655. Victor Hugo Ribeiro; 4300004925. Victor Hugo Sancho; 4300016757. Victor Hugo Spinola Figueiredo 4300000338. Victor Hugo Vallim Almeida Dantas; 4300004694. Victor Lucas Da Silva Florêncio 4300018521. Victor Luis Paes Landim Menezes; 4300036077. Victor Luna Pícolo; 4300021722. Victor Macena Carvalho De Menezes; 4300020408. Victor Pereira Vidal; 4300017568. Victor Quinderé; 4300010357. Victor Rocha Sabino; 4300014643. Victor Souza De Miranda; 4300033206. Victor Tharles Oliveira Fortes Da Silva 4300027444. Victor Vinicius Alves Da Conceição; 4300000021. Victor Wayne Brito Pereira; 4300026377. Victoria Castro De Faria; 4630000224. Victoria Costa Diniz; 4630008828. Victorugo Ubirajar Costa Brandao; 4300001593. Vilson Da Silva Santos 4300011548. Vinicius Albuquerque Cunha; 4300040793. Vinicius Alcântara Holanda Farias; 4300001145. Vinicius Alexander Da Silva Alves 4300035087. Vinicius Araujo Lima; 4300032187. Vinicius Borges Ribeiro; 4300004680. Vinicius Borges Teles 4300011629. Vinicius Coelho Soares; 4300006770. Vinicius Da Silva Nery; 4300007907. Vinicius Dantas De Miranda 4300003598. Vinicius De Abreu Moraes 4300015390. Vinicius De Almeida Reis; 4300009786. Vinicius De Andrade Oliveira; 4300001166. Vinicius De Oliveira Costa; 4300011069. Vinicius De Oliveira Lima; 4300003195. Vinicius Fernandes De Moraes; 4300000415. Vinicius Fernando Silva Brito; 4300030754. Vinicius Ferreira Da Silva; 4300018513. Vinicius Francisco Nascimento Dos Santos; 4300000896. Vinicius Galeno Mota; 4300006962. Vinicius Gomes Da Silva; 4300014113. Vinicius Gonçalves De Medeiros; 4300011683. Vinicius Machado Leitao; 4300015944. Vinicius Martins Diniz; 4300024228. Vinicius Martins; 4300032742. Vinicius Matheus Souto Maior De Oliveira; 4300022371. Vinicius Mendes Da Cruz; 4300034669. Vinicius Monteiro Heidk; 4300001288. Vinicius Moreira De Carvalho; 4300010089. Vinicius Pereira De Souza; 4300009019. Vinicius Pinheiro Passos; 4300022970. Vinicius Ribeiro Nunes; 4300024020. Vinicius Roberto Pinheiro Rosa; 4300037668. Vinicius Rodrigues De Carvalho; 4300007578. Vinicius Rodrigues De

Oliveira; 4300015952. Vinicius Rodrigues Figueiredo Alves; 4300021987. Vinicius Rodrigues Nascimento; 4300027315. Vinicius Santos De Melo 4300005237. Vinicius Savio Oliveira Ribeiro; 4300005562. Vinicius Soares Felício; 4300025581. Vinicius Sousa Rodrigues; 4300003166. Vinicius Ultra Vieira Gomes; 4300011115. Vinicius William Souza Santos; 4300000831. Vinnicius Paulo Diniz Serafim Miranda; 4300006178. Vinnicius Silva Borges; 4300010952. Virgínia Mendes De Sousa 4630013990. Vitor Alves De Assis Nogueira Rangel; 4300013274. Vitor Alves Vieira De Melo; 4300038884. Vitor Barata De Castro Barroso; 4300019176. Vitor Barbosa Nunes; 4300031269. Vitor De Andrade Pereira 4300007118. Vitor Emanuel Moreira Fernandes; 4300031391. Vitor Francisco Santos Siqueira; 4300032081. Vitor Gabriel Avelar Farias; 4300036708. Vitor Gabriel Gonçalves Veríssimo; 4300016572. Vitor Gabriel Vieira Caitano; 4300003366. Vitor Gomes Do Prado; 4300012011. Vitor Hugo Americo Rezende; 4300012943. Vitor Hugo Antunes Dos Santos; 4300020991. Vitor Hugo Ferreira De Souza; 4300025022. Vitor Hugo Mendes Mota; 4300001511. Vitor Marcos Caitano Leal Da Silva 4300015709. Vitor Matheus Lopes Felix; 4300021864. Vitor Meira Aragão; 4300031000. Vitor Oliveira Dib; 4300043029. Vitor Paraguassu Gomes; 4300020079. Vitor Rocha Alves; 4300027043. Vitor Santiago Dos Santos; 4300004016. Vitória Cavalcante Cardoso; 4630012457. Vitória Da Silva Lacerda; 4630008039. Vitória Eduarda Soranzo Martins; 4630024521. Vitória Letícia Ferreira Alencar; 4630022842. Vitória Rabelo Coelho De Carvalho Lima; 4630002002. Vitoria Regina Araujo Diniz; 4630034092. Vívian Azevedo Paiva; 4630008241. Viviane De Lima Xavier; 4630012359. Viviane Lopes Albaniza Reboucas; 4630011768. Viviane Mendes Noronha 4630001627. Viviane Oliveira Vitorino De Sousa; 46300044763. Voldik Albenon Andrade Junior; 4300001890. Wagner Matheus Santana; 4300012329. Walas Pereira Lopes; 4300040187. Waldemar Santana Oliveira; 4300040008. Walisson Leite Dos Santos; 4300018708. Walisson Renato Muniz Serejo 4300029900. Wallace Junior De Aguiar Dias; 4300034151. Wallace Luiz De Oliveira; 4630024763. Wallas Moraes Da Silva; 4300028589. Wallison Bruno Carvalho De Oliveira; 4300012123. Wallison Moreira Da Silva; 4300037369. Walter Guimaraes Belem Filho 4300027707. Walter Henrique De Sousa Silva 4300039310. Walter Lauro Correia De Melo Filho; 4300033788. Walterson Bertoldo Pereira Junior; 4300044027. Walysson Henrique Marques De Carvalho; 4300010673. Wanderson Barros Rodrigues De Jesus; 4300034664. Wanderson Cleyton Neri Filho; 4300033558. Wanderson Cordeiro Da Silva Teles; 4300003716. Wandrey Rodrigo Ferreira Lima; 4300037601. Vanessa Caldas De Souza; 4630002409. Vanessa Cardoso Naves De Mendonça; 4630009737. Vanessa Lhais Soares Santos; 4630026190. Vanessa Rodrigues Da Silveira; 4630013196. Washington Almeida De Jesus; 4300026885. Weber Ataíde De Andrade; 4300013266. Webert Fernandes Rodrigues Pereira; 4300023968. Wedson Pimentel Oliveira Santos; 4300012320. Welberth Carlos Pestana Dos Santos; 4300022458. Welerson Ferreira Abreu; 4300017309. Wellington Pereira Da Silva Souza; 4300019941. Welisson Matheus Silva Braga; 4300011932. Welker José Castro Alves De Araújo; 4300021430. Wellerson Botelho De Andrade; 4300037301. Wellington Araujo Nunes; 4300004242. Wellington Carlos Dos Santos Júnior 4300024193. Wellington Da Silva Melgaço; 4300018955. Wellington Dos Santos Sousa Junior; 4300001463. Wellington França Rodrigues De Oliveira; 4300040444. Wellington Mota Martins; 4300019220. Wellington Soares Ribeiro Junior; 4300009485. Wellington William Justus De Almeida; 4300027294. Welisson Gomes Almeida; 4300025296. Welliton Marques Teles; 4300022406. Wemerson Rodrigues De Jesus; 4300030981. Wendel Chaves De Araújo; 4300038295. Wendel Da Ponte Nascimento; 4300009057. Wendel Pires Da Costa; 4300006215. Wendel William Ramos Cavalcanti; 4300000810. Wender Bruno Almeida Vieira; 4300007587. Wender De Sousa Barbosa; 4300001322. Wender Ferreira Dos Santos; 4300013151. Wender Leão Dos Reis; 4300002991. Wender Vinicius Rodrigues Dos Santos; 4300010335. Wendermerson Mitozo Maciel; 4300004513. Wendermerson Rodrigues Da Silva; 4300022765. Wendy Andrade Lima 4630026579. Weniton Lima Verdinho; 4300018028. Wermeson Lima Freire; 4300003537. Wesley Aragão De Lima; 4300032912. Wesley Cordeiro Ferreira; 4300030563. Wesley Dos Santos Andrade; 4300019354. Wesley Farias Ferreira; 4300025436. Wesley Gleibe De Castro Lucas; 4300003907. Wesley Gomes Sales; 4300047910. Wesley Lemos Silva; 4300035898. Wesley Matheus Ferreira Nogueira Oliveira; 4300010414. Wesley Oliveira Mariano; 4300004415. Weudes Campos Tavares; 4300004476. Weverson Queiroz Dos Santos; 4300021848. Weverton Pereira Mendonça; 4300028498. Widson Kayubbe Gomes Bizerra; 4300018192. Wilibaldo Miguel Borgmann Neto; 4300032549. Wilker Jonathan Dos Santos; 4300033530. William Almeida De Oliveira; 4300050946. William Alves Pereira; 4300006227. William Araujo Moreira Nunes 4300019488. William Dalton Gonçalves Goellner; 4300004945. William Dos Santos Vieira Neto; 4300015521. William Farias Do Nascimento; 4300029223. William Geovani De Lacerda Rodrigues; 4300022154. William Lins Dos Santos; 4300019884. William Marques Silva; 4300013533. William Sousa Dos Santos; 4300023109. William Alves Rangel Freitas; 4300013557. William Lopes Ferreira; 4300018220. William Rodrigues Barbosa; 4300021796. Willken Douglas Correa Sena; 4300008747. Wilson Alves Batista Sobrinho; 4300020334. Wintter Duarte Nobre; 4300016793. Wolney Marcos Rodrigues Filho 4300006470. Yago Goulart Hubner; 4300000509. Yago Neves Rocha; 4300013362. Yago Sotero De Freitas; 4300003613. Yan Alves Borba; 4300032965. Yan Araujo Vitoriano 4300030868. Yan Carlos Nunes Silva; 4300001859. Yan Costa De Souza 4300012959. Yan Dos Santos Alves; 4300045866. Yan Gabriel Martins Silva; 4300007188. Yan Leão Paiva De Araújo; 4300007420. Yan Luca Alacque E França; 4300025493. Yan Moreira Coutinho; 4300013994. Yan Sartori Diamantino; 4300006580. Yan Tenorio Da Silva; 4300010052. Yana Mayra De Souza Araujo; 4630018947. Yanaiaira Grazielle De Oliveira; 4630033441. Yara Fernanda Olimpio Brandão; 4630040586. Yara Pessanha Brandão Caldas; 4630011520. Yara Priscila Almeida De Luna; 4630026560. Yasmin Bianca Correa

Mazotte Guimaraes; 4630006816. Yasmin Carola Souza Silva 4630014387. Yasmin Lucena Oliveira; 4630007367. Yasmin Nunes Dos Reis Luz; 4630002217. Yasmym Aparecida Meneses Silva; 4630041908. Ygor Sereno Neves Jacintho; 4300013050. Ygor Daniel Silva De Oliveira; 4300009842. Ygor Fernando Gomes Monteiro; 4300001491. Ygor Galvão Belloti; 4300004151. Ygor Rio Pardo Felix; 4300017407. Yhago De Sousa Santana; 4300011943. Yngra Vasconcelos Silva; 4630002341. Yohanna Morbeck Justo Corte 4630010470. Yuri Costa Silva; 4300035732. Yuri De Freitas Oliveira; 4300032949. Yuri Ferreira Almeida Da Silva; 4300013532. Yuri Nazareno Silva Quadros; 4300035657. Yuri Paulo Miranda De Oliveira; 4300013524. Yuri Peixoto De Freitas Dos Santos; 4300016808. Yuri Shiratsubaki De Sousa; 4300011782. Yuri Soares Guimarães Da Silva; 4300009039. Yuri Venturrelle Melo De Carvalho; 4300033555.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 41/2024 - DGP/PMDF, DE 18 DE MARÇO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado do Procedimento de Heteroidentificação, conforme os critérios estabelecidos no item 6 do Edital de Concurso Público Nº 04/2023-DGP/PMDF, dos candidatos convocados através do Edital 23/2024-DGP/PMDF de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 35, de 21 de fevereiro de 2024 e Edital 32/2024 - DGP/PMDF de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação Sub Judice, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 45, de 06 de março de 2024.

2.Quanto ao resultado da divulgação do Procedimento de Heteroidentificação caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período de 0h00m do dia 20/03/2024 até às 23h59min do dia 21/03/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.

ANEXO ÚNICO

Resultado do Procedimento de Heteroidentificação, na seguinte ordem: nome, número de inscrição e resultado.

Adams Queiroz Da Silva; 4300007038; Apto. Adão Lucas Dos Santos De Souza; 4300004939; Ausente. Adriana De Cássia Dos Reis Luz Da Silva; 4630014186; Apto. Adriano Rodrigues Belloti; 4300005882; Apto. Adryan Wictor Costa De Oliveira; 4300011973; Apto. Agnes Jose Borges Da Silva; 4300002879; Apto. Alaff Maia Nolasco; 4300027624; Apto. Alan Deyvison Souza Macedo; 4300022294; Apto. Alan Diego Lopes Dos Santos; 4300004194; Apto. Alberto Pereira Ribeiro Da Cruz; 4300041443; Ausente. Alef De Souza Santos; 4300021884; Apto. Alex Feitosa Da Rocha; 4300017511; Apto. Alexander Fernandes Duarte; 4300014089; Inapto. Alexandre Carvalho Dos Santos; 4300024707; Ausente. Alexandre Lima Silveira Júnior; 4300023948; Apto. Alexandre Magno Santiago Dos Santos; 4300002810; Apto. Alexander Aguiar Dos Santos; 4300023887; Apto. Alexander Cerqueira Santos; 4300001212; Apto. Alfredo De Medeiros Santos; 4300036408; Ausente. Aline Barbosa Ramos Da Silva; 4630007571; Apto. Aline Lopes Nogueira; 4630037841; Inapto. Alisson Bernardo Alves; 4300003526; Apto. Alisson Demí Vaz De Souza; 4300033188; Apto. Allan Matias Das Neves; 4300005312; Apto. Álvaro Antônio Da Silva Alves; 4300005578; Apto. Amanda Erika Braga Lomeu; 4630012852; Apto. Amanda Gonzaga De Almeida; 4630005300; Apto. Amanda Oliveira Aguiar; 4630029947; Inapto. Ana Carolina Almeida De Oliveira; 4630013384; Apto. Ana Carolina Teixeira Bomfim; 4630025255; Apto. Ana Paula Pires; 4630037880; Ausente. Ana Rosa Ferreira Rufino Costa; 4630009129; Apto. Anderson De Oliveira Cruzeiro; 4300038394; Apto. Angelo Diego Lisboa Melo; 4300008370; Apto. Anísio Lucas Soares Andrade; 4300012330; Apto. Anna Karollyne Silveira De Medeiros; 4630011185; Apto. Anna Luiza Barbosa Costa; 4630001075; Apto. Anny Caroline Soares Vieira; 4630018081; Apto. Anthony Ahmad Lopes; 4300005120; Inapto. Antonio Welton Ribeiro Souza; 4300041573; Apto. Armando Renan Costa Aurélio; 4300000771; Apto. Arthur De Jesus Silva; 4300018520; Apto. Arthur Durval Dantas Da Cunha; 4300029169; Apto. Arthur Mendes Dos Santos; 4300004046; Apto. Arthur Mota Souza Carvalho; 4300035495; Apto. Arthur Rodrigues Barbosa; 4300029921; Apto. Arthur Rodrigues Da Costa Lima; 4300001977; Inapto. Arthur Vinicius Da Silva Cruz; 4300005546; Apto. Athon Vinicius Rodrigues Da Silva; 4300010100; Apto. Bárbara Letícia De Araújo Lourenço; 4630036016; Apto. Basílio Gomes De Souza Júnior; 4300005819; Apto. Beatriz Adrieli Santos Souza; 4630002657; Apto. Beatriz Almeida Cavalcante De Aguiar; 4630000648; Apto. Beatriz Pires Mavignier Correa; 4630020386; Apto. Benício Medeiros Barros Neto; 4300001377; Apto. Bianca De Sousa Baiao; 4630010539; Apto. Bianca Dias Dos Santos; 4630028966; Apto. Brenda Lorean Ferraz Machado; 4630001507; Apto. Breno Igor De Souza Fernandes; 4300001661; Apto. Breno Ricardo De Souza Neiva; 4300036414; Apto. Breno Rodrigues Tavares; 4300034439; Apto. Bruno Alves Vicente Dos Santos; 4300000588; Apto. Bruno Azevedo De Sousa; 4300026309; Apto. Bruno Cardoso Dos Passos; 4300007664; Apto. Bruno Chaves Da Costa; 4300009507; Apto. Bruno D Paula Ribeiro Silva; 4300015586; Apto. Bruno Da Silva; 4300023625; Apto. Bruno Da Silva Reis; 4300010231; Apto. Bruno De Lucas Mendes Alves; 4300025482; Apto. Bruno Marques Dos Santos; 4300032715; Apto. Bruno Nascimento Lima;

4300001713; Apto. Bruno Vitor Campos; 4300011917; Inapto. Caik Da Silva Paiva; 4300022200; Inapto. Caio Alves Da Silva Soares; 4300002175; Apto. Caio Carneiro Freire; 4300013612; Apto. Caio Carvalho Tenorio Silva; 4300004810; Apto. Caio Costa Lopes; 4300021819; Inapto. Caio Edberto Couto Moreira; 4300005548; Apto. Caio Felipe De Lira Ventura; 4300016754; Apto. Caio Italo Pereira De Souza; 4300031852; Apto. Caio Rogério Maia Ribeiro; 4300020471; Apto. Caio Vieira Florindo; 4300026750; Apto. Caio Vinicius Lisboa De Moraes; 4300007120; Apto. Caio Xavier Casagrande; 4300005553; Apto. Camila Neres Moreira Castro; 4630014050; Ausente. Camilla Ferreira Garcino; 4630004124; Apto. Carlos Alberto Leandro Gomes; 4300037761; Apto. Carlos Bacelar Soares Pires; 4300025003; Apto. Carlos De Sousa Santos Júnior; 4300030081; Ausente. Carlos Eduardo Vale De Moraes; 4300030333; Apto. Carlos Mayke Da Silva; 4300009859; Apto. Carlos Phelipe De Oliveira Silva; 4300014155; Apto. Carolina Pereira De Paula; 4630036352; Apto. Christian Santana De Oliveira; 4300028068; Apto. Cíntia Almeida Barbosa; 4630012854; Apto. Claudivanio Araújo Dos Santos; 4300020521; Apto. Cleber De Souza Silva; 4300001935; Apto. Clebson Ferreira Lopes; 4300035555; Apto. Cleiton Cesar Silva Dos Santos; 4300038995; Apto. Cleuber Silva Pinheiro; 4300035946; Apto. Clodomir Da Penha Reis Lima (Sub Judge); 4300037855; Apto. Cristiane Falcao Da Silva; 4630013166; Apto. Daisy Costa De Carvalho; 4630017731; Apto. Daniel Alves De Moraes; 4300023150; Apto. Daniel Alves De Oliveira; 4300034079; Apto. Daniel Da Silva Felix; 4300009837; Apto. Daniel De Souza Dantas; 4300009870; Apto. Daniel Frankli Correia De Sousa; 4300032282; Apto. Daniel Freitas Da Silva; 4300003199; Apto. Daniel Lima Silva; 4300000553; Apto. Daniel Nascimento Campelo; 4300030071; Apto. Daniel Ribeiro Cabral; 4300009275; Apto. Daniel Rodrigues Gomes; 4300031685; Apto. Daniel Soares Da Silva; 4300020544; Apto. Daniel Vasco Rocha; 4300016215; Inapto. Daniella Cruz Lopes; 4630030038; Apto. Danilo Antonio Da Silva Saldanha; 4300000594; Inapto. Danilo Gonçalves Dos Santos; 4300029957; Apto. Davi Abou Said; 4300012219; Ausente. Davi Dos Santos Oliveira; 4300008417; Apto. Davi Ezequiel De Brito Barbosa; 4300015798; Apto. Davi Felipe Pereira De Carvalho; 4300002089; Apto. David William Sales Ferreira; 4300039011; Apto. Debora Isabela Rodrigues De Oliveira; 4630009479; Apto. Débora Maria Rodrigues De Souza; 4630028632; Inapto. Deyverson Sales Araujo; 4300035585; Apto. Diego Bezerra Alencar; 4300005475; Ausente. Diego Oliveira Pitombo (Sub Judge); 4300052249; Apto. Diogo Rangel de Gusmão Olival Ferreira; 4300025597; Apto. Douglas Azevedo Chaves; 4300019947; Apto. Douglas Do Nascimento Brito; 4300025381; Apto. Douglas Moura Dos Santos; 4300008766; Apto. Douglas Murad Souza Lopes; 4300006877; Apto. Douglas Rafael Santos Oliveira; 4300018956; Apto. Douglas Sa Cavalcante; 4300007711; Apto. Dryelle Silva De Oliveira; 4630027520; Apto. Dryllayna Silva Araújo; 4630009835; Apto. Dyanne Silva Souza; 4630022419; Apto. Dyego Sousa Do Nascimento; 4300014349; Apto. Edelvan Correia Araújo; 4300021994; Apto. Eder Chrystiano Oliveira Theiss; 4300003879; Ausente. Edgar Amaral Cardoso; 4300037972; Apto. Edmarcio Icaro Vasconcelos De Oliveira; 4300013347; Apto. Edkaioane Pereira Dos Santos; 4630033826; Apto. Edson Ferreira Da Silva; 4300013845; Apto. Eduarda Batista Santos; 4630020776; Apto. Eduarda Cristinny Antunes Gomes; 4630047968; Apto. Eduarda Silva Azulin; 4630036176; Ausente. Eduardo Basilio De Albuquerque; 4300030317; Apto. Eduardo Felix Abreu; 4300024006; Ausente. Eduardo Hudson Barros Nascimento; 4300007325; Apto. Eduardo Hugo Rocha Da Silva; 4300010006; Apto. Eduardo Leite Leal; 4300009832; Apto. Eduardo Rocha Batista; 4300031753; Apto. Eduardo Santana De Moura Sousa; 4300034075; Apto. Eduardo Vinicius Alves Andrade Silva Torres; 4300001449; Apto. Elielton Pereira Da Silva; 4300003440; Apto. Eliezer De Moura Da Silva; 4300016935; Inapto. Elton Caetano Da Silva; 4300011469; Apto. Emanuel Ferreira Da Silva; 4300017814; Apto. Emanuel Gonçalves Cesário; 4300012941; Apto. Emylle Gomes Freitas Nascimento; 4630020702; Apto. Enzo Alves Gomes Moreira; 4300038256; Ausente. Erick Darllen Alves Da Silva; 4300034585; Inapto. Erick Silva Soares; 4300020639; Ausente. Erickson Cardoso De Oliveira; 4300030692; Apto. Ericsson Cavalcanti Rodrigues Da Silva; 4300011192; Apto. Estela Silva Miranda; 4630036376; Apto. Ester Lourenço Da Silva Pinheiro; 4630030539; Apto. Estêvão Lúcio De Oliveira; 4300031475; Apto. Evelyn Lorraine Silva De Andrade; 4630019874; Apto. Everson Rodrigues Dos Santos; 4300013882; Apto. Ewerton Alves Calazans; 4300033229; Apto. Ezequiel Cândido De Jesus; 4300028546; Apto. Fábio Albuquerque Dos Reis; 4300015270; Apto. Fabio Domingos Barbosa Flores; 4300034066; Apto. Fabio Ferreira Lima Junior; 4300023519; Apto. Fabio Tadeu Pereira; 4300031552; Apto. Fabricio Seidy Gomes Ando; 4300016763; Apto. Fabricio Vieira Da Silva; 4300001078; Apto. Fagner Wesley De Sousa Lima; 4300017625; Apto. Felipe Bueno Almeida; 4300032327; Inapto. Felipe Cavalcante Lima; 4300012097; Apto. Felipe De Jesus Oliveira; 4300025291; Apto. Felipe Dos Santos Brito; 4300022045; Apto. Felipe Duarte Lopes; 4300010686; Apto. Felipe Medeiros Sales; 4300034794; Apto. Felipe Rodrigues Alves; 4300030161; Inapto. Felipe Soares Santos Araújo; 4300022576; Apto. Felipe Souza Silva; 4300008881; Apto. Felipe Vinicius Faustino Silva; 4300038412; Apto. Fernanda Bernardino Martinelli; 4630016185; Inapto. Fernanda Karine Silva De Abreu; 4630007527; Apto. Fernanda Ribeiro Ferreira; 4630005627; Apto. Fernanda Silva Dos Santos; 4630000677; Inapto. Fernando Araujo Rodrigues; 4300032946; Apto. Fernando Batista De Araujo; 4300019461; Apto. Fernando Otávio Ferreira Yandra; 4300016438; Apto. Filipe Porto de Alencar; 4300009046; Apto. Flávia Luanne Monteiro Barreto; 4630017458; Apto. Francisco Wellington Ferreira Vilarinho; 4300025657; Apto. Franklin Andrew Lopes Nascimento; 4300034782; Apto. Gabriel Affonso Guimarães Ferreira; 4300016647; Apto. Gabriel Alves Dos Santos; 4300014807; Apto. Gabriel Alves Soares; 4300019950; Apto. Gabriel Carvalho Ferreira Dos Santos; 4300007839; Apto. Gabriel Chagas Da Silva; 4300019727; Inapto. Gabriel Da Silva Rodrigues; 4300024674; Apto. Gabriel Da Silva

Santos; 4300038737; Apto. Gabriel De Souza Alvim; 4300017900; Inapto. Gabriel Dorneles De Oliveira; 4300009635; Ausente. Gabriel Dos Reis Rodrigues; 4300037892; Apto. Gabriel Fernando Lima Soares; 4300012672; Apto. Gabriel Luiz Costa Ribeiro; 4300009608; Apto. Gabriel Maranhão Da Costa; 4300030772; Apto. Gabriel Matos Rodrigues Ferreira; 4300017193; Apto. Gabriel Mota Costa; 4300017127; Apto. Gabriel Nunes Cordeiro Rodrigues; 4300019322; Apto. Gabriel Patrick Carvalho Martins; 4300031769; Apto. Gabriel Pereira Monteiro De Oliveira; 4300039487; Apto. Gabriel Raulino Fonseca; 4300022923; Inapto. Gabriel Santos Lacorte Rotheia; 4300002412; Ausente. Gabriel Silva Amorim; 4300006879; Apto. Gabriel Targino Silva; 4300015246; Apto. Gabriel Torres Neres Santos; 4300015803; Apto. Gabriel Verneque De Souza; 4300003306; Ausente. Gabriel Victor Sebba Dantas; 4300006566; Apto. Gabriela De Oliveira Martins Cruz; 4630027475; Apto. Gabriela De Souza Oliveira; 4630017821; Inapto. Gabriela Izaías De Oliveira; 4630025873; Inapto. Gabriela Moreira Gontijo Alcanfor; 4630013099; Inapto. Gabriele Machado De Oliveira; 4630023921; Apto. Gabriella Reis Dos Santos; 4630020326; Apto. Gabrielle Lisboa Teixeira; 4630013603; Apto. Gabryela Sousa Dos Santos; 4630017592; Apto. Gelson Pereira Da Silva Júnior (Sub Judge); 4300046084; Apto. George Thales Macêdo Silva; 4300029203; Apto. Geórgia Venancio Melo; 4630002541; Apto. Geovanne De Moraes Fernandes Da Costa; 4300012340; Apto. Gerson Brandao De Sousa; 4300033494; Apto. Gerson Guilherme Silva De Queiróz; 4300013690; Apto. Gervasio Furtunato Santana Junior; 4300012509; Apto. Gessica Da Silva Lima; 4630001202; Apto. Gilberto Dos Santos Silva; 4300010498; Apto. Gilvan Militão De Souza; 4300002204; Apto. Giovana Ferreira Da Silva; 4630018591; Apto. Giovanna Marques Oliveira; 4630024382; Apto. Gisela Bianca De Sousa Guth; 4630003570; Apto. Gleicianny Moreira De Souza; 4630006038; Apto. Gleidson Da Costa Ribeiro; 4300051917; Apto. Grazielly Calhau Pereira Nunes Silva; 4630011463; Apto. Guilherme Aguiar De Souza Melo; 4300019905; Apto. Guilherme Blayton De Mattos Viana; 4300037037; Apto. Guilherme De Jesus Silva; 4300018528; Apto. Guilherme Henrique Sousa De Araújo; 4300045065; Ausente. Guilherme Macedo De Sá; 4300048880; Ausente. Guilherme Mendonça Luz; 4300034194; Apto. Guilherme Santana Pereira; 4300006835; Ausente. Guilherme Souza Da Rocha; 4300005196; Apto. Guilherme Vinicius De Melo Vasconcelos; 4300000669; Apto. Gustavo Alves Do Nascimento; 4300035396; Ausente. Gustavo Aparicio De Souza Lobo; 4300004465; Apto. Gustavo Bruno Quirino Souza; 4300015828; Apto. Gustavo Cardoso Prazeres; 4300019518; Apto. Gustavo Correa De Souza; 4300012157; Apto. Gustavo De Lima Medeiros; 4300026644; Apto. Gustavo De Medeiros Duarte; 4300016732; Apto. Gustavo De Melo Carvalho; 4300013989; Apto. Gustavo De Souza Da Rocha; 4300013225; Ausente. Gustavo Ferreira Da Silva; 4300032632; Ausente. Gustavo Jesus De Carvalho; 4300018128; Apto. Gustavo Kennedy Gomes Da Silva; 4300037943; Apto. Gustavo Nascimento Dos Santos; 4300007729; Apto. Gustavo Silva Novais; 4300001941; Inapto. Gutemberg Braga Amancio; 4300038231; Apto. Gutemberg Gomes De Deus; 4300001257; Apto. Hamilton Guedes De Moura; 4300021259; Apto. Harley De Souza Leite; 4300019954; Apto. Haroldo Jesus De Andrade; 4300022871; Apto. Hélio Cesar Lima Junior; 4300028781; Apto. Hemerson Expedito Dornelas Moraes; 4300006934; Apto. Henrique Soares Barbosa; 4300009791; Apto. Hermes Kayky Costa Moraes; 4300001671; Apto. Hiago De Souza Araujo; 4300027369; Apto. Hiago Silva Santos; 4300019365; Apto. Hugo Riguete Guimarães Geraldo; 4300017395; Apto. Hyago Henrique De Oliveira Lima; 4300016505; Apto. Hygor Silva Santos Dos Anjos; 4300030256; Apto. Ian De Sousa Oliveira; 4300002443; Apto. Iêsa Céllis Pais Abadia; 4630006013; Ausente. Igor Adriano Pereira De Paula; 4300026419; Inapto. Igor Almeida Soares De Souza; 4300000844; Apto. Igor César De Paula Dos Santos; 4300012171; Apto. Igor Chaves Goncalves; 4300025697; Apto. Igor De Oliveira; 4300001973; Apto. Igor De Souza Gomes; 4300003409; Apto. Igor Felipe Lopes Freitas; 4300033471; Ausente. Igor Henrique Silva De Oliveira; 4300026356; Apto. Igor Lopes De Araújo Silva; 4300013908; Apto. Ílary Luane Pires Dias; 4630028708; Apto. Ingrid Lorranny Da Silva Lima; 4630019755; Apto. Isabela Monteiro Gonçalves; 4630001030; Apto. Isabela Príncipe Rocha Quintao; 4630028449; Apto. Isabele Dos Anjos Da Costa; 4630025722; Apto. Isabella Aires Valente; 4630023865; Apto. Isabella Costa Gomes; 4630035002; Apto. Isadora Alves Da Silva; 4630030489; Apto. Isaque Costa Tavares; 4300004059; Apto. Isis Liany Silva Araujo; 4630042141; Ausente. Ismael Araujo De Souza; 4300004475; Ausente. Israel De Souza Rodrigues; 4300032043; Inapto. Israel Motta Ferreira; 4300001091; Ausente. Italo Emidio Silva Rezende; 4300018913; Apto. Italo Gilvan Pereira Da Silva; 4300042876; Apto. Ítalo Lucas Aguiar Romão; 4300034978; Apto. Italo Vinicius De Paula Araujo; 4300015309; Apto. Ithiel Augusto Lima Da Silva; 4300034228; Inapto. Iully Ferreira Campos; 4630005820; Apto. Jackson Bruno De Sousa Ferreira; 4300017298; Apto. Jackson Dos Santos Damaceno; 4300036228; Apto. Jadson Araújo Oliveira; 4300035771; Apto. Jailson Batista Torres; 4300015410; Apto. Jailson Ribeiro Magalhaes; 4300030370; Apto. Jair Carvalho Fernandes Paiva; 4300001858; Apto. Jairo Lopes Da Silva Junior; 4300010548; Apto. Jakson Goncalves Rocha; 4300033676; Apto. James Pereira Ramos; 4300025594; Apto. Jeamison Carvalho De Moura; 4300015504; Apto. Jean Carlos Reis Ribeiro; 4300013627; Apto. Jean Ribeiro Mota De Sousa; 4300002053; Apto. Jean Rodrigues Cardoso Santana; 4300030421; Apto. Jeferson Bento Da Silva Lima; 4300005599; Apto. Jeferson Brito Dos Santos; 4300032662; Apto. Jeferson Dos Passos Rocha; 4300038772; Apto. Jeferson Fabricio Souza; 4300047604; Apto. Jefferson Fonseca Dos Santos; 4300013700; Apto. Jekissiane Dos Reis Barbosa; 4630036838; Apto. Jenifer De Souza Da Costa; 4630027776; Apto. Jennifer Da Silva Machado; 4630031626; Apto. Jersione Pereira Lemos Filho; 4300011692; Apto. Jessica Das Neves Silva; 4630021224; Apto. Jéssica De Oliveira Vieira (Sub Judge); 4630011724; Apto. Jéssica França Da Silva; 4630035614; Apto. Jéssica Gomes De Almeida; 4630035186; Apto. Jessica Honorio Silveira; 4630030727;

Apto. Jéssus Gomes Pereira Da Silva; 4300016045; Apto. Jhon Willatan Saraiva Siqueira; 4300001421; Apto. Jhonata De Souza Rocha; 4300002376; Ausente. Jhonathan Coelho Dos Santos; 4300015525; Apto. Jhonnata Swartele De Moraes Sousa; 4300025876; Apto. Jhonnathan Ryan Da Silva Mendes; 4300035215; Apto. Joabe Duarte Gomes Da Silva; 4300001247; Ausente. João Alexandre Garcia Leite; 4300040283; Apto. João Allexis Moreira Rufino; 4300001539; Ausente. João Gabriel Freire Dos Santos; 4300025351; Apto. Joao Gabriel Rodrigues Rosa; 4300036771; Inapto. Joao Guilherme Alves Lima; 4300019043; Apto. João Lucas De França Rodrigues; 4300013422; Apto. Joao Marcelo Martins Sarmiento; 4300030419; Apto. João Mateus Cardoso Casas Novas; 4300020378; Inapto. João Paulo Aves Da Silva; 4300025849; Apto. João Paulo Criqueira Lopes; 4300024134; Apto. João Paulo Nascimento Santos; 4300019883; Apto. João Paulo Santos Stival; 4300014704; Apto. João Pedro Ferreira Da Silva; 4300027989; Apto. Joao Pedro Leres Ribeiro; 4300001178; Inapto. João Pedro Oliveira Barbosa; 4300020168; Apto. João Pedro Rocha Da Silva; 4300010020; Ausente. Joao Victor Bandeira Soares; 4300010112; Apto. Joao Victor Cassimiro Alves; 4300033090; Apto. João Victor Da Silva Lima Rocha; 4300018716; Apto. João Victor Pinheiro Silva De Assis; 4300011495; Apto. João Vitor Gaspar Da Silva; 4300009304; Apto. João Vitor Teles De Souza; 4300028591; Apto. Joaquim Felipe Da Silva; 4300030137; Apto. Joel Sousa Andrade Neto; 4300034686; Apto. Joesmar Batista Da Rocha Filho; 4300036117; Apto. John Wayne Dos Santos Silva; 4300001266; Apto. John Maicon Barbosa Da Paixão; 4300012678; Apto. Johny Araujo Batista; 4300003718; Apto. Joice De Souza França; 4630000757; Apto. Jonas Costa David; 4300018387; Apto. Jonas De Souza Fontes Junior; 4300009534; Apto. Jonathan Dos Santos Da Silva; 4300032628; Apto. Jonathan Guilherme Oliveira; 4300012962; Apto. Jonathan Martins Dias; 4300007719; Inapto. Jorge William Da Costa Rodrigues Junior; 4300009981; Apto. Jose Alberto De Sousa Neto; 4300013876; Apto. José Davi Da Silva De Oliveira; 4300036961; Apto. Jose Ivan Martis Da Silva; 4300033249; Apto. José Narciso Nonato Dos Santos Sousa; 4300033277; Apto. José Ribamar Gonçalves Da Silva Neto; 4300002454; Apto. José Valter Simplicio De Melo; 4300017429; Apto. Jose Vieira Da Silva; 4300012246; Apto. José Vitor Pereira De Oliveira; 4300025363; Apto. Josh Yuri De Melo Lindoso; 4300012965; Apto. Juan Felipe Rolim; 4300004688; Ausente. Jubson Victor Dos Santos Marques; 4300015121; Apto. Juliana Xavier De Brito; 4630020144; Apto. Júlio Cesar Chagas Souza; 4300032201; Apto. Júlio César Dos Reis Monteiro; 4300039480; Apto. Kaio Alberto Sampaio Dos Santos; 4300001741; Apto. Kaio Gabriel Alves Dantas; 4300025231; Apto. Kaio Hudson Dos Santos Oliveira; 4300004073; Apto. Kaio Vinicius Pereira Da Silva; 4300009349; Apto. Kaio Vitor Alves Dos Santos; 4300025210; Inapto. Kalebe Souza De Almeida Ferreira; 4300005220; Apto. Karina Angélica Alves; 4630018219; Apto. Karlley Hiago Costa Melo; 4300001714; Inapto. Kássia Bruna Da Silva Moreira; 4630003392; Inapto. Kauê Estrela Oliveira; 4300022987; Apto. Kedilla Da Cruz Basílio De Moura; 4630013253; Inapto. Kelry Da Silva Moura; 4630041826; Apto. Kelvin De Jesus Gomes; 4300010304; Apto. Kelvin Douglas Da Silva Rocha; 4300003228; Apto. Kelvin Kennedy Do Nascimento Lima; 4300008409; Apto. Kelvin Scoth Cardoso Mota De Macêdo; 4300026843; Apto. Kennedy Reis Pinheiro; 4300014411; Apto. Kevin Oliveira Lima; 4300022523; Apto. Kleison Jose Dourado; 4300032366; Apto. Larissa Cristina Santana De Jesus; 4630003547; Apto. Larissa De Fátima Mesquita Dos Santos; 4630036552; Apto. Larissa Leone De Moraes Gomes De Sousa; 4630020968; Apto. Larissa Santos Rodrigues; 4630017374; Inapto. Leandro Florentino Dos Santos Mendes; 4300035699; Apto. Leila Cristina De Camargos Martins; 4630034158; Apto. Leila Da Conceição Nunes; 4630012639; Apto. Leonardo Amadeu Junio Ramos De Araujo; 4300020466; Apto. Leonardo Araújo; 4300019044; Ausente. Leonardo Augusto Bacellar De Novaes Paixão; 4300030283; Apto. Leonardo Borges Teixeira; 4300004361; Inapto. Leonardo Lodovico Vidal De Oliveira; 4300036070; Inapto. Leonardo Luiz Amaral Dos Santos; 4300011390; Apto. Leonardo Nascimento Freitas; 4300027348; Apto. Leonardo Oliveira De Azevedo Rocha; 4300004332; Apto. Leonardo Rodrigues Cardoso; 4300001740; Apto. Leonardo Silva Lima; 4300028630; Apto. Letícia Campos De Sousa; 4630011935; Apto. Letícia De Paiva Gomes; 4630026162; Apto. Letícia Mayara Ferreira De Sousa; 4630006105; Apto. Levi Pereira De Oliveira; 4300002111; Ausente. Lidia Maria De Souza Gonçalves; 4630033998; Ausente. Lorena Christina Arantes Duarte; 4630000518; Ausente. Lorena Sabrina Pereira Da Silva; 4630026805; Apto. Lorryan Ribeiro Dos Santos; 4300028042; Inapto. Luan Alves Da Silva Moreira; 4300013789; Apto. Luan Marques Rocha; 4300004981; Apto. Luan Messias Laudelino; 4300025036; Apto. Lucas Alves De Sousa; 4300027295; Apto. Lucas Bahia Barbosa; 4300018788; Apto. Lucas Cerqueira Rocha; 4300011391; Apto. Lucas Cota Florio; 4300030602; Ausente. Lucas Davi Rocha Oliveira; 4300012244; Apto. Lucas De Albuquerque Santos; 4300034592; Apto. Lucas De Oliveira Damião; 4300010249; Apto. Lucas De Oliveira Martins Dos Santos; 4300012256; Apto. Lucas Dos Santos Brito; 4300007523; Apto. Lucas Duarte Da Cunha Barbosa; 4300040244; Apto. Lucas Feitosa Andrade; 4300024095; Apto. Lucas Filipe De Assis Maliski; 4300019253; Apto. Lucas Flávio De Souza Nunes; 4300004629; Apto. Lucas Fonseca Da Silva; 4300000697; Apto. Lucas Gabbriel De Souza Siqueira; 4300036141; Apto. Lucas Gonçalves De Jesus; 4300032762; Apto. Lucas Gonçalves Dos Santos; 4300004314; Ausente. Lucas Mateus Alves Lopes; 4300006853; Apto. Lucas Nunes De Souza; 4300004101; Apto. Lucas Pereira Da Silva; 4300032066; Apto. Lucas Pereira Rodrigues; 4300012475; Apto. Lucas Ribeiro Alves; 4300039532; Apto. Lucas Ribeiro Cardoso; 4300033295; Apto. Lucas Rodrigues Lopes; 4300007186; Ausente. Lucas Ruan Gomes Da Costa; 4300034776; Apto. Lucas Santos Pereira Peres; 4300034735; Apto. Lucas Silva Fernandes; 4300022755; Apto. Lucas Silva Neres; 4300031290; Apto. Lucas Souza Soares; 4300002883; Apto. Lucas Valim Guimarães; 4300013656; Apto. Lucas Viana De Sales; 4300018977; Inapto. Luciana Maria Rodrigues Dantas; 4630033436; Apto. Lúcio Marley Dos Santos Dias; 4300011859; Apto. Luis

Augusto Marques Aguiar; 4300012616; Apto. Luis Dos Santos Sousa; 4300004606; Apto. Luis Eduardo Desiderio De Oliveira Silva; 4300031726; Apto. Luis Felipe Dias Ribeiro; 4300027151; Ausente. Luis Felipe Pinheiro Dos Santos; 4300001003; Apto. Luis Feliph Alves Do Nascimento; 4300040645; Apto. Luis Henrique Da Silva Santos; 4300002976; Apto. Luis Henrique Silva Leao; 4300001265; Apto. Luis Otávio Araujo De Souza; 4300022403; Apto. Luísa Souza Lima E Silva; 4630009655; Apto. Luiz Cláudio Vieira Muniz Júnior; 4300007100; Apto. Luiz Fernando Soares De Castro; 4300020440; Inapto. Luiz Gabriel Rocha Moslaves; 4300004133; Inapto. Luiz Gustavo De Oliveira Perestrelo; 4300038062; Apto. Luiz Gustavo Dias Batista De Araujo; 4300010642; Apto. Luiz Henrique Dos Santos Moreira; 4300012982; Apto. Luiz Henrique Souza Dos Santos; 4300018292; Ausente. Luiz Zawadzki De Sousa; 4300036757; Inapto. Luiza Pereira Cumaru; 4630034355; Apto. Luttierre Vencerlino Santana Neres; 4300023491; Apto. Maian Lucas De Lima Silva; 4300026718; Apto. Maicon Douglas Costa Ferreira; 4300015019; Apto. Maikon Douglas Da Silva Serrano; 4300030512; Apto. Maiky Barbosa Lobo Cantuário; 4300030350; Apto. Mairla Pedrosa Silva; 4630021216; Apto. Marcello Henrique Santos Dourado; 4300029946; Apto. Marcelo Carvalho De Faria; 4300009375; Apto. Marcelo Henrique Da Silva; 4300012567; Inapto. Marcelo Ribeiro Franco; 4300037264; Apto. Marcelo Souza Silva; 4300019519; Apto. Marcio Antonio Alves Junior; 4300037975; Inapto. Marco Antônio De Abreu Silva; 4300007154; Apto. Marco Antonio De Almeida Coelho; 4300029930; Apto. Marcos Antonio Leão Martins Filho; 4300014090; Apto. Marcos Da Silva Souza; 4300006966; Apto. Marcos Felipe Martins Dos Santos; 4300008017; Apto. Marcos Noel Silva; 4300024871; Apto. Marcos Paulo Costa Silva; 4300013925; Apto. Marcos Vinicius Barbosa De Queiroz; 4300004012; Apto. Marcos Vinicius Da Silva Alves; 4300002291; Apto. Marcos Vinicius Da Silva Feitosas; 4300010412; Apto. Marcos Wagner Ferreira Leite; 4300016203; Apto. Marcos Zawdie Mesquita; 4300010890; Apto. Marcus Flávio Alves Mendes; 4300009097; Apto. Marcus Vinicius Da Silva Assumpção; 4300020278; Apto. Marcus Vinicius Mendes Da Silva; 4300000944; Apto. Marcus Vinicius Monteiro Costa Da Silva; 4300030386; Apto. Mariana Pinho Coelho De Souza; 4630021700; Apto. Mariana Veríssimo Dos Santos; 4630011813; Apto. Marieni Tavares Lopes; 4630032590; Apto. Marina Marques Santos; 4630013684; Ausente. Marina Teixeira Damasceno; 4630008912; Apto. Mario Dias Portuguez De Souza Ferreira; 4300002378; Apto. Marlen Barros Da Silva; 4300030839; Apto. Marlos Angelo Silva Quirino; 4300030533; Apto. Marlos Chaves De Andrade; 4300036230; Apto. Marta De Aguiar Pereira; 4630021816; Apto. Martha Gabriela Ferreira Schmidt Andrade; 4630010081; Apto. Maryane Alves Fernandes; 4630022393; Apto. Mateus Alves Macedo; 4300006433; Apto. Mateus De Souza Queiroz; 4300028658; Apto. Mateus De Souza Queiroz; 4300003756; Apto. Mateus Erik Rodrigues Pontes; 4300023971; Apto. Mateus Luiz Dos Santos; 4300009414; Ausente. Mateus Marques Dias; 4300001010; Apto. Mateus Mendes Costa; 4300036506; Inapto. Mateus Pereira Lobato; 4300006417; Inapto. Matheus Abreu Araujo; 4300042826; Apto. Matheus Albuquerque Costa De Melo; 4300033750; Inapto. Matheus Alves Alencar; 4300010063; Inapto. Matheus Batista Da Silva; 4300011729; Apto. Matheus Caitano Duarte; 4300030015; Ausente. Matheus Cardoso Bueno; 4300024429; Apto. Matheus Costa Arruda; 4300033885; Apto. Matheus Custódio De Almeida; 4300012646; Apto. Matheus Da Cruz Lemos; 4300032071; Inapto. Matheus De Jesus Silva; 4300015763; Apto. Matheus De Lima Altoé; 4300022107; Apto. Matheus De Oliveira Rocha; 4300024780; Apto. Matheus Dias Cardoso Bonini; 4300012721; Inapto. Matheus Estevam Da Silva Martins Duarte; 4300029008; Apto. Matheus Felipe Costa Dos Reis (Sub Judge); 4300001405; Apto. Matheus Ferreira Alves; 4300022372; Apto. Matheus Gomes Alves; 4300001712; Ausente. Matheus Gonçalves Lima; 4300037496; Apto. Matheus Henrique Cavalcanti Mota; 4300034899; Apto. Matheus Henrique Silva; 4300037749; Inapto. Matheus Lucas Rocha Costa De Souza; 4300009764; Apto. Matheus Moreira De Sousa; 4300019172; Apto. Matheus Pereira De Souza; 4300011008; Apto. Matheus Santiago De Oliveira; 4300032595; Apto. Matheus Silva De Deus; 4300001476; Apto. Matheus Silva Fernandes Do Couto; 4300007498; Ausente. Matheus Tavares Teixeira De Matos; 4300018593; Ausente. Matheus Teixeira Silva; 4300023837; Ausente. Maurício Gustavo Rodrigues Dos Santos; 4300015589; Apto. Maury Dos Santos Barros; 4300024932; Apto. Maxuel Ferreira; 4300040687; Apto. Maxwell Anderson Do Prado Casadio; 4300015551; Apto. Mayck Pereira De Carvalho; 4300033911; Apto. Mikael Pereira Dos Santos; 4300022494; Apto. Millai Richardson Dias Farkas; 4300007800; Apto. Milleny De Oliveira Silva; 4630007954; Apto. Milton Luidy Dos Santos Florenço; 4300038349; Apto. Moisés Dias Albernaz Rodrigues; 4300013577; Apto. Monaliza Alves Rodrigues; 4630009368; Apto. Nandielly Silva Souza; 4300021145; Apto. Natália Souza Lima; 4630024214; Apto. Nayara Cristina Ribeiro Pereira; 4630010124; Apto. Nayla Silva Cordeiro; 4630004356; Apto. Nicolas Alexandre Gomes De Souza; 4300006898; Apto. Nínive Santos Gonçalves; 4630012392; Apto. Orlantina Evelyn Mauriz Saraiva Silva; 4630019948; Apto. Osmar Gabriel Da Silva Lins; 4300019137; Apto. Oswaldo Sousa Costa; 4300007999; Apto. Otávio Augusto Rocha De Moura; 4300007851; Apto. Pablo Barbosa De Souza; 4300016296; Apto. Patricia Barrense Borges De Sousa; 4630012701; Apto. Patricio Henrique Siqueira Barboza; 4300025457; Apto. Paula De Freitas Medeiros De Souza; 4630017716; Inapto. Paula Divina Da Cunha; 4630043077; Inapto. Paulo Arthur Pinheiro Santos; 4300007197; Apto. Paulo Cesar Elias Dias; 4300032063; Apto. Paulo De Tarso Nogueira Araujo; 4300046733; Apto. Paulo Felipe Marinho Simplicio; 4300009960; Apto. Paulo Henrique Pereira Mendes; 4300022003; Ausente. Paulo Jose Tomaz Fernandes; 4300021147; Inapto. Paulo Victor De Oliveira Alvim; 4300028067; Inapto. Paulo Victor Lacerda Alves; 4300001995; Apto. Paulo Vinicius Dos Santos Tôres; 4300040362; Inapto. Pedro César Da Costa Bispo; 4300002722; Apto. Pedro Felipe Vieira Perdiz; 4300006614; Apto. Pedro Henrique Almeida Da Costa; 4300029995; Inapto. Pedro Henrique Alves Rodrigues Moura; 4300010868; Apto. Pedro Henrique Amaral Dos Santos; 4300006648; Apto. Pedro Henrique Cavalcanti Lessa; 4300009726; Ausente. Pedro Henrique De Moraes Sousa França; 4300037729; Inapto. Pedro Henrique Felix Bilio; 4300035694; Apto. Pedro Henrique Maia Baraúna Almeida; 4300020051; Apto. Pedro Henrique Soares Da Silva; 4300027975; Apto. Pedro Henrique Teixeira Alves; 4300038123; Apto. Pedro Raphael Alves Da Silva; 4300015301; Ausente. Pedro Vítor Siqueira Nunes; 4300028290; Apto. Poliana Laurentino Da Conceição Alves; 4630015340; Apto. Priscila Mamede De Almeida; 4630033364; Apto. Priscila Pereira Martiniano Da Silva; 4630029230; Apto. Priscilla Gomes Costa; 4630028438; Apto. Quemuel Francisco Da Silva; 4300031915; Ausente. Rafael Almeida Dos Santos; 4300029861; Inapto. Rafael De Jesus Moreira; 4300024738; Apto. Rafael Delmondes Ribeiro; 4300034287; Ausente. Rafael Leonardo Da Silva; 4300010152; Apto. Rafael Roque Dos Santos; 4300014192; Apto. Rafaela Faria De Sousa; 4630004086; Apto. Rafaella Rodrigues De Almeida; 4630002290; Ausente. Ráguede Matheus Santos Pereira; 4300027848; Apto. Raí Silva Andrade Veras; 4300019681; Apto. Railandi Sousa Assunção; 4630006117; Apto. Raiza Sthefanny Innocencio Rodrigues; 4630034931; Apto. Ralitsa Fernanda Ribeiro De Vasconcelos; 4630043529; Apto. Ranyelle Brandao Fonseca; 4630011044; Apto. Raphael Ferreira Souza; 4300004526; Inapto. Raphael Macedo Vieira; 4300006730; Apto. Raul Murilo Camacho Seba; 4300004464; Apto. Rayan Lucas Maranhão De Sousa; 4300014829; Apto. Rayane De Sousa Alves; 4630003893; Apto. Rayssa Lara Gomes Moraes Damascena; 4630021180; Inapto. Reinaldo Pereira Passos Júnior; 4300020507; Apto. Reinan Marcelino De Azevedo; 4300039914; Apto. Renan Ferreira Felismino; 4300015294; Apto. Renan Santos Rabelo; 4300023359; Apto. Renan Yuri Cabral Da Silva; 4300021811; Apto. Renato Alves Da Silva; 4300041996; Apto. Renato Cesar De Sousa Morais Oliveira; 4300020460; Apto. Renato Martins Gomes; 4300010609; Apto. Rennan Rezende De Jesus; 4300005992; Apto. Rennan Vinicius Alves Pereira; 4300001665; Inapto. Ricell Siqueira Brito; 4300000736; Apto. Richard Lucas Neres Da Silva; 4300027460; Apto. Richardson Breno Pereira Santos; 4300032077; Apto. Richardson Duarte Maia; 4300002620; Inapto. Rikison Luiz Amorim Santana; 4300023053; Apto. Rita De Cassia Silva Gusmao; 4630037643; Apto. Roberto Bruno Paiva Santos; 4300004008; Inapto. Robson Muniz Jeronimo; 4300026617; Apto. Robson Rosa Da Silva; 4300021425; Apto. Rodolfo Alan Rodrigues Machado; 4300019482; Apto. Rodrigo Andrade Bueno; 4300010290; Apto. Rodrigo Dias Serrão (Sub Judge); 4300005559; Apto. Rodrigo Gomes De Almeida; 4300019680; Inapto. Rodrigo Miguel Da Silva Santos; 4300019787; Apto. Rodrigo Silva De Sousa; 4300027836; Apto. Rodrigo Tomaz Ferreira; 4300016207; Inapto. Rodrigo Vieira Silva; 4300042216; Apto. Rogerio Rocha Peixoto; 4300007886; Apto. Rubens Da Rocha Miranda; 4300031670; Apto. Rubens Santos De Oliveira; 4300010167; Inapto. Ryan Gabriel De Oliveira Marques; 4300016993; Ausente. Samille Marcela Marinho Do Nascimento; 4630000822; Apto. Samuel Manasses Almeida Lopes; 4300034654; Apto. Samuel Quirino Martins; 4300013817; Apto. Samuel Sabino Basílio; 4300011802; Ausente. Samuel Victor Oliveira De Vasconcelos; 4300003556; Apto. Sarah Dutra De Carvalho Ferreira; 4630019296; Apto. Savio Araujo Dos Santos Vieira; 4300013642; Apto. Sebastiao Arthur Souza Da Costa; 4300002016; Apto. Sidclei Leandro Gonzaga Sena; 4300017128; Apto. Silvestre Matheus Magalhães Da Cruz Neres; 4300035870; Apto. Sílvio Lima Brandão Filho; 4300022438; Apto. Sostenes Da Silva Lisboa; 4300007779; Apto. Stefany Mendes Delcho; 4630020349; Apto. Stephanie Da Silva Alves; 4630010238; Apto. Sthefano Cabral Rios; 4300009367; Apto. Stheverson Ribeiro Macedo; 4300001591; Apto. Stinpher Hixel Peres Lima; 4300010647; Apto. Susan Hellen Lima Dos Santos; 4630019598; Apto. Tácio Fabiano Santos Paz; 4300005228; Apto. Talmo Ruan Borges Herdy; 4300020811; Apto. Tarcila Pissango Da Silva; 4630025369; Apto. Tatiana Alves Sousa; 4630016353; Apto. Tatiane Carvalho Rangel; 4630021807; Apto. Tatyana Ramos Fernandes De Moraes; 4630007210; Ausente. Tayane Da Silva Freire; 4630021412; Ausente. TAYRONE XAVIER RODRIGUES; 4300019741; Apto. Thais Alves Gomes; 4630037084; Apto. Thaize Bezerra Almeida; 4630004439; Apto. Thales Henrique Silva Dos Santos; 4300021632; Inapto. Tháilson Carvalho; 4300021196; Apto. Thalles Costa Da Silva; 4300013377; Ausente. Thalys Luan De Sousa (Sub Judge); 4300003624; Apto. Thalyson Luiz Ramos De Oliveira; 4300011863; Apto. Thamyres Cardoso De Carvalho Moraes; 4630029171; Apto. Thauane Alves Guimaraes; 4630013269; Apto. Thauary Benigno Da Silva; 4300018061; Apto. Thayne Da Neves Soares; 4630018141; Apto. Thayná Lorrany Moreira Cardoso; 4630011388; Apto. Thayná Rosa Dos Santos; 4630001594; Apto. Thaynan Felipe De Jesus Ferreira; 4300009776; Apto. Theresa Kalyne Leal Costa; 4630024774; Apto. Thiago Araujo Paim; 4300025268; Apto. Thiago Carvalho Lima; 4300036606; Apto. Thiago Da Silva Lopes; 4300025195; Apto. Thiago Farias Beserra; 4300023273; Apto. Thiago Fellipe Barreiras Albuquerque; 4300029676; Apto. Thiago Gonçalves De Sousa Reis; 4300015535; Apto. Thiago Henrique Araujo De Andrade; 4300019275; Inapto. Thiago Henrique Pereira De Souza; 4300016237; Apto. Thiago Rodrigues Dos Santos Ferreira; 4300022915; Apto. Thiago Santos Correa; 4300006106; Apto. Thiago Torres De Moraes; 4300002700; Ausente. Thiago Ximenes Costa; 4300000946; Inapto. Thomas Rafael Queiroz De Souza; 4300039390; Ausente. Thulyo Henrique Neves De Almeida; 4300007013; Inapto. Tiago Ribeiro Dos Santos; 4300010067; Apto. Tiago Sousa Santos; 4300040990; Apto. Tiago Xavier Ribeiro; 4300007816; Apto. Tulio Domingueti Barreto; 4300010457; Apto. Vanessa Cardoso Rocha; 4630008404; Apto. Vítor Alves Gualberto; 4300031710; Apto. Victor Da Rocha Teixeira; 4300021902; Apto. Victor Domiciano Roberto Vieira; 4300015546; Ausente. Victor Fernandes De Almeida; 4300014491; Apto. Victor Ferreira Nunes; 4300030129; Apto. Victor Filgueira Martins De Oliveira; 4300040879; Ausente. Victor Gomes Santos; 4300009533; Apto. Victor Hugo De Castro Ferreira; 4300036416; Inapto. Victor Hugo Luiz Raulino; 4300001655; Apto. Victor Hugo Mendes Gomes De Andrade; 4300034240;

Apto. Vitor Hugo Oliveira De Campos; 4300003948; Apto. Vitor Hugo Sancho; 4300016757; Apto. Vitor Pereira Vidal; 4300017568; Apto. Vitor Quinderê; 4300010357; Apto. Vitor Rocha Sabino; 4300014643; Apto. Vitor Tavares Dos Santos; 4300000569; Apto. Vinicius Alexander Da Silva Alves; 4300035087; Apto. Vinicius Araujo Lima; 4300032187; Inapto. Vinicius Borges Teles; 4300011629; Apto. Vinicius De Almeida Reis; 4300009786; Apto. Vinicius Francisco Nascimento Dos Santos; 4300000896; Apto. Vinicius Martins; 4300032742; Inapto. Vinicius Mendes Da Cruz; 4300034669; Apto. Vinicius Pinheiro Passos; 4300022970; Apto. Vinicius Roberto Pinheiro Rosa; 4300037668; Apto. Vinicius Soares Felício; 4300025581; Ausente. Vinnicios Paulo Diniz Serafim Miranda; 4300006178; Apto. Vitor Almeida Soares De Souza; 4300001123; Apto. Vitor Emanuel Moreira Fernandes; 4300031391; Apto. Vitor Francisco Santos Siqueira; 4300032081; Apto. Vitor Hugo Americo Rezende; 4300012943; Apto. Vitor Hugo Antunes Dos Santos; 4300020991; Apto. Vitor Hugo Bernardo Da Silva; 4300037705; Apto. Vitor Oliveira Dib; 4300043029; Inapto. Vitor Santiago Dos Santos; 4300004016; Apto. Vitória Eduarda Soranzo Martins; 4630024521; Apto. Volkid Albenon Andrade Junior; 4300001890; Apto. Waldemar Santana Oliveira; 4300040008; Apto. Wallisson Leite Dos Santos; 4300018708; Apto. Wallace Junior De Aguiar Dias; 4300034151; Apto. Wallas Morais Da Silva; 4300028589; Apto. Wallisson Bruno Carvalho De Oliveira; 4300012123; Apto. Walter Guimaraes Belem Filho; 4300027707; Apto. Walterson Bertoldo Pereira Junior; 4300044027; Apto. Walysson Henrique Marques De Carvalho; 4300010673; Ausente. Wandrey Rodrigo Ferreira Lima; 4300037601; Apto. Wanessa Lhais Soares Santos; 4630026190; Apto. Wanessa Portillo Rodrigues; 4630009744; Ausente. Welberth Carlos Pestana Dos Santos; 4300022458; Apto. Wellington De Moraes Peixoto; 4300037828; Apto. Wellington Pereira Da Silva Souza; 4300019941; Apto. Wellerson Botelho De Andrade; 4300037301; Apto. Wellington Soares Ribeiro Junior; 4300009485; Apto. Wemerson Rodrigues De Jesus; 4300030981; Apto. Wender Leão Dos Reis; 4300002991; Apto. Wender Vinicius Rodrigues Dos Santos; 4300010335; Apto. Weniton Lima Verdiano; 4300018028; Apto. Wenyberg De Mello Nunes; 4300019583; Apto. Wesley Aragão De Lima; 4300032912; Apto. Wesley Lemos Silva; 4300035898; Inapto. Whellington De Brum Flores; 4300008991; Apto. Yago Goulart Hubner; 4300000509; Inapto. Yan Carlos Nunes Silva; 4300001859; Apto. Yan Costa De Souza; 4300012959; Apto. Yan Dos Santos Alves; 4300045866; Apto. Yan Leão Paiva De Araújo; 4300007420; Ausente. Yara Priscila Almeida De Luna; 4630026560; Apto. Yasmin Carola Souza Silva; 4630014387; Apto. Yasmin Nunes Dos Reis Luz; 4630002217; Apto. Yasmym Aparecida Meneses Silva; 4630041908; Apto. Ygor Junio Ferreira Alves; 4300008477; Apto. Yohanna Morbeck Justo Côte; 4630010470; Apto. Ytalo Hugo Calisto Sousa; 4300018654; Ausente. Yuri Ferreira Almeida Da Silva; 4300013532; Apto. Yuri Paulo Miranda De Oliveira; 4300013524; Apto.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2023, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO N 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CLÍNICA EROS E PSIQUE EIRELI (Nome fantasia: Clínica de Psicologia Eros e Psiquê), CNPJ: 17887818/0001-70, Localizada no Endereço: SEPES, 714/914, Bloco C, Ed. Santa Maria Nº 30, Sala 310 e 429, Brasília/DF, telefone: (61) 99221-5272 - 99935-0071, e-mail: clinicadepsicologiaerospsique@gmail.com/dilmads@gmail.com, representada por DILMA DIAS GUIMARÃES, RG: 51*.**5/SSP-DF, CPF: 279.***.***.20, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 18/2023, celebrado em 24 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 28 de março de 2023, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses e 7 (sete) dias, iniciando-se em 24 de março de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO-CEL QOPM, Chefe do DSAP.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nº 84/EM/2018, designado pela Portaria do Estado-Maior de 05 de julho de 2018, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 72, de 16 de abril de 2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 28 (135053227), aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme teor do Ofício Nº 48/2024 - ARPDP/GAB (135829616) e Despacho - ARPDP/COSIS (135821718), exarados nos autos do Processo SEI/GDF Nº 00054-00085766/2023-61, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Polícia Militar do Distrito Federal eliminará os documentos relativos às séries listadas na Listagem de Eliminação de Documentos, datadas, contendo os seguintes conjuntos documentais a serem eliminados relativos à atividade-meio: código 010.2 (2000-2018/2020), código 012.1 (1998-2002/2009/2011-2013), código 013.23 (1998-2020), código 013.25 (1992-2004/2006-2008/2010-2016),

código 014.2 (2015/2017), código 015.1 (2005/2012/2014/2016), código 016.1 (1991-1992/2001), código 020.7 (1991/1997-2020), código 020.811 (1995/1999/2000/2002/2005/2011), código 020.812 (2009), código 020.821 (1999/2014), código 020.822 (2013), código 021.11 (2005), código 022.21 (2002-2015), código 022.222 (2013), código 023.3 (2000/2002-2003/2006-2014), código 024.11 (1990-1995/2000-2001/2005-2008), código 024.112 (2013), código 024.156 (2015), código 024.16 (1995), código 024.17 (1994-1996/2009/2013), código 024.2 (2004/2006/2009-2012/2014-2015), código 027.81 (1990-1995/2000-2001/2005-2008), código 027.841 (2013-2014), código 030.3 (2009/2013/2017), código 031.1 (2001-2003/2012-2013), código 031.2 (2008-2010/2013), código 032.1 (2010/2013), código 032.2 (2002), código 034.11 (2000-2004/2007-2008/2012-2017), código 034.12 (2012/2016-2017), código 034.13 (2005-2020), código 034.14 (2008-2009-2011/2012), código 034.22 (2001/2003-2004/2007/2011-2019), código 034.3 (2006/2010/2012/2015), código 034.41 (2005), código 036.1 (2007-2008), código 036.2 (2002-2003/2005-2012), código 041.6 (2003), código 042.21 (1990-2017), código 051.1 (2005), código 052.2 (2008), código 054 (2010). E relativos à atividade-fim da PMDF: código 310.2 (2009), código 310.2 (2009), código 371 (1998-1999/2001-2016/2019-2020), código 411.5 (1999), código 488 (1999), do período de 1990 a 2020, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Militar do Distrito Federal. A Listagem de Eliminação de Documentos 28 (135053227) da PMDF está disponível nos autos do Processo SEI-GDF (00054-00085766/2023-61), de acesso público, para consultas por 30 (trinta) dias após a data de publicação.

Brasília/DF, 18 de março de 2024

LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE DO Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na LOTES Nº 6 E 7 DA ÁREA ESPECIAL PARA INDÚSTRIA Nº 02 DO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS – SOBRADINHO / DF de destinação MISTA (COMERCIAL/DEPÓSITO), área construída de 8.822,31 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1350/2023 e de 8.822, 31 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2451-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230023540, 0720230034805, 0720230034805, 0720240010952 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00004645/2024-36, expedido em 14/03/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE DO Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "H", DA SUPERQUADRA NOROESTE 303 - SQNW 303, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) - BRASÍLIA/DF de destinação RESIDENCIAL/HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR, área construída de 14.168,26 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 350/2021 e de 14.168,26 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 021-2731-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240021467, 0720200063322, 0720230073332, 0720240008940, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00038697/2024-14, expedido em 14/03/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00245

PROCESSO: 04026-00009659/2024-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 15.250.965/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REPELENTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 020/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0164/2023 SEAPE-DF. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos). VALOR TOTAL 1.000 FRASCOS: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa

reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/03/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023 - SEMOB/DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do(a) pregoeiro(a) designado (a) pela Ordem de Serviço Nº 51, de 12 de março de 2024, publicada no DODF n.º 51, págs. 40 de 14 março de 2024, torna pública a realização de licitação do tipo MENOR PREÇO para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes a implantação ou substituição de abrigos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, conforme processo nº00090-00011762/2023-19. Valor: R\$ 56.426.806,80. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 03/04/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.semob.df.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

VALDETE AMARAL DIAS
Pregoeira

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – METRÔ-DF
UASG 925046 - PREGÃO 90005/2024 - COMPRASNET

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública o adiamento da licitação do tipo menor preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 32 (trinta e duas) cadeiras de rodas para as estações do Metrô/DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo n.º 00097-00011971/2023-67. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 01/04/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

PROCESSO: 00400-00015469/2024-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (DONATÁRIA) X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2000 (DOADOR). OBJETO: A doação, não onerosa e sem encargos, pelo DOADOR, em caráter definitivo e irrevogável, dos materiais referentes à atividade de crochê e tricô, arrecadados no Condomínio do Edifício Super Center Venâncio 2000, no período de 16 de março à 16 de abril de 2024, durante a execução da "Campanha Enquanto o Frio Não Vem", a serem utilizados nas atividades de qualificação profissional, pelas mulheres em situação de vulnerabilidade social, atendidas na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL (DONATÁRIA): MARCELA MEIRA PASSAMANI, na qualidade de Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela DOADOR: RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, na qualidade de representante do Condomínio do Edifício Super Center Venâncio 2000.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Processo nº 00400-00010191/2024-18 – DAS PARTES: UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, e GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de programa destinado ao alistamento eleitoral dos

jovens eleitores, a partir dos 15 (quinze) anos até os 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nas escolas de Ensino Médio do Distrito Federal e instituições de ensino profissionalizantes, mediante a utilização de unidades volantes do Na Hora, com a finalidade de fomentar a consciência cívica e democrática e a importância do direito ao voto. CLÁUSULA ONZE–DA VIGÊNCIA–O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante a celebração de Termo Aditivo e atualização do Plano de Trabalho, desde que não haja extinção por denúncia. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: MARCELA MEIRA PASSAMANI; p/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF: ROBERVAL CASEMIRO BELINATI E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA. Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 15/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Insíde Brasil - IIB para a execução do projeto “Melhor Idade Conectada”. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. Este instrumento visa aprovar as alterações de plano de trabalho nos itens descrição do projeto/atividade e metodologia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 15/2023 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024 – SEJUS/FDCA-DF
E OSC INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE

PROCESSO: 00400-00051379/2022-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto “Conexão Social Jovem do Futuro”, o qual visa contribuir no desenvolvimento integral e saudável de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, do Sol Nascente e dos Acampamentos da Vila Planalto, por meio do esporte, atividades culturais, do inglês e da formação para cidadania, na perspectiva de garantia de seus direitos, de fomento ao protagonismo infanto-juvenil, de prevenção da violência e de disseminação da cultura da paz, alinhados com a efetivação de Objetivos do Desenvolvimento Social – ODS e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no Núcleo 1: Av. Novo Horizonte, Chácara 50, trecho 1 - Sol Nascente/Pôr do Sol e Núcleo 2: AE 05 Parte A Acampamento DFL – Vila Planalto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.499.989,84 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). O empenho é de R\$ 1.017.684,12 (um milhão, dezessete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00013, emitida em 13/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 19 (dezenove) meses, com início em 14/03/2024 e término em 14/10/2025. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GUILHERME DE ARAÚJO RIO PRETO JUNGER, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2016-SINESP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 0110-0002255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001465/2021-37 (11º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00002628/2021-07 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00000078/2022-64 (13º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001122/2022-53 (14º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001711/2022-31 (15º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001916/2022-17 (16º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00002255/2022-47 (17º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00002959/2022-10 (18º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00003215/2022-12 (19º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00003170/2022-86 (20º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00000010/2023-66 (21º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-0000407/2023-58 (22º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001273/2023-92 (23º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001349/2023-80 (24º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001565/2023-25 (25º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00002609/2023-34 (26º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00002339/2023-61 (27º Aditivo) e PROCESSO Nº 0110-00003734/2023-61 (28º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00000573/2023-35 (29º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, constituído conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio às fls. 9.194/9.201 pelas empresas TRIER ENGENHARIA S.A. (empresa líder, participação de 45%), CNPJ Nº 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº 16, Parte "A", em Brasília - DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, §1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sentido Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré - Qualificação Nº 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 26/02/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/04/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 09/2022 - SODF

PROCESSO Nº 0110-00001028/2021-13 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 0110-00002608/2022-17 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00003746/2022-13 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001067/2023-82 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001094/2023-55 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00001099/2023-88 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00002156/2023-46 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00003400/2023-98 (7º Aditivo) e PROCESSO Nº 0110-00000570/2024-00 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO HÉLIO PRATES, CNPJ Nº 45.733.470/0001-00, (formado pelas empresas JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72 e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 04.326.648/0001-03), com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 0110-00003073/2023-74 e o Processo nº 0110-00000570/2024-00, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - Do valor, subitem 5.3.2, do do Contrato nº 009/2022 - SODF, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da Etapa 2 da Avenida Hélio Prates, em Taguatinga-DF, RA-TAG, entre a QNG/QI 1 e a EPTC (DF-001) - Pistão Norte. Os serviços compreendem ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento e pavimentação de

estacionamentos públicos, implantação de pavimentação rígida e recuperação de pavimento flexível na Av. Hélio Prates, implantação de corredor exclusivo para BRT (Bus Rapid Transit), implantação de ciclovia, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, obras de drenagem, sinalização e execução de obras no interior do Parque Ecológico do Cortado com implantação de lagoas de retenção e solução para contenção de erosão junto ao mirante do parque, consoante específica o Edital de Concorrência nº 008/2021 - DECOMP/DA. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, subitem 5.3.2, do Contrato nº 009/2022 - SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 71 de 13 de abril de 2022, página 83, no que refere ao reajustamento contratual. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 19 do Edital: ONDE SE LÊ: "...5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice INCC - Índice Nacional da Construção Civil da FGV - Coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e...", LEIA-SE: "...5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice 1466806 - ICC-Brasília-DI-Todos os itens, na modalidade Standart, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e..." DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 17/2022 - SODF

PROCESSO Nº 0110-00002366/2021-72 (Licitação e Contrato); 0110-00000050/2024-99 (1º Termo de Suspensão) - PARTES: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF e HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada no art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/93, conforme instrução do Processo SEI 0110-00000050/2024-99, em especial no Despacho SODF/SUAF/UNEORBRAS (133476112), para que a empresa possa aproveitar o período de suspensão e concluir os procedimentos e documentos necessários para implementar alguns dos aditivos requeridos junto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF). DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 017/2022-SODF pelo período de 28 (vinte e oito) dias corridos, contados de 04 de março de 2024 a 31 de março de 2024. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. O presente Termo de Suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Suspensão entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 19/2021 - SODF

PROCESSO Nº 0110-00001255/2020-68 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 0110-00002542/2021-76 (1º, 3º, 5º e 7º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00000711/2022-14 (2º, 4º, 8º e 9º Aditivo); PROCESSO Nº 0110-00000178/2023-71 (6º Aditivo) e PROCESSO Nº 0110-00000562/2024-55 (10º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires - CNPJ Nº 42.370.214/0001-08, composto pelas empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (empresa líder), CNPJ Nº CNPJ: 03.186.991/0001-37, com sede na SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL, BLOCO C, SALA 329, CEP 71.200- 030. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 0110-00003073/2023-74 e o Processo nº 0110-00000562/2024-55, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - Do valor, subitem 5.3.2, do do Contrato nº 019/2021 - SODF, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único, consoante específica o Edital de Concorrência Nº 009 / 2020 - DECOMP/DA (ID 50052889). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica alterado o índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, subitem 5.3.2,

do Contrato nº 019/2021 - SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 115 de 22 de junho de 2021, página nº 61, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126077282) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 19 do Edital: ONDE SE LÊ: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV – Coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e" LEIA-SE: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice 1466806 - "ICC-Brasília-DI-Todos os itens, na modalidade Standard, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e" DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003536/2023-06. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 137.090,82 (cento e trinta e sete mil, noventa reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, relativo ao Contrato nº Nº 004/2018, cujo objeto é a Manutenção da Rede de Iluminação Pública (EFICIENTIZAÇÃO), na Administração Regional do Plano Piloto, no período de 11/12/2023 à 20/12/2023. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 11, de 26/01/2024 (DODF Edição Extra nº 8-A, de 26/01/2024). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CUSD e CCEP 0348/2017. ASSINATURA: 15/03/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Redução de Demanda.

MODIFICAÇÕES PREVISTAS AO CUSD				
SEQUÊNCIA	TIPO DE MODIFICAÇÃO	MODIFICAÇÃO PREVISTA DE:	MODIFICAÇÃO PREVISTA PARA:	INÍCIO DE FATURAMENTO
1º	REDUÇÃO DE DEMANDA	HORÁRIO AZUL PONTA:3102; FORA PONTA: 3179.	HORÁRIO AZUL PONTA:2436; FORA PONTA: 2460.	01/MAR/2024

ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: Gustavo Alvares Santos e Fabiola Maria da Cruz de Almeida.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CUSD e CCEP 0754/2017. ASSINATURA: 15/03/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Redução de Demanda.

MODIFICAÇÕES PREVISTAS AO CUSD				
SEQUÊNCIA	TIPO DE MODIFICAÇÃO	MODIFICAÇÃO PREVISTA DE:	MODIFICAÇÃO PREVISTA PARA:	INÍCIO DE FATURAMENTO
1º	REDUÇÃO DE DEMANDA	HORÁRIO AZUL PONTA: 1560; FORA PONTA: 1638.	HORÁRIO AZUL PONTA: 1333; FORA PONTA: 1445.	01/MAR/2024

ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: Gustavo Alvares Santos e Fabiola Maria da Cruz de Almeida.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - COE 90004/2024

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº: 00092-00056168/2023-85. Objeto: Serviços de mobilização técnico-social e apoio técnico para implantação de sistemas condominiais de esgoto e de abastecimento de água em toda área de atuação da Caesb. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação de coeficiente multiplicador "K"). Valor estimado: R\$ 5.187.188,16. Fonte de Recurso: Recursos Próprios de Investimentos - REPI. Prazo de Execução: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos. Prazo de vigência: 850 (oitocentos e cinquenta) dias consecutivos. Abertura: 10/04/2024, às 09 horas, no sistema gov.br/compras, em (www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/03/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Presidente, Substituta

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MANOEL DE JESUS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.593.853.**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55089/2021-06, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 27/02/2019, localidade: Q 02 CJ C 7 LT 20-Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: CSN COOP DE SERV NACIONAL, CNPJ nº 03.146.417/0001-55, autuado pelo Processo Administrativo nº 00218/2022-66, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 15/10/2019, localidade: Q 105 LT 01 BL A LOJAS - Águas Claras, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 398,50 (Trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Notificado: EDNEUSA JESUS DA SILVA, CPF nº ***.180.051.**, autuado pelo Processo Administrativo nº 54044/2021-90, "Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais", data da autuação: 24/10/2018, localidade: Q 802 CJ 14 C 08-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: SANDRA APARECIDA DA SILVA, CPF nº ***.344.081.**, autuado pelo Processo Administrativo nº 1869/2022-56, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 06/02/2019, localidade: COND R N ORIENTE B LT 02A-Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 371,28 (Trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

Notificado: ADELINA MARIA DE JESUS, CPF nº ***.138.701.**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0707/2022-46, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 24/12/2019, localidade: SSU Q 02 CJ G LT 10-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: JEOVA SOUZA DA SILVA ME, CNPJ nº 00.985.310/0001-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 02552/2023-57, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 20/09/2021, localidade: P DESENV JK CJ 05 TR 01 LT 04/05-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: ANA CAROLINA VASCONCELOS SILVA, CPF nº ***.950.891.**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50469/2021-20, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 31/10/2018, localidade: CAVP R 04 CH 293 83 LT 02 AP 12- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: FRANCISCO WELLINGTON F DE SOUZA JUNIOR, CPF nº ***.974.541.**, autuado pelo Processo Administrativo nº 1677/2022-46, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 23/09/2019, localidade: AR 10 CJ 07 LT 14-Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ANA APARECIDA NUNES DE SOUZA, CPF nº ***.568.621-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 60759/2021-77, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/04/2019, localidade: QNR 05 CJ L LT 14 C 03-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).

Notificado: MARIA ZILMA GONÇALVES DE SOUSA FONSECA, CPF nº ***.960.946-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0702/2022-71, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 05/12/2019, localidade: QR 629 CJ 05 LT 15-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: JUSLEI DE OLIVEIRA ALMEIDA DE FRANÇA, CPF nº ***.935.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57186/2021-94, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 14/03/2019, localidade: QNP 30 CJ L C 03-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: RENÊE ALVES PIRES, CPF nº ***.952.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61204/2021-83, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 23/05/2019, localidade: QR 110 CJ 10A LT 02 OBRAS-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).

Notificado: RONALDO BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.138.176-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51489/2021-61, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 19/11/2018, localidade: SHSN CH 51A CJ D LT 41-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: ANTONIO EPITÁCIO MACHADO, CPF nº ***.852.453-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53891/2021-79, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 17/01/2019, localidade: VSJ Q 48 CJ G LT 27/301 C 01-Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: LETICIA DOS SANTOS DE FREITAS, CPF nº ***.366.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51497/2021-21, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 08/11/2018, localidade: NR CATINGUEIRO - BOA ESPERANÇA C 01 DF 250 OESTE KM 11-Fercal, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MARLUCIA DE SOUSA COSTA, CPF nº ***.826.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49450/2021-71, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 17/08/2018, localidade: ESTÂNCIA 3 MODULO 15 LT 06A-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.554,60 (Três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA DE MORAES, CPF nº ***.705.864-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 60789/2021-24, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/09/2018, localidade: QN 225 CJ 01 LT 48-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 907,26 (Novecentos e sete reais e vinte e seis centavos).

Notificado: RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUSA, CPF nº ***.614.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53820/2021-46, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/08/2018, localidade: ESTÂNCIA 3 MODULO 8 LT 22-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.814,14 (Um mil oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos).

Notificado: MARCELA KELLY FARIAS DA SILVA, CPF nº ***.101.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50295/2021-17, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/09/2018, localidade: RES OESTE 305 CJ 14 LT 41-São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.994,67 (Três mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Notificado: MARIA ODALIA ALVES NUNES, CPF nº ***.170.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50346/2021-53, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 21/08/2018, localidade: QR 206 CJ 13 C 04-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: SANDRA FRANCISCA ALVES, CPF nº ***.084.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53611/2021-24, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 15/01/2019, localidade: VNSF CJ E2 LT 17-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MARCOS ANTONIO FREIRE RODRIGUES, CPF nº ***.132.011-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51205/2021-26, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 08/10/2018, localidade: QNL 26 CJ A C 09-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: UELSON PEREIRA DE SIQUEIRA, CPF nº ***.437.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 54377/2021-74, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 24/01/2019, localidade: VSJ Q 58 CJ N LT 20-Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: CCL CONSTRUCOES, CNPJ nº 00.737.486/0001-45, autuado pelo Processo Administrativo nº 55087/2021-16, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 07/02/2019, localidade: ADEAR CJ 11 LT 01 LJ-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: PAULO FLAUSINO DA SILVA, CPF nº ***.213.996-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53666/2021-40, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 05/09/2018, localidade: QSE 02 C 011-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: PANIFICADORA E CONFEITARIA REC EMAS, CNPJ nº 05.777.786/0001-71, autuado pelo Processo Administrativo nº 56708/2021-59, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 12/03/2019, localidade: AV REC EMAS Q 103 LT 12-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 972,40 (Novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: DURVAL DE AZEVEDO MANZI, CPF nº ***.364.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56721/2021-91, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/03/2019, localidade: COND V ALVORADA Q 20 C 094-Lago Sul, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: JOSE SALVIANO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.361.031-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53711/2021-09, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/09/2018, localidade: CAS CH 115 LT 30- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: HATHOS AUGUSTO GOMES DA SILVA, CPF nº ***.768.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 45477/2021-51, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 20/07/2018, localidade: COND B DO DER GL C CJ D LT 15-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: ALDIR JOSE FERREIRA, CPF nº ***.580.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 8841/2021-95, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 06/10/2017, localidade: QR 202 CJ F LT 08-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: IRACI PEREIRA DE ABREU, CPF nº ***.875.961-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53700/2021-64, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/01/2019, localidade: VSJ Q 34 CJ P LT 03-Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: MICHAEL MARTINS COELHO, CPF nº ***.395.911-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53396/2021-32, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 22/10/2018, localidade: COND N ESPERANÇA LT 14A-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MARIA ALTIVA LEMOS, CPF nº ***.226.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51230/2021-95, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 27/12/2018, localidade: QSD 55 LT 02-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: BENTO VIRIATO GALENO, CPF nº ***.813.131-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 60782/2021-59, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/06/2019, localidade: Q 01 CJ B LT 06A - Itapoã, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 626,00 (Seiscentos e vinte e seis reais).

Notificado: FRANCISCA DOS SANTOS, CPF nº ***.511.202-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61552/2021-89, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 26/08/2019, localidade: EST R SOSSEGO MOD G LT 26-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ROGERIO DA COSTA BRITO, CPF nº ***.058.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55092/2021-88, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/02/2019, localidade: DEL LAGO QR 309 LT 65-Itapoã, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: LUIZ CARLOS MATUZ RODRIGUES, CPF nº ***.070.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50299/2021-94, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 23/08/2018, localidade: QNL 02 CJ G C 06-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.023.126-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 54929/2021-30, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 04/02/2019, localidade: Q 18 CJ L LT 09-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: JOAO MARTINS RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.187.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50092/2021-62, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/08/2018, localidade: P MODAS RUA 22 LT 08 APT-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: JOSMIRA SOUZA DOS SANTOS, CPF nº ***.110.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49789/2021-25, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 17/08/2018, localidade: QR 315 CJ C LT 28-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: JOSANE PINTO DA SILVA, CPF nº ***.961.383-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 34898/2021-81, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 30/10/2017, localidade: RES OESTE 305 CJ 14 LT 17-São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: SIMONE FERREIRA DA COSTA, CPF nº ***.839.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 60830/2021-13, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 25/04/2019, localidade: R S DUM QRI 19 LT LT 12-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

Notificado: JOSE FELIPE VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR, CNPJ nº 07.483.209/0001-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 24309/2021-64, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 06/09/2018, localidade: SOE Q 05 CJ 08 LT 03-Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: ALEX ALEXANDRE DO NASCIMENTO, CPF nº ***.673.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35592/2020-82, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 20/12/2018, localidade: ES N PLANAL Q 01 R A LT 09-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 10.374,16 (Dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato nº 037/2021-CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000259/2021-83. Contratada: JDR SERVICES LTDA - ME. Inscrita sob o CNPJ nº 22.463.530/0001-09. Objeto do aditivo ao contrato: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal por mais 30 (trinta) meses contados do seu vencimento e repactuação. Do valor: R\$ 1.712.992,59 (um milhão, setecentos e doze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Danielle Ferreira Gonçalves, Diretora Administrativa.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o Art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da Novacap, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã, Brasília – Distrito Federal, no dia 29 de abril de 2024, às 15 horas, por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a Prestação de Contas do Exercício 2023, constante do Processo nº 00112-00000553/2024-16, nos termos do art. 11, inciso IX, do Estatuto Social da Novacap; e II - eleição da nova composição ou reeleição dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 11, inciso VII do Estatuto Social da Novacap.

Brasília/DF, 13 de março de 2024
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
Membro Nato de Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E EXTENSÃO RURAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – UASG 926241

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura da sessão do pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de Kit Tensímetro digital de agulha e Medidor de água bruta tangencial (Hidrômetro), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, inicialmente marcada para o dia 25/03/2024, fica adiada para o dia 03/04/2024 às 09:30 hs, devido questões operacionais,

o aviso de licitação não foi divulgado no DOU. Valor Estimado: Sigiloso - art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 232. Programa de Trabalho: 20.606.6210.4049.0001 - CONVÊNIO Nº 01/2021/ANAL - PLATAFORMA +BRASIL Nº 922525/2021. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprass.gov.br. Processo: 00072-00001269/2022-10. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de março de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - 1º PERÍODO DE SUBMISSÃO (12/03/2024 a 16/03/2024)

CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000143/2024-41, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO referente as propostas submetidas para o 1º período (12/03/2024 a 16/03/2024) da CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA com a lista das propostas habilitadas: 1º Weeberb João Réquia Júnior, Thermal stress and hospital admissions for cardiorespiratory disease in Brazil, Data/hora de submissão: 12/03/2024 09:16:25, Valor: R\$ 20.000,00; 2º Gabriel da Silva Oliveira, Mini Review of the Main Effects of Essential Oils from Citrus aurantifolia Ocimum basilicum and Allium sativum as Safe Antimicrobial Activity in Poultry, Data/hora de submissão: 12/03/2024 09:17:19, Valor: R\$ 10.500,00; 3º Vinicius Machado dos Santos, Control of Escherichia coli in Poultry Using the In Ovo Injection Technique, Data/hora de submissão: 12/03/2024 09:23:42, Valor: R\$ 18.500,00; 4º Natália Cássia de Faria Ferreira, MICROORGANISMS CO-INOCULATION IN THE GROWTH OF Schizolobium parahyba SEEDLING, Data/hora de submissão: 12/03/2024 09:31:29, Valor: R\$ 19.800,00; 5º Igor Rafael Ribeiro Vale, Obtaining microbiologically safe hatching eggs to hatcheries: using essential oils for integrated sanitization strategies in hatching eggs poultry houses and poultry, Data/hora de submissão: 12/03/2024 09:32:21, Valor: R\$ 16.460,00; 6º Heitor Siqueira Ribeiro, Sarcopenia in Patients on Hemodialysis in Brazil: Epidemiological Profile of the SARC-HD Study, Data/hora de submissão: 12/03/2024 09:36:33, Valor: R\$ 20.000,00. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2. Conforme item 16.2 a habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada. Conforme item 15.2 da Chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO 1º PERÍODO DE SUBMISSÃO - (11/03/2024 a 15/03/2024)

CHAMADA 03/2024 - FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO referente as propostas submetidas para o 1º período (11/03/2024 a 15/03/2024) da CHAMADA 03/2024 - FAPDF PARTICIPA com as listas das propostas habilitadas. LISTA DE ABRIL: 1º Christiane Inocencio Vasques, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:14:53, 49th ONS Congress, Valor aprovado: R\$ 20.738,00; 2º Eduardo Montoya Botero, Data/hora de submissão: 11/03/2024 11/03/2024 09:26:03, Visita Técnica ao Grupo de Investigação em Geotecnica da Universidade Nacional da Colômbia Sede Medellín (Medellín - Colômbia), Valor aprovado: R\$ 20.009,68; 3º Angélica Inês Miotto, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:40:32, Orientaciones metodológicas yrecursos didácticos para laEducación Ambiental en Infantil y Primaria a través de la BiodiversidadUrbana (2ª Edición), Valor aprovado: R\$ 21.594,50; 4º Diego Mentor Andrade Galvão, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:43:53, II CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO PÚBLICA E SAÚDE, Valor aprovado: R\$ 13.550,00; 5º Katilen Machado Vicente Squarisi, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:44:36, Orientaciones metodológicas y recursos didácticos para la Educación Ambiental en Infantil y Primaria a través de la Biodiversidad Urbana, Valor aprovado: R\$ 21.028,90; 6º Ana Carolina de Castro Rodrigues, Data/hora de submissão: 11/03/2024 11:52:46, congresso internacional, Valor aprovado: R\$ 4.100,00; 7º Naiton Silva Costa Mafra, Data/hora de submissão:

11/03/2024 14:32:15, XXII Congresso Ibero Latinoamericano del Asfalto (XXII CILA), Valor aprovado: R\$ 23.435,00. LISTA DE MAIO: 1º Nathália Barros Ramos, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:17:47, Visita Técnica al Departamento de Didáctica y Organización Educativa de la Universidad de Sevilla, Valor aprovado: R\$ 24.990,00; 2º Fernanda Gasparin, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:19:19, Visita Técnica - Pontificia Universidad Católica de Chile, Valor aprovado: R\$ 17.000,00; 3º Vanessa Rodrigues Dunk Gomes, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:23:19, INSAR (International Society for Autism Research) 2024 Annual Meeting, Valor aprovado: R\$ 19.919,59; 4º Virginia Tiradentes Souto, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:34:23, 18TH INTERNATIONAL DESIGN CONFERENCE, Valor aprovado: R\$ 14.878,60; 5º Juliana Macedo Miranda, Data/hora de submissão: 11/03/2024 15:51:36, INSAR - International Society for Autism Research, Valor aprovado: R\$ 18.168,80; 6º Jabson Cavalcante Dias, Data/hora de submissão: 11/03/2024 16:06:13, XIII Conferência Internacional de Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação, Valor aprovado: R\$ 15.677,80. INFORME: Destaca-se que estas listas trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. Conforme item 15.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada. Conforme item 14.2, da chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. No caso de não habilitação da proposta e no interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, o proponente deverá encaminhar a solicitação via e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO Nº 00150-00001045/2022-92

Apreciada a solicitação de alteração do plano de trabalho, considero que: a solicitação de alteração do plano de trabalho caracteriza-se como ordinária; as justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria. A solicitação está embasada nos documentos de análise técnica. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 44 do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho. Brasília/DF, 01 de março de 2024.

JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO
Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00092-00000296/2022-09; Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto Distrital nº 34.981, de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto Distrital nº 33.974, de novembro de 2012, resolve: RATIFICAR E AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (134135322), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública as margens da via L4 (DF-004) próxima à área 3 da UnB, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012, que regulamenta o artigo 5º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, e em conformidade com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00006186/2023-41; Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (133221182), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 5 próximo ao Lote 2, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00006768/2023-27; Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (133567782), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do Setor Bancário Sul, SBS Quadra 02 próximo aos Blocos K, J e M, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE URBANÍSTICA A Secretaria Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal declara que o Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU referente à implantação de redes e equipamentos de infraestrutura de esgotamento sanitário - Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEB e a Linha de Recalque - LR, a ser instalada em área pública as margens da via L4 (DF-004) próxima à área 3 da UnB, Plano Piloto/DF, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, do processo administrativo nº 00092-00000296/2022-09, está de acordo com as normas vigentes e foi aprovado por esta Secretaria.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA QUANTO AO TRAÇADO DE REDES DE INFRAESTRUTURA URBANA EM ÁREA PÚBLICA PARA EQUIPAMENTOS LINEARES, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 755/2008

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação declara que o traçado das redes instaladas em área pública pela empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, cujo o projeto anexo (131635305), está de acordo com as normas vigentes e respeita o traçado urbanístico projetado e as redes existentes e projetadas.

Redes: Implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário (Linha de Recalque - LR - canalização subterrânea).

Localização: área pública as margens da via L4 (DF-004) próxima à área 3 da UnB, Plano Piloto/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 08/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00008094/2023-03.

Referências de contato:

Caixa Econômica Federal - Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 314, Brasília/DF
Sr. Vinícius Santana Geron - Endereço Eletrônico: ceinf06@caixa.gov.br
Telefone para contato: (61) 3206-2434

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública no SHCSW QMSW 0 próximo ao Lote 01 - CEB, ao longo da 1ª Avenida, travessia da via, Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 04 próximo aos Lotes 175 e 525, ao longo da via IG 2, travessia da via IG 4, Quadra 2 próximo ao Módulo 590, travessia da via EPIG/DF-011, Quadra 01 próximo ao Módulo 655, Sudoeste-Octogonal/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	1.146,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	232,68
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00003798/2023-81. Interessado: MARQUES & PASTORE MARQUES LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro nos incisos III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre MARQUES & PASTORE MARQUES LTDA, CNPJ nº 59.096.099/0001-10, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 113,86m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Atestado de Habilitação nº 11/2024 (Documento SEI nº 132103230), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 03, CONJUNTO "H", QS-402, SAMANBAIA, DF. MARIANA ALVES DE PAULA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 79/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a distribuição de 16 (dezesseis) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Planaltina/DF (ID 132214532), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - PLANALTINA - ETAPA 06.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor-Presidente
Substituto

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 124/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 40 (quarenta) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 15 de março de 2024.

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 125/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 08 (oito) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00020-00066942/2023-81 e Atesto nº 64/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, com vistas à habilitação, até a data de 31/08/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 18 de março de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 126/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração de 05 (cinco) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00020-00066942/2023-81 e Atesto nº 64/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 18 de março de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 127/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 08 (oito) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/08/2024, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI 00020-00066942/2023-81, e Atesto nº 64/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 18 de março de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2019 PROCESSO SEI Nº 00094-00000075/2022-76. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 24/2019 (28668428), relativo à atualização referente aos insumos em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho SINDILURB 2023. DO VALOR: O valor global será de R\$ 712.607.217,30, estando inclusos os seguintes valores mensais: R\$ 14.034.180,06 (quatorze milhões, trinta e quatro mil cento e oitenta reais e seis centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021 (SIGGO nº 043056)

Processo: 04012-00003485/2020-30. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Relatório Circunstanciado nº 07 (SEI nº 133759156) e demais justificativas constantes nos autos. 2.2. O Valor Global do contrato permanece no valor total de R\$ 375.720,00 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. A Despesa inicialmente correrá à conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00088, emitida em 01/02/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 17/03/2024 a 16/03/2025. Assinatura: 15/03/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: ALGAR TELECOM S/A: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048.705/2023

Processo: 04035-00001857/2023-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa: SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 37.920.249/0001-25, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: 2.1.1. RETIFICAR o cabeçalho do Contrato originário, conforme segue: a) ONDE SE LÊ: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048705 – SEDET/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002. PROCESSO SEI Nº 04035-00001857/2023-87." b) LEIA-SE: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048.705/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002. PROCESSO SEI Nº 04035-00001857/2023-87." 2.1.2. PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas justificativas constante nos autos. 2.1.3. Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período da proposta da Contratada ainda não se encontra disponível, conforme informações constantes no documento nº 133686895, convencionou-se o seguinte: a) O aditivo se mantém no valor total de R\$ 1.126.560,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. b) Resguardar o direito ao reajuste em momento oportuno, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00030, emitida em 16/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 28/03/2024 a 27/03/2025. Assinatura: 15/03/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME: ROMEU DE AMORIM.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048.706/2023

Processo: 04035-00001857/2023-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: 2.1.1. RETIFICAR o cabeçalho do Contrato originário, conforme segue: a) ONDE SE LÊ: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048706 – SEDET/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002. PROCESSO SEI Nº 04012-00003977/2022-97." b) LEIA-SE: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048.706/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002. PROCESSO SEI Nº 04035-00001857/2023-87." 2.1.2. PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas justificativas constante nos autos. 2.1.3. REAJUSTAR o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Fevereiro/2023 a Janeiro/2024, no percentual de 4,506640%, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quinta do contrato originário. 2.1.4. Com o Reajuste do item 2.1.3., o valor anual do Contrato nº 048.706/2023, passa de R\$ 284.250,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) para R\$ 297.060,12 (duzentos e noventa e sete mil sessenta reais e doze centavos), conforme memória de cálculo de reajuste do contrato (SEI nº 133686895). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00027, emitida em 16/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 28/03/2024 a 27/03/2025. Assinatura: 15/03/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: ROSANE DE OLIVEIRA BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 050.866/2024

PROCESSO Nº 04035-00009668/2023-52. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET-DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DIRETA FÁCIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.568.740/0001-52, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 050.866/2024, devido ao não cumprimento de obrigações pela contratada, com base na exposição de motivos da Decisão nº 04/2024 – SEDET/SUAG (SEI nº 135763587), Despacho ? SEDET/SUAG (SEI nº 135763913) e com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos I, III, VI, VIII e XII da Lei nº 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18/03/2024. DA PARTE: Pela SEDET/DF: THALES MENDES FERREIRA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 - SEDET

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao estágio supervisionado extracurricular do Projeto "Sorriso Aberto", objeto do Processo SEI nº 04035-00007372/2023-05, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO:

- 1.1. Ficam abertas as inscrições para 20 (vinte) vagas destinadas ao Projeto "Sorriso Aberto", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), entre os dias 19/03/2024 a 24/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SORRISO ABERTO.
- 1.2. Serão abertas 20 (vinte) vagas de cadastro reserva, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 6 deste Edital.
- 1.3. As vagas serão distribuídas aos estudantes de odontologia nas quantidades indicadas nos quadros a seguir:

PROJETO	DIAS DA SEMANA	TURNOS	CARGA HORÁRIA	LOCAL	VAGAS
SORRISO ABERTO	SEGUNDA À SEXTA 08/04/2024 a 08/07/2024	MATUTINO - 8h às 12h	Total: 246h Aulas Práticas: 150 (cento e cinquenta) horas; Aulas Teóricas: 24 (vinte e quatro) horas; Palestras e Oficinas: 72 (setenta e duas) horas;	Condomínio Del Lago, quadra 376, casa 17, Itapoã	10
	SEGUNDA À SEXTA 08/04/2024 a 08/07/2024	VESPERTINO - 14h às 18h	Total: 246h Aulas Práticas: 150 (cento e cinquenta) horas; Aulas Teóricas: 24 (vinte e quatro) horas; Palestras e Oficinas: 72 (setenta e duas) horas;	Condomínio Del Lago, quadra 376, casa 17, Itapoã	10

- 1.4. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no Projeto Sorriso Aberto.
- 1.5. O curso terá carga horária total de 246 (duzentos e quarenta e seis) horas/aula.
- 1.6. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h às 12h, e o vespertino das 14h às 18h.
- 1.7. O endereço de realização dos cursos será: Sede Associação Positiva de Brasília (Condomínio Del Lago, Quadra 376, Lote 17, Itapoã – Ponto de referência: Atrás do Fórum do Itapoã)
- 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**
- 2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:
 - a) Estudantes que estejam cursando a partir do 8º semestre da Faculdade de Odontologia;
 - b) Estudantes que tenham concluído o curso de Odontologia no período entre julho e dezembro de 2023.
- 3. DAS INSCRIÇÕES/PRE-MATRÍCULAS**
- 3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 19/03/2024 a 24/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.
- 3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.
- 3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.
- 3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.
- 3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), ou de forma presencial na Sede da Instituição (Condomínio Del Lago, Quadra 376, Lote 17, Itapoã – Ponto de referência: Atrás do Fórum do Itapoã), local, em que os candidatos poderão receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).
- 4. DA SELEÇÃO**
- 4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.
- 4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.
- 4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id. 135950590), e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).
- 3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).
- 5. DA CONVOCAÇÃO**
- 5.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 27/03/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Sede do Instituto (Condomínio Del Lago, Quadra 376, Lote 17, Itapoã – Ponto de referência: Atrás do Fórum do Itapoã), no período de 28/03/2024 a 05/04/2024, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;
- Documento que comprove que esteja cursando a partir do 8º semestre da faculdade ou recém formados no curso de odontologia no período entre julho e dezembro de 2023.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 02/04/2024 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Projeto de Qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a Metodologia de Participação Ativa (Os estudantes serão avaliados em todas as etapas do atendimento odontológico, desde a triagem e avaliação dos pacientes até a execução de procedimentos clínicos). A assiduidade será registrada diariamente pelo professor, por meio de chamada ou lista de presença.

7.3. Será considerado APROVADO o aluno que obtiver em todos os componentes curriculares frequência igual ou superior a 85% (oitenta por cento) do total do período cursivo e passar no teste de proficiência teórico e prático.

7.4. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) ao final do período letivo ou falhar no teste de nível de proficiência.

7.5. O Aluno receberá o Certificado de conclusão do Estágio, baseando-se em: Avaliação Formativa, que se dará no seguinte formato:

- Prova Prática - (Avaliação de Desempenho) – Peso 06 (seis);
- Frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas;
- Média 6 (seis) para aprovação e certificação conclusão do estágio.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. A previsão de início das atividades formativas é para a data de 08/04/2024.

8.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão oficinas de capacitação profissional, conforme disposto nos itens 1.3, 1.5, 1.6 e 1.7 deste edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto nos subitens 1.3 e 1.7 deste edital.

11. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

11.1. Os selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Projeto "SORRISO ABERTO" farão jus aos seguintes benefícios:

- Experiência comprovada através do recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; e
- Auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) dia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

12.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

12.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

12.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9392.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Processo SEI n.º 04035-00006108/2023-46, Pregão Eletrônico de SRP nº 33/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 18/03/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 53, pag. nº 95, segunda-feira, 18 de março de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 20.936.189/0001-36, representada pelo Sr. RONAN VIANA DE ARAÚJO, CPF nº 036.000.000-45, Lote 01, no Valor de R\$ 5.390.000,00 (cinco milhões trezentos e noventa mil reais), Lote 02, no Valor de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões duzentos mil reais) e Lote 03, no Valor de R\$ 8.140.000,00 (oito milhões cento e quarenta mil reais), totalizando R\$ 22.730.000,00 (vinte e dois milhões setecentos e trinta mil reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ n.º 00.814.860/0001-69 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de roupas de serviços de saúde - Processo n.º 00600-00012635/2023-86 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90004/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 18/03/2024 a 17/03/2026 - Valor estimado: R\$63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00324 - Data de Emissão da NE: 04/03/2024 - Valor da NE: R\$10.556,10 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) - Data da Assinatura: 18/03/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Fabiana Fontes Feijo.

INEDITIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 113/2024**

PROCESSO: 04024-00002825/2024-45

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 113/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de laboratório (Micropipeta, Suporte, Bandeja simples,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 114/2024

PROCESSO: 04024-00002807/2024-63

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 114/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de laboratório (Água Ultrapura, Caixa em Fibra, Filme Adesivo,...), em Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 001/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 001/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 18/01/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de correção de redações (português/inglês) e textos institucionais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa TFW Traduções, Serviços Especializados e Sonorização Ltda - Epp, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), por atender todos os requisitos do chamamento. Brasília/DF, 18 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 051/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 051/2024, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 20/02/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença Autodesk Revit, Software de Renderização em Tempo Real Enscape e Licença do Software Sketchup para Realização de Projetos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa ENG Comercio de Computadores Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.907,40 (Trinta e um mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos); itens 02 e 03 para a empresa Totalcad Comercio e Serviços Tecnológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.590,00 (Trinta mil, quinhentos e noventa reais). Brasília/DF, 15 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 063/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 063/2024, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 28/02/2024, cujo objeto é a Aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais (Bloqueador Endobrônquico), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa E Tamussino e CIA Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Brasília/DF, 18 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 064/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 064/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Análogo de Insulina, Etoposídeo, Fentanila...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 04 e 10 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$77.301,80 (Setenta e sete mil, trezentos e um reais e oitenta centavos); itens 02, 11 e 13 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$55.484,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); item 12 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.952,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais); item 14 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais); itens 03 e 05 para a empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$24.150,00 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais); itens 06 para a empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.416,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais); item 07 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 42.672,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais); item 08 para a empresa Natcofarma do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais); item 09 para a empresa Cientifica Medica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 18 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 072/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 072/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fio Cirúrgico e Fio de Sutura), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 07, 19, 22, 23 e 24 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$6.948,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais); itens 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 20 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.782,20 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); itens 04, 15 e 18 para a empresa Nevall Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$43.996,32 (Quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos); itens 02, 03, 09, 17 e 21 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.443,92 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). Brasília/DF, 18 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 075/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 075/2024, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 01/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (MAPA e Holter), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Cardio Sistemas Coml. Indl. Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 144.474,01 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo). Brasília/DF, 15 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 086/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 086/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 11/03/2024, cujo objeto é a Aquisição

de Medicamento (Alprostadil), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), por atender todos os requisitos do chamamento. Brasília/DF, 18 de Março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 45/2024.

**COOPERATIVA HABITACIONAL
TORORO ECOVILA LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 2053.8.2023.92588, para a atividade de supressão de indivíduos arbóreos para implementação de parcelamento de solo urbano, no Setor Habitacional Tororó na DF 140 - Km 6, processo de ASV nº 00391-00003611/2022-31. COOPERATIVA HABITACIONAL TORORÓ ECOVILA LTDA.

COOPERATIVA HABITACIONAL TORORÓ ECOVILA LTDA

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF X COOPERATIVA HABITACIONAL TORORÓ ECOVILA LTDA, Objetivo: Termo de Compromisso de Compensação Florestal, o Termo de Compromisso nº 69/2023, no Setor Habitacional Tororó na DF 140 - Km 6, processo de ASV nº 00391-00003611/2022-31. COOPERATIVA HABITACIONAL TORORÓ ECOVILA LTDA.

**FEDERACAO DAS COOPERATIVAS
DE TRANSPORTE DE CARGAS - FECOOTRAC**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Cooperativas de Transporte – Fecootrac – CNPJ 44.732.239/0001-21, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca às Cooperativas de Transporte de Cargas filiadas, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 28 de março de 2024, de forma virtual, através da plataforma do Google Meet, por não haver acomodações na sede social. A primeira convocação se dará às 15:00 horas com a presença de 2/3 de seus associados, às 16:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 01 (um) de seus associados, ou, às 17:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 3 (três) cooperativas para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Reforma Estatutária. Após, serão tratados os assuntos da assembleia geral extraordinária para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2023, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício; d) Parecer do Conselho Fiscal. 2. Destinação das sobras apuradas no exercício. 3. Renúncia do Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. 4. Eleição dos Cargos Vagos. 5. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal. 6. Assuntos Gerais.

LAUDINO GARCIA NETO

Presidente

ROTA 105 COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 11/2024, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no SHCN SQ 105, Bloco A, PAG, s/n, Asa Norte. Brasília/DF. Processo: 00391-00001019/2018-18. Wonder Jarjour Mendes, Representante Legal.

CLÍNICA MADEL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Clínica Madel, em obediência ao art. 10º do Estatuto Social e art. 123 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas para reunirem-se em ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas no dia 01 de Abril de 2024, na sede da empresa, no ST SHLS Quadra 716, Bloco F, Salas 101, 102, 104 e 110, Asa Sul, Brasília-DF. Iniciar-se-á, às 18:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 19:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberação sobre a seguinte pauta da AGO: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2023. No mesmo dia e local, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas, e às 20:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberação sobre a pauta da AGE, tendo como ordem do dia: 1) Reestruturação Financeira, 2) Reestruturação física das instalações. Brasília/DF, 14 de abril de 2024.

IVONE CARDOSO MUNIZ

Diretora-Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES
TRIBUTÁRIOS DO DF – AAFIT/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso I, artigo 17, inciso I e artigo 21 - incisos I, II e III, do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, dia 28 de março de 2024, quinta-feira, de forma presencial, às 17h em 1ª convocação, com maioria absoluta, e em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 – Apreciar o relatório de atividades da Associação do ano de 2023, suas contas e situação financeira; 2 - Discutir e votar o Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Deliberar sobre assuntos de interesse de seus associados. Brasília/DF, 18 de março de 2024.

RUBENS RORIZ DA SILVA
Presidente

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM
AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE**

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária, publicado no DODF Nº 53, de 18 de março de 2024, página 98. ONDE SE LÊ: "...Cooperativa de Trabalho de Materiais Reciclável Ambiental da Cidade Estrutural - COORACE...", LEIA-SE: "...Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Ambiental da Cidade Estrutural - COORACE...".

**COOPERMAIS - COOPERATIVA
DE TRABALHADORES EM SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 16.549.785/0001-96

A Presidenta da Coopermais – Cooperativa de Trabalhadores em Saúde (Cooper Mais Saúde), no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os cooperados ativos para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará virtualmente por meio de ferramenta eletrônica previamente disponibilizada, às 08 horas do dia 28 de março de 2024, em primeira convocação às 08h com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação às 09h horas, com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 10h com o mínimo de 50 cooperados, ou no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 198, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal compreendendo a. relatório da gestão; b. Balanço; c. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação das sobras apuradas ou do rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura da despesa da Sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para as reservas obrigatórias; 3) Eleição do Conselho Fiscal. Brasília/DF 15 de março de 2024.

LEÁ SILVESTRE DA SILVA
Presidente

**COOPERATIVA DE TRABALHO
COMPETENCY SAÚDE HOME CARE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Competency saúde, inscrita no NIRE: 53400011020 e CNPJ: 40.014.846/0001-03, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 16 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 100 cooperados em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizado de forma híbrida pela plataforma google meet é presencial na AV. W3 Sul 502, BL. C, LOJA 37, Asa Sul, Brasília-DF no dia 28/03/2024, em primeira convocação às 07:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 08:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 09:00HS, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte: a Assembleia será realizadas nas modalidades presencial e online de forma híbrida, através da plataforma google meet. ORDEM DO DIA: 1. Aprovação de contas ao período 01/2023 a 12/2023; 1.1 Relatório de Gestão; 1.2 Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3 Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4 Parecer do Conselho Fiscal. 2. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2023. 1. Proposta para destinação dos solicitados; 2. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 3. Eleição para o cargo vacante de Secretária. 4. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. 5. Análise, Discussões e a Aprovação da Remuneração dos conselheiros. 6. Apresentação da campanha COOP 10. Brasília/DF, 15 de março de 2024

INES ROCHA DE LIMA
Presidente

**CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CATADORAS
E CATADORES DO CENTRO OESTE**

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 52.583.208/0001-84

A Diretora Presidente da Central Centro Oeste, inscrita e CNPJ: 52.583.208 /0001-84, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 23º do Estatuto Social, convoca as filiadas, que nesta data são em número de 04 (quatro) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na QNM 28 Módulo B Área Especial – Ceilândia Norte/DF, no dia 30 de março de 2024, em primeira convocação às 08h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 09h, com a presença de metade mais um do número total de filiados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10h, com a presença mínima de 20% (vinte por cento) do total de sócios em terceira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: AG Ordinária: 1. Prestação de contas do exercício 2023; (Prestação de contas do órgão de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão; balanço; demonstrativo das sobras ou perdas apuradas e o parecer do Conselho Fiscal); 2. Destinação das sobras ou perdas apuradas; 3. Eleição de cargo vago e 4. Eleição do Conselho fiscal. AG Extraordinária: 4. Reforma do Estatuto; 5. Aceite de Novas filiadas. Brasília/DF, 18 de março de 2024.

CRISTIANE PEREIRA DE BRITO
Diretora Presidente

COOPCARE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTAS

A Presidente do Conselho de Administração da Coopcare - Cooperativa de Trabalho e Saúde, NIRE 5340001009-1, CNPJ 21.494.532/0001-00 Adélia Queiroz Neri no uso de suas atribuições, convoca os 196 cooperados em pleno gozo de direitos estatutários para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária (AGO) seguida de Extraordinária (AGE), no dia 28 de março de 2024, ambas serão no formato virtual pela plataforma Google Meet, (o link e Carta Circular de convocação será disponibilizado no site da cooperativa: www.coopcare.coop.br e enviado para o e-mail dos sócios. Também será postado nos canais de comunicação da cooperativa. Início às 7h com a presença de 2/3 o número de cooperados, com segunda convocação às 8h, com a presença de metade mais um dos cooperados, persistindo a falta de quórum, em terceira e última convocação às 9h, com 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Pauta da AGO: 1ª - Relatório da Gestão; a) Prestação de Contas do exercício 2023; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Destinação das sobras ou rateio das perdas; 2ª Plano de Trabalho 2024; 3ª Atualização de valores do pró labore e cédula de presença dos membros do Conselhos de Administração e Fiscal; 4ª Eleição do Conselho Fiscal; 5ª Assuntos Gerais. Após encerramento da AGO iniciará a AGE. Pauta da AGE: 1ª Aditivos de Contratos e piso da enfermagem; 2ª Composição da Comissão de Ética; 3ª Assuntos Gerais.

ADÉLIA NERI
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO
DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO
NO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os sócios desta Entidade em condições de votar, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de março de 2024 às 13horas em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 13h30min, com qualquer número de presentes, com direito a voto, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 102, 1º Andar, Brasília-DF. Assembleia para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação da atualização do endereço da sede da entidade sindical, para SETOR. SD/SUL/SN – Bairro: ASA SUL – complemento BLOCO; A; SALA: 102; EDIF: CENTRO: COM. BOULEVARD; - CEP: 70.391-900; Município: Brasília - DF. Brasília/DF, 18 de março de 2024.

DONIZETE ILDEFONSO DE LIMA
Presidente

**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no DF, convoca os sindicalizados a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 15h00 em primeira chamada, e às 15h30 em segunda chamada, no dia 25/03/2024, segunda-feira, no auditório do Centro de Convenções da PRF, sito: SPO, Quadra 3, lote 5 – Complexo Sede da PRF-Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, para deliberar sobre: 01. Prestação de contas de 2023; e 02. Aprovação do orçamento de 2024. Brasília/DF, 18 de março de 2024.

JOÃO RODRIGUES BONFIM NETO
Presidente